



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

***RELATÓRIO E PARECER PRÉVIO SOBRE A PRESTAÇÃO
DE CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS***

EXERCÍCIO DE 2011

ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL
Conselheiro-Relator



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

CONSELHEIROS

Érico Xavier Desterro e Silva – Presidente
Julio Cabral - Conselheiro-Relator
Lúcio Alberto de Lima Albuquerque
Raimundo José Michiles
Júlio Assis Corrêa Pinheiro
Josué Cláudio de Souza Filho
Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

AUDITORES

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mario José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

PROCURADORES DE CONTAS

Carlos Alberto Souza de Almeida - Procurador-Geral
João Barroso de Souza
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

COMISSÃO DAS CONTAS DO GOVERNADOR

João de Deus da Lins - Coordenador
José Geraldo Siqueira Carvalho
Maria do Perpétuo Socorro Lins da Silva
Maria Perpétuo Socorro Cruz Silva
Paulo Oliveira de Mendonça
Walter Rodrigues Salles



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

Sumário

Apresentação.....	05
Apresentação do Balanço Geral.....	07
1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	08
1.1. Instrumentos de Planejamento e Orçamentação.....	08
1.1.1. Plano Plurianual (P.P.A.).....	08
1.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.).....	08
1.1.3. Lei Orçamentária Anual (L.O.A.).....	09
1.1.3.1. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.....	09
1.1.3.2. Orçamento de Investimento (CE, art. 157, § 5º, II).....	10
2. DA RECEITA.....	11
2.1. Previsão da Receita.....	11
2.2. Execução da Receita.....	12
2.2.1. Receita Tributária.....	15
2.2.2. Receita Arrecadada por Fonte.....	16
2.2.3. Execução da Receita.....	17
2.2.4. Resumo da Execução Orçamentária.....	18
3. DA DESPESA.....	18
3.1. Fixação da Despesa.....	18
3.1.1. Estrutura Administrativa do Estado.....	21
3.1.2. Instrumentos da Execução Orçamentária.....	24
3.1.2.1. Destaque de Crédito Orçamentário.....	24
3.2. Execução da Despesa.....	24
3.2.1. Abertura de Créditos Adicionais.....	24
3.2.1.1. Créditos Suplementares.....	24
3.2.1.2. Créditos Especiais.....	25
3.2.2. Despesa Autorizada.....	26
3.2.3. Despesa Empenhada.....	27
3.2.3.1. Despesas Empenhadas por Função e Unidades Gestoras.....	31
3.2.3.2. Relação dos 100 Maiores Destinatários dos Recursos do Orçamento do Estado, em Ordem Decrescente.....	37
3.2.3.3. Empresas Contratadas pelo Estado Concernentes a Obra e Serviços de Engenharia.....	39
3.2.3.4. Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado – Precatórios.....	39
4. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS.....	42
4.1. Balanço Orçamentário.....	43
4.1.1. Superávit da Arrecadação.....	44
4.1.2. Economia Orçamentária.....	44
4.1.3. Déficit das Previsões.....	44
4.1.4. Déficit da Execução Orçamentária.....	44
4.2. Balanço Financeiro.....	45
4.2.1. Programação Financeira.....	45
4.2.2. Movimentação Financeira.....	45
5. BALANÇO PATRIMONIAL.....	49
5.1. Demonstrativo Patrimonial Financeiro.....	49



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

5.1.1. Créditos em Circulação.....	50
5.1.2. Dívida Flutuante.....	51
5.2. Demonstrativo Patrimonial Permanente.....	52
5.2.1. Dívida Ativa.....	52
5.2.2. Investimentos.....	56
5.2.3. Bens Móveis e Imóveis.....	56
5.2.4. Dívida Fundada Interna.....	56
5.2.5. Dívida Fundada Externa.....	58
6. SALDO PATRIMONIAL.....	59
6.1. Demonstrativo das variações Patrimoniais.....	59
7. PROGRAMAS DE GOVERNO.....	61
8. CONTROLE INTERNO.....	86
9. GASTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.....	87
10. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.....	90
11. MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR.....	91
12. GASTOS COM PESSOAL.....	94
13. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL.....	96
13.1. Do número geral de servidores Ativos.....	96
13.2. Dos Servidores Efetivos Ativos.....	97
13.3. Dos Servidores ocupantes de cargo de provimento exclusivamente em Comissão.....	98
13.4. Dos Servidores Contratados sob Regime Temporário.....	99
13.5. Dos Servidores Inativos e Pensionistas.....	100
14. GASTOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.....	100
15. TRANSFERÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS.....	104
16. CONVÊNIOS FEDERAIS.....	105
17. RENÚNCIA FISCAL.....	106
17.1. Incentivos Fiscais.....	106
17.2. Incentivos Extrafiscais.....	107
17.3. Renúncia Fiscal de ICMS.....	108
18. VINCULAÇÕES DE RECEITAS.....	114
18.1. Receita Tributária Líquida.....	114
19. PATRIMÔNIO DO ESTADO.....	116
20. LICITAÇÕES.....	116
21. GESTÃO FISCAL.....	123
21.1. Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	124
21.2. Publicações dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária.....	124
21.3. Receita Corrente Líquida.....	124
21.4. Demonstrativo do Resultado Nominal.....	125
21.5. Demonstrativo do Resultado Primário.....	126
21.6. Receitas e Despesas Previdenciárias.....	128
21.7. Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital.....	136
21.8. Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos.....	136
21.9. Relatório de Gestão Fiscal.....	137
21.9.1. Publicação dos Relatórios e Gestão Fiscal.....	138
21.10. Restos a Pagar.....	139
21.11. Despesas com Pessoal.....	139
21.12. Operações de Crédito.....	140
21.13. Dívida Consolidada Líquida.....	141
22. CONCLUSÕES.....	142
22.1. Receitas Correntes.....	142
22.2. Receitas Tributárias.....	142
22.3. Receitas de Contribuições.....	142



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

22.4. Receita Patrimonial.....	143
22.5. Receitas de Serviço.....	144
22.6. Transferências Correntes.....	144
22.7. Outras Receitas Correntes.....	145
22.8. Receitas de Capital.....	145
22.9. Alterações Orçamentárias.....	147
22.10. Resultado da Execução Orçamentária.....	147
22.11. Saldo Financeiro Disponível.....	147
22.12. Ativo Financeiro do Estado.....	147
22.13. Patrimônio Permanente.....	147
22.14. Bens Móveis e Imóveis.....	147
22.15. Dívida Flutuante.....	148
22.16. Dívida Fundada Interna.....	148
22.17. Dívida Fundada Externa.....	148
22.18. Superávit Patrimonial.....	148
22.19. Aplicação na Educação.....	149
22.20. Aplicação dos Recursos do FUNDEB.....	149
22.21. Convênios Federais.....	149
22.22. Aplicação na Saúde.....	149
22.23. Contratação de Pessoal Ativo.....	149
22.24. Operações de Crédito Externas.....	150
22.25. Licitação.....	150
22.26. Bens Patrimoniais.....	150
22.27. Previsão de Despesa Custeada com Recursos do Tesouro Estadual.....	150
22.28. Despesa de Capital em Relação às Receitas de Operações de Crédito.....	151
22.29. Recursos de Alienação de Ativos e sua Aplicação.....	151
22.30. Limite para Contratação de Operações de Crédito.....	151
22.31. Limite para Dívida Consolidada Líquida.....	151
22.32. Publicação dos Relatórios de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal.....	151
22.33. Limites de Gastos com Pessoal.....	152
22.34. Atividade do PROSAMIM.....	152
22.35. Relatório de Controle Interno – CGE.....	152
Projeto de Parecer Prévio.....	
Parecer Ministerial.....	
Voto.....	
Parecer.....	



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

APRESENTAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.
Excelentíssimos Senhores Conselheiros.
Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral.

Uma das funções mais relevantes do Tribunal de Contas, seja em quaisquer das esferas governamentais, consiste na que se apreciam as contas do Chefe do Poder Executivo, com a emissão de parecer prévio, em auxílio direto ao Poder Legislativo, o titular do julgamento político das contas anuais.

Na esfera estadual, o Tribunal de Contas apreciará as contas anuais prestadas pelo Excelentíssimo Governador do Estado do Amazonas, Senhor OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ, relativas ao exercício de 2011, oferecendo Parecer Prévio, de caráter técnico e opinativo, em atendimento ao artigo 71, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, bem como ao artigo 40, inciso I, da Constituição do Estado do Amazonas.

Importante ressaltar que o parecer prévio emitido por este Tribunal não prejudica o exame dos atos e fatos administrativos de responsabilidade dos Administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos, da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público, contas essas que serão objeto de apreciação e julgamento, nos prazos regulamentares, em respeito ao disposto no art. 40, inciso II, da Constituição Estadual e art. 1º, inciso II, c/c art. 28 da Lei nº 2.423/1996 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Conforme determinado nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº 101/2000, compete ao Tribunal de Contas do Estado apreciar a responsabilidade na gestão fiscal das contas prestadas pelos Chefes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como pelo Chefe do Ministério Público Estadual, os quais receberão parecer prévio, separadamente, do respectivo Tribunal de Contas.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

O Relatório que se apresenta tem como escopo a verificação da execução dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a análise do previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, correspondente ao período de 2008 a 2011, nos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, bem como nos demais elementos que integram a gestão governamental, em consonância com os princípios e normas gerais de Direito Financeiro e de Contabilidade Pública, consubstanciados na Lei Federal nº 4.320/64 e, principalmente nos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, economicidade, transparência e eficiência.

Portanto, Senhores, sinto-me honrado com a incumbência a mim delegada pelo Egrégio Tribunal Pleno desta Corte de Contas, oportunidade em que apresento as conclusões técnicas sobre as Contas analisadas, para serem apreciadas por este Tribunal e posteriormente julgadas pela Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, no cumprimento de importante missão constitucional.

Deixo registrados meus agradecimentos aos Excelentíssimos Senhores Conselheiros, Procuradores de Contas e demais servidores que, direta ou indiretamente, contribuíram para o desfecho deste relatório, em especial, ao corpo técnico da Comissão de Assessoramento, cujos trabalhos foram essenciais na elaboração do mesmo.

ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL
Conselheiro-Relator



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

APRESENTAÇÃO DO BALANÇO GERAL

O Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas encaminhou ao Tribunal de Contas do Estado a Prestação de Contas relativa ao exercício de 2011, na forma de Balanço Geral, mediante Ofício nº 034/2012-GE, datado de 28 de março de 2012, tendo sido recebida na E. Corte de Contas no dia 30 de março de 2012. A publicação do Balanço Geral e de seus anexos ocorreu no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de março de 2012, em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 105, da Constituição Estadual e artigo 109, da Lei Federal nº 4.320/64.

A documentação encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo constante da Prestação de Contas está composta de:

Ofício nº 076/2011-GE, encaminhando a Prestação de Contas.....	Fls.	02
Relatório da Secretaria Executiva do Tesouro.....	Fls.	10
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas.....(Anexo 01).....	Fls.	98
Receita Segundo as Categorias Econômicas.....(Anexo 02).....	Fls.	100
Despesa Segundo as Categorias Econômicas.....(Anexo 02).....	Fls.	107
Programa de Trabalho por Unidade Orçamentária.....(Anexo 06).....	Fls.	230
Programa de Trab. do Governo – Demonstr. de Funções, Subfunções, Programa por Projetos e Atividades (Anexo 07)	Fls.	271
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 08).....	Fls.	287
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções.....(Anexo 09).....	Fls.	302
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.....(Anexo 10).....	Fls.	319
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada.....(Anexo 11).....	Fls.	330
Balanço Orçamentário.....(Anexo 12).....	Fls.	454
Balanço Financeiro.....(Anexo 13).....	Fls.	456
Demonstrativo dos Saldos de Depósitos Bancários.....	Fls.	460
Demonstrativo de inscrição de Restos a Pagar – Exercício 2006/2007/2008/2009/2010/2011.....	Fls.	487
Balanço Patrimonial.....(Anexo 14).....	Fls.	843
Demonstrativo das Variações Patrimoniais.....(Anexo 15).....	Fls.	845
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna.....(Anexo 16).....	Fls.	847
Demonstrativo da Dívida Fundada Externa.....(Anexo 16).....	Fls.	850
Demonstrativo da Dívida Flutuante.....(Anexo 17).....	Fls.	852
Demonstrativo das Ações do Estado.....	Fls.	854



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO

1.1.1. PLANO PLURIANUAL – PPA

Antes intitulado pela Lei Federal n. 4.320/64 de “Quadro de Recursos e de Aplicação de Capital”, o atual Plano Plurianual é o instrumento que estabelece os projetos e os programas de longa duração do governo e, consideradas as necessidades regionais, tem como finalidade estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da Administração para as despesas de capital e outras delas decorrentes e as relativas aos programas de duração continuada.

Aprovado para o quadriênio 2008-2011, através da Lei n. 3.201, de 20/12/2007, o Plano Plurianual foi revisado e alterado, posteriormente, pelas Lei nº 3.326, de 23/12/2008, Lei nº 3.458, de 23/12/2009 e Lei nº 3.568 de 16/12/2010. Sua dotação inicial está prevista e atualizada no valor de R\$ 35.183.079.780,00.

Vale ressaltar que a Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento Econômico utiliza o Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento- SIGPLAN, como instrumento de controle físico e orçamentário dos programas. Trata-se de importante instrumento que organiza e integra a rede de gerenciamento do PPA, concebido para apoiar a execução dos programas. Reflete as características do modelo de gerenciamento: a orientação por resultados, a desburocratização, o uso compartilhado de informações, o enfoque prospectivo e a transparência para a sociedade, sendo utilizado pelos Órgãos Setoriais e outras Entidades. Permite a integração entre o planejamento e os orçamentos refletindo na execução do PPA, de forma que o mesmo consolide seu papel de peça fundamental no planejamento das ações do governo e da execução orçamentária, dando a necessária transparência na gestão dos recursos públicos quanto ao cumprimento de metas e alcance de objetivos definidos.

1.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do § 2º, do art. 165 da Constituição da República de 1988, compreende as metas e prioridades da administração pública estadual, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

A Lei n. 3.528, de 03.08.2010, dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2011, contendo os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, previstos nos §§ 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Em seu art. 4º, a LRF dispõe que a LDO, entre outros aspectos, deve tratar sobre:

- Equilíbrio entre receitas e despesas;
- Critérios e forma de limitação de empenho;
- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- Demais condições e exigências para transferências de recursos, entidades públicas e privadas.

1.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Lei Orçamentária Anual do Estado do Amazonas, para 2011, Lei nº 3.571, foi sancionada em 23.12.2010, com previsão inicial para as receitas e despesas orçamentárias no montante de R\$ 10.139.241.000,00, sendo R\$ 9.978.916.000,00 ou 98,42% destinados aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e, R\$ 160.325.000,00 (1,58%), ao Orçamento de Investimento, compreendendo os seguintes orçamentos:

- o Fiscal correspondente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

- da Seguridade Social, abrangem todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, bem como os Fundos e Fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

- de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

1.1.3.1. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

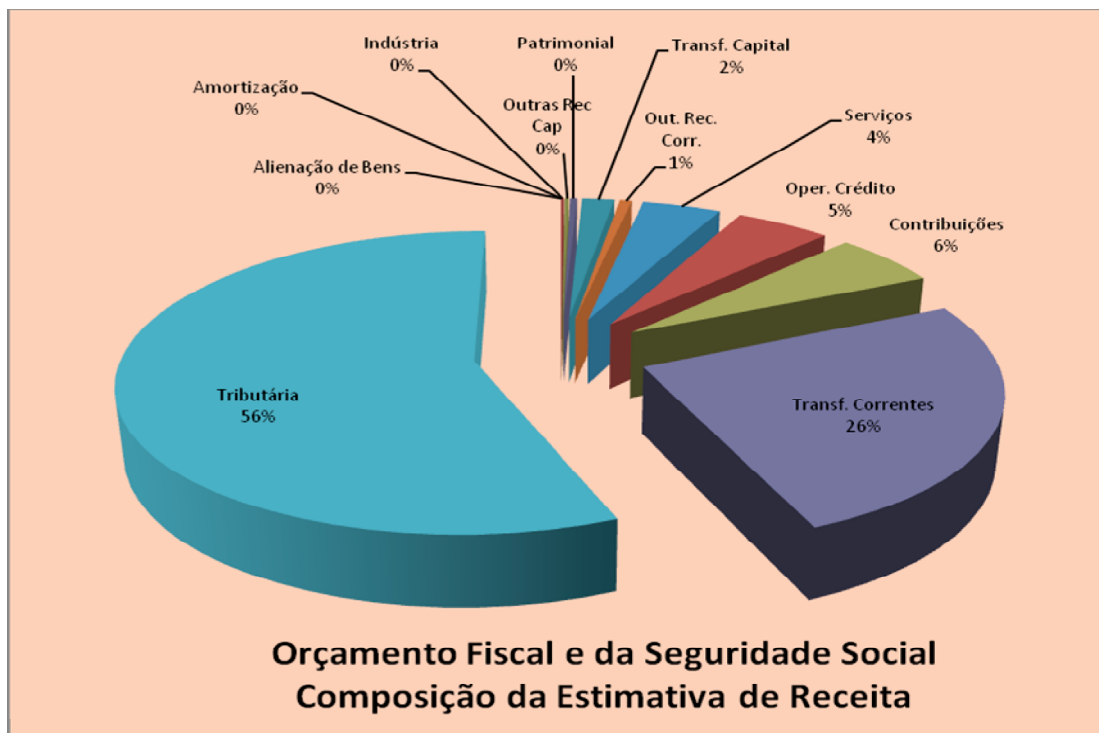
- A receita estimada e a despesa fixada para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 9.978.916.000,00 (Nove bilhões, novecentos e setenta e oito milhões, novecentos e dezesseis mil reais), sendo:

- Para o Orçamento Fiscal: R\$ 7.654.828.000,00 (Sete bilhões, seiscentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e oito mil reais);

- Para o Orçamento da Seguridade Social: R\$ 2.324.088.000,00 (Dois bilhões, trezentos e vinte e quatro milhões, oitenta e oito mil reais).



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS



Em termos absolutos, a estimativa inicial da receita orçamentária para o exercício de 2011 foi R\$ 1.6 bilhão superior à do exercício de 2010.

1.1.3.2. ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO (INCISO II DO § 5º DO ART. 157 DA CE)

Para o orçamento de investimento foi fixado o valor de R\$ 160.325.000,00 (Cento e sessenta milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais), sendo, para a Agência de Fomento do Estado do Amazonas (R\$ 125.000.000,00), vinculada à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, e para a Companhia de Gás do Estado do Amazonas (R\$ 35.325.000,00), vinculada à secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O artigo 8º da Lei 3.571/2010 – LOA para 2011 autoriza a abertura de créditos suplementares para o referido exercício, determinando o limite de 40% e estabelece as condições para o cumprimento dessa finalidade. Ressalta o parágrafo único do artigo que a autorização concedida teria vigor até a data de 15 de dezembro de 2011.

O § 5º do artigo 45 da Lei nº 3.528/2010 – LDO para 2011, dispõe que não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimentos as normas gerais da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

2. DA RECEITA

Os recursos auferidos, necessários à efetivação dos programas de governo estabelecidos na LOA, são denominados de receita orçamentária ou receita pública, considerada como o conjunto dos ingressos de recursos enquadráveis nos diversos itens da tabela da receita codificada na legislação própria¹ previsíveis nos orçamentos públicos, como receita corrente ou de capital.

2.1. Previsão da Receita

A Lei Orçamentária aprovou a receita total prevista nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para 2011, no valor de R\$ 9.978.916.000,00, demonstrada por Categoria e desdobrada por Fonte, como segue:

1. RECEITA DO TESOUREIRO DO ESTADO	Valor
1.1 RECEITAS CORRENTES	10.423.265.000,00
Receita Tributária	6.312.160.000,00
Receita de Contribuição	645.000.000,00
Receita Patrimonial	42.004.000,00
Receita Industrial	17.000.000,00
Receita Agropecuária	-
Receita de Serviços	475.617.000,00
Transferências Correntes	2.858.924.000,00
Outras Receitas Correntes	72.560.000,00
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	792.604.000,00
Operações de Crédito	573.000.000,00
Alienação de Bens	500.000,00
Amortização de Empréstimos	220.000,00
Transferências de Capital	194.684.000,00
Outras Receitas de Capital	24.200.000,00
1.3 DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES	(1.236.953.000,00)
Contribuições para o FUNDEF	(1.236.953.000,00)
RECEITA TOTAL	9.978.916.000,00

Fonte: Lei Orçamentária Anual / 2011

O comparativo das receitas estimadas por categoria econômica e fontes da Administração Direta e Indireta, nos exercícios de 2010 e 2011, a seguir demonstrados, revela que o seu total - na quantia de R\$ 9.978.916.000,00 – encontra-se 20,27% maior que o do exercício anterior, cujo valor foi de R\$ 8.297.166.000,00.

¹ Anexo 3 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela Portaria nº 163, de 04/05/2001, aperfeiçoada pelas Portarias nºs 212/2001, 323/2001 e 509/2001 e recentemente consolidada pela Portaria nº 303/2005, da STN, que aprovou a 2ª edição do Manual de Procedimentos da Receita Pública.



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

COMPARATIVO DAS RECEITAS ESTIMADAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E FONTES

CATEGORIA ECONÔMICA FONTES	PREVISTA LOA / 2010 (a)	%	PREVISTA LOA / 2011 (b)	%	Variação (b / a)
RECEITAS CORRENTES	8.450.852.000,00	90,99	10.423.265.000,00	4,45	23,33
.Tributária	4.795.800.000,00	51,65	6.312.160.000,00	63,25	31,61
.de Contribuição	541.500.000,00	5,83	645.000.000,00	6,46	19,11
.Patrimonial	50.749.000,00	0,55	42.004.000,00	0,42	82,76
.Industrial	12.000.000,00	0,13	17.000.000,00	0,18	41,66
.Agropecuária	-	-	-	-	-
.de Serviços	448.236.074,00	4,83	475.617.000,00	4,76	6,10
.Transferências Correntes	2.527.506.926,00	27,21	2.858.924.000,00	28,65	13,11
.Outras Receitas Correntes	75.060.000,00	0,81	72.560.000,00	0,72	96,66
RECEITAS DE CAPITAL	836.604.000,00	9,01	792.604.000,00	7,94	94,74
.Operações de Crédito	749.780.000,00	8,07	573.000.000,00	5,75	76,42
.Alienação de Bens	1.000.000,00	0,01	500.000,00	-	50,00
.Outras Receitas de Capital	18.000.000,00	0,19	24.200.000,00	0,24	34,44
.Amortização de Empréstimos	200.000,00	-	220.000,00	-	10,00
.Transferências de Capital	67.624.000,00	0,73	194.684.000,00	1,96	87,89
DEDUÇÕES DE RECEITAS	(990.290.000,00)	(10,66)	(1.236.953.000,00)	(12,39)	(24,90)
RECEITA TOTAL	8.297.166.000,00	89,34	9.978.916.000,00	100,00	20,92

Fonte: Lei Orçamentária Anual – LOA – 2010 / 2011

2.2. Execução da Receita

A Receita Orçamentária arrecadada (R\$ 10.604.305.599,15), em relação à estimada (R\$ 9.978.916.000,00), evidencia um excesso de arrecadação no valor de R\$ 625.389.599,15, representando uma variação de 6,27%.

O Anexo 3 e o gráfico a seguir apresentam uma síntese da Receita Arrecadada da Administração Estadual, expressa no comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada constante às fls. 319 a 329 do Balanço Geral.

ANEXO 3

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA X ARRECADADA DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

Títulos	Receita		Variações	
	Prevista	Arrecadada	Valor	%
RECEITAS CORRENTES	10.423.265.000,00	11.413.660.498,11	990.395.498,11	9,50
Receita Tributária	6.312.160.000,00	6.405.568.967,50	93.408.967,50	1,48
Receita de Contribuições	645.000.000,00	904.977.034,50	259.977.034,50	40,31
Receita Patrimonial	42.004.000,00	114.315.584,21	72.311.584,21	172,15
Receita Industrial	17.000.000,00	13.166.478,77	-3.833.521,23	77,45
Receita de Serviços	475.617.000,00	476.069.088,91	452.088,91	0,09
Transferências Correntes	2.858.924.000,00	3.098.767.573,58	239.843.573,58	8,39
Outras Receitas Correntes	72.560.000,00	400.795.770,64	328.235.770,64	152,36
RECEITAS DE CAPITAL	792.604.000,00	447.275.838,51	-345.328.161,49	56,43
Operações de Crédito	573.000.000,00	211.818.883,53	-361.181.116,47	36,97
Alienação de Bens	500.000,00	1.787.208,72	1.287.208,72	257,44
Amortização de Empréstimos	220.000,00	384.722,24	164.722,24	74,87
Transferências de Capital	194.684.000,00	203.221.824,88	8.537.824,88	4,39
Outras Receitas de Capital	24.200.000,00	30.063.199,14	5.863.199,14	24,23
SUBTOTAL	11.215.869.000,00	11.860.936.336,62	645.067.336,62	5,75
DEDUÇÕES DE RECEITAS	1.236.953.000,00	1.256.630.737,47	-19.677.737,47	1,59
Total da Receita	9.978.916.000,00	10.604.305.599,15	625.389.599,15	16,29

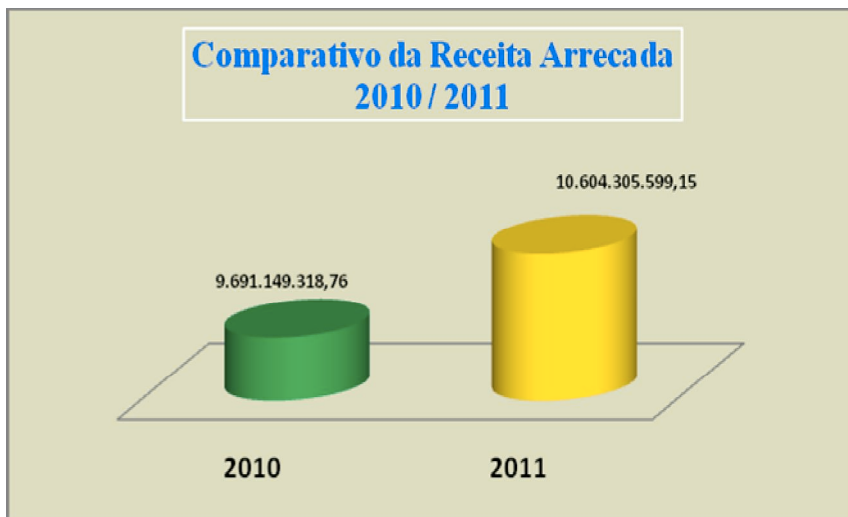
Fonte: Balanço Geral do Estado / 2011 – SEFAZ



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS



A receita arrecada em 2011 apresenta variação nominal de 9,42% superior à arrecadada em 2010 conforme demonstramos no gráfico a seguir:





Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

Os Anexos 4 e 5 demonstrados a seguir apresentam o comparativo da receita orçada com a arrecadada da Administração Direta e Indireta.

ANEXO 4

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA X ARRECADADA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Títulos	Receita		Variações	
	Prevista	Arrecadada	Valor	%
RECEITAS CORRENTES	9.858.622.000,00	10.828.731.537,10	970.109.537,10	9,84
Receita Tributária	6.312.160.000,00	6.405.568.967,50	93.408.967,50	1,48
Receita de Contribuições	645.000.000,00	904.977.034,50	239.977.034,50	40,31
Receita Patrimonial	42.004.000,00	96.476.837,78	54.472.837,78	129,68
Receita de Serviços	900.000,00	785.936,40	(114.063,60)	87,33
Transferências Correntes	2.798.463.000,00	3.029.376.438,05	235.913.438,05	8,44
Outras Receitas Correntes	65.095.000,00	391.546.322,87	326.451.322,87	501,49
RECEITAS DE CAPITAL	748.570.000,00	418.425.852,62	(330.144.147,38)	55,89
Operações de Crédito	573.000.000,00	211.818.883,53	(361.181.116,47)	36,96
Alienação de Bens	500.000,00	1.611.445,20	1.111.445,20	222,28
Amortização de Empréstimos	220.000,00	384.722,24	164.722,24	74,87
Transferências de Capital	150.650.000,00	174.547.602,51	23.897.602,51	15,86
Outras Receitas de Capital	24.200.000,00	30.063.199,17	5.863.199,14	24,23
DEDUÇÕES DE RECEITAS	(1.236.953.000,00)	(1.256.630.737,47)	(19.677.737,47)	1,59
Total da Receita	9.370.239.000,00	9.990.526.652,25	620.287.652,25	6,62

ANEXO 5

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA X ARRECADADA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Títulos	Receita		Variações	
	Prevista	Arrecadada	Valor	%
RECEITAS CORRENTES	564.643.000,00	584.928.961,01	20.285.961,01	3,59
Receita Patrimonial	-	17.838.746,43	17.838.746,43	-
Receita Industrial	17.000.000,00	13.166.478,77	(3.833.581,23)	77,45
Receita de Serviços	474.717.000,00	475.283.152,51	566.152,51	0,12
Transferências Correntes	65.461.000,00	69.391.135,53	3.930.135,53	6,00
Outras Receitas Correntes	7.465.000,00	9.249.447,77	1.784.447,77	23,90
RECEITAS DE CAPITAL	44.034.000,00	28.849.985,89	(15.184.014,11)	65,52
Alienação de Bens	-	175.763,52	175.763,52	-
Transferências de Capital	44.034.000,00	28.674.222,37	15.359.777,63	65,12
Total da Receita	608.677.000,00	613.778.946,90	5.101.946,90	0,84

Fonte: Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - AFI

O quadro abaixo demonstra, sinteticamente, o comparativo da Receita Prevista em relação à Arrecadada da Administração Direta e Indireta.

Receita	Adm. Direta	Adm. Indireta	Total
Prevista (a)	9.370.239.000,00	608.677.000,00	9.978.916.000,00
Arrecadada (b)	9.990.526.652,25	613.778.946,90	10.604.305.599,15
Diferença (b – a)	620.287.652,25	5.101.946,90	625.389.599,15



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

A arrecadação da receita foi efetivada através das diversas agências e postos do Banco Bradesco S/A, e por outros estabelecimentos bancários credenciados pelo Governo do Estado e, em localidades nas quais não existem estabelecimentos bancários, a arrecadação é efetuada pelas Agências da Secretaria de Estado da Fazenda.

2.2.1. Receita Tributária

No âmbito da esfera governamental, a Receita Tributária, que compõe também o grupo das Receitas Próprias, oriunda da competência do Estado de tributar, conforme disposição na Constituição Federal, no artigo 145, I, foi a de maior destaque, representando 60,40% do total da Receita Arrecadada pelo Estado.

O quadro a seguir demonstra a distribuição da receita tributária:

DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
IMPOSTOS	6.402.990.474,91	99,97
Imposto de Renda Retido na Fonte	287.857.796,56	4,49
Imposto de Renda retido nas Fontes s/ outros Rendimentos	17.984.221,98	0,28
IPVA	181.084.483,04	2,83
ITCMD	4.087.327,33	0,06
ICMS	5.911.976.646,00	92,31
TAXAS	2.578.492,59	0,03
Pelo Exercício do Poder de Polícia	1.145.761,73	0,01
Pela Prestação de Serviços	1.432.730,86	0,02
TOTAL GERAL	6.405.568.967,50	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado / 2011

De igual modo, o gráfico apresentado ilustra a evolução e variação da receita de impostos nos últimos cinco anos.





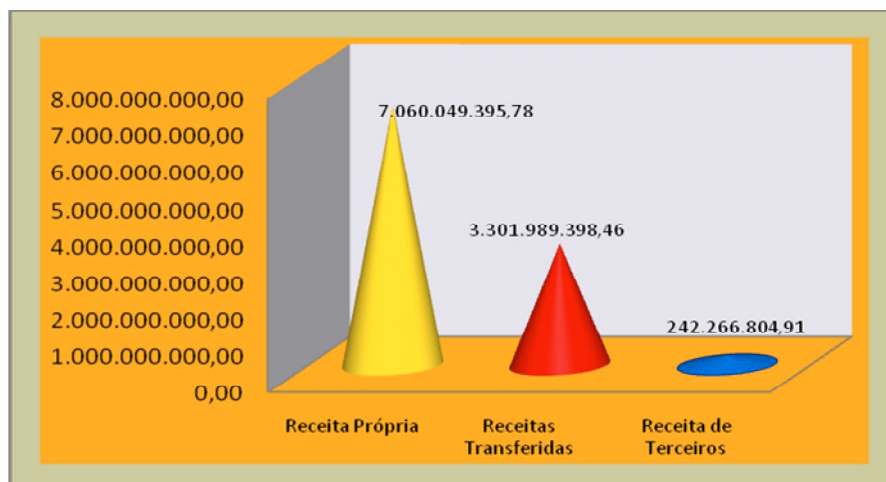
Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

2.2.2. Receita Arrecadada por Fonte

As receitas próprias, conforme o quadro e o gráfico demonstrados a seguir, apresentaram-se superiores, respectivamente, 113,8% e 2.814,16%, em relação às receitas transferidas e às receitas de terceiros.

DISCRIMINAÇÃO		VALOR	%
RECEITA PRÓPRIA		7.060.049.395,78	66,58
Tributária		6.405.568.967,50	60,40
.Dedução para o FUNDEB – ICMS		(886.794.629,86)	(8,36)
.Dedução para o FUNDEB – FPE		(335.337.662,62)	(3,17)
.Dedução para o FUNDEB – IPI		(6.817.241,28)	(0,06)
.Dedução para o FUNDEB – LC nº 87/96		(2.948.049,00)	(0,02)
.IPVA		(18.106.881,12)	(0,16)
.ITCMD		(817.461,99)	-
.Multas e Juros de Mora – IPVA		(999.782,08)	-
.Multas e Juros de Mora – ICMS		(3.789.876,00)	(0,03)
.Multas e Juros de Mora – Dívida Ativa		(162.177,20)	-
.Deduções da Receita da Dívida Ativa		(856.976,32)	-
Contribuições		904.977.034,50	8,53
Patrimonial		114.315.584,21	1,07
Industrial		13.166.478,77	0,12
Serviços		476.069.088,91	4,48
Agropecuária		-	-
Outras Receitas Correntes		400.795.770,64	3,77
Alienação de Bens		1.787.208,72	0,01
RECEITA TRANSFERIDA		3.301.989.398,46	31,14
Transferências Correntes		3.098.767.573,58	29,22
Transferências de Capital		203.221.824,88	1,92
RECEITA DE TERCEIROS		242.266.804,91	2,28
Operações de Créditos		211.818.883,53	1,99
Outras Receitas de Capital		30.063.199,14	0,29
Amortização de Empréstimos		384.722,24	-
TOTAL GERAL		10.604.305.599,15	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado / 2011





Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

2.2.3. Execução da Receita

Sinteticamente, a participação percentual de cada fonte de receita no total arrecadado está demonstrada no quadro a seguir:

PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DE CADA FONTE DE RECEITA

FONTES	VALOR (R\$)	%
TOTAL DAS RECEITAS	11.860.936.336,62	100,00
Receita Tributária	6.405.568.967,50	54,00
Receita de Contribuições	904.977.034,50	7,64
Receita Patrimonial	114.315.584,21	0,96
Receita Industrial	13.166.478,77	0,11
Receita de Serviços	476.069.088,91	4,02
Receita Agropecuária	-	-
Transferências Correntes	3.098.767.573,58	26,13
Outras Receitas Correntes	400.795.770,64	3,38
Operações de Crédito	211.818.883,53	1,78
Alienação de Bens	1.787.208,72	0,01
Amortização de Empréstimos	384.722,24	0,00
Transferências de Capital	203.221.824,88	1,71
Outras Receitas de Capital	30.063.199,14	0,26
DEDUÇÕES DE RECEITAS	(1.356.630.737,47)	10,60
Dedução para o FUNDEB – ICMS	(886.794.629,86)	7,48
Dedução para o FUNDEB – FPE	(335.337.662,62)	2,83
Dedução para o FUNDEB – IPI	(6.817.241,28)	0,06
Dedução para o FUNDEB – LC nº 87/96	(2.948.049,00)	0,03
IPVA	(18.106.881,12)	0,16
ITCMD	(817.461,99)	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA – IPVA	(999.782,08)	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA – ICMS	(3.789.876,00)	0,04
MULTAS E JUROS DE MORA – DÍVIDA ATIVA	(162.177,20)	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	(856.976,32)	0,00
TOTAL	10.604.305.599,15	89,40

Fonte: Balanço Geral do Estado / 2011



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

2.2.4. Resumo da Execução Orçamentária

O quadro a seguir demonstra a síntese da execução orçamentária do exercício, incluídos os destaques orçamentários, extraídos do Balanço Orçamentário, às fls. 455, e dos Demonstrativos da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas – Anexo 01, às fls. 99, do Balanço Geral, evidenciando a existência de um déficit final de R\$ 12.509.546,61.

Itens	ESPECIFICAÇÕES	Valor
1	ORÇAMENTO INICIAL	9.978.916.000,00
2	Créditos Adicionais	4.870.365.997,70
3	Crédito Especial	19.816.490,66
4	Créditos Suplementares	3.296.472.539,79
5	Alterações de QDD	1.554.076.967,25
6	ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES (-)	3.420.878.857,07
7	Créditos Especiais	19.816.490,66
8	Créditos Orçamentários e Suplementares	1.859.206.439,11
9	Reduções de QDD	1.554.076.967,25
10	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	-
11	Destaques Recebidos	1.992.198.611,93
12	Destaques Concedidos (-)	(1.992.198.611,93)
13	CRÉDITOS AUTORIZADOS	11.428.403.140,63
14	DESPESAS EMPENHADAS (-)	10.616.815.145,76
15	CRÉDITOS DISPONÍVEIS	811.576.667,56
16	RECEITA ARRECADADA	10.604.305.559,15
17	Déficit da Execução Orçamentária	12.509.546,61

Fonte: Balanço Geral do Estado / 2011

3. DA DESPESA

3.1. Fixação da Despesa

As despesas orçamentárias, ou despesas públicas, constituem o conjunto dos gastos públicos autorizados por intermédio do orçamento ou de créditos adicionais, devendo evidenciar a política econômico-financeira e o programa de Governo, destinado a satisfazer as necessidades da comunidade.

DESPESA FIXADA (2010 / 2011) ADMINISTRAÇÃO DIRETA/ INDIRETA

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	DESPESA FIXADA			
	LOA / 2010 (a)	Part. %	LOA / 2011 (b)	Part. %
DESPESAS CORRENTES	6.794.009.000,00	81,88	8.093.090.000,00	81,10
Pessoal e Encargos Sociais	3.583.280.000,00	43,19	4.017.729.000,00	40,26
Juros e Encargos da Dívida Interna / Externa	171.900.000,00	2,07	168.620.000,00	1,69
Outras Despesas Correntes	3.038.829.000,00	36,62	3.906.741.000,00	39,15
DESPESAS DE CAPITAL	1.316.247.000,00	15,86	1.417.501.000,00	14,20
Investimentos	1.068.578.000,00	12,88	1.111.762.000,00	11,14
Inversões Financeiras	6.169.000,00	0,07	3.169.000,00	0,03
Amortização da Dívida	241.500.000,00	2,91	302.570.000,00	3,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	186.910.000,00	2,26	468.325.000,00	4,70
TOTAL	8.297.166.000,00	100,00	9.978.916.000,00	100,00

Fonte: Lei Orçamentária Anual – LOA – 2011



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

A despesa fixada por funções de governo, nos orçamentos de 2010 e 2011 da Administração Direta e Indireta, é apresentada nos quadros a seguir:

DESPESA FIXADA POR FUNÇÕES NOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA								
FUNÇÃO	PREVISTA LOA / 2010		TOTAL	%	PREVISTA LOA / 2011		TOTAL	%
	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL			FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL		
Legislativa	192.150.472	38.010.528	230.161.000	2,77	281.446.000	52.643.000	334.089.000	3,35
Judiciária	188.450.330	75.032.670	263.483.000	3,18	251.825.000	107.040.000	358.865.000	3,60
Essencial à Justiça	125.901.700	9.803.300	135.705.000	1,64	168.248.000	16.201.000	184.449.000	1,85
Administração	633.732.166	600.000	634.332.166	7,65	626.775.863	600.000	627.375.863	6,29
Segurança Pública	607.087.000	44.000	607.131.000	7,31	642.090.000	48.000	642.138.000	6,43
Assistência Social	1.000.000	88.092.000	89.092.000	1,07	400.000	94.974.000	95.374.000	0,96
Previdência Social	-	297.524.800	297.524.800	3,58	-	411.000.000	411.000.000	4,12
Saúde	-	1.490.378.000	1.490.378.000	17,96	-	1.643.532.000	1.643.532.000	16,47
Trabalho	8.811.000	-	8.811.000	0,10	10.316.000	-	10.316.000	0,10
Educação	1.171.444.000	-	1.171.444.000	14,12	1.486.100.000	-	1.486.100.000	14,89
Cultura	72.663.000	-	72.663.000	0,88	81.063.000	-	81.063.000	0,81
Direitos da Cidadania	124.769.000	-	124.769.000	1,54	143.814.000	-	143.814.000	1,44
Urbanismo	436.832.875	-	436.832.875	5,26	200.021.111	-	200.021.111	2,00
Habitação	117.323.000	-	117.323.000	1,41	148.003.000	-	148.003.000	1,48
Saneamento	171.532.018	-	171.532.018	2,07	55.403.642	-	55.403.642	0,56
Gestão Ambiental	32.127.640	-	32.127.640	0,38	42.238.000	-	42.238.000	0,42
Ciência e Tecnologia	72.103.000	-	72.103.000	0,87	88.404.000	-	88.404.000	0,89
Agricultura	74.598.000	-	74.598.000	0,90	68.861.000	-	68.861.000	0,69
Organização Agrária	14.925.030	-	14.925.030	0,18	14.531.000	-	14.531.000	0,15
Indústria	1.000	-	1.000	0,00	500	-	500	0,00
Comércio e Serviços	21.844.000	-	21.844.000	0,26	28.372.000	-	28.372.000	0,28
Comunicações	49.016.000	-	49.016.000	0,59	55.480.000	-	55.480.000	0,56
Energia	161.193	-	161.193	0,00	167.000	-	167.000	0,00
Transporte	106.542.278	-	106.542.278	1,28	437.048.384	-	437.048.384	4,38
Desporto e Lazer	151.874.799	-	151.874.799	1,83	168.431.000	-	168.431.000	1,69
Encargos Especiais	1.735.881.201	-	1.735.881.201	20,92	2.185.514.500	-	2.185.514.500	21,90
Reserva de Contingência	186.910.000	-	186.910.000	2,25	468.325.000	-	468.325.000	4,69
Total Geral da Despesa	6.297.680.702	1.999.485.298	8.297.166.000	100,00	7.652.878.000	2.326.038.000	9.978.916.000	100,00

Fonte: Lei Orçamentária – LOA – 2010 / 2011



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

DESPESA FIXADA POR FUNÇÕES NOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA								
FUNÇÃO	PREVISTA LOA / 2010		TOTAL	%	PREVISTA LOA / 2011		TOTAL	%
	FISCAL	SEGURIDA DE SOCIAL			FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL		
Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-
Essencial à Justiça	25.053.000	-	25.053.000	0,33	24.831.000	-		0,27
Administração	633.732.166	600.000	634.332.166	8,25	626;775.863	600.000	627.375.863	6,87
Segurança Pública	607.087.000	44.000	607.131.000	7,89	642.090.000	48.000	642.138.000	7,04
Assistência Social	1.000.000	88.092.000	89.092.000	1,16	400.000	94.974.000	95.374.000	1,05
Previdência Social	-	297.524.800	297.524.800	3,87	-	411.000.000	411.000.000	4,50
Saúde	-	1.490.378.000	1.490.378.000	19,37	-	1.643.532.000	1.643.532.000	18,01
Trabalho	8.811.000	-	8.811.000	0,11	10.316.000	-	10.316.000	0,11
Educação	1.171.444.000	-	1.171.444.000	15,23	1.486.100.000	-	1.486.100.000	16,28
Cultura	72.663.000	-	72.663.000	0,94	81.063.000	-	81.063.000	0,89
Direitos da Cidadania	124.769.000	-	124.769.000	1,62	143.814.000	-	143.814.000	1,58
Urbanismo	436.832.875	-	436.832.875	5,68	200.021.111	-	200.021.111	2,19
Habitação	117.323.000	-	117.323.000	1,53	148.003.000	-	148.003.000	1,62
Saneamento	171.532.018	-	171.532.018	2,23	55.403.642	-	55.403.642	0,61
Gestão Ambiental	32.127.640	-	32.127.640	0,42	42.238.000	-	42.238.000	0,46
Ciência e Tecnologia	72.103.000	-	72.103.000	0,94	88.404.000	-	88.404.000	0,97
Agricultura	74.598.000	-	74.598.000	0,97	68.861.000	-	68.861.000	0,75
Organização Agrária	14.925.030	-	14.925.030	0,19	14.531.000	-	14.531.000	0,16
Indústrias	1.000	-	1.000	0,00	500	-	500	0,00
Comércio e Serviços	21.844.000	-	21.844.000	0,29	28.372.000	-	28.372.000	0,31
Comunicações	49.016.000	-	49.016.000	0,64	55.480.000	-	55.480.000	0,61
Energia	161.193	-	161.193	0,00	167.000	-	167.000	0,00
Transporte	106.542.278	-	106.542.278	1,38	437.048.384	-	437.048.384	4,79
Desporto e Lazer	151.874.799	-	151.874.799	1,97	168.431.000	-	168.431.000	1,85
Encargos Especiais	1.735.880.201	-	1.735.880.201	22,56	2.185.501.500	-	2.185.501.500	23,95
Reserva de Contingência	186.910.000	-	186.910.000	2,43	468.325.000	-	468.325.000	5,13
Total Geral da Despesa	5.816.230.200	1.876.638.800	7.692.869.000	100,00	6.976.177.000	2.150.154.000	9.126.331.000	100,00

Fonte: Lei Orçamentária – LOA – 2010 / 2011



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

3.1.1 Estrutura Administrativa do Estado

A Lei nº 3.571, de 23/12/2010 (D.O.E. 23/12/2010), levando em conta a estrutura administrativa do Estado, fixou recursos para o exercício de 2011, nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Administração Pública Estadual da seguinte forma:

RECURSOS ORÇAMENTADOS PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	DOTAÇÃO INICIAL
PODER LEGISLATIVO			
01101-Assembléia Legislativa – ALE	178.433.000	12.468.000	190.901.000
02101-Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE	103.015.000	40.175.000	143.190.000
Subtotal	281.448.000	52.643.000	334.091.000
MINISTÉRIO PÚBLICO			
03101-Procuradoria Geral de Justiça – PGJ	141.818.000	16.201.000	158.019.000
Subtotal	141.818.000	16.201.000	158.019.000
PODER JUDICIÁRIO			
04101-Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJ	227.135.000	107.040.000	334.175.000
Subtotal	227.135.000	107.040.000	334.175.000
PODER EXECUTIVO			
11101-Casa Civil	27.420.000	-	27.420.000
11102-Secretaria de Governo – SEGOV	16.967.000	-	16.967.000
11103-Procuradoria Geral do Estado do Amazonas – PGE	24.831.000	-	24.831.000
11104-Ouvidoria Geral do Estado – OUVCON	10.994.000	-	10.994.000
11105-Escritório de Representação do Governo em Brasília	-	-	-
11106-Agência de Comunicação Social – AGECON	33.124.000	-	33.124.000
11107-Escritório de Representação do Governo em São Paulo	1.593.000	-	1.593.000
11108-Casa Militar	24.703.000	-	24.703.000
11109-Controladoria Geral do Estado – CGE	3.701.000	-	3.701.000
11113-Comissão Geral de Licitação – CGL	6.284.000	-	6.284.000
11115-Secretaria Exec. do Conselho de Desenv. Sust. da Região Metropolitana de Manaus	25.982.000	-	25.982.000
11116-Secretaria de Estado de Representação do Governo em Brasília	3.202.000	-	3.202.000
12101-Secretaria Executiva da Vice-Governadoria	2.037.000	-	2.037.000
13101-Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD	92.498.000	411.600.000	504.098.000
14101-Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ / Coordenadoria de Administração	360.545.000	-	360.545.000
14103-Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ / Encargos Gerais do Estado	2.171.096.000	-	2.171.096.000
16101-Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPLAN	55.061.000	-	55.061.000
18101-Secretaria de Estado da Produção Rural – SEPROR	35.520.000	-	35.520.000
19101-Secretaria de Estado de Política Fundiária – SPF	8.660.000	-	8.660.000
20101-Secretaria de Estado de Cultura – SEC	81.063.000	-	81.063.000
21101-Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUS	69.800.000	-	69.800.000
21102-Complexo Penitenciário “Anísio Jobim”	2.910.000	-	2.910.000
21103-Cadeia Pública Desembargador “Raimundo Vidal Pessoa”	3.338.000	-	3.338.000



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

21104-Penitenciária Feminina de Manaus	2.932.000	-	2.932.000
21105-Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	1.881.000	-	1.881.000
21106-Casa do Albergado de Manaus	1.713.000	-	1.713.000
21107-Secretaria Executiva Adjunta	5.355.000	-	5.355.000
21108-Departamento do Programa Estadual de Proteção ao Consumidor – PROCON	2.014.000	-	2.014.000
22101-Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP	51.342.000	-	51.342.000
22102-Polícia Civil do Estado do Amazonas	144.361.000	-	144.361.000
22103-Polícia Militar do Estado do Amazonas	366.577.000	48.000	366.605.000
22104-Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM	37.272.000	-	37.272.000
22106-Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC	1.319.000	-	1.319.000
24101-Defensoria Pública do Estado do Amazonas	26.970.000	-	26.970.000
25101-Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SEINF	561.737.000	-	561.737.000
25102-Unidade de Gerenc. do Prog.rama Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – UGPI	113.531.000	-	113.531.000
26101-Secretaria de Estado do Trabalho – SETRAB	10.316.000	-	10.316.000
27101-Secretaria de Estado da Juventude, Desporto e Lazer – SEJEL	160.484.000	-	160.484.000
28101-Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC	1.166.573.000	-	1.166.573.000
30101-Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SDS	31.902.000	-	31.902.000
31101-Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania – SEAS	2.625.000	26.195.000	28.820.000
32101-Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT	4.338.000	-	4.338.000
33101-Secretaria de Est. de Articulação de Política Púb. aos Mov. Sociais e Populares - SEARP	4.521.000	-	4.521.000
34101-Secretaria de Estado p/os Povos Indígenas - SEPI	4.182.000	-	4.182.000
99999-Reserva de Contingência	468.325.000	-	468.325.000
Subtotal	6.231.597.000	437.843.000	6.669.422.000
Total	6.881.998.000	613.727.000	7.495.707.000

Fonte: Lei Orçamentária Anual / 2011



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

RECURSOS ORÇAMENTADOS PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ENTIDADES	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	DOTAÇÃO INICIAL
AUTARQUIAS			
11206-Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IMPEAM	17.000.000	-	17.000.000
16201-Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA	6.350.000	-	6.350.000
16202-Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM	2.820.000	-	2.820.000
18201-Instituto de Desenv. Agropecuário e Florestal Sustentável do Est. do Amazonas – IDAM	36.144.000	-	36.144.000
19201-Instituto de Terras do Amazonas – ITEAM	5.872.000	-	5.872.000
22201-Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN	42.000.000	-	42.000.000
25201-Agência Reguladora dos Serv. Públicos Concedidos do Estado do Amazonas – ARSAM	7.010.000	-	7.010.000
25202-Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB	151.500.000	-	151.500.000
25203-Superintendência de Navegação, Portos e Hidrovias do Estado do Amazonas - SNPH	10.000.000	-	10.000.000
30201-Instituto de Proteção Ambiental do Estado – IPAAM	17.541.000	-	17.541.000
32202-Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM	65.068.000	-	65.068.000
Subtotal	361.305.000	-	361.305.000
EMPRESAS			
16508-Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR	4.000.000	-	4.000.000
Subtotal	4.000.000	-	4.000.000
FUNDAÇÕES			
11303-Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC	5.440.000	-	5.440.000
17301-Fundação Centro de Controle de Oncologia – FCECON	-	701.000	701.000
17302-Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHMOAM	-	1.750.000	1.750.000
17303-Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” – FUAM	-	651.000	651.000
17304-Fundação de Medicina Tropical do Amazonas – FMT / AM	-	15.000	15.000
17305-Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ	-	240.000	240.000
17306-Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS / Am.	-	1.100.000	1.100.000
27301-Fundação Vila Olímpica “Danilo Duarte de Mattos Areosa” – FVO	7.948.000	-	7.948.000
30301-Fundação Estadual dos Povos Indígenas – FEPI / AM	-	-	-
32301-Fundação Universidade do Estado do Amazonas – UEA	222.980.000	-	222.980.000
32302-Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM	84.067.000	-	84.067.000
Subtotal	320.435.000	4.457.000	324.892.000
FUNDOS			
03701-Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado do Amazonas – FAMPEAM	1.600.000	-	1.600.000
04701-Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – FUNETJ	7.800.000	-	7.800.000
04702-Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário – FUNJEAM	16.900.000	-	16.900.000
11703-Fundo de Desenvolvimento Humano do Estado do Amazonas – FDH	60.000	-	60.000
11704-Fundo Especial da Região Metropolitana de Manaus	115.000	-	115.000
14701-Fundo para Financiamento da Modernização Fazendária do Estado do Amazonas	10.000.000	-	10.000.000
17701-Fundo Estadual de Saúde – FES	355.000	1.639.075.000	1.639.430.000
21701-Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas – FUPEAM	606.000	-	606.000
21702-Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON	252.000	-	252.000
21703-Fundo Estadual Antidrogas – FEAD	30.000	-	30.000
22701-Fundo de Reserva p/Ações de Inteligência – FRAI	1.200.000	-	1.200.000
24701-Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas – FUNDEP	3.600.000	-	3.600.000
25701-Fundo Estadual de Habitação – FEH	10.440.000	-	10.440.000
28701-Fundo Estadual de Incentivo ao Cumprimento de Metas da Educação Básica	31.500.000	-	31.500.000
30701-Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA	300.000	-	300.000
31701-Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS	400.000	67.310.000	67.710.000
31702-Fundo Estadual da Criança e do Adolescente – FECA	-	1.469.000	1.469.000
Subtotal	85.158.000	1.707.854.000	1.793.012.000
Total	770.899.000	1.712.311.000	2.483.209.000
Esferas de Governo	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	DOTAÇÃO INICIAL
Administração Direta	6.881.998.000	613.727.000	7.495.707.000
Administração Indireta	770.899.000	1.712.311.000	2.483.209.000
TOTAL GERAL	7.652.897.000	2.326.038.000	9.978.916.000

Fonte: Lei Orçamentária Anual / 2011



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

3.1.2. Instrumentos da Execução Orçamentária

3.1.2.1. Destaque de Crédito Orçamentário

O Decreto nº 24.634, de 16 de novembro de 2004, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2004, disciplinou, a partir daquele exercício, que:

“Art. 1º: A descentralização de crédito orçamentário entre os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, que envolva recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos fiscal e da seguridade social, objetivando a realização de programas ou ações, será efetivada através de destaque de crédito orçamentário, nos termos deste Decreto, observada a legislação pertinente”. (grifamos)

O destaque de crédito orçamentário é uma operação descentralizadora de crédito orçamentário, em que uma unidade orçamentária disponibiliza para outra unidade orçamentária ou gestora o poder de utilização dos recursos que lhes foram dotados. A sua operacionalidade é efetuada da seguinte forma:

Concedente → órgão da Administração Pública estadual, direta e indireta, responsável pela descentralização dos créditos orçamentários, através de destaque;

Executor → órgão da Administração Pública estadual, direta e indireta, com a qual o concedente pactua a execução de programa, projeto ou atividade.

3.2. Execução da Despesa

3.2.1. Abertura de Créditos Adicionais

3.2.1.1. Créditos Suplementares

A abertura de Créditos Adicionais é o mecanismo legal e administrativo utilizado regularmente em toda a Administração Pública. Tal abertura se fundamenta no que dispõem os artigos 4º e 5º, da Lei nº 3.571, de 23/12/2010 (DOE de 23/12/2010).

Com o devido amparo legal, o Poder Executivo abriu Créditos Suplementares no valor de R\$ 3.296.472.539,79 (Três bilhões, duzentos e noventa e seis milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), que corresponde a 33,03% da Despesa Inicial, sendo utilizadas as seguintes fontes de recursos:



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

a) Anulação de Dotações	1.859.206.439,11
b) Excesso de Arrecadação	889.633.459,84
Excesso de Arrecadação do Tesouro	877.804.847,18
Excesso de Arrecadação de Convênio	11.828.612,66
c) Superávit Financeiro	547.632.640,84
TOTAL	3.296.472.539,79

A anulação de dotações foi a maior fonte de recursos utilizada pelo Poder Executivo para a abertura de Créditos Suplementares, atingindo R\$ 1.859.206.439,11 (Um bilhão, oitocentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e onze centavo).

3.2.1.2. Créditos Especiais

A abertura de Crédito Especial atingiu o valor de R\$ 19.816.490,66 (Dezenove milhões, oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), o que equivale a 0,60% do total dos Créditos Adicionais abertos, conforme dados a seguir:

a) Anulação de Dotações	7.595.450,71
b) Excesso Arrecadação	11.775.750,60
c) Superávit Financeiro	445.289,35
Total	19.816.490,66

Na sequência, relacionamos os créditos especiais abertos em 2011.

Autorização: Lei nº 3.592, de 04 de março de 2011 – Publicado no DOE de 04/03/2011

Objetivo: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Estadual a criar no Plano Plurianual – PPA 2008/2011 a ação 2446 – Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social e, a abrir crédito adicional especial no orçamento fiscal no valor de R\$ 5.500.000,00, para atender a programação da Secretaria de Governo.

Autorização: Lei nº 3.605, de 19 de maio de 2011 – publicado no DOE de 19/05/2011

Objetivo: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 445.289,35 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos) no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, para atender à Programação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE.

Autorização: Lei nº 3.606, de 19 de maio de 2011 – Publicado no DOE de 19/05/2011

Objetivo: Autorizado o Chefe do Poder Executivo a incluir no Plano Plurianual – PPA 2008/2011, as ações 2001 – Administração da Unidade, 2003 – Remuneração do Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais e 2004 – Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados para a Unidade Gestora do Projeto Copa e, a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.651.475,21.

Autorização: Lei nº 3.607, de 20 de maio de 2011 – Publicação no DOE 20/05/2011

Objetivo: Autorizo o Chefe do Poder Executivo abrir crédito adicional especial, no orçamento fiscal no valor de R\$ 755.750,60, para atender da Secretaria de Governo.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

Autorização: Lei nº 3.608, de 20 de maio de 2011 – Publicado em 20/05/2011

Objetivo: Autorizo o Chefe do Poder Executivo a incluir no Plano Plurianual – PPA 2008/2011 ação para Fundo de Promoção Social – FPS e, a abrir crédito adicional especial no Orçamento Fiscal no valor de R\$ 6.080.000,00 para atender a programação do referido órgão.

Autorização: Lei nº 3.618, de 01 de junho de 2011 – Publicado em 01/06/2011

Objetivo: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a incluir no Plano Plurianual – PPA 2008/2011 ações para a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPED e, a abrir crédito adicional especial no orçamento fiscal no valor de 2.500.000,00, para atender a programação do referido órgão.

Autorização: Lei nº 3.619, de 01 de junho de 2011 – Publicado em 01/06/2011

Objetivo: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a incluir no Plano Plurianual – PPA 2008/2011 ações para a Secretaria de Estado de Mineração, Geodiversidade e Recursos Hídricos – SEMGRH e, a abrir crédito adicional especial no orçamento Fiscal no valor de R\$ 2.500.000,00, para atender a programação do referido órgão.

Autorização: Lei nº 3.682, de 15 de dezembro de 2011 – Publicado em 15/12/2011

Objetivo: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a criar no Plano Plurianual – PPA 2008/2011 ação para a Secretaria de Estado da Cultura e, a abrir crédito adicional especial no orçamento fiscal no valor de R\$ 383.975,50, para atender a programação da Secretaria de Estado da Cultura.

3.2.2. Despesa Autorizada

A despesa orçamentária inicial foi elevada de R\$ 9.978.916.000,00 para R\$ 11.428.403.140,63, em consequência das alterações orçamentárias, conforme quadro a seguir:

Itens	Especificação	Total Apurado
1	ORÇAMENTO INICIAL	9.978.916.000,00
2	CRÉDITOS ADICIONAIS	4.870.365.997,70
3	Crédito Especial	19.816.490,66
4	Créditos Suplementares	3.296.472.539,79
5	Alterações de QDD	1.554.076.967,25
6	ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES (-)	3.420.878.857,07
7	Créditos Especiais	19.816.490,66
8	Créditos Orçamentários e Suplementares	1.859.206.439,11
9	Reduções de QDD	1.554.076.967,25
10	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	-
11	Destaques Recebidos	1.992.198.611,93
12	Destaques Concedidos (-)	(1.992.198.611,93)
13	CRÉDITO AUTORIZADO (1+2-6)	11.428.403.140,63

Fonte: CONGOV/TCE



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

3.2.3. Despesa Empenhada

O demonstrativo e os anexos 1 e 2, a seguir, especificam as despesas empenhadas por categorias econômicas e grupos, bem como as despesas autorizadas e as efetivamente executadas pelas Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta.

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA POR CATEGORIAS
ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS**

CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS	ADMINISTRAÇÃO				
	DIRETA	%	INDIRETA	%	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESAS CORRENTES	7.622.893.647,50	82,11	1.129.828.305,02	84,72	8.752.721.952,52
Pessoal e Encargos Sociais	3.945.783.301,26	42,50	408.616.151,80	30,63	4.354.399.453,06
Juros e Encargos da Dívida	182.814.888,59	1,96	3.825.145,71	0,29	186.640.034,30
Outras Despesas Correntes	3.494.295.457,65	37,65	717.387.007,51	53,80	4.211.682.465,16
DESPESAS DE CAPITAL	1.660.242.135,97	17,89	203.851.057,27	15,28	1.864.093.193,24
Investimentos	1.331.998.866,01	14,35	200.370.183,99	15,03	1.532.369.050,00
Inversões Financeiras	81.032.409,37	0,88	1.831.000,00	0,13	82.863.409,37
Amortização da Dívida	247.210.860,59	2,66	1.649.873,28	0,12	248.860.733,87
TOTAL GERAL	9.283.135.783,47	100,00	1.333.679.362,29	100,00	10.616.815.145,76

Fonte: Balanço Geral do Estado / 2011

De forma resumida, as despesas correntes e de capital do Governo Estadual foram executadas conforme demonstração no quadro a seguir:

Classificação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	
	Valor	Valor	%
Despesas Correntes	8.987.617.504,37	8.752.721.952,52	97,39
Despesas de Capital	2.425.237.151,00	1.864.093.193,24	76,86
Reserva de Contingência	15.548.485,26	-	-
Total	11.428.403.140,63	10.616.815.145,76	92,90

Com base nos valores constantes do quadro anterior, observa-se que, do total autorizado para as Despesas Correntes e de Capital, foram empenhados respectivamente 97,39% e 76,86%. Verificando-se, portanto, a supremacia das despesas correntes sobre as de capital.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO 1

DESPESA AUTORIZADA / EMPENHADA / DISPONÍVEL (ADMINISTRAÇÃO DIRETA)

ÓRGÃO / UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Autorizada	Empenhada	Bloqueado	Disponível
Poder Legislativo	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
01101-Assembleia Legislativa - ALE	189.457.214,44	188.001.404,19	-	1.455.810,25
02101-Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE	127.876.874,72	127.254.655,07	-	622.219,65
Subtotal	317.334.089,16	315.256.059,26	-	2.078.029,90
Ministério Público	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
03101-Procuradoria Geral de Justiça - PGJ	171.825.964,47	171.802.489,12	-	23.475,35
Subtotal	171.825.964,47	171.802.489,12	-	23.475,35
Poder Judiciário	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
04101-Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJ	367.538.375,43	367.442.027,81	-	96.347,62
Subtotal	367.538.375,43	367.442.027,81	-	96.347,62
Poder Executivo	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
11101-Casa Civil	37.732.876,07	37.656.880,47	-	75.995,60
11102-Secretaria de Governo - SEGOV	36.010.167,94	35.775.623,40	-	234.544,54
11103-Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE	29.156.168,50	29.110.680,28	-	45.488,22
11104-Ouvidoria Geral do Estado - OUVCON	13.134.453,15	12.964.355,91	-	170.097,24
11105-Escritório de Representação do Governo em Brasília	0,00	0,00	-	0,00
11106-Agência de Comunicação Social - AGECOM	46.149.798,91	34.503.624,92	-	11.646.173,99
11107-Escritório de Representação do Governo em São Paulo	1.926.477,62	1.917.586,84	-	8.890,78
11108-Casa Militar	57.937.203,06	57.895.303,06	-	41.900,00
11109-Controladoria Geral do Estado - CGE	3.437.446,78	3.437.446,78	-	0,00
11113-Comissão Geral de Licitação - CGL	6.460.678,91	6.457.393,62	-	3.285,29
11115-Sec. Exec. do Cons. de Desenv.Sustentável da Reg. Metropolitana de Manaus - SDS	337.452.490,76	309.726.310,42	-	27.726.180,34
11116-Secretaria de Estado de Representação do Governo em Brasília	3.252.923,16	3.252.923,16	-	0,00
11117-Unidade Gestora do Projeto COPA - UGP COPA	1.439.224,34	945.968,79	-	493.255,55
12101-Secretaria Executiva da Vice-Governadoria	1.694.439,78	1.694.439,78	-	0,00
13101-Secretaria de Estado de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEAD	654.586.735,85	650.174.685,39	-	4.412.050,46
14101-Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ / Coordenadoria de Administração	288.750.195,02	284.252.807,96	-	4.497.387,06
14103-Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ / Encargos Gerais do Estado	2.170.382.317,64	2.159.903.330,88	-	10.478.986,76
16101-Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLAN	111.262.275,25	106.984.202,10	-	4.278.073,15
17101-Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM	1.025.665.197,26	1.024.883.190,67	-	782.006,59
17102-Centro Psiquiátrico Eduardo Ribeiro	1.814.549,20	1.814.549,20	-	0,00
17103-Policlínica Governador Gilberto Mestrinho - PAM CENTRO	7.836.990,00	7.836.990,00	-	0,00
17104-Policlínica PAM - CODAJAS	8.065.463,51	8.065.463,51	-	0,00
17105-Hospital Geral Dr. Geraldo da Rocha	1.243.663,85	1.243.663,85	-	0,00
17106-Hospital de Isolamento Chapot Prevost	4.623.934,45	4.623.934,45	-	0,00
17107-Pronto Socorro 28 de Agosto	36.229.071,07	36.229.071,07	-	0,00
17109-Instituto de Saúde da Criança do Amazonas - ICAM	10.407.270,12	10.125.998,99	-	281.271,13
17110-Pronto Socorro da Criança ZONA SUL - PSC	10.096.493,43	10.096.493,43	-	0,00
17111-Maternidade Balbina Mestrinho	7.924.200,56	7.924.200,56	-	0,00
17113-Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado	26.079.000,89	26.079.000,89	-	0,00
17115-Hospital e Pronto Socorro da Criança - ZONA OESTE	7.615.824,09	7.615.824,09	-	0,00
17116-Maternidade de Referência da Zona Leste de Manaus - Ana Braga	16.712.563,97	16.712.563,97	-	0,00
17117-Hospital e Pronto Socorro da Criança - ZONA LESTE	6.833.077,88	6.833.077,88	-	0,00
17118-Policlínica Zeno Lanzine	415.983,19	415.983,19	-	0,00
17119-Policlínica João dos Santos Braga	333.172,76	333.172,76	-	0,00
17120-Maternidade Dona Nazira Daou - CAMI II	2.791.302,33	2.791.302,33	-	0,00
17121-Maternidade Aziilda Marreiro	4.533.929,54	4.533.929,54	-	0,00



Estado do Amazonas

TRIBUNAL DE CONTAS

17122-Maternidade Alvorada - CAMI I	2.506.637,89	2.506.637,89	-	0,00
17123-Serviço de Pronto Atendimento - Coroado	1.501.400,67	1.501.400,67	-	0,00
17124-Serviço de Pronto Atendimento e Policlínica Dr. José de Jesus Lins de Albuquerque	1.745.409,06	1.745.409,06	-	0,00
17125-Serviço de Pronto Atendimento e Hospital Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo	16.773.896,59	16.773.896,59	-	0,00
17126-Serviço de Pronto Atendimento - Eliameme Rodrigues Mady	2.359.784,38	2.359.784,38	-	0,00
17127-Serviço de Pronto Atendimento - Zona Sul	1.682.243,29	1.681.050,85	-	1.192,44
17128-Serviço de Pronto Atendimento - Alvorada	1.512.321,52	1.512.321,52	-	0,00
17129-Serviço de Pronto Atendimento - Joventina Dias	2.021.967,94	2.021.967,94	-	0,00
17130-Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA	127.486.969,02	126.919.732,68	-	567.236,34
17131-Serviço de Pronto Atendimento São Raimundo	1.652.621,23	1.652.621,23	-	0,00
17132-Serviço de Pronto Atendimento "Danilo Correa"	3.626.212,40	3.626.211,32	-	1,08
17133-Instituto da Mulher	15.856.345,38	15.856.345,38	-	0,00
18101-Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR	65.080.115,91	53.402.484,01	-	11.677.631,90
19101-Secretaria de Estado de Política Fundiária - SPF	8.650.998,65	7.906.480,61	-	744.518,04
20101-Secretaria de Estado da Cultura - SEC	133.346.512,02	126.107.128,12	-	7.239.383,90
21101-Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUS	101.749.354,90	91.491.750,02	-	10.257.604,88
21102-Complexo Penitenciário "Anísio Jobim"	2.992.090,19	2.992.090,19	-	0,00
21103-Cadeia Pública Desembargador "Raimundo Vidal Pessoa"	3.639.191,24	3.616.160,54	-	23.030,70
21104-Penitenciária Feminina de Manaus	2.790.261,79	2.742.773,80	-	47.487,99
21105-Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	1.884.746,03	1.884.746,03	-	0,00
21106-Casa do Albergado de Manaus	1.753.288,10	1.753.288,10	-	0,00
21107-Secretaria Executiva Adjunta - SEA	6.687.495,27	6.671.465,64	-	16.029,63
21108-Departamento do Programa Estadual de Proteção ao Consumidor - PROCON	2.339.370,09	2.339.370,09	-	0,00
22101-Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	121.383.271,04	106.527.026,45	11.245,40	14.844.999,19
22102-Polícia Civil do Estado do Amazonas - PC	201.132.245,15	200.458.747,72	-	673.497,43
22103-Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM	392.722.865,68	391.660.544,85	-	1.062.320,83
22104-Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM	37.690.776,84	37.370.517,51	-	320.259,33
22106-Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC	3.915.450,28	2.792.483,48	-	1.122.966,80
24101-Defensoria Pública do Estado do Amazonas - DPE / AM	31.439.717,59	30.978.853,97	-	460.863,62
25101-Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SEINF	988.907.146,06	733.272.658,62	-	255.634.487,44
25102-Unidade de Gerenciamento do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus - UGPI	144.631.136,43	106.786.958,71	-	37.844.177,72
26101-Secretaria de Estado do Trabalho - SETRAB	13.220.500,66	12.829.602,75	-	390.897,91
27101-Secretaria de Estado da Juventude, Desporto e Lazer - SEJEL	90.423.862,25	31.359.578,06	-	59.064.284,19
28101-Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC	1.342.149.068,61	1.308.364.344,55	-	33.784.724,06
30101-Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS	39.593.518,04	20.298.224,50	-	19.295.293,54
31101-Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS	45.492.826,22	36.933.892,62	-	8.558.933,60
32101-Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT	4.373.830,14	4.313.718,22	-	60.111,92
33101-Secretaria de Est. Artic. De Política Mov. Soc. Populares - SEARP	6.469.801,10	3.353.373,13	-	3.116.427,97
34101-Secretaria de Estado p/los Povos Indígenas - SEIND	6.825.120,88	3.392.595,76	-	3.432.525,12
35101-Secretaria de Estado de Mineração, Geodiversidade e Recursos Hídricos - SEMGRH	1.774.110,80	1.774.110,80	-	0,00
36101-Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEDPD	2.678.192,66	2.290.884,78	-	387.307,88
Subtotal	8.964.450.234,83	8.428.635.207,28	11.245,40	535.803.782,15
Total	9.821.148.663,89	9.283.135.783,47	11.245,40	538.001.635,02

Fonte: Balanço Geral do Estado / 2011



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO 2

DESPESAS AUTORIZADAS / EMPENHADAS / DISPONÍVEIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

ÓRGÃO / UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Autorizada	Empenhada	Bloqueado	Disponível
AUTARQUIAS	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
11206-Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IMPEAM	17.112.384,96	13.024.815,50	-	4.087.569,46
16201-Junta Comercial do Amazonas - JUCEA	6.778.473,99	6.337.550,54	-	440.923,45
16202-Instituto de Pesos e Medidas - IPEM	2.796.238,90	2.796.238,90	-	0,00
18201-Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Amazonas - IDAM	57.291.808,90	54.472.276,59	-	2.819.532,31
19201-Instituto de Terras do Amazonas - ITEAM	7.580.927,60	5.411.662,67	-	2.169.264,93
22201-Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	47.806.889,88	44.305.855,24	-	3.501.034,64
25201-Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas - ARSAM	7.627.210,47	7.076.037,02	-	551.173,45
25202-Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB	196.849.861,56	135.268.764,65	-	61.581.096,91
25203-Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH	20.226.482,64	15.921.331,68	81,91	4.305.069,05
30201-Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM	21.625.260,27	20.972.645,12	-	652.615,15
32202-Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM	62.536.270,60	58.089.301,35	-	4.446.969,25
Subtotal	448.231.809,76	363.676.479,26	81,91	84.555.248,60
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
11303-Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC	7.537.732,76	7.322.680,40	-	215.052,36
17301-Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON	58.916.696,66	57.234.543,56	-	1.682.153,10
17302-Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHMOAM	44.252.540,18	41.252.983,58	-	2.999.556,60
17303-Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" - FUAM	18.553.185,52	17.553.532,44	-	999.653,08
17304-Fundação de Medicina Tropical "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO" - FMT / AM	49.059.853,86	48.849.645,94	-	210.207,92
17305-Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ	56.729.822,33	56.513.822,33	-	216.000,00
17306-Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas - FVS/AM.	95.808.254,22	94.869.732,94	-	938.521,28
27301-Fundação Vila Olímpica "Danilo de Mattos Areosa" - FVO	8.091.459,92	8.067.550,85	-	23.909,07
30301-Fundação Estadual dos Povos Indígenas - FEPI / AM	0,00	0,00	-	0,00
32301-Fundação Universidade do Estado do Amazonas - UEA	225.955.284,28	202.568.743,40	-	23.386.540,88
32302-Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM	74.772.203,59	46.591.647,18	-	28.180.556,41
Subtotal	639.677.033,32	580.824.882,62	-	58.852.150,70
EMPRESAS	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
16508-Empresa Estadual do Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR	19.762.377,58	16.086.627,58	-	3.675.750,00
25501-Companhia de Saneamento do Amazonas S/A - COSAMA	11.928.143,88	11.928.143,88	-	0,00
30501-Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS	31.420.503,11	31.420.503,11	-	0,00
Subtotal	63.111.024,57	59.435.274,57	-	3.675.750,00
FUNDOS ESPECIAIS	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
03701-Fundo de Apoio do Ministério Público do Amazonas - FAMP	5.819.775,31	996.730,20	-	4.823.045,11
04701-Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - FUNETJ	6.378.332,38	1.888.166,80	-	4.490.165,58
04702-Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário - FUNJEAM	11.530.772,14	5.665.268,23	-	5.865.503,91
11703-Fundo de Desenvolvimento Humano do Estado do Amazonas - FDH / AM	0,00	0,00	-	0,00
11704-Fundo Especial da Região Metropolitana de Manaus	1.139.888,30	940.000,00	-	199.888,30
11705-Fundo de Promoção Social - FPS	1.925.991,78	1.843.078,25	-	82.913,53
14701-Fundo para Financiamento da Modernização Fazendária do Estado do Amazonas	4.757.807,60	4.757.807,60	-	0,00
17701-Fundao Estadual da Saúde - FES	260.748.952,81	170.772.606,19	-	89.976.346,62
21701-Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas - FUPEAM	632.360,22	615.599,57	-	16.760,65
21702-Fundo Estadual de Defesa ao Consumidor - FUNDECON	100.000,00	0,00	-	100.000,00
21703-Fundo Estadual Antidroga - FEAD	16.936,86	6.936,86	-	10.000,00
22701-Fundo de Reserva para as Ações de Inteligência - FUNRAI	962.000,00	632.609,67	-	329.390,33
24701-Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas	5.995.273,13	5.526.396,03	-	468.877,10
25701-Fundo Estadual de Habitação - FEH	28.696.367,89	27.514.577,30	-	1.181.790,59
28701-Fundo Estadual de Incentivo ao Cumprimento de Metas da Educação Básica	9.039.452,92	8.814.580,12	-	224.872,80
30701-Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA	755.185,92	327.833,24	-	427.352,68
31701-Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	98.964.231,94	96.740.512,97	-	2.223.718,97
31702-Fundo Estadual da Criança e do Adolescente - FECA	3.222.794,62	2.700.022,81	-	522.771,81
Subtotal	440.686.123,82	329.742.725,84	81,91	110.943.397,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
99999-Reserva de Congingência	15.548.485,26	-	-	15.548.485,26
T o t a l	1.607.254.476,74	1.333.679.362,29	81,91	273.575.032,54
TOTAL GERAL	11.428.403.140,63	10.616.815.145,76	11.327,31	811.576.667,56

Fonte: Balanço Geral do Estado / 2011



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

No comparativo geral das previsões orçamentárias das despesas e suas realizações, por tipo de administração, o Governo Estadual obteve o seguinte resultado:

Despesas		Administração Direta	Administração Indireta					TOTAL
			Autarquias	Fundações	Empresas	Fundos Especiais	Reserva de Contingência	
1	Autorizada Final	9.821.148.663,89	448.231.809,16	639.677.033,32	63.111.024,57	440.686.123,82	15.548.485,28	11.428.403.140,64
2	Empenhado	9.283.135.783,47	363.676.479,26	580.824.882,62	59.435.274,57	329.742.725,84	-	10.616.915.145,76
3	Bloqueado	11.245,40	81,91	-	-	-	-	11.327,31
1-2-3	Economia Orçamentária	538.001.635,02	84.555.248,59	58.852.150,70	3.675.750,00	110.943.397,98	15.548.485,28	811.576.667,57

Com Relação as despesas efetuadas pelos Órgãos da Administração Pública, por Função, os valores alcançados foram obtidos mediante cálculo que engloba todas as Fontes de Recursos

3.2.3.1. Despesas Empenhadas pelas Unidades Gestoras por Função

FUNÇÃO	ÓRGÃO	VALOR	%
01 - Legislativa	01000 - Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas - ALE	186.201.404,19	1,76
	02000 - Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE	127.254.655,07	1,20
	Subtotal	313.456.059,26	2,96
02 - Judiciária	04000 - Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJ	367.422.792,13	3,46
	04701 - Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - FUNETJ	1.888.166,80	0,02
	04702 - Fundo de Reparelhamento do Poder Judiciário - FUNJEAM	5.665.268,23	0,05
	Subtotal	374.976.227,16	3,53
03 - Essencial à Justiça	03000 - Procuradoria Geral de Justiça - PGJ	171.738.184,30	1,62
	03701 - Fundo de Apoio do Ministério Público do Amazonas - FAMP	996.730,20	0,01
	11000 - Governadoria	29.090.680,28	0,27
	Subtotal	201.825.594,78	1,90
04 - Administração	11000 - Governadoria	152.373.563,01	1,44
	12000 - Vice-Governadoria	1.694.439,78	0,02
	13000 - Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD	70.188.200,77	0,67
	14000 - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	285.547.418,66	2,69
	14701 - Fundo para Financiamento da Modernização Fazendária - FFMF	4.757.807,60	0,05
	16000 - Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLAN	34.010.366,96	0,32
	16202 - Instituto de Pesos e Medidas - IPEM	2.796.238,90	0,03
	16508 - Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR	706.392,12	0,00
	25000 - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SEINF	21.871.327,96	0,20
	25201 - Agência Reguladora dos Serv. Púb. Concedidos do Est. do Amazonas - ARSAM	7.076.037,02	0,07
	32202 - Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM	403.603,52	0,00
	Subtotal	581.425.396,30	5,49
06 - Segurança Pública	11000 - Governadoria	1.099.433,98	0,01
	22000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP	738.228.940,54	6,95
	22201 - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	42.375.203,35	0,39
	22701 - Fundo de Reserva p/as Ações de Inteligência - FUNRAI	632.609,67	0,00
	25000 - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SEINF	23.500.966,54	0,22
	25202 - Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB	432.250,00	0,00
	32202 - Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM	1.869.747,80	0,01
	32301 - Fundação Universidade do Estado do Amazonas - UEA	603.585,26	0,00
	Subtotal	808.742.737,14	7,61
08 - Assistência Social	11303 - Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC	400.000,00	0,00
	25000 - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SEINF	7.614.540,75	0,07
	31000 - Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SEAS	25.945.599,66	0,25
	31701 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	74.335.975,32	0,70
	31702 - Fundo Estadual da Criança e do Adolescente - FECA	2.700.022,81	0,03
	36000 - Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPED	2.290.884,78	0,02
09 - Previdência Social	Subtotal	113.287.023,32	1,07
	13000 - Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD	579.986.484,62	5,46
	Subtotal	579.986.484,62	5,46



Estado do Amazonas

TRIBUNAL DE CONTAS

10 – Saúde	17000 - Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM	1.356.315.789,89	12,78
	17301 - Fundação Centro Controle Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON	57.234.543,56	0,54
	17302 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM	41.252.983,58	0,39
	17303 - Fundação Dermatologia Tropical Venerologia Alfredo da Matta - FUAM	17.553.532,44	0,17
	17304 - Fundação de Medicina Tropical do Amazonas – FMT/AM.	48.835.525,91	0,46
	17305 - Fundação Hospital Adriano Jorge – FHAJ	56.513.822,33	0,54
	17306 - Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS	94.869.732,94	0,89
	17701 - Fundo Estadual da Saúde – FES	170.772.606,19	1,61
	19000 – Secretaria de Estado de Política Fundiária - SPF	86.000,00	0,00
	22000 – Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP	180.942,33	0,00
	25501 – Companhia de Saneamento do Amazonas S/A - COSAMA	85.129,12	0,00
	32202 – Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM	1.670.062,27	0,02
	32301 – Fundação Universidade do Estado do Amazonas - UEA	<u>2.380.134,29</u>	<u>0,02</u>
	Subtotal	1.847.750.804,85	17,40
11 – Trabalho	26000 - Secretaria de Estado do Trabalho – SETRAB	12.829.602,75	0,12
	Subtotal	12.829.602,75	0,12
12 – Educação	20000 – Secretaria de Estado de Cultura - SEC	932.625,27	0,01
	22000 – Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP	367.479,54	0,00
	25000 - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SEINF	1.931.280,61	0,02
	25202 - Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB	2.371.769,51	0,02
	27000 – Secretaria de Estado da Juventude, Desporto e Lazer - SEJEL	885.610,08	0,01
	28000 – Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC	1.308.364.344,55	12,32
	28701 – Fundo Estadual de Incentivo ao Cumprimento de Metas da Educação Básica	8.814.580,12	0,08
	30501 – Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS	20.129.032,16	0,19
	31701 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	22.404.537,65	0,21
	32000 – Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT	13.990,38	0,00
	32202 – Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM	54.037.891,76	0,51
	32301 – Fundação Universidade do Estado do Amazonas – UEA	<u>197.780.202,02</u>	<u>1,86</u>
	Subtotal	1.618.033.433,65	15,24
13 – Cultura	20000 - Secretaria de Estado de Cultura – SEC	125.174.502,85	1,18
	22000 – Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP	31.957,60	0,00
	25000 – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SEINF	<u>2.479.090,93</u>	<u>0,02</u>
	Subtotal	127.685.560,38	1,20
14 – Direitos da Cidadania	11000 - Governadoria	13.524.513,80	0,13
	11705 - Fundo de Promoção Social - FPS	1.843.078,25	0,02
	21000 - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUS	113.491.644,41	1,07
	21701 - Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas – FUPEAM	615.599,57	0,01
	21703 – Fundo Estadual Antidroga - FEAD	6.936,86	0,00
	24000 - Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE-AM	30.978.853,97	0,29
	24701 – Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - FUNDEP	5.526.396,03	0,05
	25000 - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SEINF	308.772,81	0,00
	31000 - Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SEAS	10.988.292,96	0,10
	33000 - Secretaria de Estado Articuladora de Política Púb. Mov. Social Popular – SEARP	3.353.373,13	0,13
	34000 – Secretaria de Estado p/os Povos Indígenas - SEIND	<u>3.342.595,76</u>	<u>0,03</u>
	Subtotal	183.980.057,55	1,73
15 – Urbanismo	11000 – Governadoria	304.143.783,39	2,86
	11704 – Fundo Especial da Região Metropolitana de Manaus - FERMM	940.000,00	0,01
	25000 - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SEINF	229.889.670,03	2,17
	25202 - Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB	6.347.506,20	0,06
	25701 – Fundo Estadual de Habitação - FEH	<u>1.575.808,59</u>	<u>0,01</u>
	Subtotal	542.896.768,21	5,11
16 – Habitação	25202 - Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB	<u>118.501.625,91</u>	<u>1,11</u>
	Subtotal	118.501.625,91	1,11
17 – Saneamento	25000 - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SEINF	141.682.921,49	1,33
	25501 – Companhia de Saneamento do Amazonas S/A – COSAMA	11.828.014,76	0,11
	25701 – Fundo Estadual de Habitação - FEH	<u>25.938.768,71</u>	<u>0,24</u>
	Subtotal	179.449.704,96	1,69



Estado do Amazonas

TRIBUNAL DE CONTAS

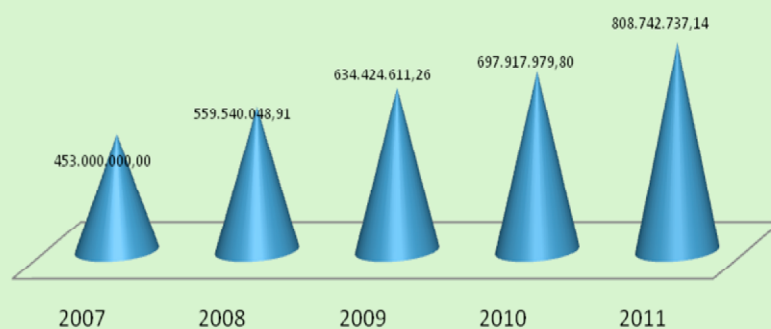
18 – Gestão Ambiental	03000 – Procuradoria Geral de Justiça - PGJ	64.304,82	0,00
	11303 - Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC	352.610,56	0,00
	18201 - Instituto de Desenv. Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas – IDAM	1.604.435,10	0,02
	30000 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SDS	19.851.554,62	0,20
	30201 - Instuto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas – IPAAM	20.972.645,12	0,20
	30501 – Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS	1.780.608,15	0,02
	30701 – Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA	327.833,24	0,00
	32202 – Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM	107.996,00	0,00
	34000 – Secretaria de Estado p/os Povos Indígenas – SEIND	50.000,00	0,00
	35000 – Secretaria de Est de Mineração, Geodiversidade e Rec Hídricos - SEMGRI	<u>1.774.110,80</u>	<u>0,02</u>
	Subtotal	46.886.098,41	0,46
19 – Ciência e Tecnologia	25000 - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SEINF	118.250,66	0,00
	32000 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT	4.299.727,84	0,04
	32301 - Fundação Universidade do Estado do Amazonas – UEA	1.797.904,60	0,02
	32302 - Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM	<u>46.591.647,18</u>	<u>0,44</u>
	Subtotal	52.807.530,28	0,50
20 – Agricultura	11000 - Governadoria	7.932,25	0,00
	18000 - Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR	53.402.484,01	0,50
	18201 - Instituto de Desenv. Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas – IDAM	50.032.067,28	0,48
	30501 - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS	<u>1.979.190,16</u>	<u>0,02</u>
	Subtotal	105.421.673,70	1,00
21 – Organização Agrária	19000 - Secretaria de Estado de Política Fundiária – SPF	7.820.480,61	0,07
	19201 - Institutos de Terras do Amazonas – ITEAM	5.411.662,67	0,05
	25202 – Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB	<u>1.831.000,00</u>	<u>0,02</u>
	Subtotal	15.063.143,28	0,14
23 – Comércio e Serviços	16000 – Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN	24.319,37	0,00
	16201 - Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA	6.337.550,54	0,06
	16508 - Empresa Estadual de Turismo do Amazonas – AMAZONASTUR	15.380.235,46	0,14
	30501 - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS	<u>7.531.672,64</u>	<u>0,07</u>
	Subtotal	29.273.778,01	0,27
24 – Comunicação	11000 – Governadoria	33.404.190,94	0,32
	11206 - Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IMPEAM	13.024.815,50	0,12
	11303 - Fundação Televisão e Rádio Cultural do Amazonas – FUNTEC	6.482.424,36	0,06
	25000 - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SEINF	<u>256.466,04</u>	<u>0,00</u>
	Subtotal	53.167.896,84	0,50
26 – Transporte	25000 - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SEINF	256.065.648,42	2,41
	25203 - Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH	<u>15.921.331,68</u>	<u>0,15</u>
	Subtotal	271.986.980,10	2,56
27 – Desporto e Lazer	25000 – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SEINF	149.341.396,89	1,40
	27000 – Secretaria de Estado da Juventude, Desporto e Lazer - SEJEL	30.473.967,98	0,28
	27301 – Fundação Vila Olímpica “Danilo de Mattos Areosa” - FVO	<u>8.067.550,85</u>	<u>0,08</u>
	Subtotal	187.882.915,72	1,76
28 – Encargos Especiais	01000 - Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALE	1.800.000,00	0,02
	04000 – Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJ	189.235,68	0,00
	11303 - Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC	87.645,48	0,00
	14000 - Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ	2.158.608.720,18	20,33
	16000 - Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPLAN	72.949.515,77	0,69
	17304 - Fundação de Medicina Tropical do Amazonas – FMT/AM.	14.120,03	0,00
	17306 – Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas - FVS	2.835.774,21	0,03
	22201 - Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN	1.930.651,89	0,02
	25000 - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SEINF	4.999.275,20	0,05
	25202 - Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB	5.784.613,03	0,05
	25501 – Companhia de Saneamento do Amazonas S/A – COSAMA	15.000,00	0,00
	30000 – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SDS	446.669,88	0,00
	32301 – Fundação Universidade do Estado do Amazonas - UEA	<u>6.827,23</u>	<u>0,00</u>
	Subtotal	2.249.498.048,58	21,19
TOTAL GERAL		10.616.815.145,76	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado / 2011

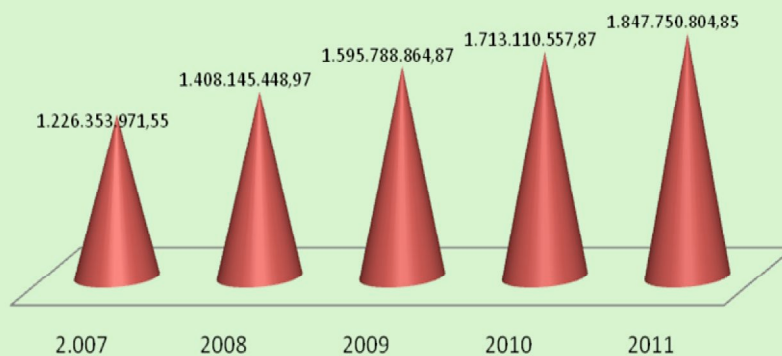


Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

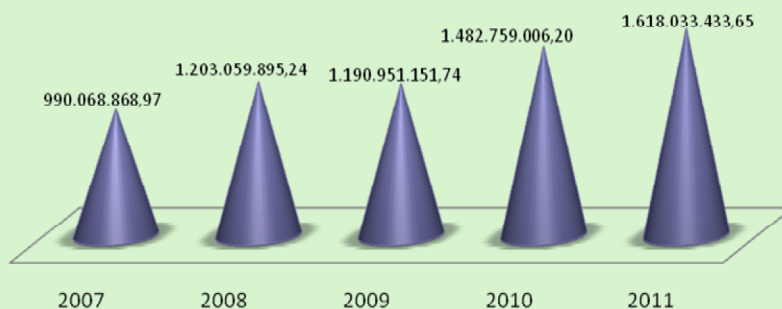
**Evolução da Despesa na Função Segurança Pública
2007 a 2011**



**Evolução da Despesa na Função Saúde
2007 a 2011**

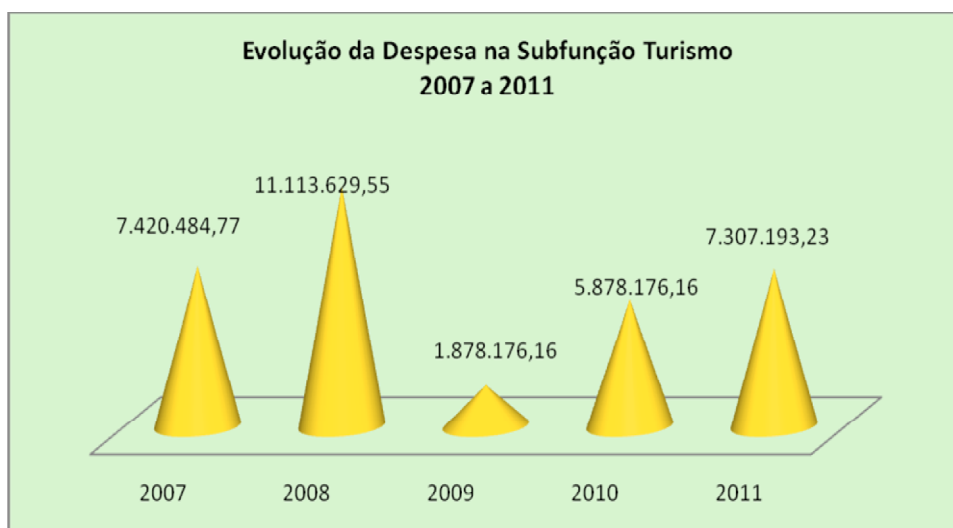
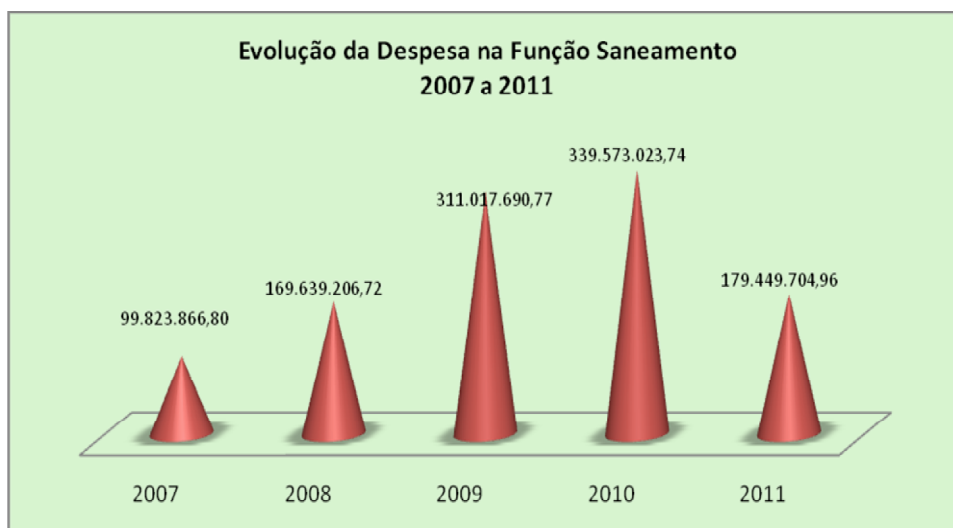
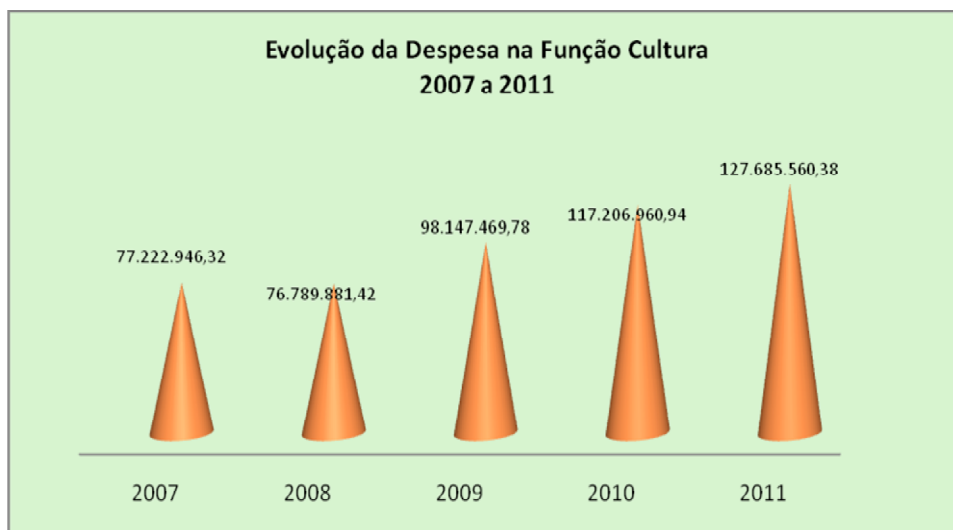


**Evolução da Despesa na Função Educação
2007 a 2011**



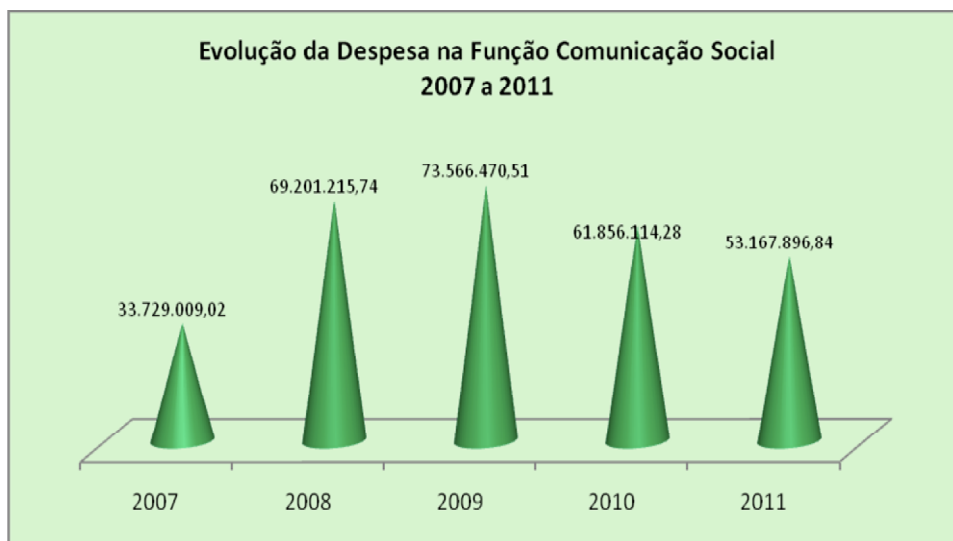


Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

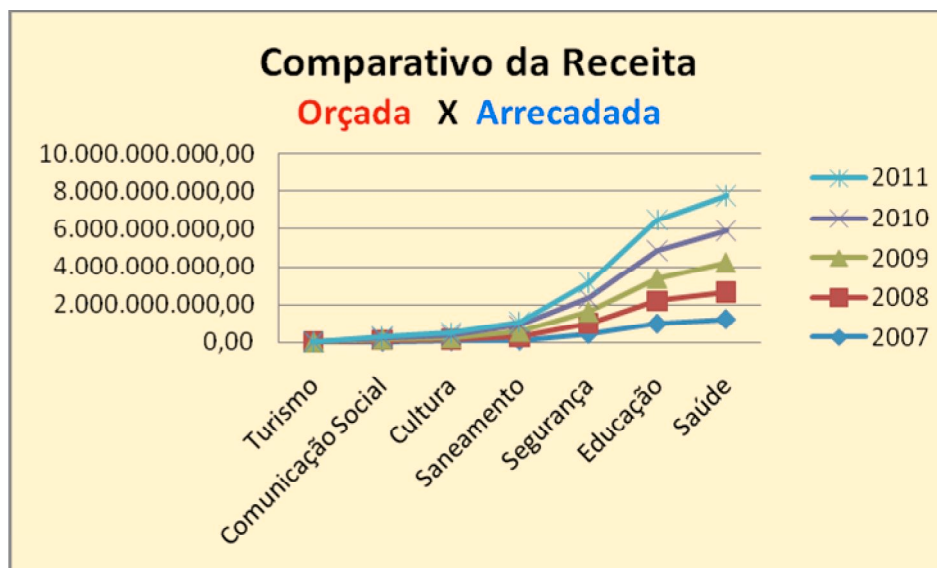




Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS



**REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA EVOLUÇÃO GERAL DA DESPESA NAS FUNÇÕES ACIMA
DEMONSTRADAS, NO PERÍODO DE 2007 A 2011**





Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

3.2.3.2. Relação dos 100 maiores destinatários dos recursos do orçamento do Estado

NOME DO FAVORECIDO	TOTAL EMPENHADO	TOTAL PAGO	SALDO
Banco Do Brasil S A	377.412.273,19	377.412.142,61	130,58
Construtora Andrade Gutierrez Sa	225.294.798,84	175.301.958,22	49.992.840,62
Construcoes e Comercio Camargo Correa S/ A	161.482.139,47	140.579.869,38	20.902.270,09
Instituto Nacional de Seguridade Social / Inss	160.291.334,88	152.645.069,08	7.646.265,80
Construtora Etam Ltda	134.712.768,66	111.065.766,48	23.647.002,18
Erin Estaleiros Rio Negro Ltda	101.566.268,73	84.975.288,47	16.590.980,26
Prodam Processamento de Dados Amazonas Sa	90.606.038,73	65.836.697,14	24.769.341,59
Companhia de Desenv. do Est do Amazonas	87.163.468,61	87.163.468,61	0,00
Ministerio da Fazenda	77.740.273,89	77.740.273,89	0,00
Manaus Energia S/A	77.431.323,35	70.000.916,08	7.430.407,27
Conap Companhia Nacional de Adm Prisiona	60.490.013,96	60.490.013,96	0,00
Laghi Engenharia Ltda	58.978.657,90	54.813.997,66	4.164.660,24
Ripasa Comercio e Representacoes Ltda	53.866.092,11	32.123.159,41	21.742.932,70
Assoc de Amigos da Cultura	50.744.232,44	49.405.956,19	1.338.276,25
Caixa Economica Federal	49.365.694,96	49.365.694,96	0,00
Construtora Amazonas Ltda	41.461.391,78	35.832.494,58	5.628.897,20
Anestesiologistas Associados do Amazonas S/S Ltda	38.929.256,56	38.929.256,56	0,00
Construtora Sanches Tripoloni Ltda	38.224.802,55	30.812.637,67	7.412.164,88
Icea/Inst de Cirurgia do Est Do Amazonas S/A Lt	36.663.823,24	36.663.823,24	0,00
Cooperativa Medica de Clinicos E Pediatras do Est	36.516.317,45	36.150.753,77	365.563,68
Fundacao de Apoio Institucional Rio Solimoes	36.019.545,87	33.400.718,10	2.618.827,77
Petrobras Distribuidora As	35.952.473,90	34.089.195,96	1.863.277,94
Direcional Engenharia S/Sa	35.392.789,44	35.392.789,44	0,00
Jurua Estaleiro e Navegação Ltda	34.803.798,44	26.485.888,37	8.317.910,07
Visam Vigilancia e Seguranca da Amazonia Ltda	34.677.250,16	31.179.040,95	3.498.209,21
Fundacao de Apoio Institucional Muraki	32.266.295,07	31.377.020,62	889.274,45
Sodexo Pass do Brasil Servicos e Comercio Ltda	31.724.597,34	29.226.854,30	2.497.743,04
Instituicao Dignidade Para Todos	31.622.272,71	30.955.595,75	666.676,96
Comercio e Industria Equilibrio Ltda	31.049.795,52	2.692.623,39	28.357.172,13
W P Construcoes Comercio e Terraplenagem Ltda	30.659.363,37	30.119.519,41	539.843,96
Cooperativa dos Ginecologistas e Obstetras do Amaz	29.771.895,64	29.771.895,64	0,00
Omni Comercio e Serviços Ltda	29.000.000,00	29.000.000,00	0,00
Bioamazonas Com Serv Imp e Exportação Ltda	28.576.134,87	28.576.134,87	0,00
Rico Taxi Aereo Ltda	28.454.499,42	28.454.499,42	0,00
Metro Quadrado Engenharia Ltda	27.908.642,56	14.510.679,49	13.397.963,07
M de S Harb	27.542.411,33	26.749.482,19	792.929,14
Coopenure Coop de Trab Enfermeiros de Urgenc	26.905.083,39	26.905.083,39	0,00
Inst de Preserv Amb Soc Desport Ecolog do Am	26.405.115,48	26.405.115,48	0,00
Cooperativa Amaazonense de Terapia Intensiva	26.096.837,43	26.096.837,43	0,00
Jobast Producoes Cinematograficas Ltda	25.740.847,86	23.229.492,33	2.511.355,53
Rv Consult Transportes e Logistica Ltda	25.353.172,93	21.077.206,05	4.275.966,88
Superintendencia da Zona Franca de Manaus	24.794.655,13	24.794.655,13	0,00
Coopenfint Cooperat dos Enfermeiros Intensivistas	23.583.491,42	23.403.987,47	179.503,95
Coopaneo Coop Pediatrica de Assitencia Neonatal do	22.955.295,59	22.955.295,59	0,00
Conserge Construção e Serviços Gerais Ltda	22.819.042,08	20.866.227,58	1.952.814,50
Ito-Am Instituto de Traumatologia do Am Soc Simples	22.248.725,77	22.248.725,77	0,00
Cooperativa dos Pediatras Est do Amaz	21.636.340,77	21.636.340,77	0,00
Mikitos Ind e Com de Gen Alim do Amazonas Ltda	21.620.832,97	10.986.511,77	10.634.321,20
Instituto de Desenvolvimento Social Dom Adalberto	21.167.235,82	21.167.235,22	0,60
J M Servicos Profissionais e Com Ltda	20.220.597,66	20.071.698,96	148.898,70
F L S Pompeu	20.009.507,20	20.009.507,20	0,00
Axe Technoinfo Ser de Gestao e Sist Infor Ltda	19.550.172,68	7.950.172,68	11.600.000,00
Ticket Servicos Sa	17.866.888,86	16.965.887,23	901.001,63
Manaus Aerotaxi Ltda	17.604.650,77	16.227.752,96	1.376.897,81



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

Centro de Integracao Empresa Escola Ciee	17.577.575,03	13.179.110,35	4.398.464,68
Plastiflex Empreendimentos da Amazonia Ltda	17.012.799,92	13.590.209,90	3.422.590,02
Socorro Carvalho e Cia	16.851.065,18	6.220.786,35	10.630.278,83
Cooperclin Am Coop. de Clinica Medica do Ama	15.985.857,46	15.985.857,46	0,00
Construtora Colorado Ltda	15.072.584,53	10.556.795,69	4.515.788,84
Fundo de Arrendamento Residencial - Far	15.021.000,00	15.021.000,00	0,00
Vila Engenharia Ltda	15.004.916,35	14.658.500,60	346.415,75
White Martins Gases Industriais do Norte Sa	14.332.396,30	12.727.312,72	1.605.083,58
S Sobral Cia Ltda	14.211.300,91	10.942.442,56	3.268.858,35
Industria de Frutas da Amazonia S/A	14.033.760,00	6.528.010,00	7.505.750,00
Embratel Empresa Brasileira de Telecomunicacoes S	13.935.974,34	12.615.441,32	1.320.533,02
Olintho da C Cabral e Cia Ltda	13.788.852,65	13.736.795,29	52.057,36
Uatuma Empreendimentos Turisticos Ltda	13.293.901,31	12.995.855,88	298.045,43
Rudary Prestadora de Servicos do Amazonas	13.019.813,63	12.234.886,10	784.927,53
Memvavmem / Assessoria, Consultoria e Rep. Ltda	12.980.704,60	2.439.143,68	10.541.560,92
R D Engenharia e Comercio Ltda	12.977.300,40	12.977.300,40	0,00
Mapemi Brasil Materiais Medicos Odontologicos Ltda	12.848.451,49	10.487.797,60	2.360.653,89
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas	12.631.774,05	9.333.617,15	3.298.156,90
Telemar Norte Leste S/A	12.347.523,30	7.881.968,22	4.465.555,08
Prefeitura Municipal de Manacapuru	12.167.825,30	11.482.825,30	685.000,00
Construtora Progresso Ltda	12.070.480,77	1.347.408,83	10.723.071,94
Instituto Amazonia	11.751.572,54	11.751.572,54	0,00
Clinica Renal de Manaus Ltda	11.745.797,83	9.755.607,23	1.990.190,60
Csi Service Ltda	11.599.622,32	8.891.036,70	2.708.585,62
Ford Motor Company Brasil Ltda	11.440.580,00	726.680,00	10.713.900,00
Construtora Pontual Corporation Ltda	11.371.615,22	9.754.593,33	1.617.021,89
Agencia Amazon de Des. Economico e Social- Aades	11.323.997,02	8.975.563,69	2.348.433,33
Tupa Importação Ltda	10.935.772,75	10.156.830,47	778.942,28
Globalservice Vigilancia e Transporte de Valores L	10.762.973,19	10.476.849,70	286.123,49
Nplan Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda	10.500.000,00	10.500.000,00	0,00
Mariua Construções Ltda	10.288.608,22	9.055.139,94	1.233.468,28
J A Souto Loureiro	10.107.800,37	9.746.492,77	361.307,60
Manaus Energia S A	10.050.117,41	9.909.534,20	140.583,21
Taruma Construções e Terraplenagem Ltda	9.918.080,28	7.827.928,80	2.090.151,48
Jaks Servicos Comercio e Representacao	9.804.392,08	9.798.794,18	5.597,90
Produtos Roche Quimicos e Farmaceuticos S.A	9.749.726,30	4.010.906,96	5.738.819,34
Instituto Euvaldo Lodi	9.697.322,12	9.401.821,32	295.500,80
Planep- Planejamento Estudos e Projetos Ltda	9.496.457,53	9.496.457,53	0,00
Coop Cooperativa Amazonense ee Pediatria	9.475.287,53	9.475.287,53	0,00
Editora Positivo Ltda	9.443.010,95	8.174.031,60	1.268.979,35
Comdasp Informatica Ltda	9.154.093,11	8.798.523,31	355.569,80
Tapajos Distribuidora ee Prod Farmaceuticos Ltda	9.119.044,94	7.781.254,03	1.337.790,91
Construbase Engenharia Ltda	9.030.146,53	9.030.146,53	0,00
Kintaw Design e Publicidade Ltda	8.915.128,66	7.529.563,50	1.385.565,16
Mene e Portella Publicidade Ltda	8.914.562,66	7.567.993,67	1.346.568,99
Concremat Engenharia e Tecnologia S A	8.885.199,27	6.668.232,39	2.216.966,88
Prefeitura Municipal de Parintins	8.714.179,08	8.671.560,41	42.618,67
Aguas do Amazonas S A	8.684.144,78	7.389.317,44	1.294.827,34
Fundação Roberto Marinho	8.526.314,25	6.946.825,25	1.579.489,00
Siemens Ltda	8.523.476,46	4.829.905,66	3.693.570,80
Hospital Santa Julia	8.425.545,29	7.347.223,35	1.078.321,94
Kairos Construtora Ltda	8.283.221,21	5.287.505,66	2.995.715,55
Vetec Engenharia Ltda	8.226.140,10	6.658.280,43	1.567.859,67
Bioplus Com e Rep de Medic Cosm e Perfumaria Ltda	8.159.162,39	7.856.828,57	302.333,82
Forjas Taurus As	8.158.730,00	86.000,00	8.072.730,00
A do N Rocha	8.005.781,71	7.743.931,83	261.849,88
Total	3.505.294.692,37	3.087.310.194,79	417.984.497,58



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

3.2.3.3. EMPRESAS CONTRATADAS PELO ESTADO CONCERNENTES A OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Após levantamento efetuado pela Diretoria de Controle Externo de Obras Públicas (DCOP) deste Tribunal, destacamos abaixo as 13 (treze) maiores empresas da área de construção, contratadas pelo Estado em 2011, cuja soma de valores totalizou R\$ 3.427.692.304,53 (Três bilhões quatrocentos e vinte e sete milhões seiscentos e noventa e dois mil trezentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), o que equivale a 80,06% do total acumulado, que resultou em R\$ 4.281.332.707,01 (Quatro bilhões duzentos e oitenta e um milhões trezentos e trinta e dois mil setecentos e sete reais e um centavo), conforme quadro demonstrado abaixo.

Nº	Empresa	Valor em R\$	%	Acum.
01	ANDRADE GUTIRREZ	972.954.759,22	22,73	22,73%
02	CONSTRUTORA ETAM LTDA	815.897.450,01	19,06	41,78%
03	CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A.	811.880.334,82	18,96	60,75%
04	CONSÓRCIO SANCHES TRIPOLONI-ERIN	145.539.987,27	3,40	64,15%
05	DIRECIONAL ENGENHARIA	134.506.323,26	3,14	67,29%
06	ERIN ESTALEIROS RIO NEGRO LTDA	83.259.874,99	1,94	69,23%
07	CONSTRUTORA COLORADO LTDA	81.077.934,11	1,89	71,13%
08	SC TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA	78.032.380,54	1,82	72,95%
09	LAGHI ENGENHARIA LTDA	71.265.173,92	1,66	74,61%
10	W P CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E TERRAPLANAGEM LTDA	66.404.262,62	1,55	76,16%
11	PLASTIFEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA	58.282.875,44	1,36	77,52%
12	CONSTRUTORA AMAZONIDAS LTDA	57.477.655,70	1,34	78,87%
13	CONSTRUTORA PONCTUAL CORPORATION LTDA	51.113.292,63	1,19	80,06%
TOTAL		3.427.692.304,53		80,06%

Ressaltamos que a DCOP elaborou a “Proposta de Metodologia para Seleção de Obras e Serviços de Engenharia a serem Objetos de Fiscalização da DCOP para o Exercício de 2011/2012”. Trata-se de instrumento elaborado com o fito de criar cadastro geral com o registro de obras públicas sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, por exercício financeiro, que possibilite o conhecimento da real situação do escopo da DCOP no sentido de elaborar um planejamento de Auditoria. Após a elaboração completa do dito planejamento e seus resultados, deverá ser encaminhado à comissão de assessoramento ao Conselheiro Relator da Contas do Governo do Estado, desta Corte de Contas, para análise e manifestação nos próximos Pareceres Prévios das Contas do Governo.

3.2.3.4. SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO - PRECATÓRIOS

As sentenças judiciais transitadas em julgado, também conhecidas por precatórios, são formalizações de requisições de pagamentos realizados pelo Presidente do Tribunal, que proferiu a decisão exequenda contra Fazenda Pública (União, Estados membros, DF e Municípios), por conta da dotação consignada ao Poder Judiciário. É a forma de execução por quantia certa contra a Fazenda Pública. Ao contrário dos títulos, os precatórios não possuem poder executório, isto quer dizer que, mesmo que vencidos, os precatórios não podem ser executados pelo credor, por já serem oriundos de execução de sentença.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

Ao término da execução judicial, o juiz, a pedido do credor e de posse do parecer favorável do Ministério Público, emite expediente ao presidente do Tribunal ao qual se vincula, requerendo pagamento do débito. As requisições recebidas no Tribunal até o dia 1º de julho são autuadas como Precatórios, sendo atualizadas na mesma data e incluídas na proposta orçamentária do ano seguinte.

A legislação que regula a execução dos precatórios judiciais reside na Constituição Federal – art. 100, §§ 1º, 2º e 3º - com redação dada pela Emenda Constitucional n. 30/2000; art. 730 do Código Processual Civil, bem como nos artigos 78 e 86 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e a Lei Estadual n. 2.748/2002.

Com relação ao pagamento, está facultado ao poder público parcelar em até 10 parcelas anuais, nos termos do art. 78 do ADCT, em consonância ao que estabelece a Emenda Constitucional n. 30/2000. Nesse aspecto, após liberada a quantia pela Fazenda Pública estadual, o Tribunal efetua o pagamento, com prioridade aos precatórios de créditos alimentícios, depois, os créditos comuns, na ordem cronológica de apresentação.

Em 2011, segundo dados colhidos junto à Secretaria de Estado da Fazenda/AM, houve registro de 69 processos de sentenças judiciais, que totalizaram pagamento bruto na ordem de R\$ 5.155.429,20 (Cinco milhões cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Informa ainda a SEFAZ que a Procuradoria Geral do Estado, o Tribunal Regional do Trabalho e o Tribunal de Justiça foram comunicados dos pagamentos realizados, referentes aos Precatórios da Administração Direta, bem como aqueles que não foram objeto de precatórios, consonante o que dispõe a Lei Estadual nº 2.748/2002, sobre as Requisições de Pequenos Valores.

Da comparação com o exercício anterior, verifica-se que o saldo de precatórios diminuiu de R\$ 10.199.431,75 para R\$ 5.155.429,20, correspondendo a uma queda de 50,55% (cinquenta vírgula cinquenta e cinco por cento).

PRECATÓRIOS PAGOS EM 2011

Ordem	Interessado	Processo	CNPJ / CPF	Valor Total	Data do Pagtº.	Unidade Judiciária
PRECATÓRIO PREFERENCIAL						
1	Raimundo Franio Lima	2010-001528-4	000.717.492-68	32.700,00	24/03/11	TJAM
2	Raymunda Felia Do N. Correa	2010.000330-6	007.307.212-56	32.700,00	20/06/11	TJAM-CR
3	Demosthenes Raimundo Q. Buzaglo	2010.001615-2	002.032.382-49	32.700,00	20/06/11	TJAM-4ª VFPE
4	Homero Leite De Almeida	2010.000892-8	012.092.132-49	32.700,00	28/7/2011	TJAM-CR
Subtotal				130.800,00		
PRECATÓRIOS DE NATUREZA ALIMENTÍCIA						
1	Terezinha Souza Bonates Da Cunha	2009.001233-2	077.139.242-72	558.604,85	20/6/2011	TJAM-4ª VFPE
2	Luiz Macario Pereira Do Lago	2009.003328-8	000.670.912-53	427.569,21	20/6/2011	TJAM-CR
3	Affimar Cabo Verde Filho	2009.003328-8	008.512.097-93	14.141,41	20/6/2011	TJAM-CR
4	Carlos Alberto Antony Hoagen	2009.003325-7	000.787.192-91	12.713,59	20/6/2011	TJAM-CR



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

5	Raimunda Dos Santos Melo	2009.003286-0	078.544.472-68	637.453,43	28/7/2011	TJAM-1ª VFPE
6	Albino Magalhães Junior	2009.003286-0	002.053.542-20	63.745,34	28/7/2011	TJAM-1ª VFPE
7	Marcio Holanda Ferreira	2009.004172-8	060.376.072-49	148.743,67	28/7/2011	TJAM-CR
8	Valdeci Laurentino Da Silva	2009.003201-1	103.315.904-25	60.566,39	28/7/2011	TJAM-2ª VDAE
9	Joaquim Alberto L. Da Silva Jr	00512/2009	660.863.452-87	30.653,05	28/7/2011	TRT-13ª VTM
10	Raimundo Nonato Souza Da Silva	12106/2005-013-5	NÃO CONSTA	16.950,59	16/9/2011	TRT-13ª VTM
11	Marinete Da Costa Subirana	2009.003326-4	034.294.072-49	19.592,21	16/9/2011	TJAM-CR
12	Antonia Galdino Do Carmo	351-00118/2009	193.505.112-15	66.498,98	16/9/2011	TRT-Tabatinga
13	Rozenilda Almeida Da Silva	001-00015/2009	068.470.052-20	12.496,38	16/9/2011	TRT-1ª VTM
14	Manoel Natividade Dos Santos	001-00019/2009	NÃO CONSTA	11.092,07	16/9/2011	TRT-1ª VTM
15	Mary Jane Soares Farias	00685/2009	242.538.632-72	12.787,71	16/9/2011	TRT-4ª VTM
16	Gloria Carvalho Da Silva	010-00010/2009	335.254.552-91	10.570,43	16/9/2011	TRT-10ª VTM
17	Raymunda Felia Do N. Correa	2010.000330-6	007.307.212-56	9.557,04	16/9/2011	TJAM-CR
18	Antonia Mirtes Da Costa Lessa	2009.006672-0	566.433.902-06	17.944,06	20/9/2011	TJAM-4ª VFPE
19	Mauro Allen Bezerra	2009.006672-0	053.619.232-49	3.588,80	20/9/2011	TJAM-4ª VFPE
20	Sheila Maria Fonseca Da Rocha	016-00009/2009	637.089.902-00	12.195,73	20/9/2011	TRT-16ª VTM
21	Carlos Diniz Bandeira Marques	00518/2009	114.560.782-91	73.355,45	20/9/2011	TRT-LABREA
22	Homero Leite De Almeida	2010.000892-8	012.092.132-49	15.727,56	20/9/2011	TJAM-CR
23	Jose Augusto Freire Marques	2009.005634-1	027.041.372-34	39.511,07	20/9/2011	TJAM-1ª VFPE
24	Raimunda Gomes Cavalcante	00472/2008	NÃO CONSTA	11.891,38	20/9/2011	TRT-3ª VTM
25	Raimundo Pereira Da Encarnação	001.09.219892-0	024.678.952-20	60.673,23	20/9/2011	TJAM-3ª VFPE
26	Luiz Juquerique De Castro	011-00002/2010	053.263.972-34	55.734,71	20/9/2011	TRT-11ª VTM
27	Altemiza Morais Sobrinho	00620/2009	NÃO CONSTA	12.942,79	20/9/2011	TRT-1ª VTM
28	Silvinha Da Rocha Carmim	00624/2009	654.506.472-04	14.596,13	20/9/2011	TRT-4ª VTM
29	Raimundo Franio Lima	2010.001528-4	000.717.492-68	14.604,91	20/9/2011	TJAM
30	Waldemir Dos Santos Costa	2010.000329-6	005.370.802-44	83.284,40	20/9/2011	TJAM-CR
31	Waldecir Paes Souza	00040/2010	140.271.942-68	17.276,88	20/9/2011	TRT-10ª VTM
32	Marcus Antonio Nobre De Araujo	2009.005283-1	078.176.812-87	62.355,26	20/9/2011	TJAM-2ª VFPE
33	Regina Lucia Vieira Marques	2009.005283-1	337.043.332-04	36.410,24	20/9/2011	TJAM-2ª VFPE
34	Sigrid Da Silva Abnader	2009.005283-1	149.120.312-91	62.355,26	20/9/2011	TJAM-2ª VFPE
35	Maria Do Socorro Dutra Lindoso	2010.00560-9	002.305.372-00	82.886,65	20/9/2011	TJAM-1ª VFPE
36	Vivaldo Barros Frota	2010.00560-9	000.665.402-91	3.041,61	20/9/2011	TJAM-1ª VFPE
37	Harrington Praia Marques	2009.005634-1	013.576.377-05	1.539,74	20/9/2011	TJAM-1ª VFPE
38	Ancila Nunes Oliveira De Araujo	2010.001615-2	456.004.302-72	408.913,60	14/10/2011	TJAM-4ª VFPE
39	Maria Das Graças A. Cabral Castro	2010.001615-2	022.394.852-72	40.037,15	14/10/2011	TJAM-4ª VFPE
40	Maria Do Carmo Farias Pampolha	2010.001615-2	018.223.429-49	102.203,70	14/10/2011	TJAM-4ª VFPE
41	Demosthenes Raimundo Q. Buzaglo	2010.001615-2	002.032.382-49	301.030,88	14/10/2011	TJAM-4ª VFPE
42	Jose Amazonas Ramos De Lima	2010.001615-2	032.189.454-91	328.612,28	14/10/2011	TJAM-4ª VFPE
43	Alfredo Assante Dias	2010.001615-2	001.095.172-53	169.167,02	14/10/2011	TJAM-4ª VFPE
44	Vicente Lopes De Souza	2010.001931-6	120.212.022-91	300.025,89	28/10/2011	TJAM-4ª VFPE
45	Rubenito Cardoso Da Silva Junior	2010.001931-6	455.886.432-91	10.000,00	28/10/2011	TJAM-4ª VFPE
Subtotal				4.455.642,72		
PRECATÓRIOS DE NATUREZA COMUM						
46	Brastemp Da Amazônia S/A.	2009.003948-6	63699839/0001-80	38.279,61	5/12/2011	TJAM-2ª VDAE
47	João Marinho Monteiro Nunes	2010.001427-5	041.242.782-68	24.799,28	5/12/2011	TJAM-1ª VFPE



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

48	Jair Ferreira Rodrigues	2010.001427-5	NÃO CONSTA	1.239,97	5/12/2011	TJAM-1ª VFPE
49	Alcebiades De Leiros C. De Oliveira	2010.003541-3	017.795.592-91	30.172,67	5/12/2011	TJAM-4ª VFPE
50	Hydelvidia C. De Oliveira Correa	2010.003541-3	129.489.002-63	30.172,67	5/12/2011	TJAM-4ª VFPE
51	Maria Edna Leiros C. De Oliveira	2010.003541-3	027.487.829-53	30.172,67	5/12/2011	TJAM-4ª VFPE
52	Francisco De Leiros C. De Oliveira	2010.003541-3	147.397.552-20	30.172,67	5/12/2011	TJAM-4ª VFPE
Subtotal				185.009,54		
SALDOS REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
1	Jose Carlos Dos Santos	2008.004270-3	005.551.262-34	31.752,40	17/5/2011	TJAM
2	Amaziles De Araujo Silva Lima	2007.003412-9	153.761.762-15	15.730,13	17/5/2011	1ª VFPE
3	Nazareno Melo Benfica	2008.004754-5	001.777.332-68	42.978,77	11/8/2011	TJAM-CR
4	Helcio Rodrigues Motta	2008.004754-5	001.620.782-34	8,78	11/8/2011	TJAM-CR
5	Tecnocerio S A	2007.004328-3	04.402.27710001-00	32.220,21	11/8/2011	TJAM-3ª VFPE
6	Abigair Risuenho Xavier	2008.004700-2	580.049.472-04	19.877,07	11/8/2011	TJAM
7	Maria Henriques Maia De Souza	2008.001977-3	011.912.842-04	92.903,60	11/8/2011	TJAM-2ª VFPE
8	Djanira Pereira Da Fonseca	2007.000401-6	074.049.212-87	38.055,34	20/12/2011	TJAM-CR
9	Marco Antonio Portella Macedo	2007.000401-6	352.109.074-49	3.741,92	20/12/2011	TJAM-CR
10	Samuel Gomes Farias	2009.000994-0	274.760.142-00	30.409,14	20/12/2011	TJAM-CR
11	Helcio Rodrigues Motta	2009.000994-0	001.620.782-34	698,74	20/12/2011	TJAM-CR
12	Jerocilio Roberto Simoes A. Da Silva	2008.004753-8	027.016.342-53	67.553,31	20/12/2011	TJAM-CR
13	Antonio Zacarias Lindoso	2007.002286-3	000.587.852-72	8.047,53	20/12/2011	TJAM-CR
Subtotal				383.976,94		
TOTAL GERAL				5.145.829,19		

RESUMO DOS VALORES PAGOS REF. SENTENÇAS JUDICIAIS - 2011:		
Precatórios	5.155.429,20	
Rpv's	728.863,11	
Depósitos Judiciais	14.516,95	
Bloq.Judiciais(Reg. Contábil)	73.291,23	
TOTAL	5.972.100,49	
Obs: A PGE, o TRT e o TJAM foram comunicados da efetivação dos pagamentos de sentenças judiciais.		

4. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/03/64

“Art. 101. Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, segundo os Anexos 12, 13, 14, e 15 e os quadros demonstrativos constantes dos Anexos 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16 e 17.”

Os Demonstrativos Contábeis, segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade, devem ser extraídos dos livros, registros e documentos que compõem o sistema contábil, guardando observância aos Princípios Fundamentais de Contabilidade e, ainda, propiciando o suficiente entendimento do que cumpre demonstrar.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

4.1. Balanço Orçamentário

LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/03/64

“Art. 102. O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.”

A execução Orçamentária do exercício evidenciou um déficit de R\$ 12.509.546,61, resultante da **insuficiência** dos recursos arrecadados, conforme demonstrado no Balanço Orçamentário às fls. 454/455.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
RECEITA				DESPESA			
Título	Previsão	Execução	Diferença	Título	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (1)	9.978.916.000,00	10.604.305.599,15	625.389.599,15	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (1)	11.428.403.140,63	8.626.308.200,25	-2.802.094.940,38
RECEITAS CORRENTES	10.423.265.000,00	11.413.660.498,11	990.395.498,11		11.428.403.140,63	8.626.308.200,25	-2.802.094.940,38
Receita Tributária	6.312.160.000,00	6.405.568.967,50	93.408.967,50	Créditos Orçamentários Suplementares	11.428.403.140,63	8.626.308.200,25	-2.802.094.940,38
Receita de Contribuições	645.000.000,00	904.977.034,50	259.977.034,50	Créditos Especiais	19.816.490,66	19.816.490,66	0,00
Receita Patrimonial	42.004.000,00	114.315.584,21	72.311.584,21	-	-	-	-
Receita Industrial	17.000.000,00	13.166.478,77	-3.833.521,23	-	-	-	-
Receita de Serviços	475.617.000,00	476.069.088,91	452.088,91	-	-	-	-
Transferências Correntes	2.858.924.000,00	3.098.767.573,58	239.843.573,58	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	72.560.000,00	400.795.770,64	328.235.770,64	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	792.604.000,00	447.275.838,51	-345.328.161,49	-	-	-	-
Operações de Crédito	573.000.000,00	211.818.883,53	-361.181.116,47	-	-	-	-
Alienação de Bens	500.000,00	1.787.208,72	1.287.208,72	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	220.000,00	384.722,24	164.722,24	-	-	-	-
Transferências de Capital	194.684.000,00	203.221.824,88	8.537.824,88	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	24.200.000,00	30.063.199,14	5.863.199,14	-	-	-	-
DEDUÇÃO DA RECEITA	-1.236.953.000,00	-1.256.630.737,47	-19.677.737,47	-	-	-	-
Dedução da Receita	-1.236.953.000,00	-1.256.630.737,47	-19.677.737,47	-	-	-	-
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA (2)	0,00	0,00	0,00	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO (2)	0,00	1.990.506.945,51	1.990.506.945,51
Recursos Recebidos	1.817.532.000,00	4.329.884.522,97	2.512.352.522,97	Movimentação de Créd. - Destaques	0,00	1.990.506.945,51	1.990.506.945,51
Do Tesouro	1.817.532.000,00	2.686.031.200,44	868.499.200,44	Destaque Recebido	1.990.506.945,51	1.990.506.945,51	0,00
Do Destaque	0,00	1.643.853.322,53	1.643.853.322,53	Destaque Concedido	-1.990.506.945,51	0,00	1.990.506.945,51
Recursos Concedidos / Devolvidos	-1.817.532.000,00	-4.329.884.522,97	-512.352.522,97	-	-	-	-
Do Tesouro	-1.817.532.000,00	-2.686.031.200,44	-868.499.200,44	-	-	-	-
Do Destaque	0,00	-1.643.853.322,53	-1.643.853.322,53	-	-	-	-
TOTAL (1 + 2)	9.978.916.000,00	10.604.305.599,15	625.389.599,15	TOTAL (1 + 2)	11.428.403.140,63	10.616.815.145,76	-811.587.994,87
Déficit Total:	1.449.487.140,63	12.509.546,61	-1.436.977.594,02	Superávit Total:	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.428.403.140,63	10.616.815.145,76	-811.587.994,87	TOTAL	11.428.403.140,63	10.616.815.145,76	-811.587.994,87

Fonte: Balanço Geral do Estado / 2011.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

Sinteticamente, a execução orçamentária da receita e da despesa apresenta-se conforme os valores abaixo demonstrados:

RECEITA			
Títulos	Adm. Direta	Adm. Indireta	T o t a l
Previsão (A)	9.370.239.000,00	608.677.000,00	9.978.916.000,00
Execução (B)	9.990.526.652,25	613.778.946,90	10.604.305.599,15
Diferenças (B-A)	620.287.652,25	5.101.946,90	625.389.599,15
DESPESA			
Títulos	Adm. Direta	Adm. Indireta	T o t a l
Autorização (A)	9.819.563.706,31	1.608.839.434,32	11.428.403.140,63
Execução (B)	9.283.135.783,47	1.333.679.362,29	10.616.815.145,76
Diferenças (B-A)	(536.427.922,84)	(275.160.072,03)	(811.587.994,87)

A análise das tabelas acima permite a avaliação segregada da participação da Administração Direta e Indireta, nos esforços de arrecadação das receitas, bem como na destinação dos Recursos do Estado do Amazonas.

4.1.1. Superávit da Arrecadação

Comparando a Receita Prevista para o exercício, no valor de R\$ 9.978.916.000,00, com a efetivamente arrecadada, de R\$ 10.604.305.599,15, apura-se um excesso de arrecadação de R\$ 625.389.599,15, correspondente a 6,27%.

4.1.2. Economia Orçamentária

No tocante à despesa, apurou-se uma economia orçamentária de R\$ 811.587.994,87, resultante da parcela de créditos orçamentários autorizados, porém não utilizados.

4.1.3. Déficit das Previsões

Comparando-se as receitas previstas na Lei Orçamentária, no total de R\$ 9.978.916.000,00, com as alterações orçamentárias efetuadas, na ordem de R\$ 11.428.403.140,63, verifica-se um déficit das previsões de R\$ 1.449.487.140,63 ao final do exercício de 2011.

Este resultado é decorrente das modificações negativas do Orçamento Inicial, geradas pelas alterações orçamentárias.

4.1.4. Déficit da Execução Orçamentária

O Resultado da execução orçamentária do exercício, correspondente à Administração Direta e Indireta, apresentou um déficit de R\$ 12.509.546,61.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

4.2. Balanço Financeiro

LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/03/64

“Art. 103. O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.”

4.2.1. Programação Financeira

A Lei nº 4.320/64, em seu art. 47, disciplina que, imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento e com base nos limites nela fixados, devem os Poderes estabelecer quadro de cotas trimestrais da despesa que cada Unidade Orçamentária fica autorizada a utilizar, podendo, ainda, as quotas serem bimestrais e/ou mensais. O art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), determina que até 30 dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo deve estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma Anual de Desembolso Mensal.

O Cronograma de Desembolso Mensal supramencionado foi editado através do Decreto nº 29.569, de 20/01/2010 e publicado pelo Poder Executivo na edição do Diário Oficial do Estado do mesmo dia.

4.2.2. Movimentação Financeira

Os resultados das operações financeiras, conjugados com os saldos oriundos do exercício anterior e os que foram transferidos para o exercício seguinte, estão demonstrados no Balanço Financeiro, às fls. 458/459 do Balanço Geral, elaborado na forma do Anexo nº 13, da Lei Federal nº 4.320/64.

O movimento financeiro pode ser assim representado:

ENTRADAS	Valor
Saldo do exercício anterior	1.306.662.774,87
Receita Orçamentária	11.860.936.336,62
Dedução da Receita	(1.256.630.737,47)
Receita Extra-Orçamentária	6.411.225.088,24
Interferências Ativas	18.791.497.488,50
TOTAL	37.113.690.950,76
SAÍDAS	Valor
Despesa Orçamentária	10.616.815.145,76
Despesa Extra-Orçamentária	5.944.666.216,18
Interferências Passivas	18.791.497.352,07
Saldo do Exercício Atual	1.760.712.236,75
TOTAL	37.113.690.950,76

Fonte: Balanço Geral do Estado / 2011



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Para chegarmos ao valor do saldo do exercício atual, que é de R\$ 1.760.712.236,75, efetuamos as seguintes operações: (Saldo do exercício anterior: R\$ 1.306.662.774,87) + (Receita Orçamentária – Dedução da Receita – Despesa Orçamentária: (R\$ 12.509.546,61)) + (Receita Extra-Orçamentária – Despesa Extra-Orçamentária: R\$ 466.558.872,06) + (Interferências Ativas – Interferências Passivas: (R\$ 136,43)).

No Balanço Financeiro, na receita e despesa, estão lançados os saldos financeiros disponíveis. Os valores oriundos do exercício anterior conferem com os que foram registrados no Balanço Patrimonial de 2010, e as importâncias transferidas para 2011 estão lançadas no Demonstrativo dos Saldos de Depósitos Bancários, às fls. 460 a 486 do Balanço Geral do Estado.

As inscrições em Restos a Pagar (processados e não processados), referentes a cada unidade orçamentária da Administração Direta e Indireta, constam dos Anexos 6 e 7, perfazendo total geral de R\$ 785.711.803,27, como segue:

ANEXO 6

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO / UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Restos a Pagar			
	Processados	%	Não Processados	%
PODER LEGISLATIVO	4.460.869,87	3,54	14.639.104,46	2,22
01101 - Assembleia Legislativa – ALE	4.454.104,07	3,53	1.052.434,84	0,16
02101 - Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE	6.765,80	0,01	13.586.669,62	2,06
MINISTÉRIO PÚBLICO	389.248,32	0,31	2.155.413,57	0,33
03101 - Procuradoria Geral de Justiça - PGJ	389.248,32	0,31	2.155.413,57	0,33
PODER JUDICIÁRIO	1.092,45	0,01	1.529.972,69	0,23
04101 - Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJ	1.092,45	0,01	1.529.972,69	0,23
PODER EXECUTIVO	100.824.544,89	80,00	548.543.305,63	83,15
11101 - Casa Civil - CC	166.881,48	0,14	318.431,92	0,05
11102 - Secretaria de Governo – SEGOV	1.406.368,78	0,12	1.438.613,68	0,22
11103 - Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE	60.601,08	0,06	150.397,61	0,02
11104 - Ouvidoria Geral do Estado - OUVCON	171.934,67	0,14	61.567,36	0,01
11106 - Agência de Comunicação Social - AGECOM	2.184.330,22	1,74	2.955.252,14	0,45
11107 - Escritório de Representação do Governo em São Paulo	9.660,05	0,01	3.572,42	0,00
11108 - Casa Militar	87.985,57	0,07	48.385,99	0,01
11109 - Controladoria Geral do Estado - CGE	36.485,47	0,03	0,00	0,00
11113 - Comissão Geral de Licitação - CGL	269.579,55	0,22	80.718,71	0,01
11115 - Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Sustentável da Região Metropolitana de Manaus	20.798.308,81	16,50	11.330.731,91	1,72
11116 – Secretaria de Estado de Representação do Governo em Brasília	19.755,98	0,02	0,00	0,00
11117 – Unidade Gestora do Projeto Copa – UGP COPA	14.733,04	0,02	112.816,71	0,02
12101 - Secretaria Executiva da Vice-Governadoria	29.937,78	0,03	19.071,67	0,00
13101 - Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD	1.155.164,89	0,92	3.018.174,54	0,46
14101 - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ / Coordenadoria de Administração	5.429.537,33	4,31	3.265.595,98	0,50
14103 - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ / Encargos Gerais do Estado	120.789,32	0,10	0,00	0,00
16101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLAN	320.814,16	0,26	1.758.349,61	0,27
17101 - Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM	3.398.649,44	2,70	16.584.400,32	2,51
17102 - Centro Psiquiátrico Eduardo Ribeiro - CPER	9.079,42	0,01	117.506,44	0,02
17103 - Policlínica Governador Gilberto Mestrinho	545.515,61	0,44	824.307,71	0,12
17104 - Policlínica PAN - CODAJÁS	222.486,19	0,18	371.467,38	0,06
17105 - Hospital Geral Geraldo da Rocha - HGGR	2.723,32	0,01	0,00	0,00



Estado do Amazonas

TRIBUNAL DE CONTAS

17106 – Hospital de Isolamento Chapot Prevost – HICP	10.936,10	0,01	0,00	0,00
17107 – Pronto Socorro 28 de Agosto	308.139,93	0,25	1.286.595,86	0,20
17109 - Instituto de Saúde da Criança do Amazonas - ICAM	217.165,45	0,18	135.909,68	0,02
17110 - Pronto Socorro da Criança Zona Sul - PSC	9.442,87	0,01	359.954,44	0,05
17111 - Maternidade Balbina Mestrinho - MBM	7.350,00	0,01	57.797,85	0,01
17113 - Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado	29.205,70	0,03	237.676,25	0,04
17115 - Hospital e Pronto Socorro da Criança - Zona Oeste	127.233,31	0,11	25.045,83	0,00
17.116 - Maternidade de Referência da Zona Leste de Manaus - ANA BRAGA	78.501,70	0,07	424.789,53	0,06
17117 - Hospital e Pronto Socorro da Criança - Zona Leste	0,00	0,00	167.254,86	0,03
17118 - Policlínica Zeno Lanzine	0,00	0,00	12.141,58	0,00
17119 - Policlínica João dos Santos Braga	140,60	0,01	6.305,64	0,00
17120 - Maternidade Dona Nazira Daou - CAMI II	20.454,50	0,02	140.772,65	0,03
17121 - Maternidade Azilda Marreiro	21.493,51	0,02	192.554,88	0,03
17122 - Maternidade Alvorada - CAMI I	12.892,42	0,02	2.600,00	0,00
17123 - Serviço de Pronto Atendimento - Coroadó	9.083,60	0,01	11.408,86	0,00
17124 - Serviço de Pronto Atendimento e Policlínica Dr. José de Jesus L. de Albuquerque	8.782,54	0,01	40.823,90	0,01
17125 - Serviço de Pronto Atendimento e Hospital Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo	6.682,00	0,01	548.929,52	0,08
17126 - Serviço de Pronto Atendimento Eliameme Rodrigues Mady	7.800,00	0,01	25.515,35	0,00
17127 - Serviço de Pronto Atendimento Zona Sul	1.089,62	0,01	0,00	0,00
17128 - Serviço de Pronto Atendimento - Alvorada	4.962,25	0,01	2.514,08	0,00
17129 – Serviço de Pronto Atendimento – Joventina Dias	94.408,30	0,08	24.362,29	0,00
17130 - Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA	4.726.651,18	3,76	33.674.208,06	5,10
17131 - Serviço de Pronto Atendimento "São Raimundo"	0,00	0,00	77.435,25	0,01
17132 - Serviço de Pronto Atendimento "Danilo Correa"	23.673,55	0,02	27.570,45	0,00
17133 – Instituto da Mulher	0,00	0,00	52.056,49	0,01
18101 - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR	6.972.858,27	5,54	7.848.041,79	1,19
19101 - Secretaria de Estado de Política Fundiária - SPF	204.203,42	0,17	60.680,67	0,01
20101 - Secretaria de Estado da Cultura - SEC	1.530.317,49	1,22	2.182.250,85	0,33
21101 - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUS	4.361.212,82	3,47	14.489.486,71	2,20
21102 - Complexo Penitenciário Anísio Jobim - CPAJ	10.119,44	0,01	33.479,93	0,01
21103 - Cadeia Pública Desembargador Raimundo Vidal Pessoa	5.609,86	0,01	18.985,61	0,00
21104 - Penitenciária Feminina de Manaus - PFM	12.035,59	0,01	69.926,88	0,01
21105 - Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - HCTP	35.494,66	0,03	756,87	0,00
21106 - Casa do Albergado - CA	2.588,54	0,01	0,00	0,00
21107 - Secretaria Executiva Adjunta - SEA	65.236,72	0,06	81.735,72	0,01
21108 - Departamento do Programa Estadual de Proteção ao Consumidor - PROCON	12.510,21	0,01	127.674,55	0,02
22101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP	21.844.166,38	17,34	28.788.627,11	4,36
22102 - Polícia Civil do Estado do Amazonas - PC/AM	585.796,95	0,47	1.087.527,98	0,16
22103 - Polícia Militar do Estado do Amazonas - PM/AM	528.301,99	0,42	11.126.042,75	1,69
22104 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM	135.712,46	0,11	551.730,12	0,08
22106 - Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC	561.045,00	0,45	6.753,62	0,00
24101 - Defensoria Pública do Estado do Amazonas - DPE / AM	1.226,00	0,01	4.853,23	0,00
25101 - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SEINF	3.025.006,30	2,41	166.874.858,49	25,30
25102 - Unidade de Gerenciamento do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus - UGPI	243.749,49	0,20	2.449.300,14	0,37
26101 - Secretaria de Estado do Trabalho - SETRAB	148.571,37	0,12	479.762,14	0,07
27101 - Secretaria de Estado da Juventude, Desporto e Lazer - SEJEL	422.175,92	0,34	1.054.283,02	0,16
28101 - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC	16.538.367,92	13,13	226.541.886,79	34,34
30101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS	479.715,19	0,39	2.925.423,74	0,44
31101 - Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS	720.262,88	0,58	727.290,68	0,11
32101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT	33.771,88	0,03	1.990,00	0,00
33101 - Secretaria de Estado Articuladora de Política Pública Mov Soc Popul - SEARP	30.338,34	0,03	499.910,71	0,08
34101 - Secretaria de Estado p/os Povos Indígenas - SEIND	35.560,74	0,03	112.552,07	0,02
35101 – Secretaria de Estado de Mineração, Geodiversidade e Recursos Hídricos - SEMGRH	25.898,09	0,03	126.767,74	0,02
36101 – Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência	65.299,68	0,06	277.140,32	0,04
Total Geral da Administração Direta	105.675.755,53	83,86	566.867.796,35	85,93

Fonte: Balanço Geral do Estado / 2011



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO 7
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ENTIDADE / UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Restos a Pagar			
	Processados	%	Não Processados	%
Autarquias	2.085.325,08	1,65	9.544.696,74	1,45
11206 - Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IMPEAM	0,00	0,00	5.860,70	0,00
16201 - Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA	147.492,44	0,12	58.893,40	0,01
16202 - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM	25.175,23	0,02	6.891,86	0,00
18201 - Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM	151.615,03	0,12	816.428,58	0,12
19201 - Instituto de Terras do Amazonas - ITEAM	62.067,03	0,05	6.004,56	0,00
22201 - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	941.765,27	0,75	4.594.037,23	0,70
25201 - Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas - ARSAM	65.424,45	0,05	1.420,00	0,00
25202 - Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB	0,00	0,00	215.675,38	0,03
25203 - Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH	318.795,25	0,25	68.834,31	0,01
30201 - Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM	37.897,76	0,03	42.592,71	0,01
32202 - Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM	335.092,62	0,26	3.728.058,01	0,57
Fundações Públicas	9.796.312,72	7,77	28.720.961,73	4,35
11303 - Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC	107.102,77	0,08	66.703,17	0,01
17301 - Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON	1.174.721,85	0,93	8.732.912,76	1,32
17302 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHMOAM	1.186.673,52	0,94	1.696.897,63	0,25
17303 - Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" - FUAM	27.843,09	0,03	589.990,99	0,09
17304 - Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" - FMT / AM	697.001,27	0,55	1.336.709,20	0,20
17305 - Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ	347.690,65	0,28	2.819.563,75	0,43
17306 - Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas - FVS/AM	161.045,98	0,13	1.398.746,90	0,21
27301 - Fundação Vila Olímpica "Danilo de Mattos Areosa" - FVO	43.748,89	0,03	45.291,59	0,01
32301 - Fundação Universidade do Estado do Amazonas - UEA	2.827.549,35	2,24	11.341.099,53	1,72
32302 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM	3.222.935,35	2,56	693.046,21	0,11
EMPRESAS	2.595.756,01	2,06	2.158.576,75	0,33
16508 - Empresa Estadual do Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR	192.349,82	0,15	81.305,28	0,01
25501 - Companhia de Saneamento do Amazonas S/A - COSAMA	16.373,12	0,01	442.820,08	0,07
30501 - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS	2.387.033,07	1,90	1.634.451,39	0,25
Fundos Especiais	5.871.743,06	4,66	52.394.879,30	7,94
03701 - Fundo de Apoio do Ministério Público do Amazonas - FAMP	0,00	0,00	51.826,00	0,01
04701 - Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - FUNETJ	0,00	0,00	0,00	0,00
04702 - Fundo de Reparelhamento do Poder Judiciário - FUNJEAM	25.838,33	0,02	2.051.358,53	0,30
11703 - Fundo de Desenvolvimento Humano do Estado do Amazonas - FDHAM	0,00	0,00	0,00	0,00
11704 - Fundo Especial da Região Metropolitana de Manaus	0,00	0,00	0,00	0,00
14701 - Fundo para Financiamento da Modernização Fazendária do Estado do Amazonas - FFM	268.623,64	0,21	3.074.429,15	0,46
17701 - Fundo Estadual de Saúde - FES	2.898.573,30	2,30	36.932.870,13	5,60
21701 - Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas - FUPEAM	73.349,06	0,06	0,00	0,00
21702 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON	0,00	0,00	0,00	0,00
21703 - Fundo Estadual Antidroga - FEAD	1.100,00	0,01	0,00	0,00
22701 - Fundo de Reserva para as Ações de Inteligência - FRAI	30.762,63	0,02	168.037,82	0,03
24701 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - FUNDEPE	129.853,48	0,10	697.123,92	0,10
25701 - Fundo Estadual de Habitação - FEH	208.362,49	0,17	38.913,03	0,01
28701 - Fundo Estadual de Incentivo ao Cumprimento de Metas da Educação Básica	46.500,00	0,04	50.000,00	0,01
31701 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	2.188.780,13	1,74	8.880.158,66	1,35
31702 - Fundo Estadual da Criança e do Adolescente - FECA	0,00	0,00	450.162,06	0,07
Total Geral da Administração Indireta	20.771.971,88	16,14	92.819.114,52	14,07

Fonte: Balanço Geral do Estado / 2011

COMPOSIÇÃO DO SALDO DA CONTA RESTOS A PAGAR

Restos a Pagar 2010	Administração Direta	Administração Indireta				Total
		Autarquias	Fundações	Empresas	Fundos Especiais	
Processados	105.675.755,53	2.085.325,08	9.796.312,72	2.595.756,01	5.871.743,06	126.024.892,40
Não Processados	566.867.796,35	9.544.696,74	28.720.961,73	2.158.576,75	52.394.879,30	659.686.910,87
Total	672.543.551,88	11.630.021,82	38.517.274,45	4.754.332,76	58.266.622,36	785.711.803,27



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

5. BALANÇO PATRIMONIAL

LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/03/64

“Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:

I – Ativo Financeiro;

II – Ativo Permanente;

III – Passivo Financeiro;

IV – Passivo Permanente, e

V – Saldo Patrimonial.

A situação patrimonial do Estado está representada no Balanço Patrimonial, peça que retrata na data do encerramento do exercício, os bens, direitos e obrigações do Estado, à fl. 844, do Balanço Geral do Estado.

A composição do patrimônio financeiro e a respectiva situação líquida Positiva, no valor de R\$ 829.306.884,21, estão assim demonstradas:

5.1. Demonstrativo Patrimonial Financeiro

LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/03/64

“Art. 105. (...)

§ 1º. O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

§ 3º. O Passivo Financeiro compreenderá os compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária.”

ATIVO FINANCEIRO	Parcial	Total
Disponível	1.760.712.236,75	1.814.934.374,19
Créditos em Circulação	18.658.843,96	
Bens e Valores em Circulação	35.563.293,48	
PASSIVO FINANCEIRO		
Depósitos	199.915.686,71	(985.627.489,98)
Obrigações por Empenho	785.711.803,27	
ATIVO FINANCEIRO POSITIVO		829.306.884,21



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

5.1.1. Créditos em Circulação

As contas que compõem os Créditos em Circulação deste balanço são as seguintes:

CONTAS	Valor
CRÉDITOS A RECEBER	17.772.568,54
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	17.772.568,54
CRÉDITO POR ALIENAÇÃO	216.686,04
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	17.555.882,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ	790.000,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	13.134.467,90
RETENÇÕES NA FONTE A RECEBER	168.451,76
IMPrensa OFICIAL - SERVIÇOS	3.057.775,01
PAGAMENTOS A MAIOR	224.025,84
BBC – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A	181.161,99
BCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - BNDES	-
DEVEDORES – ENTIDADES E AGENTES	775.344,72
DIVERSOS RESPONSÁVEIS	468.524,35
WALDIR FERREIRA	168.520,43
GEORGETE DE C. DUARTE E MARIA AUXILIADORA A GARAVITO	3,92
EMERSON PEDRAÇA DE FRANÇA	300.000,00
ENTIDADES DEVEDORAS	284.651,84
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	284.651,84
OUTRAS RESPONSABILIDADES	22.168,53
J UCEA	22.168,53
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	110.930,70
SALÁRIO MATERNIDADE	81.184,83
SALÁRIO FAMÍLIA	29.745,87
TOTAL GERAL	18.658.843,96

Fonte: Balanço Geral do Estado / 2011



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

Os créditos a receber constituem a maior parcela dos Créditos em Circulação no montante de R\$ 17.772.568,54, que corresponde a 95,25% do total.

Em Devedores por Entidades e Agentes são contabilizados valores de desfalques, desvios etc, cujos processos administrativos estão pendentes de solução, o de Valdir Ferreira, que está *subjudice* em fase de relatório na Comissão de Regime Disciplinar da CRD/SEAD, e os débitos de Georgete de Castro Duarte, Maria Auxiliadora de Alencar Garavito, Emerson Pedraça de França e Reginete Batista Ribeiro, no valor total de R\$ 468.524,35.

Com relação à JUCEA, o valor de R\$ 22.168,53 refere-se a Adiantamentos concedidos a servidores daquela Autarquia em 1998, dos quais não havia prestação de contas, e que, por determinação do Tribunal foram instauradas as devidas Tomadas de Contas Especial, a fim de que tais valores sejam efetivamente regularizados no Balanço Geral do Estado.

5.1.2. Dívida Flutuante

Conforme o art. 92 da Lei Federal nº. 4.320/64, a dívida flutuante compreende os restos a pagar, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria, os quais estão demonstrados à fl. 853 do Balanço Geral.

A Dívida Flutuante apresentou a seguinte movimentação no exercício.

Saldo em 31/ 12/ 2010	606.761.338,46
Inscrição	6.408.357.673,87
Baixa	6.029.491.522,35
Saldo em 31/ 12/ 2011	985.627.489,98

Fonte: Balanço Geral do Estado /2011



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

5.2. Demonstrativo Patrimonial Permanente

EI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/03/64

“Art. 105. (...)

§ 2º. O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

§ 4º. O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização para amortização ou resgate.”

Se confrontados os componentes positivos com os negativos do Patrimônio Permanente obtêm-se uma situação líquida positiva no valor de R\$ 3.505.839.646,80, demonstrada a seguir:

TÍTULOS	Parcial	Total
ATIVO PERMANENTE		6.808.029.549,01
Dívida Ativa	1.619.388.830,73	
Outros Créditos	311.463.176,02	
Financiamentos	83.932.682,96	
Participações Societárias	435.881.847,79	
Participação no Capital de Empresas	116.110,58	
Bens Imóveis	3.051.362.755,66	
Bens Móveis	1.306.794.884,52	
Depreciação, Amortização e Exaustão	(910.739,25)	
PASSIVO PERMANENTE		3.302.189.902,21
Dívida Fundada Interna	2.436.053.923,25	
Dívida Fundada Externa	852.031.560,26	
Parcelamento INSS	2.174.235,64	
Parcelamento PASEP	11.930.183,06	
ATIVO PERMANENTE POSITIVO		3.505.839.646,80

Fonte: Balanço Geral do Estado / 2011

5.2.1. Dívida Ativa

A Dívida Ativa compreende os créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária ou não, exigível pelo transcurso do prazo para os seus pagamentos após a apuração de sua liquidez e certeza. A Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública proveniente de obrigação legal relativa a tributos com os respectivos adicionais e multas.

Na Dívida Ativa estão registrados valores referentes aos devedores (pessoa física e jurídica) inscritos a partir do ano 1980 até 2011, que apresenta um crédito a favor do Estado no total de R\$ 1.619.388.830,73. Para melhor esclarecer, segue a relação dos 100 (cem) maiores devedores inscritos na Dívida Ativa, cujo total perfaz R\$ 740.519.814,49.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

RAZAO SOCIAL	Valor Débito
El Paso Rio Negro Energia Ltda	141.487.813,05
Amazonas Distribuidora de Energia S/A	60.005.764,21
Ibrel S A	33.283.964,90
Cosmos Componentes S A	31.053.056,68
S. Monteiro Ltda	28.618.144,63
Petrobras Distribuidora S/A	26.735.082,24
Sonora Industrial S/A	24.216.400,65
IBF da Amazônia Impressos de Segurança	18.002.779,17
Itautinga Agro Industrial S A	15.331.542,76
Sharp do Brasil S/A Ind Equipamentos Eletrônicos	14.142.556,77
IGB Eletronica S/A	13.680.331,72
New Plastic Indústria de Plasticos	13.545.040,91
Petroleo Brasileiro S/A - Petrobrás	11.496.980,75
Comercial Oliveira Agenciamento	10.910.696,07
Masterbatch Indústria e Comércio	10.874.232,18
Ctcell Comunicações e Eletrônica Ltda	10.802.847,92
BKY Eletrônica da Amazônia Ltda	10.783.846,33
Cervejarias Kaiser Brasil S A	7.771.067,04
CB Supermercados da Amazônia S/A	7.582.297,31
Ambev Brasil Bebidas Ltda	7.493.513,97
Frahm Componentes da Amazônia S/A	7.298.387,69
Transbrasil S/A Linhas Aéreas	6.864.733,37
Importadora Finesse Ltda	6.633.897,74
Pernambucanas Indústria e Comércio Ltda	6.111.601,02
Distribuidora Equatorial de Produtos de Petróleo	5.964.790,27
Near Componentes p/ Veículos da Amazônia	5.852.031,24
Cia Amazonense de Produtos Lacteos	5.850.645,59
Sax Distribuicao e Planej de Transp	5.626.798,84
Brinquedos Estrela Indústria e Come	5.556.882,70
Passo Certo Ltda	5.137.333,23
Shell Brasil Ltda	4.991.209,16
Importadora Melk Ltda	4.920.014,26
Boston Comercio Importação e Exportação	4.771.869,48
Encontro das Águas Distribuidoras Ltda	4.690.696,15
Firmino Pinto de Oliveira	4.680.509,41
Tiara Importação e Exportação Ltda	4.522.574,75
F dos Santos Importações	4.360.050,06
Gentek S/A Indústria e Comércio	4.071.500,05
AMG Comércio Importação e Exportação	3.906.027,60
Atacadão Milenar Ltda	3.775.028,56
Amazonas Comércio de Frios Ltda	3.745.390,85
Cristina Componentes Eletronicos Ltda	3.565.025,93
Juty Com e Ind e Prestação e Serviços	3.546.050,71



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

Dismac Industrial S/A	3.520.363,77
Gethal Amazonas S/A Ind Madeira Com	3.493.087,01
Centrais Elétricas do Norte do Brasil	3.385.305,44
Semilog Eletrônica da Amazônia Ltda	3.242.381,21
Semp Toshiba Amazonas S/A	3.139.471,50
Hidromac Importação e Exportação Ltda	3.128.981,50
Frigorifico Crateus Ltda	3.084.694,56
Modern da Amazônia Ind e Com Ltda	3.064.018,83
Muller Representações Comerciais Ltda	2.917.837,08
Mercadinho Central Ltda	2.825.087,32
Visão Distribuidora Ltda	2.753.051,44
Cia Agro Industrial de Monte Alegre	2.745.586,02
Sasima Importação e Exportação Ltda	2.684.064,01
Mgrc da Amazônia Ltda	2.610.292,62
Daprol Distribuidora Amazônica de Petróleo	2.589.294,17
Helios da Amazônia Indústria e Comércio	2.569.437,65
Sebastião Rodrigues Maciel	2.426.747,48
Triton Importações e Exportações	2.414.107,27
Umex Importadora e Exportadora Ltda	2.348.927,06
Keep Er Comércio e Serviço de Bens	2.342.443,76
Alfra Comércio Importação e Exportação	2.299.608,83
Du Pé Calçados Ltda	2.297.486,38
Force Computadores da Amazonia Ltda	2.270.667,48
T S N Distribuidora Ltda	2.269.086,68
Ex.Cell Componentes Eletrônicos Ltda	2.263.555,48
Refripet Indústria Comércio Ltda	2.239.309,74
Tojo da Amazônia Ltda	2.224.234,49
Rio Tefe Navegação e Transporte Ltda	2.182.368,64
Laboratorios Sonora Ltda	2.020.502,84
Cooperativa Agr Prod Cana de Campo	1.926.931,76
Barbosa Couto Importação e Exportação	1.913.743,33
J E F dos Santos	1.909.184,85
Cerealista Sulista Ltda	1.896.047,16
Comercial Hiper Ltda	1.890.895,64
Palacio dos Tecidos Ltda	1.874.273,66
Eucatur Empresa União Cascavel de Transportes	1.865.520,90
Loja da Borracha Ltda	1.865.128,79
Atacadao de Estivas Ltda	1.856.874,48
Redima Comercio e Representacao Ltda	1.854.783,66
Importe Componentes Eletronicos Ltda	1.852.391,19
R C Distribuidora e Comércio Ltda	1.833.804,37
Fast Importação e Exportação Ltda	1.823.088,16
Joel Santos de Lima	1.795.956,58
Scarlat Comércio Representações Importações	1.783.488,00
Convex Indústria da Amazônia Ltda	1.776.378,21
Nacional Filmes da Amazônia Industrial	1.765.648,73



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

Paragon Inc Eletronica do Amazonas	1.750.345,99
Garinni Motors Indústria de Veículo	1.704.956,92
Open Trading Comércio e Serviços Ltda	1.619.448,92
M B C Importadora Ltda	1.593.547,09
M A de Matos	1.588.458,87
Equatorial Transporte da Amazônia	1.578.110,41
Comercial de Estivas e Bebidas do Norte	1.558.215,80
Ciagrol Com Ind e Prestação de Serviços	1.524.285,73
Matel Materiais Elétricos Ltda	1.507.889,01
Penha Comércio de Produtos Hortigranjeiro	1.503.068,42
T S de Araújo	1.494.339,68
Total	740.519.814,49

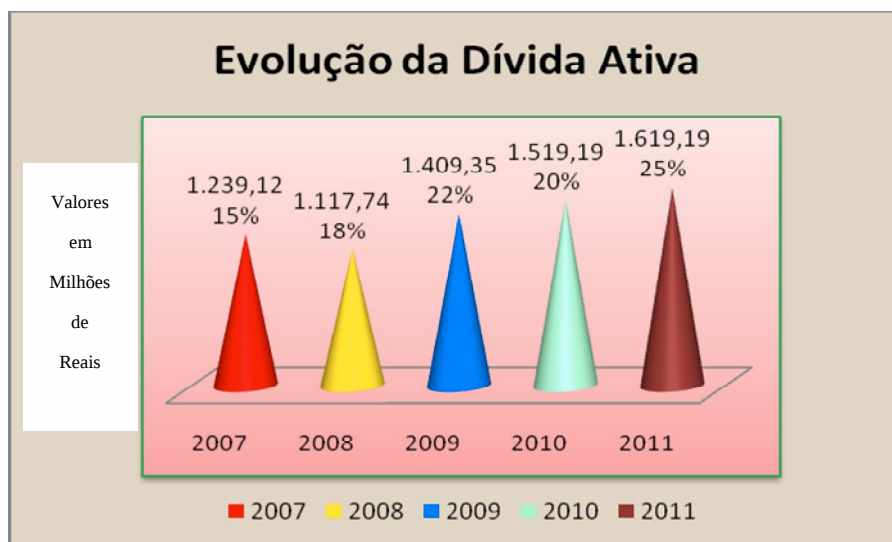
Fonte: SEFAZ

A evolução da Dívida Ativa nos três últimos exercícios se mostra da seguinte forma:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA EM VALORES NOMINAIS – 2009 a 2011

DESCRIÇÃO	2009	2010	2011
Saldo Anterior da Dívida Ativa	1.117.749.283,02	1.409.352.658,89	1.519.191.525,89
(-) Cobrança da Dívida	(88.846.773,93)	(6.500.169,75)	(7.909.844,79)
+ Registros	140.799.000,46	78.368.037,92	57.711.309,88
+ Ajuste de Exercício Anterior	324.286.354,31	62.102.932,61	81.626.250,58
(-) Baixa Adjudicação	(843.322,12)	(3.571.870,04)	(2.323.026,06)
(-) Cancelamento de CDA'S e Ajustes de Exercícios Anteriores	(9.605.805,76)	(20.560.063,74)	(28.907.384,77)
+ Renúncia Fiscal	(74.186.077,09)	-	-
SALDO	1.409.352.658,89	1.519.191.525,89	1.619.388.830,73

Fonte: Balanço Geral do Estado / 2011





Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

5.2.2. Investimentos

Sob o título Investimentos, encontra-se registrada a participação do Estado no capital das Sociedades de Economia Mista, como acionista majoritário nas estaduais, e minoritário nas demais, conforme Demonstrativo das Ações, à fl. 855, do Balanço Geral.

No exercício sob análise, o Estado contribuiu com R\$ 82.730.012,58 para o aumento do capital social das seguintes empresas:

Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA	4.999.275,20
Processamento de Dados Amazonas - PRODAM	3.397.462,20
Companhia de Gás do Amazonas – CIGÁS	446.669,88
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA	69.552.054,44
Agência de Fomento do Estado do Amazonas S/A – AFEAM	2.914.356,00
Telemar Norte Celular Participações S/A.	1.420.194,86
TOTAL	82.730.012,58

Os valores das ações, incorporados no exercício, correspondem a 18,98% do saldo das ações pertencentes ao Estado, no total de R\$ 435.881.847,79.

5.2.3. Bens Móveis e Imóveis

As contas Móveis e Imóveis registram os bens permanentes e os de uso especial que, em relação ao exercício anterior, tiveram um aumento de 9,35% e 9,82%, respectivamente, como demonstrado adiante:

Contas	Ano 2010 (a)	Ano 2011 (b)	% (b / a)
Bens Móveis	1.195.093.753,76	1.306.794.884,52	9,35
Bens Imóveis	2.778.412.485,09	3.051.362.755,66	9,82
Total	3.973.506.238,85	4.358.157.640,18	19,17

Fonte: Balanço Geral do Estado / 2011

5.2.4. Dívida Fundada Interna

Os empréstimos internos constituem uma das fontes utilizadas pelo Governo na captação de recursos. Em 2011, a movimentação desses compromissos está demonstrada às fls. 848 e 849, do Balanço Geral e, também, no quadro seguinte:

Saldo em 31/12/2010	2.497.385.000,77
Reajustes	57.672.644,94
Baixa / Resgate	(234.922.375,12)
Acréscimo	130.023.071,36
Saldo em 31/12/2011	2.450.158.341,95

Fonte: Balanço Geral do Estado / 2011



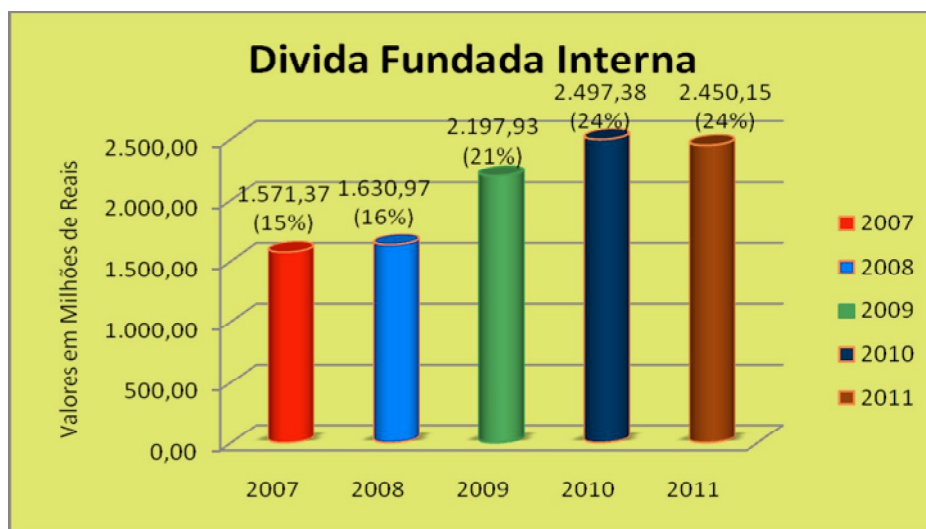
Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

No Ano de 2011, foi incorporado ao saldo da Dívida Fundada Interna o valor de R\$ 57.617.434,67, referente aos reajustes dos seguintes Contratos:

Fundamento Legal / N° do Contrato	Especificações	Reajuste
Lei nº 8.727/93	Refinanciamento Banco do Brasil	5.748.842,88
Lei nº 8.727/93	Confissão de Dívida – SHAM	2.256.093,19
Lei nº 8.727/93	Confissão de Dívida – IPASEA	15.874.819,19
Lei nº 9.496/97	Refinanciamento Banco do Brasil (Voto 162)	28.118.530,51
-	PNAFE / CEF	1.599.223,36
15675065	Pro - Saneamento/ CEF	1.105.072,12
228.780.52/07	PROAMA – Abast. ÁGUA MANAUS	2.639.923,02
241.681-22	Conj. Hab. Ozias Monteiro I e II	262.433,96
229.005-87	Conj. Hab. P / Servidores	12.796,44
T O T A L		57.617.434,67

Fonte: Balanço Geral do Estado / 2011

O Gráfico abaixo demonstra a evolução da Dívida Fundada Interna nos últimos cinco anos:





Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

5.2.5. Dívida Fundada Externa

Compreende as obrigações decorrentes de empréstimos contratados fora do país com autorização legislativa específica ou através da Lei Orçamentária, observadas as disposições dos artigos 165, § 8º, e 167, inciso III, da Constituição da República.

O Demonstrativo da Dívida Fundada Externa à fl. 851 do Balanço Geral reflete a movimentação no exercício de 2011, cujo resumo é o seguinte:

Saldo em 31/12/2010	691.131.692,56
Emissão	82.049.646,22
Reajustes	92.788.580,23
Resgate	(13.938.358,75)
Saldo em 31/12/2011	852.031.560,26

Fonte: Balanço Geral do Estado / 2011

Na Dívida Fundada Externa, no exercício de 2011, foi incorporado o valor de R\$ 82.049.646,22, para aplicação no Projeto Zona Franca Verde, bem como no Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – PROSAMIM, nos termos do contrato firmado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Governo do Estado, em 19/01/2005.

O Gráfico abaixo demonstra a evolução da Dívida Fundada Externa nos últimos cinco anos.





Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

6. SALDO PATRIMONIAL

O Saldo Patrimonial apurado em 2011 indica um Ativo Real Líquido no montante de R\$ 4.332.972.295,39, demonstrado no quadro a seguir.

TÍTULOS	Valor
ATIVO REAL (a)	20.730.839.270,51
Financeiro	1.814.934.374,19
Realizável à Longo Prazo	2.014.784.689,71
Ativo Permanente	4.793.244.859,30
Ativo Compensado	12.107.875.347,31
PASSIVO REAL (b)	16.397.866.975,12
Financeiro	985.627.489,98
Exigível à Longo Prazo	3.304.364.137,83
Passivo Compensado	12.107.875.347,31
SALDO PATRIMONIAL (a – b)	4.332.972.295,39

Fonte: Balanço Geral do Estado / 2011

O quadro abaixo demonstra o acréscimo ocorrido no Ativo Real Líquido do Estado, no exercício de 2011.

TÍTULOS	Valor
Situação Líquida em 2010 (a)	3.751.622.569,95
Situação Líquida em 2011 (b)	4.332.972.295,39
Acréscimo (b – a)	581.349.725,44

Fonte: Balanço Geral do Estado / 2011

O acréscimo do Ativo Real Líquido identifica, no Patrimônio do Estado, a supremacia do Ativo (bens e direitos) sobre o Passivo (compromissos com terceiros), revelando a existência de um Patrimônio Líquido positivo.

6.1. Demonstrativo das Variações Patrimoniais

LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/03/64

“Art. 104. A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

O Demonstrativo das Variações Patrimoniais, à fl. 728 do Balanço Geral, a seguir especificado, que integra o Balanço Patrimonial, apresenta um superávit patrimonial de R\$ 581.349.725,44, aumentando o Ativo Real Líquido apurado em 2010 de R\$ 3.751.622.569,95 para R\$ 4.332.972.295,39, no exercício de 2011.



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Valor
ATIVAS		
Receita Orçamentária		11.860.936.336,62
Dedução da Receita		(1.256.630.737,47)
Mutações Patrimoniais		<u>628.092.940,97</u>
TOTAL		11.232.398.540,12
PASSIVAS		
Despesas Orçamentárias		10.616.815.145,76
Mutações Patrimoniais		224.141.326,18
Resultado Parcial Positivo		<u>391.442.068,18</u>
TOTAL		11.232.398.540,12
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Valor
ATIVAS		
Incorporação de Saldos		6.322.974,68
Bens Móveis e Imóveis		96.462.389,42
Títulos e Valores		7.534.451,73
Bens de Estoque		35.563.293,48
Dívida Ativa		139.337.560,46
Devedores / Entidades e Agentes		300.000,00
Outros Créditos		15.734.938,69
Transferência Financeira Recebida		4.083.850.905,57
Movimentação Intergestora		14.706.896.828,32
Variação Monetária Cambial		125.740.692,24
Desincorporação de Restos a Pagar		2.553.286,99
Desincorporação de Passivo - Cancelamento de Restos a Pagar		90.072.106,70
Desincorporação de Passivo – Dívida Interna		21.020,38
Desincorporação de Passivo – Outras Obrigações		<u>20.808,75</u>
TOTAL		19.310.411.257,41
PASSIVAS		
Desincorporação de Saldos		6.322.838,25
Bens Móveis e Imóveis		11.868.449,31
Bens de Estoque		236.484,52
Outras Obrigações		333,80
Agente Arrecadador		-
Depreciação de Bens		517.389,99
Dívida Ativa		31.230.410,83
Transferência Financeira Concedida		4.083.850.905,57
Incorporação/Atualização da Dívida		276.476.771,84
Atualizações de Obrigações		452.588,67
Incorporações de Restos a Pagar		2.553.286,99
Desvalorização de Títulos e Valores		97.312,06
Movimentação Intergestora		14.706.896.828,32
Resultado Parcial Positivo		<u>189.907.657,26</u>
TOTAL		19.310.411.257,41
RESUMO		
Resultado Negativo da Execução Orçamentária		391.349.725,44
Resultado Positivo Independente da Execução Orçamentária		<u>189.907.657,26</u>
SUPERÁVIT VERIFICADO DO EXERCÍCIO (Negativo da Exec. Orçamentária + Positivo Indep. da Exec. Orçamentária)		581.349.725,44

Fonte: Balanço Geral do Estado / 2011



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

7. PROGRAMAS DE GOVERNO

O Programa de Governo consiste num instrumento capaz de organizar determinada ação governamental, a fim de que se concretizem os objetivos pretendidos, mediante a mensuração por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual. A Lei nº 3.571, de 23.12.2010, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2011, determina as metas e prioridades da Administração Pública Estadual, de forma regionalizada, compatíveis com o Plano Plurianual do Estado do Amazonas, aprovado pela Lei nº 3.201, de 20.12.2007, para o quadriênio 2008/2011, o qual sofreu revisões, através dos seguintes diplomas legais: Lei nº 3.326/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.12.2008; Lei nº 3.458/2009 (D.O.E. de 23.12.2009); Lei nº 3.568, de 16.12.2010 D.O.E. de 16.12.2010).

De acordo com dados levantados junto aos relatórios emitidos pelo sistema de Auditoria Financeira Integrada, da Secretaria de Estado da Fazenda, o quadro abaixo espelha o orçamento e a execução dos Programas de Governo contidos no PPA 2008/2011, no exercício de 2011, destacando as **metas e prioridades** da Administração Pública do Estado do Amazonas.

Nº	PROGRAMA	Previsão no PPA 2008 / 2011	Empenhado em 2011	%
01	0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO <i>Objetivo: Prover os Órgãos da Administração Estadual dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.</i> <i>Público-alvo: Órgãos do Governo do Estado. Órgão Responsável: GOVERNO - Órgãos Participantes: AGECON, ALE, ARSAM, CAM, CASA CIVIL, CASA MILITAR, CBMAM, CETAM, CGE, CGL, COMPAJ, CPDRVP, DETRAN, DPEA, ERGB, PGJ, PMAM, PROCON, SDS, SEAD, SEARP, SEAS, SEC, SECT, SEDUC, SEFAZ-CA, SEGOV, SEINF, SEJEL, SEJUS, SEPLAN, SEPROR, SETRAB, SEXAD, SNPH, SPF, SRMM, SSP, SUHAB, UEA, UGPI.</i>	11.002.364.565,00	3.287.883.324,73	29,88
02	0002 – PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO <i>Objetivo: Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos do Estado, seus pensionistas e dependentes.</i> <i>Público-alvo: Servidores Públicos Estaduais titulares de cargo efetivo, servidores inativos, dependentes e pensionistas. Órgão Responsável: GOVERNO – Órgãos Participantes: ALE, AMAZONPREV, PGJ, TCE, TJA.</i>	2.594.269.029,00	183.323.280,24	7,07
03	0003 – OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS <i>Objetivo: Realizar o pagamento de sentenças judiciais.</i> <i>Público-alvo: Credores do Estado. Órgão Responsável: GOVERNO – Órgãos Participantes: ALE, ARSAM, CETAM, DETRAN, FAPEAM, FES, FUNTEC, FVO, IDAM, IMPEAM, IPAAM, IPEM, ITEAM, JUCEA, PGJ, SDS, SECT, SEFAZ-EG, SEINF, SEPLAN, SNPH, SUHAB, TCE, TJA, UEA.</i>	77.871.478,00	12.978.700,18	16,67
04	0004 – OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO) <i>Objetivo: Cumprir obrigações com o pagamento da dívida interna e externa.</i> <i>Público-alvo: Credores Especiais. Órgão Responsável: GOVERNO – Órgãos Participantes: SEFAZ-EG, SUHAB.</i>	1.372.286.000,00	435.513.017,05	31,74
05	0007 – CIDADANIA PARA TODOS – PROJETO CIDADÃO <i>Objetivo: Promover a emancipação e inclusão social das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Público-alvo: Famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social.</i> <i>Órgão Responsável: SEAS – Órgãos Participantes: DETRAN, DPEA, FDH, FEAS, FES, ITEAM, SEC, SEDUC, SEINF, SEJEL, SPF, SSP, UEA.</i>	173.128.591,00	80.846.947,07	46,70
06	0008 – PREVENÇÃO E CONTROLE DO CÂNCER E ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA <i>Objetivo: Diminuir a incidência e a mortalidade de pessoas com câncer no Estado do Amazonas.</i> <i>Público-alvo: População amazonense. Órgão Responsável: SUSAM – Órgãos Participantes: FCECON, FES.</i>	107.040.247,00	34.512.076,92	32,24
07	0009 – DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR <i>Objetivo: Desenvolver ações voltadas à orientação, proteção e defesa do consumidor.</i> <i>Público-alvo: Sociedade. Órgão Responsável: SEJUS – Órgãos Participantes: FUNDECON, PROCON.</i>	2.364.000,00	749.541,26	32,13
08	0011 – PROGRAMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA <i>Objetivo: Integrar as ações das atividades fins desenvolvidas pelos órgãos participantes do Sistema de Segurança Pública, objetivando reduzir o número das ocorrências de violência, uso de drogas lícitas e ilícitas e criminalidade de modo geral, com vistas à promoção da melhoria na qualidade de vida da população de estado do Amazonas.</i> <i>Público-alvo: População do Estado do Amazonas. Órgão Responsável: SSP – Órgãos Participantes: FRAI, PCIVIL, PMAM, SSP.</i>	251.514.349,00	153.998.826,22	61,23



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Nº	PROGRAMA	Previsão no PPA 2008 / 2011	Empenhado em 2011	%
09	0016 – GESTÃO POLÍTICA DE REGULAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS CONCEDIDOS PELO ESTADO Objetivo: Melhorar o atendimento ao público, regular, fiscalizar e monitorar os transportes rodoviários e aquaviários, proporcionando à população conforto, rapidez, economia, segurança e qualidade; regular e fiscalizar o setor energético, assegurando a geração, distribuição e comercialização de energia elétrica e gás natural, bem como, a regulação dos serviços de abastecimento e distribuição de água e de saneamento básico para que sejam executados com qualidade. Público-alvo: Usuários dos serviços públicos concedidos pelo Estado. Órgão Responsável: SEINF – Órgãos Participantes: ARSAM.	272.910,00	154.569,08	56,64
10	0025 – PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL NA JUSTIÇA ESTADUAL Objetivo: Garantir ao cidadão amazonense pleno exercício do direito por meio dos serviços jurisdicionais. Público-alvo: População do Estado do Amazonas. Órgão Responsável: TJA – Órgãos Participantes: FUNETJ, FUNJEAM, TJA.	733.030.433,00	282.906.024,98	38,59
11	0056 – CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO AMAZONAS Objetivo: Exercer as atribuições constitucionais de fiscalização dos gastos públicos, visando assegurar a boa e regular aplicação dos recursos que a sociedade coloca à disposição do Estado. Público-alvo: Órgãos públicos da esfera estadual e municipal sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. Órgão Responsável: TCE – Órgãos Participantes: TCE.	263.153.210,00	94.656.539,31	35,97
12	0200 – AMAZONAS ANTIDROGAS Objetivo: Reduzir os índices de consumo de substâncias psicotrópicas na sociedade amazonense. Público-alvo: Sociedade. Órgão Responsável: SEJUS – Órgãos Participantes: FUNDEAM.	17.000,00	6.936,86	40,81
13	1408 – OPERAÇÕES ESPECIAIS: PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS ESTATAIS Objetivo: Transferir recursos que não irão compor a participação societária do Governo do Estado nas Empresas Estatais. Público-alvo: Empresas estatais. Órgão Responsável: SEPLAN – Órgãos Participantes: SDS, SEINF, SEPLAN.	12.628.000,00	78.395.460,85	(620,81)
14	1702 – HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA Objetivo: Garantir a execução das políticas relacionadas à Hemoterapia e Hematologia, através da auto-suficiência na distribuição de sangue e seus produtos com qualidade e segurança transfusional; Descentralizar o diagnóstico e tratamentos das doenças hematológicas benignas para a rede básica e para o Interior do Estado. Fortalecer a política de treinamento em recursos humanos visando o desenvolvimento técnico científico e da gestão administrativa institucional contribuindo para a execução adequada e eficiente do recurso público destinado à saúde; Desenvolver o ensino e a pesquisa com foco em linhas de pesquisa voltadas a Hematologia, Hemoterapia e Gestão. Público-alvo: População do Estado do Amazonas. Órgão Responsável: SUSAM – Órgãos Participantes: FES, FHEMOAM.	74.670.670,00	20.732.682,54	27,77
15	1709 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO AM. Objetivo: Promover o fortalecimento e a consolidação do SUS/AM, favorecer a participação e o controle social em processo de gestão, capacitar recursos humanos, desenvolver ações de planejamento, controle e avaliação, auditoria, ouvidoria e assessorar os municípios em ações relacionadas à gestão. Público-alvo: População usuária do SUS no Estado do Amazonas. Órgão Responsável: SUSAM – Órgãos Participantes: FES.	5.951.054,00	2.861.542,88	48,08
16	2003 – AMAZONAS CULTURAL Objetivo: Promover o resgate e a preservação da identidade cultural do Amazonas por meio da valorização e do incentivo às atividades culturais, em parceria com órgãos públicos e privados, assim como preservar a memória cultural, social e histórica da Amazônia Continental. Público-alvo: Artistas, intelectuais, pesquisadores, estudantes, técnicos ligados à área cultural, prestadores de serviços de apoio e visitantes. Órgão Responsável: SEC – Órgãos Participantes: SEC.	229.687.140,00	87.892.131,49	38,27
17	2101 – PROGRAMA INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA E RESSOCIALIZAÇÃO DE DETENTOS E ALBERGADOS Objetivo: Reintegrar o apenado judicial ao convívio social, utilizando e aplicando os recursos jurídicos, laborais, educativos e profissionalizantes, direcionada às condições de cada regime de pena. Público-alvo: População carcerária. Órgão Responsável: SEJUS – Órgãos Participantes: CAM, COMPAJ, CPDRVP, FUNPEAM, HCTP, PFM, SEJUS, SEXAD.	3.166.200,00	766.031,39	24,19
18	2108 – REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO Objetivo: Construir, ampliar e aparelhar as Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário, conforme exigência da legislação pertinente e diretrizes do Ministério da Justiça. Público-alvo: População carcerária. Órgão Responsável: SEJUS – Órgãos Participantes: SEJUS.	21.738.000,00	17.113.455,75	78,73
19	2204 – PROGRAMA INTEGRADO DE AÇÕES PARA O TRANSITO Objetivo: Redução dos níveis de acidentabilidade, vítimas lesionadas e fatais. Público-alvo: Sociedade do Estado do Amazonas. Órgão Responsável: SSP – Órgãos Participantes: DETRAN.	38.940.705,00	14.507.436,31	37,26
20	2501 – MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – MP Objetivo: Realizar o desenvolvimento institucional através dos programas de modernização estabelecidos no planejamento estratégico, garantindo o atendimento das demandas da população. Público-alvo: Habitantes do Estado Amazonas, abrangendo menores, idosos, portadores de deficiência, e outros em situação de marginalidade ou segregação. Órgão Responsável: PGJ – Órgãos Participantes: PGJ, FAMP/AM.	67.042.600,00	8.197.259,81	12,23



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

Nº	PROGRAMA	Previsão no PPA 2008 / 2011	Empenhado em 2011	%
21	2502 – GARANTIA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL <i>Objetivo: Defender os direitos essenciais do cidadão e da coletividade, com foco na dignidade humana, garantindo a atuação da Instituição no auxílio à realização da justiça.</i> <i>Público-alvo: População residente no Estado do Amazonas. Órgão Responsável: PGJ – Órgãos Participantes: PGJ.</i>	4.282.060,00	1.503.919,80	35,12
22	2604 – DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO <i>Objetivo: Desenvolver ações de proteção e promoção de direitos humanos e identificar alternativas para solução de problemas estruturais, subsidiando a formulação e implantação de políticas públicas orientadas para garantia e promoção desses direitos. Público-alvo: População do Estado do Amazonas.</i> <i>Órgão Responsável: SEJUS – Órgãos Participantes: SEJUS.</i>	451.550,00	377.508,09	83,60
23	3000 – PROGRAMA EXPANSÃO DA PRODUÇÃO RURAL <i>Objetivo: Promover o uso racional dos recursos naturais do Estado do Amazonas, mediante a formação de arranjos produtivos sustentáveis, assegurando condições necessárias à produção, comercialização e organização da comunidade, visando a geração de emprego e de renda ao homem e à mulher do campo.</i> <i>Público-alvo: Agricultores, criadores, pescadores, aquícultores, agro-extrativistas, assentados da reforma agrária e demais segmentos da sociedade civil.</i> <i>Órgão Responsável: SEPROR – Órgãos Participantes: AFEAM, SEPROR.</i>	111.300.036,00	23.699.698,74	21,29
24	3004 – GALERA NOTA 10 <i>Objetivo: Viabilizar a inclusão e promoção social de adolescentes e jovens na faixa etária de 12 a 29 anos em situação de risco.</i> <i>Público-alvo: Adolescentes e jovens na faixa etária de 12 a 29 anos em situação de risco.</i> <i>Órgão Responsável: SEJEL – Órgãos Participantes: SEJEL.</i>	5.674.200,00	2.941.040,39	51,83
25	3005 – DINÂMICA NA JUVENTUDE E AÇÕES ESPORTIVAS E DE LAZER <i>Objetivo: Proporcionar condições para o desenvolvimento do esporte e atividades socioeducativas no Estado, visando a interação e integração social, o apoio e a formação de atletas, bem como a melhoria da qualidade de vida da população em geral. Público-alvo: Estudantes, atletas e pessoas idosas e a sociedade em geral.</i> <i>Órgão Responsável: SEJEL – Órgãos Participantes: SEJEL.</i>	18.266.632,00	17.001.902,64	93,08
26	3006 – AMAZONAS INDÍGENA <i>Objetivo: Promover, incentivar e disseminar o etnodesenvolvimento dos povos indígenas do Amazonas.</i> <i>Público-alvo: População indígena do Estado do Amazonas.</i> <i>Órgão Responsável: SEIND – Órgãos Participantes: SEIND.</i>	739.949,00	402.535,00	54,40
27	3009 – AMAZONAS CAMPEÃO <i>Objetivo: Estimular o desenvolvimento e a prática do desporto e do lazer no Estado.</i> <i>Público-alvo: Atletas amadores e profissionais, estudantes, portadores de necessidades especiais e a comunidade em geral. Órgão Responsável: SEJEL – Órgãos Participantes: FVO.</i>	10.065.594,00	4.517.038,92	44,88
28	3010 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL <i>Objetivo: Desenvolver serviços e ações socioassistenciais que garantam a proteção social e defesa de direitos violados.</i> <i>Público-alvo: Famílias e indivíduos que se encontram com seus direitos violados ou ameaçados, vitimizados por abandono, maus tratos físicos e/ou, psíquicos, abuso sexual uso de substâncias psicoativas; ou ainda, que estejam cumprindo medidas socioeducativas, se encontrem em situação de rua, de trabalho infantil ou escravo, dentre outras situações de risco ou exclusão social.</i> <i>Órgão Responsável: SEAS – Órgãos Participantes: FDH, FEAS, FECA.</i>	21.231.483,00	8.373.385,72	39,44
29	3018 – ATUAÇÃO E EXPANSÃO DAS AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS <i>Objetivo: Otimizar a estrutura operacional do CBMAM, visando melhorar o atendimento à população.</i> <i>Público-alvo: População do Estado do Amazonas Órgão Responsável: SSP – Órgãos Participantes: CBMAM.</i>	10.173.480,00	2.899.757,46	28,50
30	3020 – QUALIDADE NO ENSINO SUPERIOR <i>Objetivo: Formar profissionais de Ensino Superior em todas as áreas do conhecimento puro e aplicado e atuar como núcleo de inteligência geradora da política desenvolvimentista do Estado.</i> <i>Público-alvo: Comunidade Amazônica que busque os ensinamentos e conhecimentos oferecidos pela UEA.</i> <i>Órgão Responsável: SECT – Órgãos Participantes: UEA.</i>	151.692.461,00	63.004.016,85	41,53
31	3032 – CAPTAÇÃO E DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS <i>Objetivo: Difundir as ações do governo e informar a sociedade sobre serviços e ações de utilidade pública.</i> <i>Público-alvo: Sociedade.</i> <i>Órgão Responsável: GOVERNADORIA – Órgãos Participantes: AGECON, IMPEAM.</i>	136.424.500,00	34.974.202,75	25,64
32	3034 – METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL <i>Objetivo: Contribuir para a melhoria da qualidade dos produtos ofertados à sociedade e para o aumento da competitividade no mercado regional e nacional.</i> <i>Público-alvo: Estabelecimentos comerciais, industriais, autônomos e segmentos da sociedade que necessitem prover confiabilidade e credibilidade aos seus produtos. Órgão Responsável: SEPLAN – Órgãos Participantes: IPEM.</i>	6.752.000,00	-	-
33	3039 – TELECOMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO <i>Objetivo: Reparar e ampliar as estações de televisão e rádio.</i> <i>Público-alvo: População em geral. Órgão Responsável: GOVERNADORIA – Órgãos Participantes: FUNTEC.</i>	170.000,00	578.885,30	(340,52)



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Nº	PROGRAMA	Previsão no PPA 2008 / 2011	Empenhado em 2011	%
34	3054 - GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Objetivo: Formular, coordenar e articular a política estadual de meio ambiente e desenvolvimento sustentável do Estado do Amazonas. Público-alvo: Produtores florestais e extrativistas, populações tradicionais, ribeirinhos, empresários, empreendedores, associações, cooperativas, institutos governamentais, ONG's e sociedade em geral. Órgão Responsável: SDS – Órgãos Participantes: SDS.	59.046.904,00	13.395.820,94	22,69
35	3060 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Objetivo: Assegurar a Gestão da Assistência Social como política pública amplamente consolidada e compartilhada, com vistas a prover maior eficiência, eficácia e efetividade nas atuações específicas e intersetoriais, em prol da garantia de direitos de cidadania aos usuários da Rede Estadual de Atendimento Socioassistencial. Público-alvo: Gestores estaduais e municipais, conselheiros, técnicos, operadores e usuários da Rede Estadual de Prestação de Serviços Socioassistenciais. Órgão Responsável: SEAS – Órgãos Participantes: FEAS, SEAS.	129.438.590,00	34.784.442,38	26,87
36	3070 - ACELERAÇÃO DA ELIMINAÇÃO DA HANSENIASE E TRATAMENTO DAS DOENÇAS DERMATOLÓGICAS E DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS Objetivo: Diagnosticar e tratar com máxima resolutividade as doenças dermatológicas e sexualmente transmissíveis e coordenar as ações para a eliminação da hanseníase no Estado do Amazonas. Público-alvo: Pessoas portadoras de hanseníase, doenças dermatológicas e doenças sexualmente transmissíveis. Órgão Responsável: SUSAM – Órgãos Participantes: FES, FUAM.	11.383.576,00	1.742.758,87	15,31
37	3072 - VIGILÂNCIA À SAÚDE Objetivo: Buscar a melhoria da qualidade de vida da população do Estado do Amazonas, por meio da promoção e proteção da saúde, mediante ações integradas de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e laboratorial, bem como o controle de doenças e agravos, incluindo educação, capacitação, pesquisa e ações interinstitucionais. Público-alvo: População do Estado do Amazonas. Órgão Responsável: SUSAM – Órgãos Participantes: FES, FVS.	157.548.484,00	48.598.947,40	30,85
38	3073 - REGISTRO MERCANTIL Objetivo: Otimizar o tempo de atendimento do registro mercantil e da demanda de informações empresariais por entidades oficiais, universo empresarial e demais segmentos da sociedade. Público-alvo: Usuários da JUCEA, entidades oficiais e universo empresarial. Órgão Responsável: SEPLAN – Órgãos Participantes: JUCEA.	3.757.960,00	1.423.998,56	37,89
39	3074 - DEFESA JURÍDICA DO ESTADO Objetivo: Garantir a defesa judicial e extrajudicial dos interesses estatais. Público-alvo: Entes da administração Direta, Autárquica e Fundacional do Governo do Estado do Amazonas. Órgão Responsável: GOVERNADORIA – Órgãos Participantes: PGE.	2.667.600,00	310.874,38	46,57
40	3076 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO Objetivo: Garantir o atendimento de média e alta complexidade na assistência à saúde para a população do Estado do Amazonas em nível ambulatorial, internação hospitalar, apoio diagnóstico e terapêutico. Público-alvo: População do Estado do Amazonas. Órgão Responsável: SUSAM – Órgãos Participantes: FES.	1.773.456.060,00	724.351.402,43	40,84
41	3079 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO DO AMAZONAS Objetivo: Reestruturar a Assistência Farmacêutica e garantir à população o acesso à assistência farmacêutica nos diversos níveis de atenção à saúde, observando as especificidades e as prioridades regionais definidas nas instâncias gestoras do SUS e adotando medidas que favoreçam a redução dos custos e dos preços. Público-alvo: População usuária do SUS no Estado. Órgão Responsável: SUSAM – Órgãos Participantes: FES.	347.521.009,00	157.362.791,01	45,28
42	3082 - APOIO AO FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE Objetivo: Coordenar o processo de reorganização da Atenção Primária no Estado. Público-alvo: Usuários do SUS. - Órgão Responsável: SUSAM – Órgãos Participantes: FES.	10.873.209,00	1.458.989,95	13,42
43	3083 - ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO PARA AS DOENÇAS TROPICAIS E INFECCIOSAS Objetivo: Promover o atendimento aos pacientes do Estado do Amazonas acometidos por doenças tropicais e infecciosas. Público-alvo: População do Estado do Amazonas. Órgão Responsável: SUSAM – Órgãos Participantes: FES, FMT.	59.655.000,00	13.869.674,25	23,25
44	3084 - APOIO LOGÍSTICO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO Objetivo: Proporcionar ao Governo do Estado uma logística formal para o atendimento de autoridades em visita oficial, bem como apoio aos programas emergenciais e demais Órgãos da Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias. Público-alvo: Autoridades dos poderes, entidades não-governamentais com os organismos executores de programas prioritários de interesse público. Órgão Responsável: GOVERNADORIA – Órgãos Participantes: CASA CIVIL, CASA MILITAR, SEGOV.	82.505.978,00	66.121.220,93	80,14
45	3102 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO Objetivo: Melhorar a eficiência, a eficácia e a transparência institucional da administração pública estadual, contribuindo para a otimização do gasto público. Público-alvo: Instituições da Administração Pública Estadual e seus poderes e, indiretamente a sociedade amazonense. Órgão Responsável: SEPLAN – Órgãos Participantes: ARSAM, CGE, CGL, DETRAN, FES, FFMF, FVO, IDAM, IMPEAM, PCIVIL, SDS, SEAD, SEFAZ-CA, SEINF, SEJEL, SEPLAN, SPF, SSP.	152.929.145,00	38.852.367,45	25,41



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Nº	PROGRAMA	Previsão no PPA 2008 / 2011	Empenhado em 2011	%
46	3107 – MODERNIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS Objetivo: Ampliar e melhorar o atendimento de serviços jurídicos à população carente do Estado do Amazonas proporcionando igualdade de acesso à justiça. Público-alvo: População carente juridicamente necessitada. Órgão Responsável: DPEA – Órgãos Participantes: DPEA, FUNDPAM.	4.705.252,00	5.932.424,91	(126,08)
47	3110 – POLÍTICA DE INVESTIMENTO EM SAÚDE Objetivo: Melhorar a resolutividade e ampliar a cobertura da assistência ambulatorial e hospitalar no Estado. Público-alvo: População atendida no Estado. Órgão Responsável: SUSAM – Órgãos Participantes: FES, FHEMOAM, FVS..	147.406.951,00	48.369.308,03	32,81
48	3111 – CONTROLE AMBIENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Objetivo: Efetuar o controle ambiental das atividades potencialmente poluidoras e/ou degradadoras do meio ambiente no Estado do Amazonas, com ações de fiscalização, monitoramento, licenciamento ambiental e da promoção e difusão da educação ambiental, visando a utilização dos recursos naturais de forma sustentável e conservação da cobertura vegetal. Público-alvo: Pessoas físicas, jurídicas e instituições públicas que desenvolvam atividades com potencial de impacto ou degradação/poluição do meio ambiente no Estado do Amazonas. Órgão Responsável: SDS – Órgãos Participantes: IPAAM.	9.977.745,00	1.215.087,70	12,18
49	3114 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO AMAZONAS Objetivo: Apoiar e fomentar os processos de desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação em forma de projetos e ações voltadas para o custeio da pesquisa, formação de recursos humanos e melhoria da infraestrutura, construindo ambientes favoráveis à pesquisa, inovação tecnológica, formação de recursos humanos e difusão do conhecimento científico tecnológico que atendam às políticas de Ciência e Tecnologia e as diretrizes do Governo do Estado. Público-alvo: Universidade, Instituições de Ensino Superior, Institutos de pesquisa e inovação, setor produtivo e organizações não-governamentais do Estado do Amazonas. Órgão Responsável: SECT – Órgãos Participantes: SECT, FAPEAM.	246.486.037,00	44.799.406,54	18,18
50	3127 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Objetivo: Planejar, monitorar e avaliar a implementação da política de gestão territorial; criar assentamentos e promover a regularização fundiária. Público-alvo: Administração pública e parceiros de programas e projetos de desenvolvimento territorial; famílias carentes e/ou sob risco social; ocupantes de terras públicas ou privadas em geral. Órgão Responsável: SPF – Órgãos Participantes: SPF.	14.639.167,00	3.070.508,28	20,97
51	3135 – PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DO AM. - ZONA FRANCA VERDE Objetivo: Executar políticas regionais integradas para reverter diversos aspectos negativos que interferem na melhoria das condições de vida da população do Estado. Público-alvo: População do Amazonas. Órgão Responsável: SEPLAN – Órgãos Participantes: AFEAM, CIAMA, SEDUC, SEPLAN.	451.204.352,00	68.816.150,81	15,25
52	3148 – DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA Objetivo: Desenvolver e modernizar os serviços da Assembléia Legislativa, visando propiciar à sociedade amazonense uma legislação clara e uma fiscalização mais eficiente. Público-alvo: População do Estado do Amazonas. Órgão Responsável: ALE – Órgãos Participantes: ALE.	475.739.500,00	134.697.636,86	28,31
53	3152 – TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA Objetivo: Informar à sociedade sobre os trabalhos legislativos e atuação de seus membros e promover a participação da sociedade para consolidar a aceitação das ações da Assembléia Legislativa. Público-alvo: População do Estado do Amazonas. Órgão Responsável: ALE – Órgãos Participantes: ALE.	6.967.500,00	1.366.746,48	19,62
54	3154 – POLÍTICA E GESTÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS Objetivo: Criar políticas públicas voltadas ao fortalecimento do sistema local de ciência, tecnologia e inovação do Estado e apoiar o planejamento, implantação, avaliação e controle dos programas ações desta área. Público-alvo: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Instituições que compõem o Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação. Órgão Responsável: SECT – Órgãos Participantes: SECT	66.265,00	1.940,00	2,93
55	3161 – FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL Objetivo: Desenvolver ações para promover a formação e capacitação profissional no Estado do Amazonas. Público-alvo: População do Estado do Amazonas que não possui formação profissional nos níveis básico e técnico. Órgão Responsável: SECT – Órgãos Participantes: SECT, CETAM.	75.144.933,00	30.105.256,00	40,06
56	3162 – DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE PROJETOS, BENS E SERVIÇOS Objetivo: Promover o desenvolvimento da produção de projetos e de bens e serviços técnicos para proporcionar o aumento das oportunidades no mercado de trabalho do Estado do Amazonas. Público-alvo: Instituições públicas e privadas no Estado do Amazonas. Órgão Responsável: SECT – Órgãos Participantes: CETAM.	2.291.000,00	391.096,52	17,07
57	3163 – GOVERNO ELETRÔNICO Objetivo: Modernizar os processos de gestão do Governo por meio da implementação e da execução de sistemas corporativos e integrados que permitam a extração de informações de apoio à decisão. Público-alvo: Órgão da administração direta e indireta do Estado. Órgão Responsável: SEPLAN – Órgãos Participantes: PRODRAM.	250.000.000,00	-	-



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

Nº	PROGRAMA	Previsão no PPA 2008 / 2011	Empenhado em 2011	%
58	3166 – PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS Objetivo: Melhorar as condições de moradia da população residente na área do entorno dos igarapés de todo o Estado do Amazonas. Público-alvo: População residente na área do entorno dos igarapés. Órgão Responsável: SEINF – Órgãos Participantes: FEH, IPAAM, SEINF, UGPI.	654.939.300,00	156.485.105,54	23,89
59	3167 – PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO PARA OS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS Objetivo: Melhorar a infraestrutura urbana das cidades do interior e da capital do Estado, agregando bem-estar e qualidade de vida, facilidade de acesso e de deslocamento para a população. Reduzir o custo de transporte e diminuir o custo de manutenção do sistema. Público-alvo: População em geral. Órgão Responsável: SEINF – Órgãos Participantes: SEINF.	131.907.342,00	105.685.323,12	80,12
60	3168 – CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO Objetivo: Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Governo do Estado com a capacitação e valorização de seus servidores. Público-alvo: Servidor público estadual. Órgão Responsável: SEAD – Órgãos Participantes: ALE, CGE, CGL, FAMP/AM, SEIND, FFMF, FVO, GVG, IDAM, IMPEAM, IPAAM, ITEAM, PGJ, SDS, SEAD, SEC, SEFAZ-CA, SEINF, SEJEL, SEPLAN, SEPROR, SPF, SRMM, SSP, SUHAB, UGPI.	22.306.154,00	2.988.807,88	13,40
61	3169 – UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIDORES PÚBLICOS E PROGRAMAS DE GOVERNO Objetivo: Disponibilizar os serviços públicos e programas de governo à população do Amazonas, de forma descentralizada. Público-alvo: População do Estado. Órgão Responsável: SEAS – Órgãos Participantes: OUVCON, SEAS.	22.689.900,00	16.496.949,11	72,71
62	3170 – OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO Objetivo: Realizar transferência de recursos, restituições e indenizações. Público-alvo: Credores Governo do Estado. Órgão Responsável: SEFAZ – Órgãos Participantes: SEAD, SEFAZ-EG.	1.357.256.800,00	662.158.693,36	48,79
63	3171 – PROMOÇÃO DO TRABALHO Objetivo: Oportunizar emprego e trabalho à população economicamente ativa, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida no Amazonas. Público-alvo: População economicamente ativa, desempregada/desocupada do Estado do Amazonas. Órgão Responsável: SETRAB – Órgãos Participantes: SETRAB.	3.725.338,00	4.500.241,79	(120,80)
64	3172 – AMAZONAS EMPREENDEDOR Objetivo: Estimular o empreendedorismo através da geração de novas oportunidades de ocupações produtivas, apoiando micro e pequeno empresário, suas cooperativas e formas associativas de produção. Público-alvo: Micro e pequenos empresários, cooperativas e artesãos. Órgão Responsável: SETRAB – Órgãos Participantes: AFEAM, SETRAB.	167.152.642,00	1.025.057,94	0,61
65	3179 – OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS Objetivo: Realizar transferências constitucionais e legais para os municípios. Público-alvo: Prefeituras Municipais. Órgão Responsável: SEFAZ – Órgãos Participantes: SEFAZ-EG.	5.010.755.000,00	1.641.733.272,46	32,76
66	3180 – OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS Objetivo: Realizar repasses para financiamento de programas de desenvolvimento. Público-alvo: Produtores. Órgão Responsável: SEPLAN – Órgãos Participantes: SEPLAN.	6.101.000,00	-	-
67	3185 – MELHORIA NO SANEAMENTO BÁSICO DO AMAZONAS Objetivo: Melhorar a infraestrutura de saneamento básico, tais como: ampliação da rede de abastecimento de água, sistema de esgotos, manejo de águas pluviais e de cheias, destinação final do lixo urbano, perfuração de poços artesianos na zona rural e urbana nos municípios do Amazonas. Público-alvo: População do Estado Amazonas. Órgão Responsável: SEINF – Órgãos Participantes: COSAMA, SEINF.	141.010.432,00	45.796.872,59	32,48
68	3187 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÃO E ENERGIA PARA O AMAZONAS Objetivo: Implementar obras e serviços estruturais para a melhoria da telecomunicação no Estado do Amazonas. Disponibilizar energia elétrica nas propriedades rurais e expansão urbana, melhorando as condições de saúde, conforto, educação e lazer da população. Público-alvo: População do Amazonas. Órgão Responsável: SEINF – Órgãos Participantes: SEINF, FRMM, SRMM.	19.421.006,00	-	-
69	3190 – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA Objetivo: Promover assistência à saúde, com ênfase em Traumatologia-Ortopedia e Fisioterapia, ensino e a pesquisa nas áreas clínicas, cirúrgicas e de apoio a diagnóstico. Público-Alvo: Demanda espontânea e pacientes referenciados. Órgão Responsável: SUSAM – Órgãos Participantes: FES, FHAJ.	50.341.022,00	18.123.200,03	36,00
70	3192 – CONTRIBUIÇÃO SOCIAL Objetivo: Concessão de Auxílio-Funeral. Público-alvo: Família do servidor falecido na atividade, aposentado, ou ainda a terceiros para custear despesas com funeral. Órgão Responsável: SEAD - Órgãos Participantes: SEAD.	2.700.000,00	559.153,01	20,71



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

Nº	PROGRAMA	Previsão no PPA 2008 / 2011	Empenhado em 2011	%
71	3193 – ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES Objetivo: Desenvolver ações de integração das políticas públicas governamentais com os movimentos populares, sociais e setores emergentes. Público-alvo: Movimentos sociais, populares e setores emergentes em processo de cidadania (segmentos não-organizados e/ou desinformados). Órgão Responsável: SEARP – Órgãos Participantes: SEARP.	1.468.500,00	512.997,38	34,93
72	3194 – ORDENAMENTO FUNDIÁRIO NO ESTADO DO AMAZONAS Objetivo: Promover o ordenamento fundiário do Estado do Amazonas, através da democratização de ações fundiárias e de reforma agrária, atendendo modelos adequados à realidade amazônica, orientados pela vocação econômica e os tipos de uso sustentáveis da região. Público-alvo: Agricultores familiares, extrativistas, populações tradicionais, caboclos, ribeirinhos e populações urbanas dos municípios e órgãos afins. Órgão Responsável: SPF – Órgãos Participantes: ITEAM, SUHAB.	6.774.500,00	1.122.686,79	16,57
73	3198 – PROGRAMA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR Objetivo: Reduzir o déficit habitacional no Amazonas e oferecer condições dignas de moradia para a população de baixa renda e sob risco social. Público-alvo: População de baixa renda e sob o risco social, e servidores públicos. Órgão Responsável: SEINF – Órgãos Participantes: SUHAB.	249.276.000,00	99.317.007,27	39,84
74	3199 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO AMAZONAS – PROATER/AM Objetivo: Prestar serviços de assistência técnica, extensão rural, florestal e assessoria técnica social e ambiental para promoção do desenvolvimento rural sustentável. Público-alvo: Agricultores familiares (extrativistas, ribeirinhos, aquícultores, assentados da reforma agrária, indígenas, jovens e mulheres rurais), produtores, criadores e suas organizações. Órgão Responsável: SEPROR – Órgãos Participantes: IDAM.	57.326.400,00	23.053.753,91	40,21
75	3201-AMAZONAS A TODO GÁS – PARTICIPAÇÃO NA MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO AMAZONAS COM A INCLUSÃO DO GÁS NATURAL. Objetivo: Utilizar o gás natural, em substituição a outros combustíveis, diminuindo a população e preservando o meio ambiente com uma fonte de energia limpa, não poluente e ecologicamente correta. Público-alvo: Sociedade em geral (segmentos: termelétrico, industrial, automotivo, residencial e comercial). Órgão Responsável: SDS – Órgãos Participantes: CIGÁS.	224.707.859,00	-	-
76	3202 – APRENDER PARA A VIDA Objetivo: Garantir o desenvolvimento da educação básica, com foco na aprendizagem para a vida, considerando seus níveis e modalidades de ensino. Público-alvo: Alunos do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual de Ensino, incluindo a Educação Especial, Educação Indígena e Educação de Jovens e Adultos. Órgão Responsável: SEDUC – Órgãos Participantes: SEDUC.	444.323.173,00	209.954.434,88	47,25
77	3203 – VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO Objetivo: Oferecer condições de qualificação profissional inicial e continuada e valorização profissional para docentes e não docentes. Público-alvo: Profissionais docentes e não-docentes no exercício de suas funções na educação. Órgão Responsável: SEDUC – Órgãos Participantes: SEDUC	69.309.412,00	8.886.400,53	12,82
78	3204 – OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO EDUCACIONAL Objetivo: Otimizar a gestão de rede estadual de ensino, por meio do planejamento, avaliação e administração de sua ações; utilizar as tecnologias de informação e comunicação; mapear e formalizar os processos e/ou fluxo das ações, com vistas à efetiva qualidade dos serviços oferecidos pela SEDUC. Público-alvo: Alunos matriculados e demais segmentos representativos da educação. Órgão Responsável: SEDUC – Órgãos Participantes: SEDUC.	272.607.875,00	71.057.635,56	26,07
79	3205 – ACESSO ESCOLAR E MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO Objetivo: Expandir o acesso e melhorar as condições de oferta escolar à demanda escolarizável. Público-alvo: População em idade escolarizável e alunos da rede estadual de ensino. Órgão Responsável: SEDUC – Órgãos Participantes: SEDUC.	488.357.756,00	229.805.106,06	47,06
80	3206 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS Objetivo: Manter as Unidades Prisionais em condições de uso, atendendo as necessidades básicas de alimentação, higiene, energia, água, comunicação, instalações físicas e outros. Público-alvo: População carcerária. Órgão Responsável: SEJUS – Órgãos Participantes: CAM, COMPAJ, CPDRVP, HCTP, PFM, SEJUS, SEXAD.	117.055.250,00	68.114.017,89	58,19
81	3207 – POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E PROMOÇÃO DO AMAZONAS Objetivo: Promover o turismo no Amazonas, aproveitando o potencial existente para o ecoturismo, a prática da pesca esportiva, a riqueza do folclore e das festas populares, de forma a gerar emprego e renda às comunidades envolvidas nesta atividade. Público-alvo: Municípios e comunidades com potencial ambiental notável e possibilidade de uso turístico. Órgão Responsável: SEPLAN – Órgãos Participantes: AMAZONASTUR, SEPLAN.	52.118.209,00	7.307.193,23	14,02



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Nº	PROGRAMA	Previsão no PPA 2008 / 2011	Empenhado em 2011	%
82	3209 – PROGRAMA ESTADUAL DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS – ZONA FRANCA VERDE Objetivo: Apoiar e estimular iniciativas de desenvolvimento sustentável dos recursos de natureza ambiental e de origem florestal, mineral, pesqueira e agropecuária, com ênfase na agregação de valor e geração de emprego e renda, promovendo a inclusão social e econômica da população rural. Público-alvo: Produtores rurais e extrativistas, suas associações e cooperativas, pequenos, médios e grandes empreendedores. Órgão Responsável: SDS – Órgãos Participantes: ADS, SDS.	14.475.867,00	1.085.281,16	7,50
83	3210 – GESTÃO DA RECEITA Objetivo: Prevenir o ilícito tributário através de ações que fortalecem o relacionamento com a sociedade e contribuíram para a sustentabilidade econômico-financeira do Estado. Público-alvo: Contribuintes, sociedade e demais órgãos governamentais. Órgão Responsável: SEFAZ – Órgãos Participantes: FFMF, SEFAZ-CA.	38.680.747,00	3.291.005,55	8,51
84	3211 – GESTÃO DO TESOUREIRO Objetivo: Controlar e manter o equilíbrio econômico-financeiro do Estado, mediante gestão da execução financeira, do endividamento público estadual e da recuperação de haveres do Estado. Público-alvo: Sociedade, órgãos públicos da administração direta e indireta federal, estadual e municipal. Órgão Responsável: SEFAZ – Órgãos Participantes: FFMF, SEFAZ-CA.	1.806.512,00	419.112,07	23,20
85	3212 – SISTEMA E INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO AMAZONAS Objetivo: Promover a implantação, recuperação, conservação e abertura de estradas, rodovias e vicinais no Estado do Amazonas, viabilizando os meios de locomoção e escoamento da produção, o potencial turístico e a mobilidade da população do Estado e tomando a infraestrutura logística, mais eficiente e de menor custo. Público-alvo: População do Estado do Amazonas. Órgão Responsável: SEINF – Órgãos Participantes: SEINF, DETRAN.	180.654.138,00	89.932.504,72	49,78
86	3213 – POLÍTICA ESTADUAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS Objetivo: Implementar ações e programas que contribuam para redução dos impactos negativos do efeito estufa e do combate às mudanças climáticas, bem como possibilitar o desenvolvimento sustentável do Amazonas. Público-alvo: Sociedade em geral: ribeirinhos, indígenas, produtores rurais, estudantes, empresas, servidores públicos, professores da rede pública, dentre outros. Órgão Responsável: SDS – Órgãos Participantes: CETAM, FAPEAM, SDS, SEC, SECT, SEDUC, SEPLAN, SEPROR, UEA.	29.679.184,00	1.916.839,47	6,46
87	3214 – DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS (RMM) Objetivo: Realizar o planejamento integrado do desenvolvimento econômico e social da Região Metropolitana de Manaus. Público-alvo: População dos municípios que integram a Região Metropolitana e grupos empresariais. Órgão Responsável: GOVERNADORIA – Órgãos Participantes: FRMM, ITEAM, SDS, SEINF, SRMM, SUHAB.	850.794.237,00	402.756.631,07	47,34
88	3215 – PROGRAMA EXPANSÃO DA AGROINDÚSTRIA Objetivo: Dotar o setor agropecuário de infraestrutura, por meio de implantação de agroindústrias, visando agregar valor aos produtos disponibilizados. Público-alvo: Agricultores, criadores, pescadores, aquicultores, extrativistas, assentados da reforma agrária e demais segmentos da sociedade civil. Órgão Responsável: SEPROR – Órgãos Participantes: SEPROR.	16.378.000,00	1.293.397,86	7,90
89	3218 – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS BRASILEIROS – PROMOE Objetivo: Fortalecer institucionalmente e modernizar o sistema de controle externo, pelo incremento, da eficácia, eficiência e efetividade das áreas de controle e dos mecanismos de articulação social. Público-alvo: Cidadãos do Estado do Amazonas. Órgão Responsável: TCE – Órgãos Participantes: TCE.	2.228.749,00	188.724,20	8,47
90	3219 – PROGRAMA APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA Objetivo: Dotar as comunidades de infraestrutura adequada para o desenvolvimento da atividade agropecuária, assegurando condições necessárias à produção, escoamento e comercialização da produção agropecuária, florestal e pesqueira. Público-alvo: Agricultores, criadores, pescadores, aquicultores, extrativistas, assentados da reforma agrária e demais segmentos da sociedade civil. Órgão Responsável: SEPROR – Órgãos Participantes: SEPROR.	18.504.000,00	7.141.538,10	38,59
91	3220 – PROGRAMA SÓCIO-CULTURAL RURAL Objetivo: Propiciar a interação entre os diversos setores da sociedade, objetivando o alcance de metas sociais que possam dar sustentação à vida do homem e da mulher do campo, tais como, eventos feiras agropecuárias, encontros de agricultores rurais (ETAF), bem como a construção de causas populares no campo. Público-alvo: Agricultores, criadores, pescadores, aquicultores, extrativistas, assentados da reforma agrária e demais segmentos da sociedade civil. Órgão Responsável: SEPROR – Órgãos Participantes: SEPROR.	3.695.000,00	1.779.349,66	48,16
92	3222 – AÇÕES DE DEFESA CIVIL Objetivo: Promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo homem; prevenir ou minimizar danos, socorrer a assistir populações atingidas, reabilitar e recuperar áreas deterioradas por desastres; atuar na iminência ou em situações de desastre e manter a articulação e a coordenação do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC. Público-alvo: População dos Municípios do Estado do Amazonas. Órgão Responsável: SSP – Órgãos Participantes: SADC.	5.310.000,00	2.792.483,48	52,59



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

Nº	PROGRAMA	Previsão no PPA 2008 / 2011	Empenhado em 2011	%
93	3223 – A COPA DA AMAZÔNIA <i>Objetivo: Promover ações que possibilitem a realização da COPA 2014, na cidade de Manaus, com base nos requerimentos estabelecidos pela FIFA (Federation Internationale de Football Association) e a CBF (Confederação Brasileira de Futebol), contemplando os aspectos de infraestrutura, segurança física e logística, tecnologia da informação, controle e monitoramento, sustentabilidade, acessibilidade, entre outros.</i> <i>Público-alvo: População em geral.</i> <i>Órgão Responsável: SEPLAN – Órgãos Participantes: SEPLAN, SEC, SEINF, SEJEL, AMAZONASTUR.</i>	940.774.933,00	146.141.665,35	15,53
94	3225 – SISTEMA DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA, HIDROVIÁRIA E AEROMARÍTIMA DO AMAMAZONAS <i>Objetivo: Construir, ampliar, reformar, modernizar, fiscalizar e gerenciar portos, terminais hidroviários e aeroportos no interior e capital do Estado; Oferecer melhores condições e conforto nos terminais de passageiros nas regiões do estado; Construir terminais de cargas nos municípios; Apresentar melhores condições ao desenvolvimento do sistema logístico do Amazonas.</i> <i>Público-alvo: Usuários de portos, hidrovias, embarcações, aeroportos e aeronaves do interior e capital do Estado.</i> <i>Órgão Responsável: SEINF – Órgãos Participantes: SEINF e SNPH.</i>	29.236.200,00	177.943.650,53	(608,65)
95	3227 – GESTÃO DOS RECURSOS MINERAIS, DE ÓLEO E DE GÁS E RECURSOS HÍDRICOS <i>Objetivo: Promover, estabelecer e implementar a política estadual de mineração, de óleo e gás, da geodiversidade e dos recursos públicos.</i> <i>Público-alvo: Produtores rurais, extrativistas, populações indígenas e tradicionais, ribeirinhos, empresários, empreendedores, investidores, associações, cooperativas, instituições governamentais, pesquisadores, ONG's e sociedade em geral.</i> <i>Órgão responsável: SEMGRH – Órgãos Participantes: CIGÁS, SEMGRH.</i>	-	59.397,64	-
96	8103 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO DO ESTADO <i>Objetivo: Promover a restauração, preservação, conservação e defesa do patrimônio histórico, arquitetônico, documental e da cultura popular.</i> <i>Público-alvo: Estudantes, profissionais de construção e visitantes.</i> <i>Órgão Responsável: SEC – Órgãos Participantes: SEC.</i>	723.000,00	6.026.147,31	(833,49)
97	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA <i>Objetivo: Garantir os valores legais destinados à Reserva de Contingência.</i> <i>Público-alvo: Não Há.</i> <i>Órgão Responsável: RESERVA DE CONTINGÊNCIA. – Órgãos Participantes: RESERVA.</i>	1.492.736.000,00	-	-
TOTAIS		35.183.079.780,00	10.616.815.145,76	30,17

Fonte: PPA 2008/2011 / Sistema AFI/SEFAZ: Rel_Anexo_07.

Destacamos, ao final de 2011, programas que alcançaram alto índice de aplicabilidade, é o caso do programa PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL E ARTÍSTICO DO ESTADO, cujo empenhamento alcançou, no final da vigência do PPA, índice de 833,49%, fato que o caracteriza como o mais executado de todos os programas. Igual destaque ao programa SISTEMA DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA, HIDROVIÁRIA E AEROMARÍTIMA DO AMAMAZONAS, responsável pela melhoria do sistema logístico do Estado do Amazonas, cujo índice de aplicabilidade ultrapassou o orçamento inicial em 608,65%. Outro programa em destaque, cujo índice auferiu 120,80%, diz respeito à viabilidade de emprego e trabalho à população economicamente ativa. Trata-se do programa PROMOÇÃO DO TRABALHO.

Por outro lado, destaque negativo para os programas AMAMAZONAS EMPREENDEDOR e GESTÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA NO ESTADO, cujos índices se caracterizam por sua baixa aplicabilidade, na ordem respectiva de 0,61% e 2,93%.

Convém citar o programa AMAMAZONAS A TODO GÁS – PARTICIPAÇÃO NA MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO AMAMAZONAS COM A INCLUSÃO DO GÁS NATURAL que, concluído o período do PPA 2008/2011, não apresentou registro de aplicação dos recursos, a despeito de seu grau de importância.



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

A seguir, faremos breve análise do desempenho dos principais programas executados pelo Governo do Amazonas, de acordo com as metas e prioridades estabelecidas.

ÁREA SOCIAL

PROGRAMA 3166 - PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS PROSAMIM

O Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – PROSAMIM foi concebido pelo Governo do Estado do Amazonas com o objetivo de desenvolver ações sócio-ambientais de Requalificação Urbanística e Recuperação Ambiental dos Igarapés da Cidade de Manaus, contando com o suporte de recursos próprios do Governo do Estado e recursos financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e a Caixa Econômica Federal. Por exigência dos agentes financeiros, o Governo do Estado concebeu duas estruturas organizacionais distintas para promover a gestão do PROSAMIM. Uma para gerenciar os recursos da Caixa Econômica Federal – CEF (SEINF) e outra, os recursos do BID (UGPI) Unidade de Gerenciamento do Programa Social e Ambiental de Manaus. Citamos também o Fundo Estadual de Habitação – FEH, responsável pelo reassentamento das famílias abrangidas pelo programa.

OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PROSAMIM tem como finalidade melhorar a qualidade de vida da população residente em torno dos igarapés de Manaus. Para isso, busca-se o desenvolvimento de ações sócio-ambientais de requalificação urbanística, no trato dos igarapés, promovendo, assim, melhorias na infra-estrutura sanitária, nos cuidados e preservação do meio ambiente e na sustentabilidade, em todos os seus aspectos. Possui ainda como prioridade a intervenção na Bacia do Educandos e do São Raimundo tendo por objetivos principais: (I) A promoção do saneamento, desassoreamento e utilização racional do uso do solo às margens dos Igarapés; (II) Manutenção do desenvolvimento socialmente integrado e do crescimento econômico ambientalmente sustentável; (III) A preservação do patrimônio natural de Manaus e do Estado do Amazonas, de forma a contribuir, em longo prazo, para a melhoria contínua da qualidade de vida da população amazonense.

CONDIÇÕES DO EMPRÉSTIMO COM O BID:

Prazo total:	25 anos (2006/2030);
Prazo de Carência:	06 anos (2006/2011);
Prazo Máximo de Desembolso:	06 anos (2006/2011);
Prazo de Amortização:	19 anos (2012/2030);
Juros:	LIBOR;
Comissão de Compromisso:	0,25% sobre o saldo não desembolsado;
Moeda:	Dólar americano;
FIV – Fundo de Inspeção e Vigilância:	0,00% do valor do empréstimo.



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

FONTES DE RECURSOS

A implantação total do Programa nas áreas citadas demandará recursos no montante de US\$ 200.000.000 (Duzentos milhões de dólares americanos), dos quais o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID financiará 70% (setenta por cento), o que corresponde a US\$ 140.000.000 (Cento e quarenta milhões de dólares). Os recursos de contrapartida do Governo do Estado do Amazonas equivalem a 30% (trinta por cento), ou US\$ 60.000.000 (Sessenta milhões de dólares).

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – PROSAMIM é de 06 anos. Para a execução do Programa foi firmado o Contrato de empréstimo nº 1692/OC-BR, entre o Governo do Estado do Amazonas e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, em 19 de janeiro de 2006, estando os desembolsos financeiros condicionados ao alcance dos objetivos constantes do Regulamento Operacional do Programa - ROP, publicado no Diário Oficial do Estado em 23/02/2006.

Os igarapés atingidos no âmbito do contrato de empréstimo internacional entre Governo do Amazonas e o BID são os de Manaus, Bittencourt e Mestre Chico, financiados diretamente pelo BID; e os igarapés do Quarenta e Cachoeirinha foram reconhecidos junto ao BID como contrapartida do Governo do Estado.

Com relação aos desembolsos realizados, não há registro de sua efetivação em função do encerramento dos contratos reativos ao PROSAMIM, no exercício de 2010.

Vale lembrar que as obras do PROSAMIM tiveram início em 2003 e, desse período até 2005, o Estado assumiu totalmente as despesas. Com os ingressos dos recursos do BID, a partir de 2006, o Banco reconheceu como contrapartida do Estado os valores executados no período de 2003 a 2005, tão somente aqueles referentes a obras. Ressaltamos, ainda, que os processos concernentes à contrapartida do Estado estão disponíveis na Secretaria de Estado da Infra-estrutura (SEINF), a qual, na época, efetuou os pagamentos, com cópias na UGPI.

Os recursos do BID estão sendo auditados também pela Empresa Bolsinhas & Campos Auditores Independentes S/A.

Apesar do muito que foi realizado dentro dos objetivos do PROSAMIM, há de se falar em controle de economicidade, o qual só poderá ser efetivamente realizado mediante análise operacional, visto que o mesmo é utilizado para verificar se o órgão procedeu, diante da aplicação da despesa pública, de modo mais econômico, com respeito a uma adequada relação custo-benefício, conforme lição da ilustre Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro (*in* Direito Administrativo, 18 ed., Atlas, 2005).



Estado do Amazonas

TRIBUNAL DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DOS CONTRATOS E ADITIVOS REALIZADOS PELA UGPI NAS AÇÕES 1085 e 1086 Exercício de 2011								
ORGÃO CONTRATANTE: UGPI								
Contrato / Aditivo		Contratado	Objeto	Valor em R\$				Modalidade e nº da Licitação
Nº	Data da Assinatura			Global Contrato/Aditivo	Empenhado	Liquidado	Pago	
Contrato nº 007/2009	05/02/2009	L.A. Falcão Bauer	Prestação de serviços técnicos especializados para a implementação do Plano de Controle de Contaminação Industrial – PCCI.	746.529,82	-	-	-	SDP 001/2008
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2009	30/05/2011		Alterar o valor do contrato original inicialmente pactuado entre as partes, devido o acréscimo quantitativo de seu objeto, qual seja: a ampliação da carga horária em 166 (cento e sessenta e seis) horas para atender o conteúdo Programático revalidade, nos termos do item 3, Apêndice I, GN2350-7, combinado com o Art. 42, § 5º, da Lei nº 8.666/93.	132.000,00	132.000,00	132.000,00	132.000,00	
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2009	02/09/2011		Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 04 (quatro) meses, de acordo com o novo cronograma;	Não houve alteração de valor	-	-	-	
Contrato nº 008/2009	10/02/2009	Centro de Estudos de Transp. E Infra-estrutura S/A - CETI	Prestação de Serviços de Consultoria Técnica Especializada à ARSAM, consistentes na "Revisão da Estrutura Tarifária, Criação da Tarifa Social e Elaboração de Instrumentos de Regulação Econômica" para os serviços concedidos de água e esgotos da cidade de Manaus, sob sua regulação.	1.389.754,15	-	-	-	SDP 007/2008
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2009	29/04/2011		Prorrogar o prazo de vigência do Contrato em questão por mais 60 (sessenta) dias, conforme novo cronograma.	Não houve alteração de valor	-	-	-	
Contrato nº 015/2009	05/06/2009	Concremat Eng. e Tecnologia S/A.	Prestação de Serviços de Consultoria p/ Elaboração de Projeto Executivo referente às Obras de Recuperação Ambiental e Requalificação Urbanística, composta pelo Igarapé do Quarenta e respectivas sub-bacias, no trecho compreendido entre a Rua Maués e a Av. Rodrigo Otávio em Manaus – AM.	9.348.721,35	-	-	-	SDP 001/2009
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2009	10/03/2011		Alterar a planilha orçamentária do Contrato em virtude da supressão e também acréscimo da quantidade de serviços inicialmente previstos, sem alteração do valor do referido instrumento.	Não houve alteração de valor.	-	-	-	
Contrato nº 032/2009	14/12/2009	KPMG Auditores Associados	Prestação de Serviços de Auditoria Independente do Contrato de Empréstimo celebrado entre o BID – e o Estado do Amazonas, correspondente ao Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – PROSAMIM II, incluindo o PROSAMIM Suplementar.	734.160,83	-	-	-	SDP 002/2009
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2009	03/11/2011	KPMG Auditores Associados	Alteração da Razão social contratada, anteriormente denominada BDO Trevisan Auditores Independentes, sendo intitulada, doravante, KPMG Auditores Associados; a inclusão de doze nove sócios; a atualização do endereço dado como sede da Auditora, conforme a 63ª Alteração Contratual a este instrumento anexada, e que passa a fazer parte integrante do presente Aditivo, com a observação de que permanecerá inalterado o número no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; e, por fim, a alteração do item 1, subitem 1.1 e do item 18, subitem 18.1 do Contrato nº 032/2009-UGPI, os quais passam a vigorar com a redação a seguir descrita, em virtude da substituição dos documentos AF-s-100, 300, 400 e 500, em sua totalidade, pelas Guias de Relatórios Financeiros e Auditoria Externa das Operações Financiadas pelo BID, versão 1.0 e/ou suas eventuais atualizações, de dezembro de 2009, e seu respectivo anexo, a este Aditivo anexado.	Não houve alteração de valor.	-	-	-	
Contrato nº 004/2011	21/09/2011	PRODAM S/A.	Prestação de Serviços de Desenvolvimento do Módulo de Planejamento do Sistema Integrado de Gestão do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – SIGPRO, em conformidade com as práticas operacionais já adotadas pelo Órgão Integrando o sistema SICOOP e informatizando o cadastro e acompanhamento do PMR (Progress Monitoring Report), assim como dos elementos de planejamento AGA (Aviso Geral de Aquisição), PAA e POA, além de permitir simulações financeiras dos contratos/convênios e bônus/bolsas moradia que integram cada Contrato de Empréstimo celebrado entre o Governo do Estado do Amazonas-GEA e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, complementando as rotinas e Relatórios Analíticos e Gerenciais referentes aos Módulos Financeiros, Contábil, Cadastro de Dados Básicos, Acompanhamento de Contratos e Convênios.	899.878,77	619.878,77	479.878,77	479.878,77	Dispensa de Licitação
Contrato nº 022/2009	17/08/2009	Premiar Organizações e Consultoria	Prestação de Serviços Técnicos Especializados para a Organização e Execução de Seminários e Aulas Expositivas com Lideranças.	340.574,00	-	-	-	SDP 003/2008
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2009	15/03/2011		Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 60 (sessenta) dias, conforme novo cronograma.	Não houve alteração de valor	-	-	-	
Contrato nº 024/2009	31/08/2009	Andrade Gutierrez S/A.	Execução de Obras e Serviços de Recuperação Ambiental e Requalificação Urbanística do Igarapé do Quarenta, no trecho compreendido entre a Rua Maués e Av. Rodrigo Otávio, Igarapé do Cajual e Parque São Raimundo.	335.430.611,07	-	-	-	LPI 001/2009
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2009	07/10/2011		Alterar a Planilha orçamentária integrante do Contrato nº 024/2009-UGPI em virtude da supressão e também do acréscimo da qualidade de serviços inicialmente previstos no contrato primitivo, cujas alterações não modificarão o valor do referido instrumento.	Não houve alteração de valor.	-	-	-	
Contrato nº 007/2010	15/07/2010	Andrade Gutierrez S/A.	Execução de Obras e Serviços suplementares do PROSAMIM I, para recuperação ambiental, requalificação urbanística e saneamento das sub-bacias dos igarapés de Manaus, Bittencourt e Mestre Chico.	109.996.730,72	-	-	-	LPI 002/2009
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2010	06/04/2011		Alterar a planilha orçamentária do alusivo Contrato em virtude da supressão e também do acréscimo da qualidade de serviços inicialmente previstos, cujas alterações não modificarão o valor do referido instrumento.	Não houve alteração de Valor	-	-	-	



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Contrato nº 025/2009	14/09/2009	Consórcio GCA/GTA	Prestação de Serviços Técnicos Especializados para a Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social.	535.000,00	-	-	-	SDP 019/2008
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2009	01/01/2011		Prorrogar o prazo de vigência do Contrato em questão por mais 12 (doze) meses, de acordo com o cronograma atualizado.	Não houve alteração de Valor.	-	-	-	

DEMONSTRATIVO DOS CONVÊNIOS E ADITIVOS REALIZADOS PELA UGPI NAS AÇÕES 1085 e 1086 Exercício de 2011				
ÓRGÃO CONTRATANTE: UGPI				
Convênio / Aditivo		Contratado	Objeto	Valor em R\$
Nº	Data da Assinatura			
Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 005/2007	04/01/2007	MANAUSCULT	Conjunção de recursos técnicos com o repasse de bens e prestação de serviços entre os Partícipes visando à implementação de ações e providências no sentido de assegurar o gerenciamento e administração dos públicos e áreas de interesse comercial geradas pelo Programa.	250.000,00
Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2007	16/11/2011		Conjunção de recursos técnicos com o repasse de bens e prestação de serviços entre os Partícipes visando à implementação de ações e providências no sentido de assegurar o gerenciamento e administração dos públicos e áreas de interesse comercial geradas pelo Programa. SMO-MANAUSTUR, sendo instituída, doravante, FUNDAÇÃO MUNI CIPAL DE CULTURA E ARTES – MANAUSCULT, conforme Lei nº 1.321, de 16 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus de 16 de abril de 2009, assim como Decreto nº 1.229, de 13 de setembro de 2011.	Não houve alteração de Valor
Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2011	14/02/2011	SUBCOMADEC	Conjunção de recursos técnicos com o repasse de bens e prestação de serviços entre os Partícipes visando à implementação de ações que possibilitem garantir o fortalecimento da cultura de defesa civil, a capacitação de profissionais qualificados, a conservação do meio ambiente e a reestruturação de tecnologia da informação, contribuindo para o alcance das metas estabelecidas pelo PROSAMIM.	493.040,00
Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 002/2011	17/02/2011	SEJEL	Conjunção de recursos técnicos com o repasse de bens e prestação de serviços entre os Partícipes visando à implementação de ações que possibilitem o fomento ao desporto comunitário, o acesso a prática desportiva aos comunitários, a promoção da integração social e a melhoria da qualidade de vida da população, contribuindo para o alcance das metas estabelecidas pelo PROSAMIM.	400.242,73
Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 003/2011	23/03/2011	SEMASDH	Conjunção de recursos técnicos com o repasse de bens e prestação de serviços entre os Partícipes visando à implementação de ações oferecidas pela SEMASDH, que possibilitem aumentar a capacidade de atendimento de famílias em estado de pobreza, oferecendo seus serviços de forma eficaz e investindo na melhoria da qualidade de seus profissionais, bem como à implantação e o gerenciamento do Plano de Fortalecimento Institucional desse Órgão.	400.560,00
Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 004/2011	23/03/2011	SEMASDH	Conjunção de recursos técnicos com o repasse de bens e prestação de serviços entre os Partícipes visando à implementação de ações que possibilitem apoio às ações da SEMASDH, quanto ao programa de Economia Solidária, Programa de Empreendedorismo e ao Programa de Artesanato Municipal, no âmbito de abrangência do PROSAMIM, bem como à implantação e o gerenciamento do Plano de Fortalecimento Institucional dessa Secretaria.	400.229,00
Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 005/2011	03/06/2011	S P F	Conjunção de recursos técnicos com o repasse de bens e prestação de serviços entre os Partícipes visando à implementação de ações de regularização fundiária e atividades p/desapropriação, programa de informações fundiárias e banco de dados de imagens de informações cartográficas e sociais, contribuindo p/o alcance das metas estabelecidas pelo PROSAMIM e a busca da melhoria do padrão e otimização dos serviços prestados pela SPF, bem como a implantação e o gerenciamento do Plano de Fortalecimento Institucional desse Órgão.	422.151,79
Nota Explicativa			Os convênios acima citados foram firmados por força dos Contratos de Empréstimos celebrados com o BID para a execução do PROSAMIM e, inobstante o fato de haver previsão de recursos para a aquisição de bens e serviços necessários ao alcance dos objetivos dos aludidos convênios, tais acordos não contemplam o repasse de recursos para os órgãos convenientes, mas tão-somente o repasse dos bens e serviços adquiridos, pela UGPI, com esses recursos.	

Fonte: GCE/UGPI

SITUAÇÃO ATUAL

Segundo informações obtidas junto à Unidade de Gerenciamento do PROSAMIM – UGPI, através do Relatório apresentado à Comissão das Contas do Governador, anexo ao Ofício n. 206/2012-CGE/UGPI, do Gabinete do Coordenador Executivo da UGPI, o Governo do Estado em parceria com o BID, assinou em 2008, o 2º contrato de empréstimo no valor de US\$ 220 milhões (PROSAMIM II); e, em 2009, o 3º contrato de empréstimo no valor de US\$ 110 milhões (PROSAMIM I SUPLEMENTAR).

O PROSAMIM I SUPLEMENTAR envolve a realização da recuperação ambiental e requalificação urbanística dos Igarapés Manaus, Bittencourt, Mestre Chico e recuperação de área de cabeceira, bem como a realização de estudos e projetos nos demais igarapés da Bacia dos Educandos/Quarenta. No exercício de 2011 foi concluída obra no âmbito do Igarapé do Mestre Chico, relativa ao Parque Residencial Mestre Chico, com a construção de 248 unidades habitacionais. No Igarapé Manaus, encontra-se em andamento obra referente à construção de rua de serviço no trecho correspondente entre a Rua Japurá e a Avenida Tarumã.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

O PROSAMIM II envolve a recuperação ambiental e requalificação urbanística no Igarapé do Quarenta, no trecho que vai da Rua Maués até a Rodrigo Otávio e Igarapé do Cajual e Parque São Raimundo.

Nestes trechos foram concluídas as seguintes obras: no Igarapé da Cachoeirinha foi construído o Parque Residencial da Cachoeirinha com 168 unidades habitacionais; no Igarapé da Freira foi concluído o sistema viário, cuja ligação atinge a Av. Tefé com a Av. Beira Rio; no Igarapé do Quarenta foram construídos canais de macrodrenagem.

Os trabalhos na bacia dos Educandos/Quarenta objetivam contribuir para solução dos problemas ambientais, sociais e urbanísticos, que afetam a população da cidade de Manaus. Essa Bacia abriga cerca de 580 mil habitantes, banha a área central e mais antiga de Manaus. Sua extensão é de 39 Km², envolve 33 igarapés, 15 bairros e o Distrito Industrial.

A UGPI destaca as seguintes realizações do PROSAMIM, por áreas fins:

1. SUSTENTABILIDADE SOCIAL

1.1 REMANEJAMENTO

No exercício sob análise, foram identificadas mais de 50.000 (cinquenta mil) pessoas como prioritárias para remanejamento, nos igarapés Manaus, Bittencourt, Mestre Chico, Quarenta, Cachoeirinha, Cajual e Parque São Raimundo, por estarem vivendo sob elevado risco de inundações; inexistência de infraestrutura habitacional e de esgotamento sanitário; proliferação de doenças e demais problemas decorrentes da falta de saneamento básico.

O equacionamento destes problemas está em vias de resolução, com o reassentamento das famílias, como se vê no quadro a seguir:

1.2 REASSENTAMENTO DE FAMÍLIAS

ETAPA	IGARAPÉS	PREVISÃO	REALIZADO	REALIZADO	% AVANÇO	PREVISÃO
		ATÉ 2013	EM 2010	EM 2011		TÉRMINO
PROSAMIM I SUPLEMENTAR	Manaus, Bittencourt e Mestre Chico	3.980	2.896	3.426	15	2012
PROSAMIM II	Quarenta II, Cajual e Parque S. Raimundo	4.417	852	1.222	30	2013
PROSAMIM III	Bacia do São Raimundo	3960	0	0	0	2014
TOTAL		12.357	3.748	4.648	45	

Fonte: Relatório UGPI/2011



Estado do Amazonas **TRIBUNAL DE CONTAS**

Ainda segundo dados da UGPI, no período de 2006 a 2010 foram reassentadas 7+949 famílias, perfazendo um total de 8.653 soluções aplicadas em 2011, representado um universo de 43.265 pessoas atendidas.

Soluções aplicáveis previstas:

Em conformidade com o PDDR e ajustes posteriores acordados com o Banco, cada família residente nas moradias afetadas, previamente cadastradas, poderá optar por uma das seguintes soluções de remanejamento:

- ✓ Indenização em dinheiro – preferencialmente aplicável aos imóveis cujo valor for superior a R\$ 28.860,06. Também ocorrerá indenização em dinheiro para os seguintes casos:
 - Proprietário não residente no imóvel cadastrado, independente do valor da benfeitoria;
 - Ocupante de imóvel construído posteriormente à aplicação do CFT/CSE;
 - Ocupantes de imóveis com CFT, cuja posse foi transferida através de compra/venda, ainda que o último ocupante tenha sido revalidado;
 - Ocupantes com CADMUT positivo.
- ✓ Bônus – permuta da moradia afetada por moradia comprada através do mecanismo Bônus;
 - Solução aplicável às famílias proprietárias dos imóveis que ocupam, nos casos em que o valor da moradia for inferior a R\$ 28.860,06, nos termos do Decreto n. 27.846 de 27.8.2008.
- ✓ Unidade Habitacional – permuta da moradia afetada por moradia a ser construída pelo Governo do Estado do Amazonas construída em solo criado (Quadras-Bairro).
 - Solução aplicável às famílias proprietárias dos imóveis que ocupam, nos casos em que o valor da moradia for inferior a R\$ 28.860,06.
- ✓ Conjunto Habitacional – adjudicação de moradia sob regime de Concessão de Uso no Conjunto Habitacional construído pelo Governo do Estado.
 - Solução aplicável aos moradores cadastrados na condição de inquilinos e cedidos a serem remanejados.
- ✓ Cheque Moradia – solução aplicável no Igarapé do Franco, conforme o Decreto n. 25.758 de 26.3.2006, replicada para ao Parque São Raimundo, por tratar-se da extensão do mesmo. Valor: R\$ 21.000,00.
- ✓ Auxílio Moradia – consiste na concessão de repasse financeiro no valor de R\$ 4.000,00, para famílias na condição de inquilinos e cedidos, com a finalidade de suprir o aluguel em outra área, pelo prazo de dois anos.



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Trabalho de sustentabilidade socioambiental

Ações que fortalecem a efetivação dos objetivos do programa. A atuação socioambiental é dividida em eixos norteadores:

Mobilização, Organização e Informação das Comunidades.

Compreende a formação das instâncias e a implementação de ferramentas de gestão compartilhada como o Comitê de Representante de Comunidade – CRC e Grupo de Apoio Local – GAL. Em 2011, foram realizadas 12 reuniões e 03 oficinas de capacitação com o CRC e GAL dos igarapés referentes ao PROSAMIM I e Suplementar, bem como, com o CRC e GAL para intervenção da Bacia do São Raimundo com eleição de 06 titulares e suplentes do CRC e 222 lideranças informais para o GAL, inclusive a consulta pública para avaliação dos planos de engenharia e remanejamento. Também estão em funcionamento os Escritórios Locais de Gestão Compartilhada no Igarapé do Quarenta, localizado na Av. Costa e Silva, antiga Silves, no Bairro Raiz, zona sul e no Parque Residencial Manaus – Quadra 03.

Ações integradas à execução do Plano Específico de Remanejamento – PER.

Compreende as ações de sensibilização e orientação para o reassentamento. No ano de 2011 foram realizadas 173 reuniões de apresentação do programa, 289 reuniões de orientação sobre as soluções de remanejamento, 8.653 entrevistas individuais e 51 oficinas de preparação para escolha da Unidade Habitacional, aplicadas 23 comissões de gerenciamento de crises – COMCRI.

Ações integradas de apoio a Reinstalação de Atividades Econômicas, Qualificação Profissional, Geração de Renda e Inclusão Social.

Estas ações estão voltadas para o fortalecimento da renda familiar. Em 2011, foram realizadas parcerias com programas como: Mulheres Mil para formação de 40 mulheres camareiras do IFAM, aplicados cursos relacionados a atividades comerciais como Higiene e Manipulação de alimentos; Aprender a empreender; Mulher empreendedora; Café regional; Cozinha regional; *drink's* regionais e Customização de camisetas em parceria com a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento – SEMTRAD, Inclusão digital em parceria com a UNATI-UNINORTE e com a Estação Digital – ITEC para realização de cursos de Informática para jovens e mulheres e Cozinha Brasil, em parceria com o SESI. Também foram firmadas parcerias com órgãos como a Universidade do Estado do Amazonas para alfabetização de adultos no Projeto Reescrevendo o Futuro e de preparação para o Vestibular – Projeto Aprovar. Nas ações de capacitação, correspondentes ao período de 2006 a 2011, já houve participação de 5.015 interessados.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

Ações integradas e de apoio a execução do Plano de Educação Ambiental e Sanitária – PEAS.

Tais ações visam a fortalecer a sensibilização ambiental e buscar novos hábitos nas áreas revitalizadas. Também foram aplicadas ações referentes ao calendário ambiental e demais atividades de suporte como mutirão de limpeza nos parques residenciais, visitas de orientação e palestras escolas da área do entorno.

Acompanhamento técnico e social pós-reassentamento.

São ações direcionadas ao acompanhamento social às famílias dos parques residenciais. Foram realizadas visitas técnicas pela equipe de assistentes sociais e psicólogos, além de registros, orientações e atendimentos a ocorrências relacionadas a problemas estruturais, conflitos entre vizinhos, utilização inadequadas dos espaços públicos e/ou poluição sonora. São realizadas ainda mobilizações da comunidade para a participação de reuniões e atividades que visam o levantamento de informações para o monitoramento das famílias residentes nos parques residenciais.

Gestão e Monitoramento do Programa.

Trata-se de ação de avaliação e controle das ações socioambientais. Neste exercício, foram feitas nos parques residenciais, pesquisas de satisfação, pesquisa de levantamento das atividades e levantamento quanto à observação do Manual do proprietário. Houve atendimento a pesquisadores e estudantes em busca de dados para análise e avaliação do Programa.

AÇÕES COMPLEMENTARES AO REASSENTAMENTO				
ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO	REALIZADO	% AVANÇO	PREVISÃO TÉRMINO
Organizações Comunitárias constituídas	07	03	43	
Cursos	18	07	39	
Participantes nos cursos	558	200	36	
Alunos presentes nas palestras	4.500	3.840	85	2013
Apresentação nas escolas	72	128	178	
Mulheres profissionalmente capacitadas	270	157	58	
TOTAL	5.425	4.335	80	

Fonte: Relatório UGPI/2011

2. MELHORIA AMBIENTAL

O desenvolvimento urbano das bacias dos igarapés de Manaus consta no plano de investimento do Governo do Estado do Amazonas, como ação de absoluta prioridade em razão dos agravos sociais e ambientais nelas identificados. A redução do nível de degradação ambiental em que se encontram estas bacias terá reflexo profundo na condição de integridade física e psicossocial da população afetada. Não só os remanescentes serão beneficiados pela requalificação urbanística, como



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

também toda a comunidade do entorno, considerando as reconfigurações planejadas e realizadas. O monitoramento da Melhoria das Condições Sócio-Ambientais e Urbanísticas se dera pela medição de alguns parâmetros físicos/ambientais.

ÁREA DE EDUCAÇÃO

Para melhor analisar e discorrer sobre as ações realizadas na área de Educação foi encaminhado Ofício n. 8/2012-CONGOV/TCE à Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino solicitando informações a respeito, no que foi respondido através do Ofício n. 960-GS/SEDUC, da respectiva Secretaria, cujo conteúdo segue relatado e analisado.

A princípio, nos foi informado sobre as ações pedagógicas fundamentais de acordo com a meta traçada, no sentido de alavancar o seu índice de desempenho escolar de forma efetiva e comprometida e, prol da melhoria do processo de ensino e aprendizagem dos alunos na rede estadual de ensino. Eis o quadro:

Nº	Ação	Público Atendido	Beneficiários
01	Seminário: Valorização, ética e responsabilidade profissional nas atividades pedagógicas na escola pública. Realizado em 30.8.2011.	Capital: 400 Pedagogos; 250 apoios pedagógicos da capital. Interior: 61 municípios. Mediado pelo Centro de Mídias.	Docentes e Discentes.
02	Formação Alfabetização e Letramento: conhecer, intervir e refletir com o CEALE/UFMG.	Professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental, da Capital e do Interior.	3.089 discentes.
03	Encontro Pedagógico com a equipe do CEALE/UFMG.	Técnicos da GENF, 6 coordenadores adjuntos pedagógicos das CDs e 38 tutores na Capital.	1.089 discentes.
04	Teleconferência com a equipe do CEALE/UFMG.	61 Municípios.	2.089 Professores. 101 Gestores.
05	Formação Informática Educativa – Positivo.	53 Professores que atuam nas escolas estaduais com o Sistema Positivo.	2.623 alunos dos anos iniciais. 4.425 alunos dos anos finais.
06	Aquisição de livros do Portal Aprende Brasil para 4.158 alunos dos anos iniciais e 12.990 dos anos finais, 30 escolas da rede estadual (capital e interior).	16.632 livros dos anos iniciais. 51.960 livros dos anos finais.	30.292 alunos.
07	Encontros pedagógicos de implantação e implementação do Programa de Correção do Fluxo Escolar nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.	200 professores.	3.000 alunos.
08	Organização e distribuição de dossiê com textos de subsídios pedagógicos para todas as escolas de anos iniciais do Ensino Fundamental	Gestores dos anos iniciais. Entrega de 500 dossiês impressos e digitalizados.	500 escolas da rede estadual na capital e no interior.
09	Implantação do Projeto Criando Oportunidade – Reforço Escolar em 90 escolas estaduais da capital.	Gestores e alunos dos 3º, 5º, 7º e 9º anos do Ensino Fundamental, nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática.	Docentes e Discentes.
10	Implementação do Programa Ciência na Escola – PCE em parceria com a FAPEAM (abril a novembro/2011)	180 bolsa para docentes, 180 bolsas para apoio técnico e 900 bolsas para alunos.	360 docentes e 900 alunos.
11	Realização do V Seminário sobre Consciência Negra para docentes das escolas da rede estadual de ensino da capital.	450 docentes.	450 docentes e 13.500 alunos.
12	Seminário de Orientação e Diversidade sexual do Amazonas.	250 docentes.	33.750 alunos.
13	II Seminário de Diversidade e Currículo	400 docentes.	54.000 alunos.
14	I Seminário de Promoção de Igualdade Racial.	400 docentes.	54.000 alunos.
15	I Mostra Cultural de Diversidade no Ambiente Escolar.	250 docentes.	33.750 alunos.
16	I Encontro de ensino religioso na temática escola aberta à Diversidade Religiosa com os docentes do I e II Ciclo e do 6º aos 9º anos do Ensino Fundamental nos Municípios de Humaitá, Borba, Itacoatiara, Santo Antônio do Içá, Parintins e Rio Preto da Eva.	280 docentes.	37.800 alunos.
17	Impressão de 4.245 orientações pedagógicas, tendo como parâmetro a Prova Brasil.	4.245 docentes.	280.221 alunos.
18	Impressão de 225.304 simulados para alunos dos 5º e 9º anos do Ensino Fundamental da rede estadual.	Corpo discente.	280.221 alunos.
19	Seminário com os professores dos anos iniciais e finais das escolas de Tempo Integral.	300 professores.	30.292 alunos.
20	Aquisição de 97.000 diários de classe da Educação Básica.	19.646 docentes.	436.123 alunos.
21	Encontro de aperfeiçoamento pedagógico para os Estagiários.	128 Estagiários.	3.000 alunos.
22	Reelaboração da Proposta Pedagógica da Escola Estadual de Tempo Integral.	24 Escolas.	150 docentes e 12.000 alunos.
23	Atendimento com formação do Programa de Correção de Fluxo escolar "Projeto Avançar" aos Professores dos municípios relacionados.	Benjamin Constant: 40 professores; Atalaia do Norte: 30 professores; Silves: 80 professores; Maraã: 25 professores; Lábrea: 50 professores; Uarini: 60 professores; Codajás: 64 professores; Anamá: 51 professores; Coari: 17 professores; Santo Antonio do Içá: 50 professores; Rio Preto da Eva: 17 professores; Itacoatiara: 50 professores.	4.519 alunos.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

PROGRAMA 3202 : APRENDER PARA A VIDA

Este programa visa garantir o desenvolvimento da Educação Básica, isto é, oferecer o Ensino Fundamental e Médio da Rede estadual, incluindo todas as modalidades - Educação Especial, Educação Escolar Indígena e Educação de Jovens e Adultos à população escolarizável, com foco na aprendizagem do aluno.

Informa a SEDUC que, em 2011, foram matriculados **488.749** (quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e quarenta e nove) alunos, em toda a rede estadual de ensino.

O número de aprovados somou 394.255, o que equivale a 81% do total de matriculados. O total de alunos reprovados é de 44.179 (9%). Já o número de abono escolar alcançou 41.678 alunos, índice semelhante ao de alunos reprovados.

PROGRAMA 3205 : ACESSO ESCOLAR E MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO

A expansão da oferta e a melhoria do acesso escolar à demanda da população estudantil são os objetivos básicos deste programa, que poderão ser definidos através da construção, ampliação, reformas e adaptação de escolas, construção de quadras poliesportivas, aquisição de equipamentos adequados, além da manutenção preventiva e corretiva dos prédios da rede pública de ensino. O foco principal é tornar os espaços escolares confortáveis e adequadamente moldados com infraestrutura de elevado padrão de qualidade.

De acordo com os dados fornecidos pela SEDUC, para o exercício de 2011, apresentamos a evolução das intervenções de engenharia, por ano de conclusão da obra, sintetizada no quadro abaixo:

CAPITAL	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	TOTAL
Reformas / Recuperação	41	8	54	11	39	20	30	35	238
Construções de Escolas / Ampliação	5	5	3	-	4	11	5	3	36
Quadras	7	1	4	2	14	10	3	-	41
CETI	-	-	-	-	-	-	5	-	5
Núcleo do Projeto Jovem Cidadão	-	-	-	-	-	-	11	-	11
Climatizações, perfuração de poços artesianos	14	1	4	2	7	10	15	-	53
SUB-TOTAL	67	15	65	15	64	76	75	40	417
INTERIOR	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	TOTAL
Reformas / Recuperação	10	26	62	47	23	18	13	6	205
Construções de Escolas / Ampliação	4	10	45	5	13	14	11	5	104
Quadras	2	2	3	13	11	17	6	1	55
Climatizações, perfuração de poços artesianos	14	3	4	-	7	11	9	-	48
SUB-TOTAL	30	41	114	65	54	60	39	12	415
TOTAL ANUAL	97	56	179	80	118	136	114	52	832
TOTAL (2004 – 2011)									823

Fonte: Relatório de Atividades 2011/SEDUC



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA 0011 - PROGRAMA INTEGRADO DE SEGURANÇA

Seu objeto visa integrar as ações das atividades-fins, desenvolvidas pelos órgãos participantes do Sistema de Segurança Pública – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, POLÍCIAS MILITAR E CIVIL E O FUNDO DE RESERVA PARA AS AÇÕES DE INTELIGÊNCIA – com a finalidade de reduzir o número de ocorrências de violência, uso de drogas lícitas e ilícitas, de criminalidade de modo geral, com vistas à promoção da melhoria na qualidade de vida da população.

Dentre as diversas ações empreendidas neste programa, pelos órgãos de segurança pública, destacamos:

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

De acordo com informações obtidas junto à Polícia Civil do Estado do Amazonas, a ação destinada à realização de operações policiais no Estado objetiva suprir as necessidades de armamentos, munição e equipamentos de proteção individual, material de consumo, pagamento de diárias, aluguel de veículos, embarcações e imóveis a fim de serem utilizados nas operações policiais executadas pela polícia civil no Estado. Entre janeiro e setembro de 2011, foram realizadas 88 operações integradas, sendo 37 na Capital e 51 no Interior, das quais a Polícia Civil participou e foram coordenadas pela Secretaria de Segurança Pública, sendo utilizados apenas os recursos humanos daquela instituição.

Sobre os procedimentos policiais executados, os dados apresentados pela Gerência de Estatística da Polícia Civil do Amazonas correspondem ao período compreendido entre janeiro e setembro de 2011 e apontam o registro de 129.832 procedimentos policiais, sendo: 107.203 ocorrências; 5.775 inquéritos policiais; 2.744 flagrantes; 4.158 pessoas flagranteadas; 4.065 pessoas recolhidas à Penitenciária e expedição de 5.887 Termos Circunstanciados de Ocorrência.

A estatística anual de procedimentos policiais dos últimos quatro anos está assim demonstrada:

PROCEDIMENTOS POLICIAIS	2008	2009	2010	2011	TOTAL
OCORRÊNCIA	181.572	88.357	135.626	107.203	512.758
INQUÉRITO POLICIAL	8.041	5.580	5.430	5.775	24.826
FLAGRANTE	13.410	7.484	2.893	2.744	26.531
PESSOAS FLAGRANTEADAS	655	561	4.789	4.158	10.163
RECOLHIDOS À PENITENCIÁRIA	4.082	3.522	3.604	4.065	15.273
TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA	2.316	1.429	6.377	5.887	16.009
TOTAL DE PROCEDIMENTOS	210.076	106.933	158.719	129.832	605.560

Fonte: Gerência de Estatística/PC-AM

No cumprimento da ação de operacionalização dos serviços de emissão de registro geral houve emissão de 158.320 carteiras de identidade, sendo: 113.471 na capital e 44.849 no interior, segundo dados obtidos junto ao Departamento de Polícia Técnico-Científico (DPTC), entre os meses de janeiro a setembro de 2011.



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

A Polícia Civil desenvolve ações de polícia judiciária e de polícia administrativa com a responsabilidade pela elucidação dos delitos através do trabalho investigatório, visando à comprovação da materialidade e a identificação da autoria, além da identificação civil dos cidadãos e, se necessário, a identificação criminal.

Dentro da ação que trata da modernização das atividades da polícia técnico-científica em perícias criminais, médico-legais e datiloscópicas, com finalidade de comprovar a materialidade de crimes e delitos, bem como a elucidação da dinâmica dos fatos e a individualização dos autores, foram expedidos 53.082 laudos pelos institutos de perícia técnico-científica, sendo que 21.117 laudos foram emitidos pelo Instituto Médico Legal (IML), 23.024 pelo Instituto de Identificação (IIACM) e 8.941 pelo Instituto de Criminalística (IC).

Em 2011, o programa Ronda no Bairro foi implantado com a finalidade de estabelecer uma política de segurança pública com foco no cidadão, aperfeiçoando a prevenção e a repressão qualificada nas condutas ofensivas à sociedade, por meio de um Plano de Articulação Operacional entre Órgãos componentes do Sistema de Segurança Pública do Amazonas. Com a implantação de todas as fases do Programa, serão criados e adicionados à estrutura da Polícia Civil 13 Distritos Integrados de Polícia, perfazendo um total de 30 Unidades Policiais.

A capacitação dos servidores da Polícia Civil é uma ação que se destina a promover a capacitação, treinamentos específicos, atualização e a participação de servidores em seminários, congressos e simpósios, tanto no Estado como em outras unidades da federação. Em 2011, o Governo do Estado do Amazonas, através da Secretaria de Segurança Pública, capacitou 400 policiais civis para atuarem na 1ª fase do programa Ronda no Bairro (Zona Norte). Como novidade do curso de formação para atuar no dito programa, as aulas de Geoprocessamento para que os policiais utilizem recursos tecnológicos que serão instalados nas viaturas policiais, facilitando o registro, o levantamento das ocorrências e consequentemente o melhoramento da base de dados criminal.

O Programa de Prevenção às Drogas (PRÓ-VIDA) foi bastante difundido na sociedade amazonense, com a finalidade de informar e prevenir a população sobre as diversas faces do uso indevido do álcool e de outras drogas. Também se procurou demonstrar o quanto as drogas são determinantes para o desaparecimento de muitos jovens, além de discorrer sobre as substâncias psicotrópicas, seus efeitos na vida do homem e as atitudes de prevenção a serem tomadas ante a facilidade de se obter substâncias entorpecentes. Desta forma, o Pró-Vida contou com participação de 6.180 indivíduos, dentre estudantes, trabalhadores, paroquianos, comunitários, idosos, catequistas, professores, agentes de disciplinas, estagiários, militares, universitários e outros.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

A Polícia Militar preza pela melhoria do atendimento à população amazonense e pela prestação de um serviço de excelência. Sob a visão de ser “*referência nacional como Instituição de preservação da ordem público e do meio ambiente*”, por meio do Governo do Estado, incluiu e qualificou em seus quadros 2.000 Soldados, promoveu 87 Oficiais, dentre os postos do oficialato, e 591 praças, as graduações de cabo ou sargente, conforme tabela abaixo:



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

INCLUSÃO E PROMOÇÃO DE PRAÇAS E OFICIAIS NA PMAM/2011

ATIVIDADE	COMPARATIVO		
	2009	2010	2011
Inclusão de Oficiais	-	-	470
Inclusão de Praças (Sd)	0	988	2.000
Promoção de Sd a Cb	94	1.358	345
Promoção de Cb a 3º Sgt	0	135	246
Promoção de Oficiais	82	31	87

Fonte: Diretoria de Pessoal da Ativa/PMAM

Segundo dados obtidos junto à Polícia Militar, com referência ao campo operacional, foram tomadas as seguintes medidas:

- Descentralização da Força Tática, a qual passou a apoiar os Comandos de Policiamentos de Áreas atuando de acordo com as necessidades táticas das Unidades Operacionais Ordinárias;
- Redivisão das áreas de atuação das Unidades Operacionais/PMAM, considerando população, área e índice criminal, cujo projeto é componente do portfólio de Programas e Projetos constantes no Planejamento Estratégico/PMAM 2008/2015, visando a aplicação e viabilização do Projeto Governamental “Ronda do Bairro”;
- Instalação dos postos de policiamento integrado do bairro do Mauazinho e Cidade Nova;
- Projeto piloto BPI Santa Etelvina, como laboratório para implementação do programa “Ronda do Bairro” na cidade de Manaus;
- Criação do Conselho Interativo do Bairro Santa Etelvina e bairro Cidade de Deus.

As atividades do Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb) estão registradas conforme os indicadores de desempenho abaixo demonstrados:

NATUREZA	2010	2011	RESULTADO
INDICADORES DE DESEMPENHO			
PESCADOS (Apreensão)	54.200	13.382	- 46%
ANIMAIS SILVESTRES/AVES/QUELÔNIOS (Apreensão e resgate)	1.602	1.204	- 54%
MADEIRA (Serrada, Lenha, Toras)	6.495.56	7.713.17	- 16%
CARVÃO (Sacos, pacotes)	20.706	5.891	- 15%
PAU DE ESCORA (Apreensão)	3.062	1.610	- 85%
MINERAL (Areia, Seixo, Argila, Pedra Brita)	2.582	260	-95%
POLUIÇÃO SONORA (Caixa de som, Mesa de som e veículos)	32	13	220%
PRODUTIVIDADE			
TCO (Fauna, Flora, Mineral, Poluição Sonora)	129	-	-15%
BOA (Fauna, Flora, Mineral, Poluição Sonora)	227	129	26%
INFRATORES (Apreensão, detenção, flagrantes)	657	164	31%
ARMAS DE FOGO (Apreensão)	53	107	-25%

Segundo a Polícia Militar, o Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD) vem, ao longo dos últimos 8 (oito) anos, desenvolvendo atividades de prevenção primária, quanto ao uso indevido de drogas e atos de violência, para reduzir tais práticas através da educação preventiva.



Estado do Amazonas **TRIBUNAL DE CONTAS**

A programação educativa do PROERD compõe-se de 10 lições destinadas a crianças de 9 a 15 anos, durante um trimestre letivo, sendo uma aula por semana, com base na teoria sócio interacionista/construtivista, para alunos de 5º e 7º ano do Ensino Fundamental, com metodologia didático-pedagógica apropriada para cada série.

O principal objetivo das aulas é reforçar a auto-estima e a civilidade das crianças, adolescentes e adultos, ensinando a identificar e lidar com as tensões, pressões dos companheiros e da mídia. No exercício de 2011, o PROERD formou 46.873 alunos e 2.412 pais dentro do projeto, cobatendo preventivamente a problemática das drogas.

Outro projeto a ser destacado pela Polícia Militar do Amazonas refere-se ao Programa de Educação Ambiental Vitória Régia, destinado aos estudantes das 1ª e 7ª séries do Ensino Fundamental, abrangendo o Colégio Militar da Polícia Militar e a Escola Estadual Eldah Bitton Telles, no bairro da Compensa, utilizando-se de linguagem específica para cada série. As atividades desenvolvidas dizem respeito sobre a “Relação da Polícia Militar Ambiental e a Conservação do Meio Ambiente”, bem como da “A Educação Ambiental como Atividade Transformadora de Pensamentos e Práticas”.

Ao final de 2011, findo o projeto, 250 alunos da 1ª série e outros 100 da 7ª série do Ensino Fundamental do Colégio da Polícia Militar foram capacitados. Da Escola Estadual Eldah Bitton Telles foram capacitados 200 alunos do Ensino Fundamental, todos da 7ª série.

Outro projeto que merece destaque é o PROCYON, destinado a levar tratamento médico, psicológico e social aos policiais militares dependentes químicos. Cerca de 380 militares serão alvo de tratamento pela clínica, anualmente.

CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA - CIOPS

O Centro Integrado de Operações de segurança (CIOPS) é um órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas (SSP), à qual está subordinado administrativamente. Criado em 2000, nas dependências do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas (DETRAN). Sua legitimação está embasada na Lei Delegada n. 079, de 18.05.2007, com função de integrar as ações da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar para o atendimento de ocorrências solicitadas pela população. Atualmente, estão agregados a este sistema o Instituto Municipal de Trânsito (IMTT), o Serviço de Atendimento aos Taxistas (SERTAXI), o Serviço de Atendimento a Condomínios (SEAC) e a Central de Monitoramento de Câmeras e Agentes Sociais.

Para o desenvolvimento de suas atividades diárias, o CIOPS utiliza-se de tecnologias diversas, dentre as quais, o uso de números para chamadas emergenciais – Serviço Emergencial 190/193, sistema de rádio troncalizado para transmissão de dados e voz, GPS para localização automática de viaturas, geoprocessamento e mapa digitalizado da cidade de Manaus. Tais tecnologias são integradas através de um sistema informatizado para atendimento do cidadão e despacho de ocorrências, chamado de Sistema Integrado de Suporte às Operações de Segurança (SISOS).

Outra atividade relevante do CIOPS é a aplicação do Sistema de Monitoramento de Câmeras que possuem Tecnologia IP, com 232 câmeras instaladas em áreas de concentração comercial, bancárias, escolares, institucionais e nas principais vias de entrada e saída da cidade, onde é possível



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

aplicar o Policiamento Ostensivo ininterruptamente. Com a implantação do citado sistema, Manaus passou a contar com uma rede de vigilância pública 24 horas, que permite ao CIOPS detectar ações de violência contra cidadãos, roubos, crimes, além de enviar viaturas em tempo hábil de efetuar a prisão dos infratores.

INSTITUTO INTEGRADO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA IESP

O Instituto Integrado de Ensino de Segurança Pública (IESP), instituição de Ensino Técnico-Profissional, de Ensino Superior, de Extensão e Pesquisa, tem por finalidade prover, de forma unificada, a formação, o aperfeiçoamento e a especialização dos agentes com atuação no Sistema de Segurança Pública.

No exercício de 2011, os cursos de capacitação e aperfeiçoamento oferecidos e executados foram os seguintes:

CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - CONVÊNIO SSP/IESP – EXECUÇÃO IESP/2011

CURSOS / MODALIDADE	NUMERO PARTICIPANTES	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	STATUS
CURSO DE CAPACITAÇÃO “RONDA DO BAIRRO”	1.179	05/04 a 07/11	Concluído
CURSO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL DA POLÍCIA CIVIL: GENÉTICA FORENSE, ANÁLISE CRIMINAL E TREINAMENTO EM ELABORAÇÃO DE BOLETIM ELETRÔNICO.	574	18/04 a 28/10	Concluído
CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – LIBRAS INTERMEDIÁRIO (PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA).	35	01 a 12/08	Concluído
CURSO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL – ENSINO À DISTÂNCIA (EAD)	4.482	Fev a Nov/2011	Concluído
CURSO INTENSIVO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS E CABOS DA PMAM	42	30/05 a 29/07	Concluído
CURSO INTENSIVO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA CABOS DA PMAM	31	30/05 a 29/07	Concluído
CURSO DE OTIMIZAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE DO IESP	300	15,18 e 19/10	Concluído
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E ESPECIALISTAS DA PMAM	31	Nov/11 a jan/12	Concluído
CURSO DE FORMAÇÃO COM BACHARELADO EM SEGURANÇA PÚBLICA E DO CIDADÃO DA PMAM	85	Nov/11 a dez/14	Em andamento
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS COM BACHARELADO EM CIÊNCIAS MILITARES E SEGURANÇA PÚBLICA	140	Nov/11 a nov/13	Em andamento
CURSO DE HABILITAÇÃO D OFICIAIS ADMINISTRATIVOS	60	Nov/11a Nov/12	Em andamento
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS) DA PMAM	49	Nov/11 a abr/12	Concluído
CURSO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS DA PMAM	19	Nov/11 a jan/12	Concluído
TOTAL DE PROFISSIONAIS TREINADOS	6.443		

Fonte: Relatório de Atividades 2011/IESP/SSP/AM



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

CORREGEDORIA GERAL DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA

A Corregedoria Geral tem como competência institucional coordenar, planejar e supervisionar as atividades do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, bem como planejar sobre assuntos de instância superior relacionados com pessoal, material, dentre outros.

Em 2011 a Corregedoria Geral desenvolveu atividades tais como a criação do Serviço de Corregedoria Permanente – SECOP e do Grupo de Atividades Correicionais – GACO; realização do 1º Ciclo de Palestras da Corregedoria Geral; participação da Corregedoria Geral nos Festivais de Parintins, Ciranda em Manacapuru e FECANI em Itacoatiara, tanto em reuniões do GGI quanto nos eventos propriamente ditos.

RESUMO DOS PROCEDIMENTOS INSTAURADOS – 2011

SITUAÇÃO		POLICIA MILITAR	BOMBEIROS MILITAR	POLICIA CIVIL	DETRAN/AM	GERAL
PROCEDIMENTOS	INSTAURADOS	612	22	215	12	861
	EM CURSO	887	7	320	23	1.237
	CONCLUÍDOS	363	18	266	14	661
	SOBRESTADOS	2	0	6	1	9
Qtd. de DENÚNCIAS	2011	401	5	140	1	54

Fonte: Relatório de Atividades 2011/Corregedoria Geral/SSP/AM

QUANTIDADES DE DENÚNCIAS – PERÍODO DE 2008 A 2011

SITUAÇÃO		POLICIA MILITAR	BOMBEIROS MILITAR	POLICIA CIVIL	DETRAN/AM	GERAL
Qtd. de DENÚNCIAS	2008	866	0	0	0	866
	2009	666	8	164	26	864
	2010	705	5	202	11	923
	2011	401	5	140	1	547

Fonte: Relatório de Atividades 2011/Corregedoria Geral/SSP/AM

SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA DE INTELIGÊNCIA – SEAI

Atividades desenvolvidas pela SEAI, em 2011:

Em fevereiro, participação de 40 (quarenta) servidores da SEAI no Curso de Planejamento Estratégico e Projetos, elaborado e coordenado por servidores da Secretaria de Segurança Pública, sendo executado por servidores capacitados da SEAI e da SSP;

Nos meses de junho e julho, participação de 20 (vinte) policiais militares, 10 (dez) policiais civis e 10 (dez) servidores da SEAI no Curso à Distância de Procedimentos Básicos de Inteligência, realizado pela Coordenação Geral de Inteligência/SENASP/MJ.

Ações Policiais de destaque:



Estado do Amazonas **TRIBUNAL DE CONTAS**

Operação Puxirum – desencadeada em Parintins/AM, com objetivo de combater o narcotráfico. Resultou na prisão de 21 criminosos e apreensão de aparelhos celeulares, entorpecentes, dinheiro em espécie e cheques diversos.

Operação Aliança – resultou na prisão de 36 criminosos e apreensão de mais de 40 quilos de cocaína, 74 quilos de maconha, 6 balanças de precisão, 18 veículos, 13 armas de fogo de diversos tipos, vasta munição, entre outros.

Operação Corsário – desencadeada em Manacapuru/AM, nas zonas rural e urbana. Resultou na prisão de 16 pessoas, entre os quais servidores do sistema de segurança pública do Estado, e apreensão de automóveis, motocicletas e embarcações, grande quantidade de entorpecentes, armas e munição.

Operação Tentáculos – operação desencadeada em razão das investigações policiais que apontavam pessoas envolvidas com tráfico de entorpecentes, homicídios e extorsões. Resultou na prisão de diversas pessoas e apreensão de automóveis, motocicletas e embarcações, grande quantidade de entorpecentes, armas, munição, além de dinheiro em espécie.

ÁREA DE SAÚDE

Diante da solicitação de informações efetuada pelo corpo técnico do Tribunal de Contas do Estado, a respeito do desempenho da área da Saúde no Plano Plurianual, segundo a execução das Ações Programáticas previstas na LOA 2011 da Secretaria de Estado de Saúde, previsto no Plano Plurianual do Governo do Estado do Amazonas, através do Ofício nº 09/2012-CONGOV, a SUSAM não encaminhou respostas, até o fechamento deste Relatório.

8. CONTROLE INTERNO

Os artigos 70 e 74 da Constituição da República estabelecem a relevância funcional do sistema de controle interno:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

“Art. 70 – A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

(...)

Art. 74 – Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

(...)

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.”



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

No âmbito do Estado, o Controle Interno é exercido pela Controladoria Geral do Estado (CGE), instituída pela Lei Delegada nº 3, de 09 de junho de 2005, por transformação da Secretaria de Controle Interno, Ética e Transparência prevista no artigo 3º, inciso I, alínea “a”, item 4, da Lei Delegada nº 2, de 14 de abril de 2005.

Dentre as competências da CGE citamos a relevante coordenação do funcionamento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, nos termos da Constituição do Estado do Amazonas, mediante o acompanhamento da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, em apoio ao Controle Externo a cargo da Assembleia Legislativa, através do Tribunal de Contas do Estado. Com a aprovação do Regimento Interno da Controladoria Geral do Estado, e por força da Lei Delegada nº 5, de 20 de janeiro de 2005, ficou definida sua área de atuação, estrutura organizacional, competências das unidades e atribuições dos dirigentes.

No exercício em análise, com o encaminhamento do Relatório de Controle Interno, a CGE cumpriu o que determina o art. 215 da Resolução nº 04, de 23/05/2002 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado.

9. GASTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

“Art. 212 – A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.”

A Constituição Estadual, em seu art. 200, referendou a aplicação obrigatória em ensino, definida na Constituição da República, estabelecendo ainda no seu § 2º que: “Os recursos estaduais e municipais serão destinados, **exclusivamente, ao ensino público de qualquer grau, ramo ou nível**, mantido pelo Estado ou pelos Municípios, com ênfase para o atendimento das necessidades do ensino obrigatório”. (negritamos)

No art. 69 da Lei nº 9.394, de 20/12/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, também está expressamente contido, em consonância com o que determina o artigo 212 da Constituição da República, que os Estados aplicarão, no mínimo, 25% da receita de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

A Receita resultante de impostos e de transferências, arrecadada no exercício de 2011, atingiu o montante de R\$ 6.589.058.220,75 (Seis bilhões, quinhentos e oitenta e nove milhões,



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

cinquenta e oito mil, duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), tendo como valor mínimo para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino a quantia de R\$ 1.647.264.555,19 (Um bilhão, seiscentos e quarenta e sete milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos).

O Governo do Estado do Amazonas aplicou R\$ 1.648.608.303,20 (Um bilhão, seiscentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e oito mil, trezentos e três reais e vinte centavos). Valor equivalente a 25,02% da receita de impostos com gastos na Educação, respeitando o dispositivo constitucional.

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO PARA O PERCENTUAL DOS GASTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>Valor em R\$</i>
IMPOSTOS	8.181.973.963,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.402.990.474,91
Imposto de Renda Retido na Fonte - I R R F	305.842.018,54
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - I P V A	181.084.483,04
Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - I T C M D	4.087.327,33
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - I C M S	5.911.976.646,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.736.904.053,94
Fundo de Participação dos Estados - F P E	1.676.688.313,96
Imposto Sobre Produtos Industrializados - I P I	45.448.276,24
Imposto s/Operações (Ouro)	27.218,74
I C M S – Desoneração	14.740.245,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.361.015,30
Multas e Juros de Mora - I C M S	25.271.996,02
Multas e Juros de Mora Dívida Ativa - I C M S / IPVA	1.081.354,48
Multas e Juros de Mora - I P V A	10.007.664,80
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.713.383,61
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA – ICMS	5.712.990,23
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - IPVA	393,38
OUTRAS RECEITAS	5.035,33
Correção Monetária do – ICMS	5.026,91
Correção Monetária do – IPVA	8,42
TRANSFERÊNCIA P/ MUNICÍPIOS (-)	(1.592.915.742,34)
TOTAL ARRECADADO (I)	6.589.058.220,75
PERCENTUAL MÍNIMO CONSTITUCIONAL PARA APLICAÇÃO EM GASTOS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO: R\$ 6.589.058.220,75 x 25% = R\$ 1.647.264.555,19	



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

DESPESAS REALIZADAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

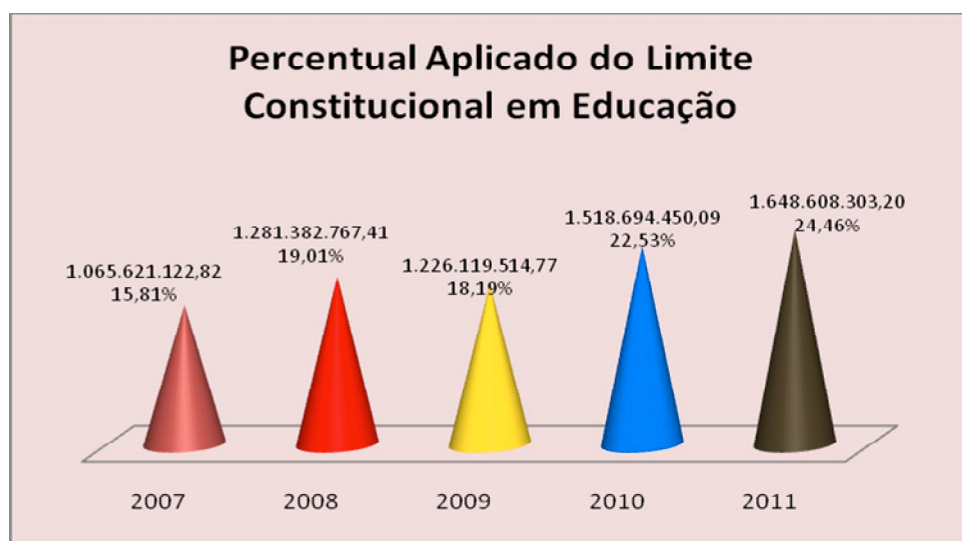
Valor Mínimo a Aplicar	25,00%	1.647.264.555,19
Valor Aplicado	25,02%	1.648.608.303,20
Diferença	0,02%	1.343.748,01

FONTE: Relatório de Execução Orçamentária / SEFAZ

Observa-se que em 2011, a Receita Tributária sofreu diversas variações, o que influenciou no resultado final, aumentando, em valores nominais, a efetiva aplicação em gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino, que foi R\$ 129,9 milhões, superior aos gastos da MDE do exercício anterior, conforme demonstrado no quadro abaixo.

EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL EM EDUCAÇÃO.

EXERCÍCIOS	Receita Resultante de Impostos e Transferências	Mínimo a ser Aplicado 25%	Valor Aplicado	%
2007	4.181.641.928,70	1.045.410.482,18	1.065.621.122,82	25,48
2008	5.120.622.979,42	1.280.155.744,86	1.281.382.767,41	25,03
2009	4.889.404.684,58	1.222.351.171,15	1.226.119.514,77	25,08
2010	5.915.179.992,87	1.478.794.998,22	1.518.694.450,09	25,05
2011	6.589.058.220,75	1.647.264.555,19	1.648.608.303,20	25,02





Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

10. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

LEGISLAÇÃO

-Emenda Constitucional Nº 53, de 19 de dezembro de 2006.	Dá nova redação ao Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
-Medida Provisória Nº 339, de 28 de dezembro de 2006.	Regulamenta o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências.
-Lei Nº 11.494, de 20 de junho de 2007.	Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei Nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis Nº 9.242, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências.

O retorno do FUNDEB está contabilizado na Receita do Estado como Transferências Multigovernamentais. No exercício de 2011, o Estado do Amazonas recebeu R\$ 883.699.744,66, assim distribuídos:

Transferências de Recursos do FUNDEB	R\$ 809.355.060,39
Transferências de Recursos Complementação da União ao FUNDEB	R\$ 74.344.684,27
Transferências Multigovernamentais	R\$ 883.699.744,66

De acordo com a SEFAZ/AM, no exercício de 2011, as vinculações das receitas arrecadadas no Estado para o FUNDEB foram maiores que o retorno do fundo, sendo redistribuídas nos 62 Municípios do Amazonas, a diferença entre a contribuição e o retorno que foi de R\$ 447 milhões, isto é, 35,59% do total vinculado, como se vê na tabela abaixo, por fonte.

Demonstrativo das Receitas Vinculadas por Tributo – FUNDEB

FONTE	REPASSE	RATEIO	PART. %	DIFERENÇA	DIF./REP. %
	(A)	(B)		(A-B)	
ICMS	890.746.666,84	544.400.781,80	67,26	346.345.885,04	38,88
IPVA	19.106.679,42	17.451.505,62	2,16	1.655.173,80	8,66
ITCMD	817.461,99	373.263,15	0,05	444.198,84	54,34
ITR	0,00	74.651,89	0,01	(74.651,89)	0,00
FPE	335.337.662,62	155.065.390,75	19,16	180.272.271,87	53,76
FPM	0,00	85.968.637,71	10,62	(85.968.637,71)	0,00
IPI	6.817.241,28	4.203.198,83	0,52	2.614.042,45	38,34
Lei Kandir	2.948.049,00	1.817.630,64	0,22	1.130.418,36	38,34
TOTAL	856.976,32	0,00	0,00	856.976,32	100,00

Fonte: Sistema de Administração Financeira-AFI/SEFAZ-AM / BGE/2011

Segundo o Relatório do Controle Interno – CGE/2010, a Lei n. 11.494/2007, em seu artigo 24, previu a necessidade da criação de um Conselho para acompanhamento, controle social, comprovação e fiscalização da aplicação do respectivo Fundo, bem como os impedimentos e vedações para os integrantes do Conselho e estabeleceu o prazo de 60 (sessenta) dias para implantação do Conselho do FUNDEB. Assim, o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB/AM



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

foi criado através do Decreto Legislativo n. 538/2008 e publicado no Diário Oficial do Estado de 22.04.2008.

Com relação aos pagamentos efetuados aos profissionais do magistério da educação básica pública na fonte 146-FUNDEB, no exercício de 2011, a tabela apresentada pela CGE, no seu Relatório, retrata com exatidão tal remuneração:

REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - MESES	ENSINO MÉDIO	ENSINO FUNDAMENTAL	TOTAL (Valores Liquidados)
Janeiro	12.797.080,79	27.139.620,07	39.936.700,86
Fevereiro	12.225.434,97	25.315.773,21	37.541.208,18
Março	13.061.330,52	26.178.339,67	39.239.670,19
Abril	13.115.814,41	26.861.362,01	39.977.176,42
Mai	12.906.437,15	31.622.920,30	44.529.357,45
Junho	16.196.873,03	40.430.578,11	56.624.451,14
Julho	19.176.595,68	50.422.291,61	69.598.887,29
Agosto	13.315.230,97	35.697.271,58	49.012.502,55
Setembro	13.124.170,91	33.410.933,21	46.535.104,12
Outubro	13.223.878,97	33.812.148,10	47.036.027,07
Novembro	20.080.042,55	51.523.768,95	71.603.811,50
Dezembro	13.216.125,55	33.650.316,35	46.866.441,90
TOTAL	172.439.015,50	416.065.323,17	588.504.338,67

Fonte: Departamento Financeiro GEOF – SEDUC / Relatório CGE 2011

TOTAL DESTINADO AO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 2011

TOTAL APLICADO MAGISTÉRIO – FUNDEB – EXERCÍCIO 2011	
RECEITA RECEBIDA / ARRECADADA DO FUNDEB	894.583.908,78
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	588.504.338,66
PERCENTUAL APLICADO NO PERÍODO	65,79%

Fonte: Relatório CGE 2011

O Estado do Amazonas aplicou 60% em despesas com profissionais da educação básica em efetivo exercício do magistério, cumprindo o que determina a Lei n. 11.494/2007.

11. MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

“Art. 200 – O Estado e os Municípios aplicarão, anualmente, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento no ensino público.

§ 10. O Estado destinará, anualmente, ao ensino público estadual de terceiro grau uma dotação orçamentária, em percentual nunca inferior a cinco por cento do limite mínimo fixado pela Constituição da República para aplicação em educação pelos Estados e Municípios.”

A Constituição Estadual estabelece que, do limite mínimo fixado para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o percentual de 5% deve ser aplicado no ensino público estadual de 3º grau, através das Fontes de Recursos provenientes de impostos estaduais - ICMS, IPVA, IRRF, ITCMD – classificadas como Receitas Tributárias e nas Transferências Correntes, aquelas transferidas da União, tais como IPI, FPE, EXPORTAÇÃO/LC Nº 87/96 e Cota-Parte da Comercialização do Ouro.

O Ensino Superior no Estado do Amazonas está sendo financiado com recursos da fonte 116: Contribuição para o Ensino Superior – Receitas de Contribuição, as quais são recolhidas pelas



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

empresas detentoras de incentivos fiscais e extrafiscais do Estado, em favor da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, nos termos do art. 19, inciso XIII, alínea “b”, da Lei nº 2.826/2003.

Conforme demonstração abaixo, verificamos que os recursos da Contribuição para o Ensino Superior foram empregados não só pela UEA, mas também pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SEINF e Centro de Educação e Tecnologia do Amazonas – CETAM, na subfunção de governo 364 – Ensino Superior, provenientes de Destaques de Créditos Orçamentários.

O quadro a seguir demonstra sinteticamente as aplicações do Estado no ensino público de 3º grau, com os órgãos e entidades envolvidas, fontes de recursos e a subfunção empregada:

SÍNTESE DAS APLICAÇÕES DO ESTADO NO ENSINO PÚBLICO DE 3º GRAU

Órgão/Entidade	Fonte de Recurso	Subfunção	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada
Secretaria de Estado de Infra-estrutura – SEINF (Destaque de Crédito Orçamentário: UEA)	116	364	622.274,09	506.202,45
	117		1.309.006,52	122.568,97
			Subtotal	1.931.280,61
Total da Aplicação no Ensino Público de 3º Grau na Administração Direta			1.931.280,61	628.771,42
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM (Destaque de Crédito Orçamentário: UEA)	116	364	107.970,00	107.970,00
	117		15.507,03	15.507,03
			Subtotal	123.477,03
Universidade do Estado do Amazonas - UEA	116	364	132.527.302,20	131.466.925,10
	117		35.140.190,88	28.608.731,89
	280		282.063,20	274.473,20
	285		144.233,37	-
	316		14.824,80	7.024,80
	480		1.101.568,61	1.035,294,92
	495		163.921,53	-
			Subtotal	169.374.104,59
Total da Aplicação no Ensino Público de 3º Grau na Administração Indireta			169.497.581,62	161.515.926,94
TOTAL GERAL			171.428.862,23	162.144.698,36

Da análise do quadro acima representado, depreende-se que foram aplicados no ensino público de 3º grau, durante o exercício de 2011, valores empenhados na ordem de R\$ **171.428.862,23**, nas diversas Fontes de Recursos, assim distribuídas:

FR 116	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Superior	R\$	133.257.546,29
FR 117	Contribuição para Infra-Estrutura Básica, Econômica e Social	R\$	36.464.704,43
FR 280	Convênios	R\$	282.063,20
FR 285	Outras Fontes	R\$	144.233,37
FR 316	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Superior	R\$	14.824,80
FR 480	Convênios	R\$	1.101.568,61
FR 495	Doações de Entidades Internacionais	R\$	163.921,53
TOTAL		R\$	171.428.862,23



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

A seguir, quadro síntese de todas as aplicações efetuadas no ensino público de 3º Grau, pela Universidade do Estado do Amazonas, inclusos os Destaques de Créditos Orçamentários realizados com outras Unidades Orçamentárias da Administração Pública.

Órgão / Entidade	Fonte de Recurso	Sub-função	Ações	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada		
Universidade do Estado do Amazonas - UEA -	116	364	2003 – Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	97.249.146,69	97.249.146,69		
			1044-Ampliação, construção, modernização e reforma da Rede Física da UEA				
			Destaque de Crédito Orçamentário / SEINF	587.339,26	471.267,62		
			2138 – Atendimento das Atividades de Pós-Graduação e Pesquisa	1.630.540,46	1.396.900,10		
			2139 – Atendimento das Atividades em Extensão e Assuntos Comunitários	7.055.168,56	6.631.616,67		
			2358 – Atendimento das Atividades de Graduação	26.048.520,85	25.645.332,06		
			2358 – Atendimento das Atividades de Graduação				
			Destaque de Crédito Orçamentário / SEINF	34.934,83	34.934,83		
			2358 – Atendimento das Atividades de Graduação				
			Destaque de Crédito Orçamentário / CETAM	107.970,00	107.970,00		
	2418 – Estudos e Pesquisa do Trópico Úmido	<u>543.925,64</u>	<u>543.925,64</u>				
	Subtotal			133.257.546,29	132.081.093,55		
	117	364	2003 – Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	10.569.078,03	10.569.078,03		
			1044-Ampliação, construção, modernização e reforma da Rede Física da UEA				
			Destaque de Crédito Orçamentário / SEINF	1.309.006,52	122.568,97		
			2138 – Atendimento das Atividades de Pós-Graduação e Pesquisa	639.128,19	635.330,19		
			2139 – Atendimento das Atividades em Extensão e Assuntos Comunitários	2.709.150,26	2.640.001,77		
			2358 – Atendimento das Atividades de Graduação	21.222.834,40	14.764.321,90		
			2358 – Atendimento das Atividades de Graduação				
			Destaque de Crédito Orçamentário / CETAM	<u>15.507,03</u>	<u>15.507,03</u>		
			Subtotal			36.464.704,43	28.746.807,89
			280	364	2138 – Atendimento das Atividades de Pós-Graduação e Pesquisa	15.451,56	15.451,56
					2358 – Atendimento das Atividades de Graduação	93.366,64	85.866,64
					2418 – Estudos e Pesquisa do Trópico Úmido	<u>173.155,00</u>	<u>173.155,00</u>
					Subtotal		
			285	364	2358 – Atendimento das Atividades de Graduação	<u>144.233,37</u>	-
					Subtotal		
			316	364	2358 – Atendimento das Atividades de Graduação	<u>14.824,80</u>	<u>7.024,80</u>
					Subtotal		
			480	364	2138 – Atendimento das Atividades de Pós-Graduação e Pesquisa	354.857,73	353.877,11
					2358 – Atendimento das Atividades de Graduação	<u>746.568,61</u>	<u>681.417,81</u>
	Subtotal				1.101.568,61	1.035.294,92	
	495	364	2138 – Atendimento das Atividades de Pós-Graduação e Pesquisa	<u>163.921,53</u>	-		
			Subtotal			163.921,53	-
	TOTAL				171.428.862,23	162.144.694,36	



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

12. GASTOS COM PESSOAL

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

“Art. 169 – A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar ”

LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 (LRF)

“Art. 19 – Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I – União: 50% (cinquenta por cento);

II – Estados: 60% (sessenta por cento);

III – Municípios: 60% (sessenta por cento).”

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 18, demonstra quais as despesas (ativos e inativos) devem ser consideradas como gastos de pessoal do ente da Federação. Conforme o § 1º do citado artigo são contabilizados como Outras Despesas de Pessoal os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos.

Quanto ao total da despesa com pessoal, conforme determina o § 2º, é apurado somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

A mencionada Lei, em seu art. 19, inciso II, diz: “em cada período de apuração a despesa total com pessoal do ente não poderá exceder o limite de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida. A repartição desse percentual, no âmbito estadual, está distribuída da seguinte forma: 3% para o Poder Legislativo (Assembléia Legislativa 1,90% e Tribunal de Contas do Estado 1,10); 6% para o Poder Judiciário; 49% para o Poder Executivo e 2% para o Ministério Público”.

Determina ainda o § 1º do referido artigo, que na apuração dos Limites não deverão ser computadas as despesas decorrentes de Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária, Decisão Judicial, Exercícios Anteriores, Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.

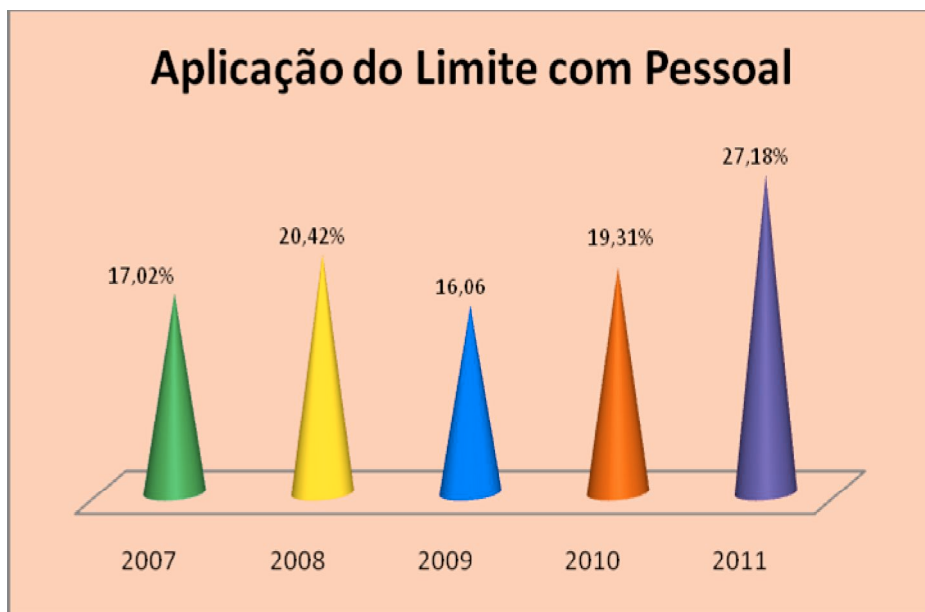


Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO DO LIMITE COM PESSOAL.

Exercícios	Receita Corrente Líquida	Despesa Líquida Total	Limite Legal 60% da RCL	Limite Prudencial 95% do Limite Legal
2007	5.331.931.462,35	2.348.847.634,20	3.199.158.877,41	3.039.200.933,53
2008	6.395.995.269,73	2.803.061.004,02	3.837.597.161,84	3.645.717.303,75
2009	6.161.490.863,11	2.843.893.323,33	3.019.130.522,92	2.868.173.996,78
2010	7.407.732.260,79	3.104.030.175,42	3.629.788.807,78	3.448.299.367,39
2011	8.515.351.762,08	4.261.307.731,36	5.109.211.057,24	4.853.750.504,39

O gráfico abaixo demonstra a evolução da aplicação do limite com Pessoal, considerando o percentual dos dados registrados da despesa líquida total dos últimos cinco anos.





Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

13. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

O presente tópico se refere à situação dos servidores estaduais no final de 2011, apresentada de forma sintética.

Os dados referem-se a informações enviadas a esta Corte de Contas pela Secretaria de Estado de Administração e Gestão (SEAD), Tribunal de Justiça (TJ), Ministério Público do Estado (MPE), Assembleia Legislativa do Estado (ALE), Tribunal de Contas do Estado (TCE) e Fundação AMAZONPREV.

Foram solicitadas informações acerca do número de servidores efetivos ativos, bem como algumas considerações acerca dos servidores ocupantes de cargo de provimento exclusivamente em comissão, dos servidores por tempo determinado (regime temporário), também dos servidores inativos e dos pensionistas pagos pelo erário estadual.

13.1 Do número geral de servidores ativos

Em dezembro de 2011, o Estado do Amazonas dispunha de 15.473 servidores ativos. Isso se considerarmos somente o número de contratados informados pela SEAD de acordo com o “Demonstrativo de Novos Servidores Contratados – Por Vínculo – 2009, 2010 e 2011”, encaminhado a este Tribunal, no qual consta que o Poder Executivo contratou 10.023 novos servidores em 2011, contra 8.772 em 2010 e 6.971 em 2009.

Com relação ao total absoluto de servidores ativos no âmbito do Poder Executivo no Estado do Amazonas, a SEAD não disponibilizou tal informação.

Extraem-se do total de 15.473 servidores ativos, 4.446 agentes públicos efetivos, equivalente a 29% do total mencionado. Os servidores contratados ocupantes de cargos de provimento exclusivamente em comissão são em número de 3.440 (22%). Já os contratados por tempo determinado somam 7.587, isto é, 49% de todo o contingente do Estado, aqui registrado.

TABELA 1
DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS NO EXERCÍCIO DE 2011, POR PODER E ÓRGÃO

Poder/Órgão	Efetivos	Comissionados	Contratados Sob Regime temporário	Total
EXECUTIVO (Civis/Militares)	1.472	1.224	7.327	10.023
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1.344	428	202	1.974
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	537	20	-	557
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	553	1.643	58	2.254
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	540	125	-	665
TOTAL	4.446	3.440	7.587	15.473

Fonte: SEAD, ALE, TJ, MPE e TCE.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

13.2 Dos Servidores Efetivos Ativos

Com os dados apresentados pela SEAD e demais Poderes públicos, ao final de 2011, o Estado do Amazonas tem sob registro 4.446 servidores efetivos ativos.

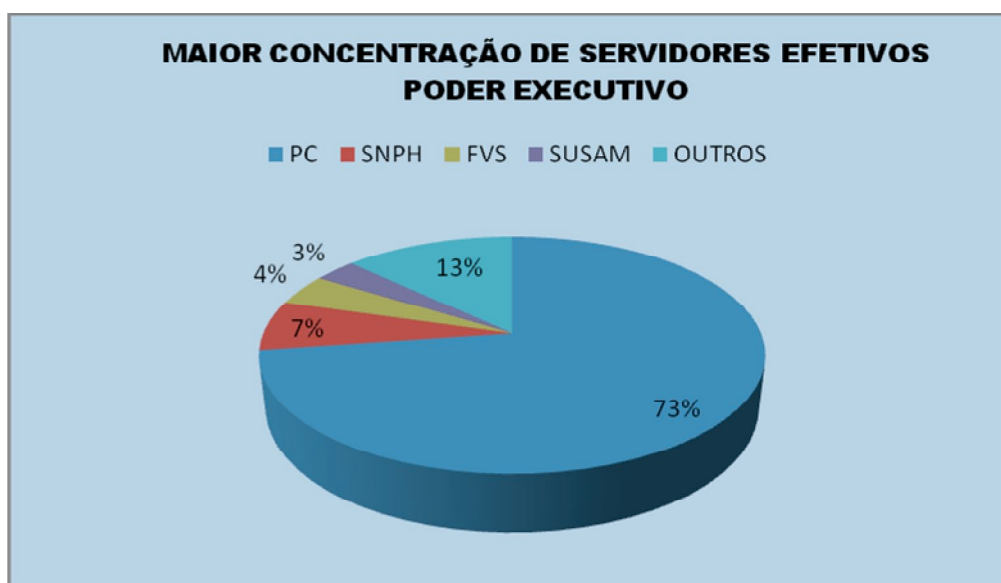
Desse total, destacamos o Poder Executivo com a contratação de 1.472 novos servidores em 2011 e o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, que informou ter em seu quadro 1.201 servidores efetivos ativos, o que equivale a 27% do total mencionado.

No âmbito do Poder Executivo, a Unidade Gestora que concentra o maior número de servidores ativos efetivos é a Polícia Civil, órgão da Administração Direta, com 73% do total de contratados, seguida da Superintendência de Navegação, Portos e Hidrovias com 7%, e da Fundação de Vigilância Sanitária com 4%, entidades da Administração Indireta.

TABELA 2
DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS NO PODER EXECUTIVO EM 2011,
POR ÓRGÃO/ENTIDADE

Órgão/Entidade	Nº de Servidores	%
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS	1.071	73
SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS	99	7
FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	63	4
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	47	3
Demais Unidades	192	13
TOTAL	1.472	100

Fonte: Ofício n. 0291/2012-GS/SEAD





Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

13.3 Dos Servidores ocupantes de cargo de provimento exclusivamente em Comissão

De acordo com as informações obtidas, entre novas contratações e registro no quadro de Pessoal, no final de 2011, o número de servidores ocupantes de cargo de provimento exclusivamente em comissão atingiu o montante de 3.440, dos quais 1.643 pertencem ao quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado, o que equivale a 48% do total apresentado. Já o Poder Executivo informa que 1.224 (36%) novos servidores foram contratados sob o citado regime.

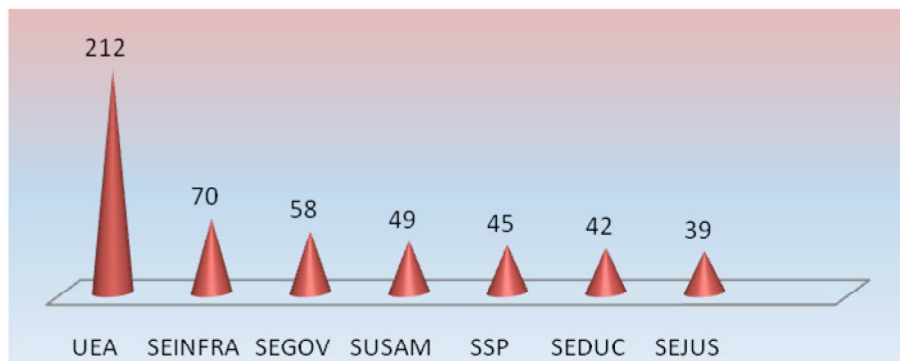
Dentre os 1.224 servidores ocupantes de cargo comissionado, contratados em 2011 pelo Poder Executivo, destacam-se a UEA, SEINFRA, SEGOV, SUSAM, SSP, SEDUC e SEJUS, dentre outras, responsáveis pela concentração de 42% dos servidores ativos em questão, como se vê na tabela a seguir:

TABELA 3
PRINCIPAL CONCENTRAÇÃO DOS COMISSIONADOS NO PODER EXECUTIVO EM 2011,
POR ÓRGÃO/ENTIDADE

Órgão/Entidade	Nº de Servidores	%
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	212	17
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA	70	6
SECRETARIA DE GOVERNO	58	5
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	49	4
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	45	4
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO	42	3
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	39	3
Demais Unidades	709	58
TOTAL	1.224	100

Fonte: Ofício n. 0291/2012-GS/SEAD

**PRINCIPAL CONCENTRAÇÃO DE
SERVIDORES NO CARGO COMISSIONADO
PODER EXECUTIVO**





Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

13.4 Dos Servidores Contratados sob Regime Temporário

Ao final de 2011, o Poder Executivo dispunha de 7.327 servidores contratados por tempo determinado. Deste total, destacam-se algumas Unidades, na forma da distribuição abaixo:

TABELA 4
SERVIDORES SOB REGIME TEMPORÁRIO DO PODER EXECUTIVO POR ÓRGÃO/ENTIDADE
DEZEMBRO DE 2011

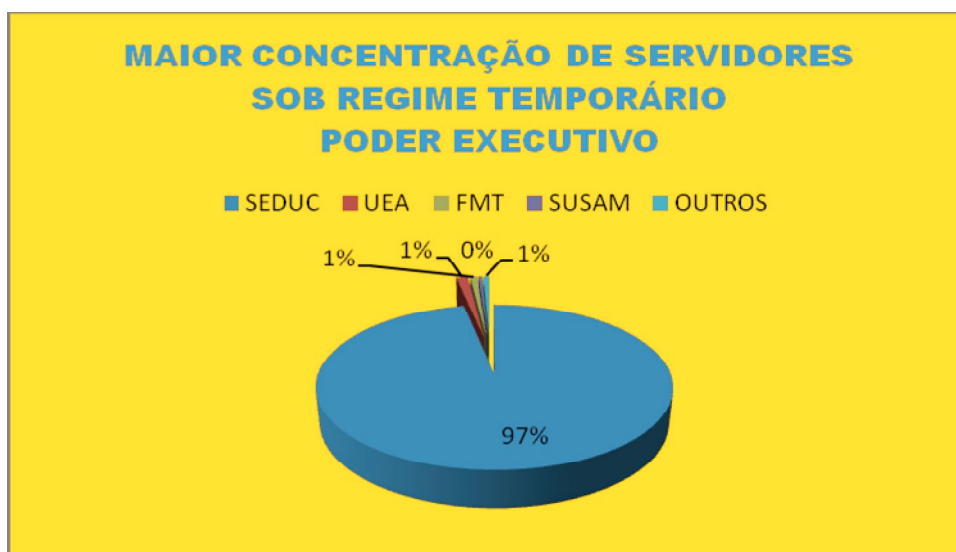
Órgão/Entidade	Nº de Servidores	%
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DA QUALIDADE DO ENSINO	7.097	97
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	96	1,3
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL	57	0,1
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	29	0,4
Demais Unidades	51	0,7
TOTAL	7.327	100

Fonte: Ofício n. 0291/2012-GS/SEAD

Os números mostram que no âmbito do Poder Executivo, as contratações por tempo determinado atingem seu ápice na Secretaria de Educação e Qualidade do Ensino, que, das 7.097 contratações efetivadas, 6.163 foram de Professores. Igual procedimento adota a Fundação Universidade do Estado do Amazonas, que apresenta o segundo maior contingente, com 93 contratações, das quais 28 foram para Professores com Doutorado, 25 Professores com Mestrado e 40 Professores Especialistas.

Vale ressaltar que tais ocorrências se devem ao fato da contratação de professores temporários durante o ano letivo, todos mediante Processo Seletivo Continuado (PSC).

Entre os demais Poderes, o Tribunal de Justiça e a Assembléia Legislativa do Estado também contribuíram para o aumento do número de servidores contratados por tempo determinado, com a inclusão em seus quadros de 202 e 58 servidores, respectivamente.





Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

13.4 Dos Servidores Inativos e Pensionistas

A tabela abaixo demonstra a composição, por poder e órgão, dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Amazonas, com base no final do exercício de 2011.

TABELA 5
DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS POR PODER E ÓRGÃO
DEZEMBRO DE 2011

Poder/Órgão	Inativos	Pensionistas	Total
EXECUTIVO	19.950	6.111	26.061
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	299	205	504
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	80	49	129
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	199	75	274
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	118	35	154
TOTAL	20.646	6.475	27.121

Fonte: SEAD, ALE, TJ, MPE, TCE e AMAZONPREV

No encerramento do exercício de 2011, havia 20.646 servidores inativos e 6.475 pensionistas no Estado do Amazonas, que totalizam 27.121 servidores nestas categorias.

Pelo que se depreende da tabela acima, observa-se que o Poder Executivo detém o maior número de servidores inativos, com 19.950, entre civis e militares. Em contrapartida, o menor número ocorre no Ministério Público, com 80 servidores inativos.

Também no Poder executivo constata-se a presença de maior número de pensionistas, segundo dados obtidos junto à AMAZONPREV, autarquia vinculada àquele Poder.

14. GASTOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 29/2000

“Art. 77 – Até o exercício de financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

(...)

II – no caso dos Estados e do Distrito Federal, doze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios; e

(...)

§ 1º. – Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que apliquem percentuais inferiores aos fixados nos incisos II e III deverão elevá-los gradualmente, até o exercício financeiro de 2004, reduzida a diferença à razão de, pelo menos, um quinto por ano, sendo que, a partir de 2000, a aplicação será de pelo menos 7% (sete por cento).”

A Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000, que alterou o artigo 198 da Constituição da República e acrescentou o artigo 77 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, estabeleceu a base mínima de recursos a serem aplicados pelo Estado nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

A Receita resultante de impostos e de transferências, arrecadada no exercício de 2011, atingiu o montante de R\$ 6.589.031.002,01 (Seis bilhões, quinhentos e oitenta e nove milhões, trinta e um mil, dois reais e um centavo), sendo que o valor mínimo para aplicação com Gastos em Ações e Serviços Públicos de Saúde corresponde a R\$ 790.683.720,24 (Setecentos e noventa milhões, seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos). O Estado aplicou R\$ 1.461.386.374,90 (Um bilhão, quatrocentos e sessenta e um milhões, trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa centavos), nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, que representa 22,18% daqueles recursos, demonstrando assim o cumprimento da obrigação constitucional.

BASE DE CÁLCULO PARA O PERCENTUAL DOS GASTOS NAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>Valor em R\$</i>
IMPOSTOS	8.181.946.744,35
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.402.990.474,91
Imposto de Renda Retido na Fonte - I R R F	305.842.018,54
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - I P V A	181.084.483,04
Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - I T C M D	4.087.327,33
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - I C M S	5.911.976.646,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.736.876.835,20
Fundo de Participação dos Estados - F P E	1.676.688.313,96
Imposto Sobre Produtos Industrializados - I P I	45.448.276,24
I C M S – Desoneração	14.740.245,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.361.015,30
Multas e Juros de Mora - I C M S	25.271.996,02
Multas e Juros de Mora Dívida Ativa - I C M S / IPVA	1.081.354,48
Multas e Juros de Mora - I P V A	10.007.664,80
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.713.383,61
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA – ICMS	5.712.990,23
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - IPVA	393,38
OUTRAS RECEITAS	5.035,33
Correção Monetária do – ICMS	5.026,91
Correção Monetária do – IPVA	8,42
TRANSFERÊNCIA P/ MUNICÍPIOS (-)	(1.592.915.742,34)
TOTAL ARRECADADO (I)	6.589.031.002,01
PERCENTUAL MÍNIMO CONSTITUCIONAL PARA APLICAÇÃO EM GASTOS NAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE: R\$ 6.589.031.002,01 x 12% = R\$ 790.683.720,24	



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

DESPESAS REALIZADAS NAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Valor Mínimo a Aplicar	12,00%	790.683.720,24
Valor Aplicado	22,18%	1.461.386.374,90
Diferença	10,18%	670.702.654,66

FONTE: Relatório de Execução Orçamentária / SEFAZ

Despesas Realizadas nas Ações e Serviços Públicos de Saúde							
ADMINISTRAÇÃO DIRETA - Valores em R\$							
Função	Subfunção	Fundo Estadual de Saúde	SUSAM	Centro Psiquiátrico Eduardo Ribeiro	PAM - Codajás	Hosp. Dr. Geraldo Da Rocha	Hospital Chapot Prevost
10	122 - Administração Geral	2.155.372,73	930.161.554,84	-	-	-	-
10	124 - Controle Interno	1.012,60	47.637,73	-	-	-	-
10	128 - Formação de Recursos Humanos	-	21.660,64	-	-	-	-
10	130 - Administração de Concessões	525.581,78	-	-	21.200,00	-	-
10	301 - Atenção Básica	501.701,44	-	-	-	-	-
10	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	47.240.397,39	60.761.090,66	289.416,88	1.696.389,17	52.907,54	2.099.612,72
10	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	5.331.146,96	1.868.017,61	28.844,72	225.138,94	19.742,12	185.542,65
10	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	994.920,58	-	-	-	-
10	305 - Vigilância Epidemiológica	-	338.483,90	-	-	-	-
10	422 - Escola Cidadã	-	143.630,71	-	-	-	-
10	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	47.723,50	-	-	-	-	-
	Subtotal	55.173.313,08	994.337.002,67	318.261,60	1.942.728,11	72.649,66	2.285.155,37
Função	Subfunção	Instituto de Saúde da Criança- ICAM	PSC Zona Sul	Maternidade Balbina Mestrinho	Hosp. e Pronto Socorro João Lúcio	Hospital e PS 28 de Agosto	Hospital e PS da Criança - Z Oeste
10	122 - Administração Geral	-	1.906.800,00	-	-	5.479.097,00	-
10	130 - Administração de Concessão	-	-	-	-	-	3.044,58
10	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.596.043,00	1.280.749,47	2.164.079,86	5.922.157,22	13.142.082,28	2.540.093,88
10	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	325.566,06	458.094,07	294.817,88	4.947.159,09	5.795.777,52	296.935,74
	Subtotal	5.921.609,06	3.645.643,54	2.458.897,74	10.869.316,31	24.416.956,80	2.840.074,20
Função	Subfunção	Maternidade Ana Braga	Hospital e PSC Zona Leste	Mat. Dona Nazira Daou	Central de Medic. CEME	SPA - Eliameme Rodrigues Mady	Maternidade Azilda Marreiro
10	122 - Administração Geral	2.681.116,20	-	-	2.380,20	-	-
10	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.735.001,99	1.404.325,72	372.199,51	-	111.979,05	1.814.127,99
10	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	834.726,40	812.639,05	115.004,70	64.355.818,96	160.623,74	135.326,96
	Subtotal	6.250.844,59	2.216.964,77	442.204,21	73.661.918,83	272.602,79	1.949.954,95
Função	Subfunção	SPA e Policlínica José Lins Albuquerque	SPA e Hosp. Dr. Aristóteles Platão	S P A Zona Sul	S P A Joventina Dias	S P A Gilberto Mestrinho	S P A Zeno Lanzine
10	122 - Administração Geral	-	1.781.000,00	-	-	-	-
10	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	395.586,97	1.649.082,18	263.453,22	192.265,93	3.987.509,93	61.166,26
10	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	104.250,03	2.464.098,55	164.470,50	213.819,38	281.327,40	21.469,94
	Subtotal	499.837,00	5.894.200,73	427.923,72	406.085,31	4.268.837,33	82.636,20
Função	Subfunção	SPA João dos Santos	S P A Coroadó	S P A Alvorada	Instituto da Mulher	Mat. Alvorada CAMI I	S P A Danilo Correa
10	122 - Administração Geral	-	-	-	7.396.881,98	-	-
10	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.550,00	193.270,27	86.987,78	3.223.293,50	1.505.353,34	775.054,70
10	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	8.000,00	52.040,39	94.874,80	1.066.215,12	37.000,00	278.893,50
	Subtotal	29.550,00	245.310,66	181.862,58	11.686.390,60	1.542.353,34	1.053.948,20
Função	Subfunção	S P A São Raimundo	CBMAM	-	-	-	-
10	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	86.543,55	180.942,33	-	-	-	-
10	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	22.850,00	-	-	-	-	-
	Subtotal	109.393,55	180.942,33	-	-	-	-
	Total			1.216.321.089,52			



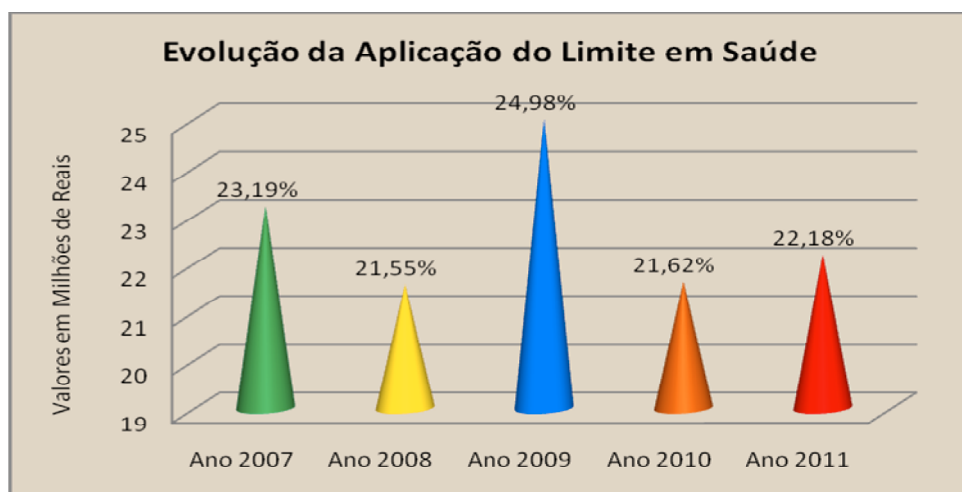
Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - Valores em R\$							
Função	Subfunção	Fund. Alfredo da Mata	Fund. de Medicina Tropical	Fund. Hosp. Adriano Jorge	Fund. Vigilância em Saúde - FVS	FCECON	FHEMOAM
10	122 - Administração Geral	15.259.484,31	31.206.768,69	34.688.778,78	44.874.175,04	20.912.915,72	16.348.711,94
10	128 - Gestão do Trab. e Des. de Pessoas no Âmbito do SUS	6.628,65	-	-	-	-	84.325,31
10	130 - Administração de Concessões	-	-	69.053,29	-	-	-
10	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.455.279,94	7.781.312,64	5.583.362,40	-	18.223.884,73	4.694.010,33
10	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	302.495,49	1.197.067,00
10	305 - Vigilância Epidemiológica	-	-	-	28.836.101,52	-	-
10	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	646.894,48	1.216.280,54	2.173.920,67	4.206.334,24	1.450.546,11	1.617.928,91
10	571 - Desenvolvimento Científico	4.722,27	395.333,29	-	-	-	-
	Subtotal	16.295.956,13	40.599.695,46	43.515.115,14	77.916.610,80	40.889.842,05	23.942.043,49
Função	Subfunção	U E A	COSAMA	-	-	-	-
10	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.906.320,00	68.756,00	-	-	-	-
	Subtotal	1.906.320,00	68.756,00	-	-	-	-
	Total	245.065.285,38					
TOTAL GERAL		1.461.386.374,90					

FONTE: Relatório de Execução Orçamentária / SEFAZ

EVOLUÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL NA APLICAÇÃO EM SAÚDE.

EXERCÍCIOS	Receita Resultante de Impostos e Transferências	Mínimo a ser Aplicado 12%	Valor Aplicado	%
2007	4.181.596.581,12	501.791.589,73	969.661.464,35	23,19
2008	5.120.598.170,86	614.471.780,50	1.103.182.189,07	21,55
2009	4.889.373.401,06	586.724.808,13	1.221.278.131,98	24,98
2010	5.915.157.938,84	709.818.952,66	1.278.969.213,78	21,62
2011	6.589.031.002,01	790.683.720,24	1.461.386.374,90	22,18





Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

15. TRANSFERÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

Art. 158 – Pertencem aos Municípios:

(...)

III – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

IV – vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.”

As transferências de recursos públicos para os Municípios efetivaram-se através do cumprimento constitucional e mediante Transferências Voluntárias, contemplando todos os Municípios do Estado, nas mais diversas funções de governo.

No exercício sob análise, o produto da arrecadação efetiva do ICMS foi de R\$ 5.911.976.646,00 (Cinco bilhões, novecentos e onze milhões, novecentos e setenta seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais), ao qual, somados os valores relativos a multas, juros, correção monetária e cobrança da dívida ativa, na forma prevista no art. 147, §§ 7º e 8º, da Constituição Estadual, totalizou R\$ **5.944.047.851,37** (Cinco bilhões, novecentos e quarenta e quatro milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos). As Transferências aos Municípios, nos termos do art. 147, § 2.º, IV, da Constituição Estadual, somaram R\$ **1.486.008.835,31** (Um bilhão, quatrocentos e oitenta e seis milhões, oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos).

Com relação ao IPVA, a arrecadação efetiva alcançou o valor de R\$ 181.084.483,04 (Cento e oitenta e um milhões, oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quatro centavos), ao qual foram somadas as importâncias relativas a multas, juros, correção monetária e cobrança da dívida ativa, na forma prevista do art. 147, §§ 7º e 8º da Constituição Estadual, alcançando valor final de R\$ **191.092.711,91** (Cento e noventa e um milhões, noventa e dois mil, setecentos e onze reais e noventa e um centavos); sendo transferida aos municípios, nos termos do art. 147, § 2.º, III, da Constituição Estadual, a importância de R\$ **95.544.838,11** (Noventa e cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e onze centavos), destinando-se a maior parte dos recursos ao Município de Manaus, local de maior concentração de veículos automotores.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

16. CONVÊNIOS FEDERAIS

Os convênios celebrados com Órgãos Federais ensejaram o repasse de recursos correntes, acrescidos dos rendimentos das aplicações financeiras e de capital à Administração Estadual, na ordem de R\$ **249.638.813,16** (Duzentos e quarenta e nove milhões seiscientos e trinta e oito mil oitocentos e treze reais e dezesseis centavos), destinados ao custeio dos programas e projetos neles definidos, sendo executores os Órgãos e Entidades constantes dos demonstrativos a seguir.

DEMONSTRATIVOS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES EXECUTORES DE CONVÊNIOS FEDERAIS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃOS	VALORES CONTABILIZADOS PELA SEFAZ (R\$)		
	CONVÊNIOS		
	Transferências Correntes	Transferências de Capital	T o t a l
Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR	2.867.048,71	10.992.935,90	13.859.984,61
Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP	376.773,80	1.534.895,13	1.911.668,93
Secretaria de Estado da Juventude , Desporto e Lazer – SEJEL	922.712,94	132.451,00	1.055.163,94
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SDS	2.604.097,60	1.846.780,00	4.450.877,60
Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS	1.085.328,77	594.190,48	1.679.519,25
Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania – SETRACI	2.205.345,25	180.154,28	2.385.499,53
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM	1.160.856,90	524.000,00	1.684.856,90
Secretaria de Estado de Articulação de Políticas Públicas aos Movimentos Sociais Populares - SEARP	1.386.779,04	25.526,55	1.412.305,59
Procuradoria Geral de Justiça – PGJ	665.293,99	-	665.293,99
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC	737.618,15	5.687.448,58	6.425.066,73
Fundo Estadual de Saúde – FES	269.163,97	1.683.293,35	1.952.457,32
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPLAN	157.855,47	-	157.855,47
Secretaria de Estado da Cultura - SEC	123.140,95	-	123.140,95
Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUS	504.747,87	2.220.258,10	2.725.005,97
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE	513.577,67	-	513.577,67
Secretaria de Estado para os Povos Indígenas - SEIND	-	663.541,69	663.541,69
Defensoria Pública do Estado - DPE	-	1.811,31	1.811,31
Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINF	-	148.834.060,71	148.834.060,71
SUBTOTAL	15.580.341,08	174.921.347,08	190.501.688,16

Fonte: SEFAZ/BG 2011



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ENTIDADES	VALORES CONTABILIZADOS PELA SEFAZ (R\$)		
	CONVÊNIOS		
	Transferências Correntes	Transferências de Capital	T o t a l
Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM	14.655.464,51	-	14.655.464,51
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Amazonas – IDAM	1.790.564,59	1.781.548,00	3.572.112,59
Fundação Universidade do Estado do Amazonas – UEA	14.377.806,02	335.625,17	14.713.431,19
AMAZONASTUR	1.108.804,89	-	1.108.804,89
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM	298.551,05	-	298.551,05
Instituto de Terras do Amazonas – ITEAM	1.045.378,48	-	1.045.378,48
Fundação Centro de Controle de Oncologia – FCECON	341.517,59	228.322,58	569.840,17
Fundação Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM	31.875,92	347.953,38	379.829,30
Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ	45.743,21	-	45.743,21
Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia Alfredo da Matta - FUAM	44.697,69	-	44.697,69
Fundação de Medicina Tropical – FMT/AM	17.187,59	-	17.187,59
Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB	-	21.751.007,64	21.751.007,64
Fundação Estadual dos Povos Indígenas - FEPI	623.310,93	-	623.310,93
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM	14.750,99	297.000,00	311.750,99
Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM	14,77	-	14,77
S U B T O T A L	34.395.668,23	24.741.456,77	59.137.125,00
TOTAL GERAL (Direta + Indireta)	49.976.009,31	199.662.803,85	249.638.813,16

Fonte: SEFAZ/BG 2011

17. RENÚNCIA FISCAL

A Renúncia Fiscal decorre da política e legislação de incentivos fiscais e extrafiscais em que se funda a economia do Estado. A criação da Zona Franca de Manaus, pelo Decreto-Lei 288/67, e as seguidas alterações na legislação federal e estadual que regulamentam a matéria mantiveram os critérios de renúncia fiscal, historicamente, como sustentáculo do projeto de desenvolvimento regional.

Incluída na Constituição da República – art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – a Zona Franca de Manaus tinha previsão de manutenção de incentivos até o ano 2013, sendo esse prazo prorrogado até o ano de 2023, por força da Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003, que acrescentou o art. 92 no ADCT.

17.1 Incentivos Fiscais

O Estado vem implementando legislação ordenadora de incentivos fiscais e extrafiscais de modo a preservar e aprimorar o modelo. Tal esforço consubstancia-se na viabilização da economia estadual, inclusive com sustentação de empregos e manutenção da própria Administração.



Estado do Amazonas

TRIBUNAL DE CONTAS

A Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais têm como finalidade integrar, expandir, modernizar e consolidar os setores industrial, agro-industrial, comercial, de serviços, florestal, agropecuário e afins, visando o desenvolvimento do Estado.

Sua definição fundamenta-se na Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003, em obediência aos princípios da Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Amazonas. Convém destacar que a referida lei revogou as Leis nº 1.939, de 27 de dezembro de 1.989, Lei nº 2.084, de 25 de outubro de 1991, Lei nº 2.390, de 08 de maio de 1996, Lei nº 2.480 de 30 de dezembro de 1997 e Lei 2.723, de 4 de abril de 2002.

No âmbito das atividades industrial e agro-industrial, os incentivos fiscais destinados às empresas do ramo constituem-se em créditos estímulo, diferimento, isenção, redução de base de cálculo e crédito fiscal presumido do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Operações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Somente aos produtos resultantes de atividades consideradas de fundamental interesse para o desenvolvimento do Estado caberá a concessão dos incentivos fiscais. Entre as atividades acima referidas, destacamos as que: contribuam para o aumento de exportação para os mercados nacional e internacional; promovam investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia de processo e/ou produto; gerem empregos diretos e/ou indiretos no Estado; promovam atividades ligadas à indústria do turismo.

A concessão dos incentivos fiscais efetivar-se-á através de Decreto, na forma regulamentar.

As empresas industriais incentivadas ficam sujeitas ao acompanhamento, avaliação e fiscalização de suas atividades pela SEPLAN e pela SEFAZ nas áreas de suas respectivas competências.

Em razão da legislação de incentivos fiscais peculiar do Estado do Amazonas, há empresas beneficiárias da renúncia fiscal, da qual foi apurado, de forma consolidada, ICMS na ordem de R\$ 5.709.701.332,25; restituível de R\$ 3.719.826.189,10 e não-restituível, no valor de R\$ 613.718.408,54.

17.2 Incentivos Extrafiscais

Os incentivos extrafiscais do Estado do Amazonas compreendem a concessão de financiamentos diferenciados através de linhas de créditos subsidiados, voltadas aos estabelecimentos de micro e pequeno portes dos setores industrial, agro-industrial, comercial, agropecuário e afins e da prestação de serviços, e aplicação de recursos em investimentos estatais nos setores de infraestrutura social.

São espécies de incentivos extrafiscais:

- a concessão de financiamentos diferenciados aos estabelecimentos de micro e pequeno porte dos setores agropecuário, agro-industrial e florestal, preferencialmente para



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

produtos de origem vegetal e animal, com certificação ambiental, industrial, comercial e de prestação de serviços;

- a aplicação de recursos em investimentos estatais nos setores de infra-estrutura social através de programas e/ou projetos definidos pelo Poder Executivo;
- apoio tecnológico, gerencial e mercadológico;
- outros afins.

No que se refere às infrações, a Lei 2.826/2003 impõe penalidades às empresas que descumprirem quaisquer das obrigações instituídas com relevância à perda dos incentivos daquela que deixar de implantar e manter o projeto agropecuário na forma e condições aprovadas pelo CODAM.

Dos Incentivos Extrafiscais contabilizados no exercício de 2011, foi apurado o total de R\$ 91.025.485,11, sendo beneficiadas as seguintes empresas, a saber:

Inscrição	Empresa - Razão Social	Crédito Presumido (R\$)
04.720.030-8	SECULUS DA AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	25.279.032,38
04.720.041-3	MAGNUM INDÚSTRIA DA AMAZONIA S/A	26.406.779,46
04.740.043-9	IPES INDÚSTRIA PRODUTOS EQUIPAMENTOS DE SOLDA LTDA	37.540,14
04.740.068-4	MG GOLD INDÚSTRIA DA AMAZONIA LTDA	4.994.376,31
07.740.076-5	TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A.	34.307.756,82
TOTAL		91.025.485,11

Fonte: SEFAZ/AM – Renúncia Lei Hanan

17.3 Renúncia Fiscal de ICMS

Segundo informações obtidas junto ao Departamento de Arrecadação – DEARC da Secretaria Executiva do Tesouro da SEFAZ/AM, a Renúncia de Receita Fiscal do Estado relativa ao exercício de 2011 alcançou valores superiores a 4,429 bilhões, como veremos no resumo, conforme modelo da LRF, art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrado no quadro a seguir.

Quadro I – Resumo da Renúncia Fiscal de ICMS 2011

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENUNCIA FISCAL DE ICMS – 2011		
	Base Legal	Tipo de Renúncia	Valor (R\$)
Indústria Incentivada	Lei 2.826/03	Redução Alíquota, Crédito Presumido, Crédito Presumido de Regionalização e Crédito Estímulo.	4.300.217.822,47
Cesta Básica	Lei 2.826/03, art.26	Redução de base de cálculo	54.743.794,45
Transporte Coletivo	Decreto 27.500/08	Isenção	26.700.163,61
GLP até 13 Kg	Lei 3.361/08	Isenção	47.951.182,88
TOTAL			4.429.615.963,41

Fonte: SER/SEFAZ-AM

Ainda com relação à Renúncia Fiscal, referente ao seu detalhamento e normas aplicadas, o DEARC esclarece o seguinte:



Estado do Amazonas **TRIBUNAL DE CONTAS**

- ✓ Decreto nº 27.500/2008, isenção nas operações de saídas internas com óleo diesel a ser consumido por veículos de transportes coletivos públicos e urbanos no Município de Manaus, com quota mensal limitada a 5.888.200 (cinco milhões oitocentos e oitenta e oito mil e duzentos) litros;
- ✓ Lei nº 2.826, de 29.09.2003, que definiu a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais e concedeu:
 - Art. 15 – crédito fiscal presumido de regionalização de 7% (sete por cento) sobre o valor de aquisição do bem intermediário beneficiado com diferimento quando adquirido por indústrias de bens finais incentivadas;
 - Art. 19, inciso VI – redução da alíquota de 12% (doze por cento) para 7% (sete por cento) nas operações internas de saídas da indústria incentivada para o comércio local;
 - Art. 25 – redução de alíquota para 7% (sete por cento) nas operações internas efetuadas por empresa comercial localizada no Estado do Amazonas com produtos fabricados por indústrias incentivadas;
 - Art. 26 – nas operações com as mercadorias integrantes da cesta básica, elencadas pelo Poder Executivo, fica estabelecida, em substituição a qualquer modalidade de crédito fiscal, carga tributária líquida correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor da operação.
- ✓ Lei nº 3.361, de 30.12.2008, concede isenção de ICMS:
 - Art. 1º, inciso I – as operações internas com Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), quando destinado ao consumo doméstico, assim considerado aquele acondicionado em recipientes com capacidade de até 13 kg.

Observa ainda o DEARC que o Decreto nº 25.611/2006 que concede isenção de ICMS sobre as operações com óleo diesel a ser consumido por embarcações pesqueiras nacionais, com quota mensal limitada a 750.000 (setecentos e cinquenta mil) litros, mediante credenciamento na SEFAZ, porém, em 2011 não houve o devido credenciamento de embarcações, não ocorrendo, portanto, renúncia para tal modalidade.

I – Isenção de Óleo Diesel – Transportes Coletivos (Decreto 27.500/2008)

A isenção de óleo diesel em 2011 para o transporte coletivo somou R\$ **26.700.163,61**, conforme síntese abaixo demonstrada:



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

Quadro II – Renúncia mensal do óleo diesel para transporte urbano.

	(A)	(B)	(C) (A) * (B)	(D) (C) * 17%
MÊS/ANO	Quantidade (Litros)	Valor Unitário Diesel (PMPF)	Valor Total	RENUNCIA
				ICMS (17%)
Jan/11	5.888.200	2,2051	12.984.069,82	2.207.291,87
Fev/11	5.888.200	2,2255	13.103.894,69	2.227.662,10
Mar/11	5.888.200	2,1969	12.935.786,58	2.199.083,72
Abr/11	5.888.200	2,1979	12.941.674,78	2.200.084,71
Mai/11	5.888.200	2,2134	13.032.647,47	2.215.550,07
Jun/11	5.888.200	2,2257	13.105.366,74	2.227.912,35
Jul/11	5.888.200	2,2382	13.178.969,24	2.240.424,77
Ago/11	5.888.200	2,2135	13.033.530,70	2.215.700,22
Set/11	5.888.200	2,2471	13.231.374,22	2.249.333,62
Out/11	5.888.200	2,2471	13.231.374,22	2.249.333,62
Nov/11	5.888.200	2,2396	13.186.918,31	2.241.776,11
Dez/11	5.888.200	2,2238	13.094.179,16	2.226.010,46
TOTAL	70.658.400		157.059.785,93	26.700.163,61

Fonte: PMPF/AM

Quadro III - Renuncia anual do óleo diesel para transporte urbano por empresa credenciada na SEFAZ

	(A)	(B)	(C) (A) * (B)	(D) (C) * 17%
EMPRESA	Quantidade Anual (Litros)	Valor Unitário médio (PMPF)	Valor Total	RENUNCIA
				ICMS (17%)
EUCATUR	2.1844.917	2.2228	55.386.020	9.415.623
VITÓRIA RÉGIA	12.529.536	2.2228	27.850.705	4.734.620
MANAUS	11.054.796	2.2228	24.572.647	4.177.350
VIMAM	5.065.440	2.2228	11.259.481	1.914.112
SOLTUR	4.902.648	2.2228	10.897.626	1.852.596
TCA	3.052.332	2.2228	6.784.736	1.153.405
PARINTINS	4.327.188	2.2228	9.618.492	1.635.144
SANTO ANDRÉ	1.362.816	2.2228	3.029.273	514.976
SÃO JOSÉ	3.027.336	2.2228	6.729.175	1.143.960
AUTO ÔNIBUS	419.124	2.2228	931.631	158.377
TOTAL	70.658.400		157.059.785,93	26.700.163,61

Fonte: PMPF/AM

II – Cesta Básica (Lei 2.826/2003, art. 26)

As operações de mercadorias integrantes da cesta básica, com carga tributária líquida correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor da operação, somaram R\$ **54.743.794,45**, conforme síntese abaixo demonstrada:



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

Quadro IV – Redução de base de cálculo da cesta básica

	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F) (E)*(C)	(G) (F)*(B)
MÊS/ANO	BASE DE CÁLCULO	ICMS CESTA BÁSICA	ICMS INTERESTADUAL	ICMS ANTECIPADO	VENDAS ICMS SAÍDA	CÁLCULO RENÚNCIA	
		1%				ICMS DEVIDO	ICMS RENUNCIADO
Jan/11	73.970.261,42	739.702,61	6.902.299,70	5.672.644,74	14.461.186,11	7.558.886,40	6.819.183,79
Fev/11	92.500.637,25	925.006,37	9.766.222,96	5.958.885,37	18.083.874,58	8.317.651,62	7.392.645,25
Mar/11	74.416.597,75	744.165,98	6.911.313,08	5.739.508,54	14.548.444,86	7.637.131,78	6.892.965,80
Abr/11	53.888.390,67	538.883,91	5.325.620,83	3.835.405,59	10.535.180,38	5.209.559,55	4.670.675,64
Mai/11	63.344.098,17	633.440,98	6.416.386,06	4.352.110,63	12.383.771,19	5.967.385,13	5.333.944,15
Jun/11	59.946.584,92	599.465,85	6.072.047,72	4.118.871,71	11.719.557,35	5.647.509,63	5.048.043,78
Jul/11	26.256.833,79	262.568,34	2.781.023,98	1.682.637,76	5.133.211,01	2.352.187,03	2.089.618,69
Ago/11	60.263.274,40	602.632,74	6.454.384,04	3.790.372,60	11.781.470,15	5.327.086,10	4.724.453,36
Set/11	42.906.141,89	429.061,42	4.754.451,22	2.539.592,90	8.388.150,74	3.633.699,52	3.204.638,10
Out/11	50.625.128,39	506.251,28	5.294.756,77	3.311.515,05	9.897.212,60	4.602.455,83	4.096.204,54
Nov/11	46.925.356,52	469.253,57	5.178.703,44	2.798.607,17	9.173.907,20	3.995.203,76	3.525.950,20
Dez/12	12.073.653,49	120.736,53	1.294.191,57	758.329,52	2.360.399,26	1.066.207,68	945.471,15
TOTAL	657.116.958,66	6.571.169,59	67.151.169,59	44.558.481,59	128.466.365,42	61.314.964,04	54.743.794,45

Fonte: Dataware House NF-e/SEFAZ e PMPF/AM

III – Isenção GLP – Gás Liquefeito de Petróleo (Lei 3.361/2008)

A isenção relativa às operações internas com Gás Liquefeito de Petróleo, em recipientes transportáveis com capacidade de até 13 kg, somou R\$ **47.951.182,88**, conforme síntese abaixo demonstrada:

Quadro V – Redução de base de cálculo de GLP

	(A)	(B)	(C)	(D) (B) * (C)	(E) (D) * 17%
MÊS/ANO	Quantidade (kg)	Quantidade Comercial	Valor Unitário GLP (PMPF)	Valor Total	RENUNCIA
					ICMS (17%)
Jan/11	1.756.928	7.891.042	3,0329	23.932.741,28	4.068.566,02
Fev/11	1.629.213	7.333.113	3,0500	22.365.994,65	3.802.219,09
Mar/11	1.543.302	10.140.625	3,0256	30.681.475,00	5.215.850,75
Abr/11	756.957	8.414.089	3,0286	25.482.909,95	4.332.094,69
Mai/11	725.342	7.983.840	3,0387	24.260.095,42	4.124.216,22
Jun/11	678.079	7.524.434	3,0464	22.922.435,74	3.896.814,08
Jul/11	738.523	8.177.692	3,0630	25.047.861,71	4.258.136,49
Ago/11	680.086	7.507.222	3,0401	22.822.330,24	3.879.796,14
Set/11	678.136	7.558.439	3,0677	23.187.023,32	3.941.793,96
Out/11	619.563	6.913.458	3,0677	21.208.518,81	3.605.448,20
Nov/11	706.389	7.909.181	2,7412	21.680.251,50	3.685.642,75
Dez/11	650.451	7.375.055	2,5050	18.474.144,02	3.140.604,48
TOTAL	11.162.969	94.728.190		282.065.781,63	47.951.182,88

IV – Incentivos da Lei 2.826/2003

A partir de abril de 2004, em respeito ao disposto na Lei 2.826/03, foram concedidos vários benefícios fiscais para as atividades primárias, comerciais e industriais.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

No que tange à redução de alíquota para 7% nas operações internas com bens finais fabricados por indústrias incentivadas a renúncia foi de R\$ 58.998.101,06, conforme síntese abaixo demonstrada:

Quadro VI – Redução de alíquota para as indústrias de bem final

	(A)	(B)	(C) (B) – (A)
MÊS/ANO	Vendas locais Indústria/Bem Final Alíquota 7%	Revenda do Comércio Alíquota 7%	RENÚNCIA
Jan/11	2.584.409,55	6.276.423,19	3.692.013,64
Fev/11	2.618.387,42	6.358.940,88	3.740.553,46
Mar/11	3.571.245,02	8.673.023,63	5.101.778,61
Abr/11	3.021.760,17	7.338.560,42	4.316.800,25
Mai/11	3.243.181,94	7.876.298,99	4.633.117,05
Jun/11	3.384.453,14	8.219.386,21	4.834.933,06
Jul/11	3.263.318,63	7.925.202,40	4.661.883,76
Ago/11	3.692.935,91	8.968.558,65	5.275.622,73
Set/11	3.349.583,90	8.134.703,75	4.785.119,85
Out/11	3.794.488,29	9.215.185,84	5.420.697,55
Nov/11	3.885.726,32	9.436.763,92	5.551.037,60
Dez/11	4.889.180,51	11.873.724,11	6.984.543,59
TOTAL	41.298.670,81	100.296.771,98	58.998.101,16

Fonte: GATEB016

Quanto aos demais tipos de renúncia, podemos concluir que a renúncia decorrente de incentivos fiscais pela Lei 2.826/03, e no caso das não optantes, os incentivos das Leis 1.939/89 e 2.390/96, em valores de 2011, foi de R\$ 4.241.222.721,31, conforma síntese apresentada a seguir:

Quadro VII – Resumo das demais Renúncias das Leis 2.826/03, 1.989/89 e 2.390/96

	(A)	(B)	(C)	(D)	(E) (B) + (C) + (D)	(F) (A) - (E)	(G)	(H)	(I) (E) + (F) + (G) + (H)
MÊS/ANO	Restituível e Crédito Estímulo	Crédito Estímulo			Crédito Estímulo	ICMS	Créd.Pres.	Crédito	RENÚNCIA TOTAL Lei 2826/03
		06.200 BF	06.300 BI	06.390 (BI-PCI)		Restituível	Regionalização 7%	Presumido	
Jan/11	251.775.308,15	141.972.675,27	101.531.397,08	5.102.867,39	248.606.939,74	3.168.368,41	31.176.676,81	6.124.300,20	289.076.285,16
Fev/11	265.827.871,76	165.718.964,31	91.409.314,11	5.220.871,71	262.349.150,13	3.478.721,63	33.798.479,33	5.444.079,01	305.070.430,10
Mar/11	305.737.888,77	189.845.694,26	106.186.775,82	4.599.183,98	300.631.654,06	5.106.234,71	36.568.008,79	7.665.137,44	349.971.035,00
Abr/11	275.772.289,98	179.893.487,12	85.600.753,62	5.109.826,56	270.604.067,30	5.168.222,68	35.002.042,89	8.900.728,05	319.675.060,92
Mai/11	304.046.233,44	196.823.165,66	95.305.773,82	6.778.310,85	298.907.250,33	5.138.983,11	41.190.637,84	9.879.308,65	355.116.179,93
Jun/11	281.710.913,20	177.981.427,11	94.563.573,11	5.579.792,37	278.124.792,59	3.586.120,61	32.963.796,87	9.187.300,88	323.862.010,95
Jul/11	281.562.449,10	179.055.194,14	91.953.464,42	7.150.441,90	278.159.100,46	3.403.348,64	33.316.971,37	5.639.847,61	320.519.268,08
Ago/11	324.841.366,60	200.239.245,29	112.667.968,28	8.771.084,00	321.678.297,57	3.163.069,03	41.868.540,31	3.850.990,12	370.560.897,03
Set/11	335.991.491,95	214.876.305,53	108.203.785,49	9.073.358,71	332.153.449,73	3.838.042,22	36.681.798,76	6.023.312,80	378.696.603,51
Out/11	404.671.735,96	269.583.041,74	122.021.038,22	7.742.555,67	399.346.635,63	5.325.100,33	44.433.183,56	8.773.219,15	457.878.138,67
Nov/11	398.594.356,41	253.442.172,69	132.919.785,40	6.368.988,95	392.730.947,04	5.863.409,37	41.327.440,74	10.413.321,60	450.335.118,75
Dez/11	289.294.283,78	162.444.847,39	121.596.255,67	2.700.567,82	286.741.670,88	2.552.612,90	22.043.469,83	9.123.939,60	320.461.693,21
TOTAL	3.719.826.189,10	2.331.876.220,51	1.263.959.885,04	74.197.849,91	3.670.033.955,46	49.792.233,64	430.371.047,10	91.025.485,11	4.241.222.721,31



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

V – Renúncia Total

A renúncia total apurada para o ano de 2011, considerando as rubricas acima, foi de R\$ **4.429.615.963,41** a preços correntes, conforma síntese apresentada abaixo:

Quadro VIII – Resumo do Total da Renúncia Fiscal de 2011

	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F) (A) + (B) + (C) + (D) + (E)
MÊS/ANO	Óleo Diesel Transporte Coletivo Isenção	Cesta Básica Redução Base Cálculo	GLP Isenção	Indústria Incentivada		RENÚNCIA TOTAL
				Redução Alíquota (7%)	Demais Ind. Incentivadas	
Jan/11	2.207.291,87	6.819.183,79	4.068.566,02	3.692.013,64	289.076.285,16	305.863.340,47
Fev/11	2.227.662,10	7.392.645,25	3.802.219,09	3.740.553,46	305.070.430,10	322.233.510,00
Mar/11	2.199.083,72	6.892.965,80	5.215.850,75	5.101.778,61	349.971.035,00	369.380.713,88
Abr/11	2.200.084,71	4.670.675,64	4.332.094,69	4.316.800,25	319.675.060,92	335.194.716,21
Mai/11	2.215.550,07	5.333.944,15	4.124.216,22	4.633.117,25	355.116.179,93	371.423.007,42
Jun/11	2.227.912,35	5.048.043,78	3.896.814,08	4.834.933,06	323.862.010,95	339.869.714,22
Jul/11	2.240.424,77	2.089.618,69	4.258.136,49	4.661.883,76	320.519.268,08	333.769.331,80
Ago/11	2.215.700,22	4.724.453,36	3.879.796,14	5.275.622,73	370.560.897,03	386.656.469,48
Set/11	2.249.333,62	3.204.638,10	3.941.793,96	4.785.119,85	378.696.603,51	392.877.489,04
Out/11	2.249.333,62	4.096.204,54	3.605.448,20	5.420.697,55	457.878.138,67	473.249.822,59
Nov/11	2.241.776,11	3.525.950,20	3.685.642,75	5.551.037,60	450.335.118,75	465.339.525,41
Dez/11	2.226.010,46	945.471,15	3.140.604,48	6.984.543,59	320.461.693,21	333.758.322,89
TOTAL	26.700.163,61	54.743.794,45	47.951.182,88	58.998.101,16	4.241.222.721,31	4.429.615.963,41

Segundo informação do DEARC, a renúncia de ICMS é maior do que a apresentada neste relatório, devido a vários benefícios que são concedidos através de Convênios e Protocolos. Exemplo disso são os casos de medicamentos destinados a doenças graves distribuídos pelo sistema público de saúde, isenção para produtos hortifrutigranjeiros, redução de base de cálculo para insumos agropecuários, isenção nas aquisições de máquinas e equipamentos utilizados na produção, isenção de energia elétrica para determinados segmentos, entre outros.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

18. VINCULAÇÕES DE RECEITAS

As Vinculações de Receitas baseiam-se em fontes legais diversas: Constituição da República, Constituição Estadual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As autorizadas se destinam às transferências para os Municípios; às Ações e Serviços Públicos de Saúde e à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, fixadas nos artigos 20, § 1º; 158, III e IV; 198, § 2º e 212, da Constituição da República.

O art. 167, IV, da Constituição da República, estabelece que ficam vedadas quaisquer outras vinculações de receita de impostos. A Constituição do Estado e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, por enumerarem outras vinculações de receita, excedem as previsões estabelecidas pela Constituição da República.

18.1. Receita Tributária Líquida

O cálculo da Receita Tributária, base para **repassé aos Poderes**, inclusos o TCE e o Ministério Público, foi efetuado nos termos do art. 5º, §§ 1º e 2º da Lei nº 3.528, de 03/08/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que dispõe: “§ 1º - Para efeito do disposto nesta Lei, receita tributária líquida é a receita tributária deduzidas as transferências aos Municípios; § 2º - Serão computadas como receita tributária líquida, as importâncias correspondentes às multas, juros e correção monetária, vinculadas à exigência dos tributos, bem como as oriundas da cobrança da dívida ativa tributária, correspondendo tanto à principal como à acessória.”

Cálculo da Receita Tributária Líquida (art. 5º, §§ 1º e 2º da Lei nº 3.528, de 03/08/2010)

RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	6.447.648.401,74
ICMS (+ Correção Monetária, Juros e Multas)	R\$	5.937.253.668,93
IPVA (+ Correção Monetária, Juros e Multas)	R\$	191.092.156,26
Dívida Ativa do ICMS (+ Correção Monetária, Juros e Multas)	R\$	6.794.738,09
Imposto sobre a Renda e Proventos	R\$	305.842.018,54
ITCMD	R\$	4.087.327,33
Taxas	R\$	2.578.492,59
(-) TRANSFERÊNCIAS P/ MUNICÍPIOS	R\$	(1.581.553.673,42)
Transferências do ICMS para os Municípios (-)	R\$	(1.484.310.323,85)
Transferências do IPVA para os Municípios (-)	R\$	(95.544.560,29)
Transferência da Dívida Ativa para os Municípios (-)	R\$	(1.698.789,28)
RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA	R\$	4.866.094.728,32



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

O Anexo 7 demonstra as Vinculações das Receitas e as Aplicações durante o ano de 2011.

ANEXO 7

MAPA COMPARATIVO DAS VINCULAÇÕES DAS RECEITAS E AS APLICAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO DAS VINCULAÇÕES	Valor Mínimo a ser Aplicado / Repassado		Valor Aplicado / Repassado	
	R\$	%	R\$	%
IPVA 50% para Municípios (Art. 147, § 2º, III, §§ 7º e 8º, CE e Art. 4º, I da LDO).	90.542.241,52	50	95.544.838,11	52,76
ICMS 25% para Municípios (Art. 147, § 2º, IV, §§ 7º e 8º, CE e Art. 4º, II da LDO).	1.477.994.161,50	25	1.486.008.835,31	25,14
IPI 25% para Municípios (Art. 147, § 2º, VII, CE e art. 4, III da LDO) (§ 3º, art. 159 – CF).	11.362.068,92	25	11.362.068,92	25
25% p/ os Municípios da parcela recebida pelo Estado, relativa à Cota Parte Estadual do Fundo Especial do Petróleo e à Compensação Financeira sobre o valor do Óleo Bruto, do Xisto Betuminoso e do Gás – (ROYALTIES) (Art.20, § 1º, CF; Art. 9º da Lei nº 7.990/89; Art. 147, § 2º, VIII, CE; Art. 4º, IV da LDO):	39.526.633,62	25	39.526.633,62	25
Transferências Correntes.	1.452.072,42			
8005 - Cód. 1721.227002. Cota-parte dos Municípios do Fundo Especial do Petróleo.	26.147.601,95			
8015 - Cód. 1721.223002. Cota-parte dos Municípios da Compensação Financeira com Royalties para Produção de Petróleo ou Gás natural em terra.				
8018 - Cód. 1721.225002. Cota-parte dos Municípios da participação especial na Agência Nacional de Petróleo - ANP.	11.926.959,22			
CIDE – 25% para os Municípios da parcela recebida pelo Estado, relativa à cota-parte estadual da contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool combustível, instituída pela Lei nº 10.336, de 19/12/2001, nos termos do artigo 1º, b, da Lei nº 10.866, de 04/05/2004; (art. 4º, V da LDO).	9.235.622,60	25	9.235.622,60	25
Ensino Pub. Est., 25% da Receita de Impostos (Art. 212, CF, Art. 200, CE, Art. 4º, VI da LDO).	1.647.264.555,19	25	1.648.608.303,20	25,02
Ensino de 3º Grau, 5% do Ensino Público Estadual (Art. 200, § 10, CE).	82.363.227,76	5	171.428.862,23	10,40
Poder Judiciário – 7% da Receita Tributária Líquida (Art. 5º, I da LDO).	340.581.126,03	7	348.274.800,00	7,15
Ministério Público – 3,3% da Receita Tributária Líquida (Art. 5º, II da LDO).	160.581.126,03	3,3	168.468.800,00	3,46
Poder Legislativo – 7% da Receita Tributária Líquida (Art. 5º, III “a” e “b” da LDO).	340.626.630,98	7	334.024.800,00	6,86
a) Assembléia Legislativa (4%)	194.643.789,13	4	190.870.800,00	3,92
b) Tribunal de Contas do Estado (3%)	145.982.841,85	3	143.154.000,00	2,94
Saúde Pública – 12% da Receita de Impostos e Transferências da União (Art. 184, § 1º, CE e Art. 77, II, Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Art. 198, § 2º da CF), acrescido pela E.C. nº 29 de 13/09/2000 e Art. 4º, VII, da LDO.	790.683.720,24	12	1.461.386.274,90	22,18
FMPES – 0,5% da Receita Tributária Líquida (Art. 151, § 2º, I, da CE).	24.330.473,64	0,5	62.333.209,82	1,28
Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, – 1,0% da Receita Tributária Líquida (Art. 217, § 3º, Modificado pela EC nº 40, §§ 3º e 4º de 05/12/2002, e 20% sobre os Recursos pela Exploração de Minerais	92.083.281,76	21	46.266.428,23	10,55



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

19. PATRIMÔNIO DO ESTADO

Com o passar dos anos, o Governo do Estado sente a necessidade de aprimorar o controle do patrimônio da administração pública. Com a finalidade de sanar esta pendência, há estudos voltados à reavaliação do Imobilizado do Estado, para a devida atualização dos registros, considerando que os Bens Móveis e Imóveis foram registrados pelos valores correntes, à época de sua aquisição ou construção. Daí que se entende que o valor do Imobilizado, apresentado no Balanço Patrimonial, na ordem de R\$ 4.357.246.900,93, não refletir a realidade. Exemplo disso é o Patrimônio Permanente do Estado, que está demonstrado somente pelo valor histórico no Balanço Patrimonial, às fls. 844 do Balanço Geral, apresentando a cifra de R\$ 4.793.244.859,30, dividido em:

Investimentos (Ações)	= R\$ 435.997.958,37
Imobilizado (Bens Móveis e Imóveis)	= R\$ 4.357.246.900,93

20. LICITAÇÕES

É preceito constitucional que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedeça aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e que proceda a contratação de obras, serviços, compras e alienações, mediante processo de licitação, ressalvados os casos especificados na legislação, a fim de que todos os interessados concorram em igualdade de condições (Art. 37, XXI, da Constituição Federal).

No exercício de 2011, os Contratos e Aditivos firmados mediante processo licitatório estão dispostos no quadro que segue. Informamos que os valores contratados e empenhados aqui registrados são decorrentes de levantamento efetuado junto aos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública do Estado do Amazonas. Especial atenção aos valores registrados na cor azul, pois tratam dos gastos com obras e serviços de engenharia, já incluídos no total especificado no quadro, em negrito.

ÓRGÃOS / ENTIDADES	CONTRATOS E ADITIVOS POR MODALIDADES DE LICITAÇÃO							
	Convite	Tomada de Preço	Concorrência	Pregão Presencial	Pregão Eletrônico	Dispensa	Inexigibilidade	Total
<i>Assembleia Legislativa do Estado</i>								
Valor Contratado	(5) 393.218,20	(8) 1.583.007,20	(4) 2.321.278,23	(4) 2.007.320,00	(2) 958.800,00	(1) 360.000,00	(2) 243.690,72	7.867.314,35
Valor Empenhado	193.656,98	848.723,14	1.422.205,98	969.080,00	249.300,00	30.000,00	132.293,25	3.845.259,35
<i>Tribunal de Contas do Estado</i>								
Valor Contratado	(1) 81.912,00	(1) 197.756,10	(5) 881.055,12	(13) 1.385.901,76	(2) 633.478,38	(13) 1.866.828,67	(12) 2.143.220,00	7.190.152,03
Valor Empenhado	56.428,34	164.796,75	679.102,49	898.488,34	290.381,89	872.140,88	1.575.360,00	4.536.698,69
<i>Tribunal de Justiça AM</i>								
Valor Contratado	(1) 9.562,44	-	-	(37) 17.088.619,61	(9) 1.644.585,52	(19) 5.212.406,26	(3) 2.733.346,56	26.688.520,39
Valor Empenhado	3.187,48	-	-	4.799.030,36	951.724,04	1.174.336,19	748.870,12	7.677.148,19



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

ÓRGÃOS / ENTIDADES	CONTRATOS E ADITIVOS POR MODALIDADES DE LICITAÇÃO							
	Convite	Tomada de Preço	Concorrência	Pregão Presencial	Pregão Eletrônico	Dispensa	Inexigibilidade	Total
<i>Fundo Especial do T.J. - FUNETJ</i>								
Valor Contratado	(2) 39.511,67	-	-	-	-	(2) 46.738,20	-	86.249,87
Valor Empenhado	20.900,03	-	-	-	-	3.208,87	-	24.108,90
<i>Fundo de Reparelhamento do Poder Judiciário - FUNJEAM</i>								
Valor Contratado	-	-	-	-	(3) 1.679.308,00	-	-	1.679.308,00
Valor Empenhado	-	-	-	-	1.679.308,00	-	-	1.679.308,00
<i>Procuradoria Geral de Justiça</i>								
Valor Contratado	-	-	-	-	(5) 623.028,85	(3) 92.791,15	-	715.820,00
Valor Empenhado	-	-	-	-	459.722,18	22.172,07	-	481.894,25
<i>Procuradoria Geral do Estado</i>								
Valor Contratado	-	-	-	-	(6) 1.078.442,60	(5) 146.370,56	(5) 566.201,60	1.791.014,76
Valor Empenhado	-	-	-	-	318.949,90	75.910,33	202.977,00	597.837,23
<i>Secretaria de Governo</i>								
Valor Contratado	-	-	-	(4) 1.150.320,00	(14) 9.424.070,64	(4) 112.848,00	(1) 4.762.270,00	15.449.508,64
Valor Empenhado	-	-	-	532.817,62	4.512.232,01	74.910,72	2.816.810,00	7.936.770,35
<i>Ouvidoria Geral</i>								
Valor Contratado	-	-	-	-	(12) 1.457.329,88	(10) 2.440.999,01	(3) 326.096,16	4.224.425,05
Valor Empenhado	-	-	-	-	1.151.097,91	1.502.912,98	107.491,27	2.806.603,46
<i>Controladoria Geral do Estado</i>								
Valor Contratado	-	-	-	-	(2) 113.656,90	-	-	113.656,90
Valor Empenhado	-	-	-	-	70.950,90	-	-	70.950,90
<i>Secretaria de Estado da Saúde</i>								
Valor Contratado	-	(2) 291.096,00	-	(4) 301.224.307,60	(21) 21.394.889,51	(29) 26.959.920,34	(11) 6.004.115,29	355.874.328,74
Valor Empenhado	-	70.092,00	-	1.068.363,55	8.177.629,15	22.457.079,61	2.567.630,13	34.340.794,44
<i>Secretaria de Estado de Planej. e Desenvolvimento Econômico</i>								
Valor Contratado	-	(1) 106.000,00	(1) 530.000,00	(2) 318.750,00	(6) 749.440,36	(12) 2.777.232,75	(1) 236.851,00	4.718.274,11
Valor Empenhado	-	106.000,00	530.000,00	276.148,00	462.710,84	669.318,01	98.688,00	2.142.864,85
<i>Agência de Comunicação Social</i>								
Valor Contratado	-	-	(11) 61.499.999,98	(1) 60.000,00	(7) 292.508,16	(5) 248.331,24	(1) 59.488,80	62.160.328,18
Valor Empenhado	-	-	25.231.371,78	53.400,00	196.364,51	112.134,63	19.499,12	25.612.770,04
<i>Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS</i>								
Valor Contratado	(1) 74.864,00	-	-	(15) 2.582.566,02	(1) 192.177,00	(21) 445.468,28	(234) 23.160.987,79	27.160.987,79
Valor Empenhado	74.864,00	-	-	2.582.566,02	192.177,00	445.468,28	23.160.987,79	27.160.987,79
<i>Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM</i>								
Valor Contratado	-	1.327.085,28	2.009.842,07	(13) 20.019.455,69	(49) 171.154.560,97	(48) 111.009.501,65	(15) 80.736.751,27	3.336.927,35
Valor Empenhado	(1) 15.582,70	(6) 2.358.564,84	(7) 4.167.841,75					389.462.258,87
	15.582,70	1.327.085,28	2.009.842,07					3.336.927,35
		2.358.564,84	4.121.688,19	10.233.142,76	113.331.100,65	86.558.853,50	46.708.305,35	263.327.237,99
<i>Fundo Estadual de Saúde - FES</i>								
Valor Contratado	-	(2) 1.703.955,20	36.786.133,34	(6) 925.523,54	(5) 1.506.979,82	(3) 690.806,75	(67) 66.106.096,73	38.490.088,54
Valor Empenhado	-	460.379,02	(7) 37.866.133,34					108.799.495,38
			21.143.284,05	772.926,26	543.963,02	1.203.413,86	49.337.603,87	21.603.663,07
			21.600.784,05					73.919.070,08
<i>Centro Psiquiátrico Eduardo Ribeiro</i>								
Valor Contratado	-	-	-	-	(1) 699.977,37	(1) 121.500,00	-	1.232.738,53
Valor Empenhado	-	-	-	-	532.761,16	121.500,00	-	654.261,16
<i>Policlínica Governador Gilberto Mestrinho - PAM Centro</i>								
Valor Contratado	-	-	-	-	(9) 6.126.986,60	(5) 311.793,24	(3) 341.565,60	6.780.345,44
Valor Empenhado	-	-	-	-	1.412.744,74	135.073,31	70.313,42	1.618.131,47
<i>Policlínica Codajás</i>								
Valor Contratado	-	-	-	-	(6) 2.870.790,73	(6) 658.519,88	(4) 2.957.609,40	6.486.920,01
Valor Empenhado	-	-	-	-	1.609.780,42	604.879,40	1.781.065,41	3.995.725,23
<i>Hospital 28 de Agosto</i>								
Valor Contratado	-	-	-	-	(17) 18.938.040,00	(2) 2.428.764,00	(4) 658.800,00	22.025.604,00
Valor Empenhado	-	-	-	-	10.430.095,72	2.510.546,62	589.050,00	13.529.692,34
<i>Hospital Geral Dr. Geraldo da Rocha</i>								
Valor Contratado	-	-	-	-	(5) 504.594,03	(1) 78.196,75	-	582.790,78
Valor Empenhado	-	-	-	-	182.668,91	21.549,20	-	204.218,11
<i>Hospital de Isolamento Chapot Prevost</i>								
Valor Contratado	-	-	-	-	(3) 3.269.401,08	(1) 237.100,98	-	3.507.502,07
Valor Empenhado	-	-	-	-	1.907.150,63	21.794,07	-	1.928.944,70
<i>Instituto da Criança do AM.</i>								
Valor Contratado	-	-	-	-	(4) 3.962.343,24	(1) 693.728,94	(4) 4.041.940,97	8.698.013,15
Valor Empenhado	-	-	-	-	1.080.279,76	77.715,57	3.594.617,11	4.752.612,44



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

ÓRGÃOS / ENTIDADES	CONTRATOS E ADITIVOS POR MODALIDADES DE LICITAÇÃO							
	Convite	Tomada de Preço	Concorrência	Pregão Presencial	Pregão Eletrônico	Dispensa	Inexigibilidade	Total
<i>Pronto Socorro da Criança_ Zona Sul</i> Valor Contratado Valor Empenhado	- -	- -	- -	- -	(8) 5.155.932,48 4.663.929,81	(3) 158.800,00 158.800,00	(1) 134.532,00 76.982,20	5.449.264,48 4.899.712,01
<i>Maternidade Balbina Mestrinho</i> Valor Contratado Valor Empenhado	- -	- -	- -	- -	(12) 6.506.466,20 3.468.380,21	- -	(1) 243.750,00 147.733,05	6.750.216,20 3.616.113,26
<i>Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio P. Machado</i> Valor Contratado Valor Empenhado	- -	- -	- -	(2) 4.863.735,07 1.165.789,75	(2) 3.093.275,04 3.093.275,04	(10) 4.096.108,13 1.661.822,90	(6) 1.167.044,55 446.899,76	13.220.162,79 6.367.787,45
<i>Hospital e P. S. da Criança Zona Oeste</i> Valor Contratado Valor Empenhado	- -	- -	- -	(1) 472.800,00 509.573,34	(9) 4.938.312,10 3.442.227,03	(2) 13.345,20 17.836,36	(1) 78.892,80 75.390,85	5.503.250,10 4.045.027,58
<i>Hospital e Pronto Soc. da Criança _ Zona Leste</i> Valor Contratado Valor Empenhado	- -	- -	- -	- -	(3) 1.717.974,76 601.480,58	- -	(2) 142.130,40 22.898,79	1.860.105,16 624.379,37
<i>Maternidade de Referência Da Zona Leste "Ana Braga"</i> Valor Contratado Valor Empenhado	- -	- -	- -	- -	(4) 6.424.019,00 2.465.700,88	(3) 1.073.400,00 870.372,17	(3) 1.672.170,28 830.461,68	9.169.589,28 4.166.534,73
<i>Policlínica Zeno Lanzine</i> Valor Contratado Valor Empenhado	- -	- -	- -	- -	- -	(2) 131.163,07 59.520,97	- -	131.163,07 59.520,97
<i>Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou</i> Valor Contratado Valor Empenhado	- -	- -	- -	- -	(1) 1.425.295,68 1.425.295,68	- -	- -	1.425.295,68 1.425.295,68
<i>Serviço de Pronto Atendimento Alvorada</i> Valor Contratado Valor Empenhado	- -	- -	- -	- -	(4) 350.269,08 73.644,62	(2) 210.514,54 87.413,90	- -	560.783,62 161.058,52
<i>Serviço de Pronto Atendimento Coroado</i> Valor Contratado Valor Empenhado	- -	- -	- -	- -	(2) 422.196,00 266.196,14	- -	(1) 9.000,00 2.250,00	431.196,00 268.446,14
<i>Hospital e SPA Dr. Aristóteles Platão de Araújo</i> Valor Contratado Valor Empenhado	- -	- -	- -	- -	(20) 11.402.217,28 7.536.167,07	(1) 30.000,00 25.000,00	- -	11.432.217,28 7.561.167,07
<i>SPA e Policlínica Dr. José de Jesus Lins de Albuquerque</i> Valor Contratado Valor Empenhado	- -	- -	- -	- -	(3) 935.490,80 282.851,20	(1) 215.845,92 17.987,16	- -	1.151.336,72 300.838,36
<i>Serviço de Pronto Atendimento-Zona Sul</i> Valor Contratado Valor Empenhado	- -	- -	- -	- -	(6) 773.721,00 437.226,75	- -	- -	773.721,00 437.226,75
<i>Serviço de Pronto Atendimento Joventina Dias</i> Valor Contratado Valor Empenhado	- -	- -	- -	(1) 498.998,64 249.499,32	(2) 36.026,74 20.652,58	- -	- -	535.025,38 270.151,90
<i>Serviço de Pronto Atendimento Danilo Corrêa</i> Valor Contratado Valor Empenhado	- -	- -	- -	- -	(4) 2.117.944,40 793.304,11	(1) 243.166,64 125.973,05	- -	2.361.111,04 919.277,16
<i>Serviço de Pronto Atendimento Eliameme Rodrigues Mady</i> Valor Contratado Valor Empenhado	- -	- -	- -	- -	(6) 1.533.281,52 562.931,55	- -	- -	1.533.281,52 562.931,55
<i>Instituto da Mulher Dona Lindu</i> Valor Contratado Valor Empenhado	- -	- -	- -	- -	(1) 443.987,52 258.992,72	(3) 5.053.265,60 4.007.925,30	(2) 215.721,06 269.808,08	5.712.974,18 4.536.726,10



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

ÓRGÃOS / ENTIDADES	CONTRATOS E ADITIVOS POR MODALIDADES DE LICITAÇÃO							
	Convite	Tomada de Preço	Concorrência	Pregão Presencial	Pregão Eletrônico	Dispensa	Inexigibilidade	Total
<i>Secretaria de Estado da Produção Rural</i>								
Valor Contratado	(1) 109.021,82	(4) 1.118.777,12	-	-	(26) 10.625.773,68	1.968.513,71	(5) 618.448,80	3.196.312,65
Valor Empenhado	109.021,82	1.100.564,06	-	-	10.272.464,23	1.968.513,71	88.686,24	17.509.124,03
<i>Secretaria de Estado de Política Fundiária</i>								
Valor Contratado	-	-	-	(2) 20.720,00	(8) 1.775.705,43	(7) 583.259,68	(1) 185.232,00	2.564.917,11
Valor Empenhado	-	-	-	14.320,00	1.225.387,04	187.724,84	46.308,00	1.473.739,88
<i>Secretaria de Estado da Cultura</i>								
Valor Contratado	(1) 98.767,54	(1) 422.974,77	(1) 2.526.552,22	(11) 6.839.881,40	(105) 7.466.303,41	(50) 6.933.980,89	(11) 3.024.330,07	2.625.319,76
Valor Empenhado	98.767,54	120.582,15	842.184,07	6.717.053,72	6.592.623,74	4.805.372,87	2.850.618,99	27.869.190,30
<i>Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos</i>								
Valor Contratado	(1) 101.000,00	(1) 496.625,44	2.761.230,31	-	(11) 6.231.704,88	(12) 5.230.816,16	(1) 487.656,00	3.358.855,75
Valor Empenhado	101.000,00	496.625,44	2.761.230,31	-	2.310.095,86	1.737.663,92	136.814,60	57.529.288,43
<i>Fundo Penitenciário do Estado</i>	INFORMOU QUE NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO CONTRATUAL EM 2011 OFÍCIO N. 0312/12/GAB/SEC/SEJUS de 9.3.2012.							
<i>Complexo Penitenciário Anísio Jobim - COMPAJ</i>								
Valor Contratado	-	-	-	-	-	(2) 59.412,00	-	59.412,00
Valor Empenhado	-	-	-	-	-	12.559,00	-	12.559,00
<i>Penitenciária Feminina de Manaus</i>								
Valor Contratado	-	-	-	-	-	(1) 35.979,00	-	35.979,00
Valor Empenhado	-	-	-	-	-	7.014,43	-	7.014,43
<i>Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico</i>								
Valor Contratado	-	-	-	-	-	(1) 9.569,00	(1) 21.076,19	30.645,19
Valor Empenhado	-	-	-	-	-	9.569,00	21.076,19	30.645,19
<i>Casa do Albergado</i>								
Valor Contratado	-	-	-	-	(1) 18.895,34	(3) 53.940,72	(1) 31.322,16	104.158,22
Valor Empenhado	-	-	-	-	18.416,07	54.995,45	31.488,96	104.900,48
<i>Secretaria da Região Metropolitana de Manaus</i>								
Valor Contratado	-	-	118.820.792,79	(3) 17.810.314,21	(10) 11.531.637,06	(8) 149.091,10	(2) 116.172,00	118.820.792,79
Valor Empenhado	-	-	115.224.365,88	15.789.761,38	11.197.677,69	89.975,05	22.589,00	156.633.619,74
<i>Fundo Especial da Região Metropolitana de Manaus</i>								
Valor Contratado	-	(1) 940.000,00	-	-	-	-	-	940.000,00
Valor Empenhado	-	940.000,00	-	-	-	-	-	940.000,00
<i>Comissão Geral de Licitação</i>								
Valor Contratado	-	-	-	-	(1) 43.500,00	-	-	43.500,00
Valor Empenhado	-	-	-	-	43.500,00	-	-	43.500,00
<i>Departamento do Programa Estadual de Proteção e Orientação ao Consumidor-PROCON</i>								
Valor Contratado	-	-	-	(1) 130.724,40	(1) 39.399,96	(5) 485.822,04	-	655.946,40
Valor Empenhado	-	-	-	43.574,80	3.283,33	240.366,53	-	287.224,66
<i>Secretaria de Estado de Segurança Pública</i>								
Valor Contratado	-	-	-	(5) 14.832.648,00	(14) 165.549.912,40	(11) 25.993.971,95	(3) 1.128.445,20	207.504.977,55
Valor Empenhado	-	-	-	2.685.019,58	6.267.795,90	7.819.565,13	221.573,97	16.993.954,58
<i>Fundo de Reserva para Ações de Inteligência</i>								
Valor Contratado	-	-	-	-	(2) 105.670,00	-	(1) 38.075,00	143.745,00
Valor Empenhado	-	-	-	-	105.670,00	-	38.075,00	143.745,00
<i>Polícia Militar – AM</i>								
Valor Contratado	-	-	-	(7) 8.000.147,71	(23) 23.423.081,74	(12) 5.651.408,40	(2) 789.495,92	37.864.133,77
Valor Empenhado	-	-	-	6.192.243,46	16.225.444,04	2.566.844,67	1.359.979,77	25.429.889,92
<i>Polícia Civil – AM</i>								
Valor Contratado	-	-	-	(7) 4.395.447,22	(3) 10.052.280,24	(10) 4.066.782,34	(1) 740.599,20	19.255.109,00
Valor Empenhado	-	-	-	3.556.647,33	7.814.270,07	2.114.677,43	185.149,80	13.670.744,63
<i>Corpo de Bombeiros Militar</i>								
Valor Contratado	-	-	-	(1) 120.000,00	(5) 317.248,46	(7) 227.150,54	-	664.399,00
Valor Empenhado	-	-	-	92.043,13	143.883,75	179.460,27	-	415.387,15



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

ÓRGÃOS / ENTIDADES	CONTRATOS E ADITIVOS POR MODALIDADES DE LICITAÇÃO							
	Convite	Tomada de Preço	Concorrência	Pregão Presencial	Pregão Eletrônico	Dispensa	Inexigibilidade	Total
Defensoria Pública								
Valor Contratado	-	-	-	-	(1) 681.587,76	-	-	681.587,76
Valor Empenhado	-	-	-	-	231.324,71	-	-	231.324,71
Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do AM								
Valor Contratado	-	-	-	(2) 227.041,60	(6) 360.577,98	(7) 1.466.009,17	(4) 244.037,77	2.297.666,52
Valor Empenhado	-	-	-	83.673,60	147.453,69	751.559,02	201.832,25	1.184.518,86
Secretaria de Estado da Infraestrutura								
Valor Contratado	540.550,24		174.735.350,10			1.242.991,19		189.451.324,72
	(8) 658.800,90	(14) 12.932.433,19	(16) 196.790.902,60		(4) 1.133.560,00	(4) 1.247.491,19	(1) 74.808,00	212.837.995,88
Valor Empenhado	522.983,73		57.460.837,07	-	300.839,94	1.205.747,98		69.134.864,57
	641.230,17	9.945.295,79	81.804.160,06	-		1.210.247,98	31.170,00	93.932.943,94
Unidade de Gerenciamento do PROSAMIM - UGPI								
Valor Contratado	-	(1) 132.000,00	-	-	-	(1) 899.878,77	-	1.031.878,77
Valor Empenhado	-	132.000,00	-	-	-	619.878,77	-	751.878,77
Unidade Gestora do Projeto COPA-2014								
Valor Contratado	-	-	-	(1) 432.997,08	(1) 51.674,26	-	-	484.671,34
Valor Empenhado	-	-	-	144.332,36	20.285,35	-	-	164.617,71
Secretaria de Estado do Trabalho								
Valor Contratado	-	-	-	(3) 621.181,31	(7) 1.535.267,04	(6) 671.520,14	(7) 2.271.690,33	5.099.658,82
Valor Empenhado	-	-	-	361.555,68	1.100.007,43	601.812,01	1.751.450,75	3.814.825,87
Secretaria de Estado da Juventude e Lazer								
Valor Contratado	-	-	(5) 1.671.352,48	(1) 140.515,20	(1) 204.988,80	(2) 1.626.965,6	(2) 107.335,20	1.671.352,48
Valor Empenhado	-	-	-	81.967,20	204.988,80	-	107.335,20	3.751.157,28
								394.291,20
Secretaria de Estado da Pessoa com Deficiência								
Valor Contratado	-	-	-	(3) 311.991,72	(4) 155.755,34	(4) 466.936,31	-	934.683,37
Valor Empenhado	-	-	-	185.723,62	72.260,07	170.905,74	-	428.905,74
Secretaria de Estado de Mineração, Geodiversidade e Recursos Humanos								
Valor Contratado	-	-	-	(1) 115.841,28	(1) 76.870,80	(2) 236.000,00	-	428.712,08
Valor Empenhado	-	-	-	36.345,88	38.345,40	91.664,00	-	166.816,28
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino								
Valor Contratado	(1) 1.095.000,00	10.410.643,93	19.726.708,26	478.873,70	(268) 562.688.431,57	8.533.446,76	(26) 120.420.358,00	39.149.672,65
		(4) 10.549.490,71	(16) 36.730.761,79	(37) 57.484.423,59		(110) 108.366.957,41		897.335.423,07
Valor Empenhado	5.373.572,40	5.373.572,40	17.066.235,33	478.873,70		8.533.446,76		31.452.128,19
	1.095.000,00	5.385.791,93	32.636.338,51	34.668.595,44	244.609.966,56	81.959.265,44	37.398.713,42	437.753.671,30
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável								
Valor Contratado	-	261.255,80	-	(3) 1.016.000,00	(10) 2.458.892,72	(4) 5.502.342,16	(2) 131.948,60	9.586.289,28
Valor Empenhado	-	(2) 597.105,80	-	801.671,04	1.939.137,52	2.920.965,46	102.089,75	6.317.056,49
Fundo Estadual do Meio Ambiente								
								INFORMOU QUE NÃO HOUE MOVIMENTAÇÃO CONTRATUAL EM 2011
								OFICIO N. 001/12-FEMA de 5.3.2012.
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia								
Valor Contratado	-	-	-	(2) 152.000,00	(6) 227.653,01	(9) 474.159,30	(1) 89.769,60	943.581,91
Valor Empenhado	-	-	-	86.803,68	137.119,83	389.331,89	22.442,40	635.697,80
Secretaria de Estado da Administração e Gestão								
Valor Contratado	-	-	-	(1) 6.750.000,00	(9) 4.063.875,44	(15) 27.295.586,55	-	38.109.461,99
Valor Empenhado	-	-	-	5.625.000,00	1.612.654,72	23.382.110,15	-	30.619.764,87
Secretaria de Estado de Articulação de Políticas Públicas aos Movimentos Sociais e Populares - SEARP								
Valor Contratado	-	-	-	(2) 199.926,00	(4) 359.712,93	(8) 297.271,02	(1) 25.123,40	882.033,35
Valor Empenhado	-	-	-	94.368,14	231.835,14	140.815,63	6.280,63	473.299,71
Secretaria de Estado de Assistência Social								
Valor Contratado	-	-	-	(2) 1.119.660,00	(45) 14.235.286,35	(19) 4.526.999,43	(1) 402.105,60	20.284.051,38
Valor Empenhado	-	-	-	609.860,00	7.056.934,35	1.788.789,59	327.459,20	9.783.133,14



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

ÓRGÃOS / ENTIDADES	CONTRATOS E ADITIVOS POR MODALIDADES DE LICITAÇÃO							
	Convite	Tomada de Preço	Concorrência	Pregão Presencial	Pregão Eletrônico	Dispensa	Inexigibilidade	Total
Fundo Estadual de Assistência Social					1.050.000,00 (28) 12.046.692,31			1.050.000,00 13.010.174,31
Valor Contratado	-	-	-	(5) 937.232,00	87.500,00	(3) 26.250,00	-	87.500,00
Valor Empenhado	-	-	-	586.963,07	4.234.218,71	18.000,00	-	4.839.181,78
Fundo Estadual da Criança e do Adolescente								
Valor Contratado	-	-	-	-	(14) 2.929.067,22	(2) 180.600,00	-	3.109.667,22
Valor Empenhado	-	-	-	-	1.933.725,66	80.100,00	-	2.103.825,66
Secretaria de Estado para os Povos Indígenas								
Valor Contratado	-	-	-	-	(11) 460.122,62	(5) 257.680,21	(3) 138.282,48	856.085,31
Valor Empenhado	-	-	-	-	362.196,92	158.780,46	53.540,34	574.517,72
Imprensa Oficial								
Valor Contratado	-	-	-	-	(2) 521.111,76	(2) 82.596,12	-	603.707,88
Valor Empenhado	-	-	-	-	161.004,91	19.824,45	-	180.829,36
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas								
Valor Contratado	(1) 29.787,12	-	-	(4) 710.547,08	(35) 16.787.993,66	(19) 6.775.222,41	(13) 1.841.956,25	26.145.506,52
Valor Empenhado	29.787,12	-	-	558.553,08	6.852.694,59	5.239.803,08	1.771.456,25	14.452.294,12
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do AM_ARSAM								
Valor Contratado	-	-	-	(6) 617.974,72	(11) 965.863,97	(12) 559.717,71	(1) 224.424,00	2.367.980,40
Valor Empenhado	-	-	-	249.941,82	511.514,87	276.732,65	129.190,41	1.167.379,75
Companhia de Saneamento do Amazonas_COSAMA								
Valor Contratado	-	-	-	(1) 103.915,00	(2) 868.068,40	(12) 1.028.484,90	(1) 190.000,00	2.190.468,30
Valor Empenhado	-	-	-	-	368.997,70	409.365,12	-	778.362,82
Instituto de Proteção Ambiental do Estado do AM								
Valor Contratado	-	-	-	-	(23) 3.911.631,04	(7) 437.168,62	(4) 790.440,84	5.139.240,50
Valor Empenhado	-	-	-	-	3.042.433,25	415.908,39	252.899,48	3.711.241,12
Junta Comercial do AM								
Valor Contratado	-	-	-	(1) 25.999,68	(3) 469.290,84	(11) 303.181,85	(4) 265.536,00	1.064.008,37
Valor Empenhado	-	-	-	8.666,56	127.312,90	163.812,04	108.232,44	408.023,94
Empresa Estadual de Turismo AMAZONASTUR								
Valor Contratado	(4) 236.237,22	-	-	(4) 568.749,36	(1) 279.840,00	(6) 216.138,00	(14) 4.334.152,00	5.635.116,58
Valor Empenhado	231.038,33	-	-	553.449,36	279.840,00	226.827,10	4.347.132,86	5.638.287,65
Sociedade de Navegação dos Portos e Hidrovias								
Valor Contratado	-	-	-	(1) 99.720,00	(12) 6.507.023,62	(13) 2.219.162,85	(2) 90.360,00	8.916.266,47
Valor Empenhado	-	-	-	99.720,00	2.011.140,61	2.488.649,80	23.538,68	4.623.049,09
Universidade do Estado do Amazonas								
Valor Contratado	-	-	-	(11) 3.322.244,04	(40) 30.900.192,08	(41) 37.222.575,42	(6) 1.777.557,00	73.222.568,54
Valor Empenhado	-	-	-	1.953.514,33	13.624.675,60	16.228.343,75	928.323,49	32.734.857,17
Instituto de Pesos e Medidas do Amazonas								
Valor Contratado	-	-	-	-	(1) 43.560,12	-	-	43.560,12
Valor Empenhado	-	-	-	-	21.780,06	-	-	21.780,06
Superintendência de Habitação do Amazonas								
Valor Contratado	-	(4) 1.976.297,37	(38) 389.599.780,28	(5) 758.651,76	(8) 2.251.476,00	(10) 1.664.282,73	(3) 446.568,40	391.576.077,65
Valor Empenhado	-	927.982,27	170.054.228,17	179.676,73	1.015.634,46	744.915,35	89.118,27	396.697.056,54
Fundo Estadual de Habitação_FEH								
Valor Contratado	(22) 1.308.771,33	(6) 838.836,10	-	-	(4) 869.105,42	(21) 125.682,65	-	3.142.395,50
Valor Empenhado	847.326,97	428.797,40	-	-	396.075,73	59.249,09	-	1.731.449,19
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM								
Valor Contratado	-	-	-	(1) 90.344,29	(28) 6.852.900,31	(3) 269.880,00	(2) 284.695,20	7.497.819,80
Valor Empenhado	-	-	-	7.528,69	4.588.396,34	108.490,00	45.684,20	4.750.099,23
Instituto de Terras do AM								
Valor Contratado	-	-	-	(1) 150.000,00	(6) 239.716,22	(1) 102.000,00	(2) 131.131,20	622.847,42
Valor Empenhado	-	-	-	40.000,00	132.030,37	30.255,00	43.710,40	245.995,77



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

ÓRGÃOS / ENTIDADES	CONTRATOS E ADITIVOS POR MODALIDADES DE LICITAÇÃO							
	Convite	Tomada de Preço	Concorrência	Pregão Presencial	Pregão Eletrônico	Dispensa	Inexigibilidade	Total
<i>Fundação de Vigilância Sanitária</i> Valor Contratado Valor Empenhado	- - -	- - -	(1) 94.519,80 94.519,80	(1) 2.100,00 2.100,00	(84) 51.939.849,56 31.422.171,80	(44) 3.206.478,55 2.418.635,83	(4) 935.653,21 754.123,53	56.178.601,12 34.691.550,96
<i>Fundação CECON</i> Valor Contratado Valor Empenhado	- - -	- - -	- - -	- - -	(46) 19.434.068,53 11.014.466,90	(10) 6.913.204,94 775.448,19	(5) 2.017.606,92 1.014.244,70	28.364.880,39 12.804.159,79
<i>Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas</i> Valor Contratado Valor Empenhado	- - -	- - -	- - -	(1) 908.400,00 826.551,52	(9) 1.122.709,73 1.097.504,54	(6) 855.754,80 579.896,55	(1) 263.232,00 215.745,84	3.150.096,53 2.719.698,45
<i>Fundação HEMOAM</i> Valor Contratado Valor Empenhado	- - -	(2) 44.690,63 44.690,63	- - -	(3) 75.252,69 75.252,69	(22) 3.556.835,39 3.540.906,09	(10) 1.269.965,93 1.187.605,37	(18) 1.165.526,56 1.187.605,37	6.112.271,20 5.620.249,58
<i>Fundação Vila Olímpica Danilo Duarte de Mattos Areosa</i> Valor Contratado Valor Empenhado	- - -	- - -	- - -	- - -	(16) 6.986.022,40 4.177.329,19	(8) 774.017,12 374.316,28	(3) 296.325,03 106.456,00	8.056.364,55 4.658.101,47
<i>Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta"</i> Valor Contratado Valor Empenhado	- - -	- - -	- - -	(7) 264.725,05 11.000,00	(9) 2.350.842,39 46.684,30	(10) 372.924,96 69.499,49	(2) 195.032,16 65.329,22	3.183.524,56 192.513,01
<i>Fundação de Medicina Tropical do Amazonas</i> Valor Contratado Valor Empenhado	- - -	- - -	(1) 1.220.537,50 1.220.537,50	(1) 74.750,01 74.750,01	(25) 10.419.769,31 4.724.533,92	(7) 1.657.541,27 984.137,60	(6) 990.627,72 338.146,75	1.220.537,50 14.363.225,81 1.220.537,50 7.342.105,78 1.027.935,58
<i>Fundação Hospital Adriano Jorge</i> Valor Contratado Valor Empenhado	- - -	(1) 1.027.935,58 734.619,09	- - -	- - -	(21) 11.994.998,12 8.291.020,48	(9) 1.846.182,50 1.147.406,01	(4) 570.348,84 395.630,14	15.439.465,04 734.619,09 10.568.675,72
<i>Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas</i> Valor Contratado Valor Empenhado	- - -	- - -	- - -	- - -	(8) 1.029.298,08 559.035,18	(4) 72.177,84 40.457,34	(3) 135.616,00 82.068,00	1.237.091,92 681.560,52

Do quadro acima, depreende-se que a modalidade Pregão sobressai-se sobre as demais.

O Pregão foi instituído, como modalidade de licitação, pela Medida Provisória n. 2.026/2000, convertida na Lei Federal n. 520/2002, de 17.7.2002, regulamentada pelo Decreto n. 3.555/2000, impondo significativas alterações na sistemática da legislação pátria. Divide-se o Pregão em Presencial e Eletrônico. Configura modalidade alternativa ao convite, tomada de preços e concorrência para contratação de bens e serviços comuns. Apesar de não se tratar de modalidade obrigatória, o Pregão deve ser prioritário, sendo aplicável a qualquer valor estimado de contratação.

Importante ressaltar a ocorrência de processos licitatórios na modalidade concurso, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura, atingindo valores globais e empenhados no mesmo valor, ou seja, R\$ 556.400,00. Tais procedimentos licitatórios referem-se a Termo de Doação de Prêmio Financeiro, regidos pelas normas da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei n. 9.610/98 – Lei dos Direitos Autorais.



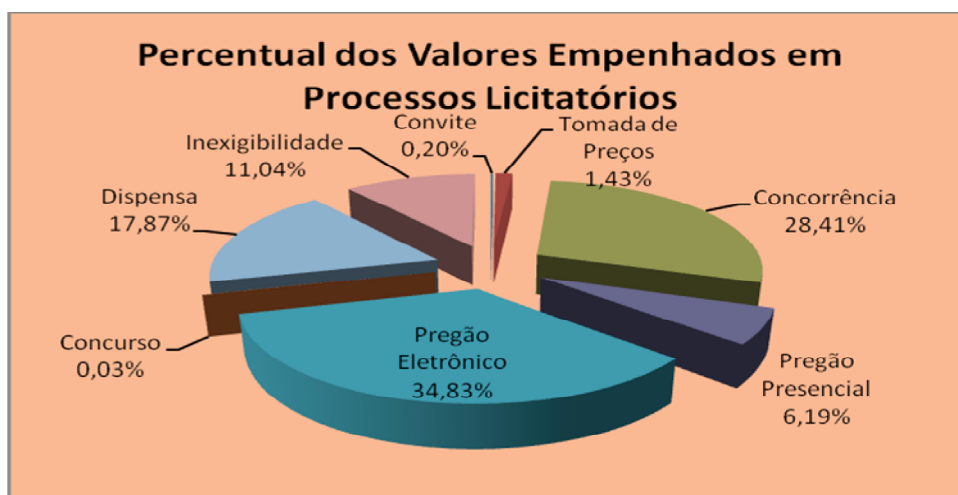
Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Os contratos e aditivos firmados pela Administração Pública, em 2011, utilizando as modalidades de licitação estão demonstrados no quadro abaixo.

QUADRO SÍNTESE DOS VALORES CONSOLIDADOS DOS CONTRATOS E ADITIVOS FIRMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO EXERCÍCIO DE 2011 POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Qtde	Modalidade de Licitação		Contratos e Aditivos			
			Valores Globais (R\$)	%	Valores Empenhados (R\$)	%
50	Convite		4.252.036,94	0,12	3.517.791,48	0,20
61	Tomada de Preços		37.317.546,05	1,05	24.818.697,23	1,43
125	Concorrência		907.908.606,41	25,64	492.354.576,29	28,41
251	Pregão	Presencial	482.210.364,33	13,62	107.209.053,22	6,19
1.301		Eletrônico	1.317.665.094,94	37,21	603.596.339,62	34,83
68	Concurso		556.400,00	0,02	556.400,00	0,03
823	Dispensa		444.200.730,61	12,54	309.760.421,81	17,87
562	Inexigibilidade		346.755.373,83	9,80	191.388.673,57	11,04
3.241	TOTAL		3.540.866.153,11	100	1.733.201.953,22	100

Fonte: Unidades Gestoras da Administração Pública.



21. GESTÃO FISCAL

Para atendimento ao disposto do artigo 56, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, foi realizado a análise de Gestão Fiscal do Chefe do Poder Executivo, dos Presidentes do Poder Judiciário, Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas e do Chefe do Ministério Público Estadual, referente ao exercício financeiro de 2011.

Objetivando facilitar a visualização e compreensão dos dados, foram elaborados quadros sintéticos que demonstram a situação dos Poderes e Órgãos do Estado em relação aos quesitos considerados na emissão do *Parecer Prévio*, sobre a Receita Corrente Líquida, Restos a Pagar, Despesas com Pessoal, Operações de Crédito e Endividamento, Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos, Receitas e Despesas Previdenciárias / Projeções Atuariais.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

21.1. Relatório Resumido da Execução Orçamentária

A Constituição da República em seu § 3º do artigo 165, assim dispõe:

“§ 3º - O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.”

A Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), no art. 52, determina que o referido relatório deve abranger todos os Poderes e o Ministério Público, cuja publicação se dará até trinta dias após o encerramento de cada bimestre. Sendo composto de:

Anexos	DEMONSTRATIVOS
I	Balanço Orçamentário
II	Demonstrativo da Execução das Despesas por Função / Subfunção
III	Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
IV	Demonstrativo das Receitas e Desp. Previdenciárias do Regime Geral de Previdência Social - União
V	Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos
VI	Demonstrativo do Resultado Nominal
VII	Demonstrativo do Resultado Primário – Estado, Distrito Federal e Municípios
VIII	Demonstrativo do Resultado Primário da União
IX	Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
X	Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
XI	Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
XII	Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social – União
XIII	Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos
XIV	Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
XV	Demonstrativo das Despesas com Saúde – União
XVI	Demonstrativo da Receita Líq. de Impostos e das Desp. Próprias com Saúde – Estados, Distrito Federal e Municípios
XVII	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Os Anexos IV, VIII, XII e XV são exclusivos da União;

Os Anexos XI, XII, XIII e XIV devem acompanhar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária somente no último bimestre do exercício;

O Anexo X não está previsto na Lei Complementar nº 101/2000, entretanto a sua publicação, juntamente com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, é prevista no art. 72 da Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional.

21.2. Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária:

O Poder Executivo através da Secretaria da Fazenda publicou em 30/03/2011, 30/05/2011, 27/07/2011, 29/09/2011, 30/11/2011 e 30/01/2012, respectivamente, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária relativa aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres do ano, dentro do prazo previsto no artigo 52 da LRF.

21.3. Receita Corrente Líquida

A partir do exercício de 2000, o cálculo da Receita Corrente Líquida anual passou a ser efetuado com base na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

A Receita Corrente Líquida, base para o cálculo de todos os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 53, I, cuja apuração cabe ao Poder Executivo, atingiu o montante de R\$ 8.515.296.488,18 no exercício de 2011. Em relação ao exercício de 2010 nota-se um acréscimo no valor nominal, equivalente a 14,95%.

O Poder Executivo, através da Secretaria de Estado da Fazenda, em cumprimento ao artigo supracitado, apurou a Receita Corrente Líquida conforme determina o art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000, e publicou nos Demonstrativos Resumidos da Execução Orçamentária a sua evolução e a previsão do seu desempenho até o final do exercício de 2011.

CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA / EXERCÍCIO 2011		
I) RECEITAS CORRENTES	Valor	Total
Administração Direta	10.828.731.537,10	
Administração Indireta	<u>584.928.961,01</u>	11.413.660.498,11
II) DEDUÇÕES		
Transferências Constitucionais aos Municípios (Art. 2º, IV, "b" da LC. nº 101/2000)	1.641.733.272,46	
Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB (Art. 2º, § 1º da LC nº 101/2000)	<u>1.256.630.737,47</u>	<u>2.898.364.009,93</u>
		8.515.296.488,18

Fonte: Mapa Diário da Arrecadação e Balanço Geral do Estado / 2011

21.4. Demonstrativo do Resultado Nominal

O resultado nominal anual representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida acumulada até o final do último bimestre do exercício atual e o saldo em 31 de dezembro do exercício anterior.

O saldo da dívida fiscal líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida somado às receitas de privatização, deduzidos os passivos reconhecidos, decorrentes de déficits ocorridos em exercícios anteriores.

A dívida consolidada líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada, deduzida do Ativo Disponível e dos Haveres Financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

A Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO, para o exercício de 2011, corresponde a R\$ 127.069.000,00, tendo o Resultado Nominal alcançado no referido exercício o valor negativo de (R\$ 354.747.494,81) (Trezentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), conforme demonstrativo abaixo:



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

EXPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 de Dez / 2010 (a)	Em 31 Out / 2011 (b)	Em 31 Dez / 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA – (I)	3.188.516.693,33	3.195.743.032,67	3.301.482.029,45
DEDUÇÕES (II)	1.181.558.889,48	1.785.989.879,65	1.649.271.720,41
Ativo Disponível	1.306.662.774,87	1.787.241.826,47	1.760.712.236,75
Haveres Financeiros	15.959.207,85	16.612.388,92	14.584.376,06
(-) Restos a Pagar Processados	141.063.093,24	17.864.335,74	126.024.892,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.006.957.803,85	1.409.753.153,02	1.652.210.309,04
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI = III + IV – V)	2.006.957.803,85	1.409.753.153,02	1.652.210.309,04
PERÍODO DE REFERÊNCIA			
ESPECIFICAÇÃO	No Bimestre (c – b)	Até o Bimestre (c – a)	
RESULTADO NOMINAL	242.457.156,02	(354.747.494,81)	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
Meta de Resultado Nominal Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO p/ o Exercício de Referência			127.069.000,00

Fonte: Administração Financeira Integrada – AFI

Nota: O Regime Previdenciário não faz parte do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado

21.5. Demonstrativo do Resultado Primário

O resultado primário é a diferença entre receita orçamentária total (excluídas as financeiras, de operações de crédito, de amortização de empréstimos e alienação de bens) e a despesa orçamentária total (excluídas as de juros, encargos e amortização das dívidas e de concessão de empréstimos).

Se ao final de um bimestre, for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Tribunal de Contas e o Ministério Público, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, promoverão limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

A Meta de Resultado Primário, fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO, para o exercício de 2011, corresponde a (R\$ 31.776.000,00), tendo sido alcançado pelo Estado o valor positivo de (R\$ 96.191.483,76) (Noventa e seis milhões, cento e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), não ultrapassando, portanto, a meta prevista para o exercício conforme quadro a seguir.



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2011	Até o Bimestre / 2010
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	10.022.378.713,94	2.173.316.010,97	10.004.220.837,33	8.867.120.118,42
Receita Tributária	5.843.343.032,76	1.026.873.999,24	5.499.849.994,53	5.111.929.733,47
ICMS	5.412.802.479,07	937.764.956,29	5.025.182.016,14	4.714.710.916,06
IPVA	191.411.193,06	18.411.472,60	162.977.601,92	148.919.020,37
ITCMD	4.369.360,63	419.912,24	3.269.865,34	2.108.779,57
IRRF	232.000.000,00	69.823.565,88	305.842.018,54	243.476.284,92
Outras Receitas Tributárias	2.760.000,00	454.092,23	2.578.492,59	2.714.732,55
Receita de Contribuições	887.703.363,23	186.504.654,18	904.977.034,50	649.742.729,89
Outras Receitas de Contribuições	887.703.363,23	186.504.654,18	904.977.034,50	649.742.729,89
Receita Patrimonial Líquida	901.155,18	299.054,70	1.506.660,90	990.754,28
Receita Patrimonial	57.652.631,65	24.093.923,75	114.315.584,21	65.667.126,80
(-) Aplicações Financeiras	56.751.476,47	23.794.869,05	112.808.923,31	64.676.372,52
Transferências Correntes	2.711.970.012,30	552.242.763,56	2.753.664.620,68	2.551.076.316,96
F P E	1.341.072.553,93	247.299.659,98	1.341.350.651,34	1.088.928.391,28
Convênios	38.233.592,63	19.651.983,44	53.031.236,93	48.729.117,78
Outras Transferências Correntes	1.332.663.865,74	285.291.120,4114	1.359.282.732,41	1.413.418.807,90
Demais Receitas Correntes	578.461.150,47	407.395.539,29	884.222.526,72	553.380.583,82
Dívida Ativa	5.100.000,00	641.533,62	4.880.345,55	3.584.781,01
Diversas Receitas Correntes	573.361.150,47	406.754.005,67	879.342.181,17	549.795.802,81
RECEITAS DE CAPITAL (II)	801.195.020,03	175.189.595,14	447.275.838,51	759.352.827,82
Operações de Crédito (III)	573.000.000,00	124.310.954,89	211.818.883,53	514.905.048,32
Amortização de Empréstimos (IV)	220.000,00	4.662,96	384.722,24	396.198,04
Alienação de Bens (V)	500.000,00	1787.208,72	1.787.208,72	252.700,00
Transferências de Capital	203.275.020,03	41.393.810,28	203.221.824,88	221.733.753,31
Convênios	202.275.020,03	41.150.485,75	200.176.258,29	218.573.351,30
Outras Transferências de Capital	1.000.000,00	243.324,53	3.045.566,59	3.160.402,01
Outras Receitas de Capital	24.200.000,00	5.692.958,29	30.063.199,14	22.065.128,15
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V)	227.475.020,03	47.086.768,57	233.285.024,02	243.798.881,46
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (VII) = (I + VI)	10.249.853.733,97	2.220.402.779,54	10.277.505.861,35	9.110.918.999,88

Fonte: Administração Financeira Integrada – AFI / SEFAZ

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2011	Até o Bimestre / 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.987.617.504,37	1.811.740.344,75	8.428.640.124,89	7.649.648.769,32
Pessoal e Encargos Sociais	4.373.470.793,24	855.566.645,30	4.341.613.612,75	3.709.676.664,38
Juros e Encargos da Dívida (IX)	189.647.706,57	26.512.079,89	186.640.034,30	154.811.368,18
Outras Despesas Correntes	4.424.499.004,56	929.661.619,56	3.900.386.477,84	3.785.160.736,76
Transferências Constitucionais e Legais	1.641.733.272,46	313.869.137,97	1.641.733.272,46	1.523.995.411,42
Demais Despesas Correntes	2.782.765.732,10	615.792.481,59	2.258.653.205,38	2.261.165.325,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	8.797.969.797,80	1.785.228.264,86	8.242.000.090,59	7.494.837.401,14
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.425.237.151,00	410.174.801,45	1.545.312.352,25	1.820.712.413,60
Investimentos	2.086.724.279,14	353.571.126,44	1.213.588.209,01	1.545.078.040,85
Inversões Financeiras	85.618.737,73	9.888.259,81	82.863.409,37	113.064.734,18
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	85.618.737,73	9.888.259,81	82.863.409,37	113.064.734,18
Amortização da Dívida (XIV)	252.894.134,13	46.715.415,20	248.860.733,87	162.569.638,57
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII – XIV)	2.172.343.016,87	363.459.386,25	1.296.451.618,38	1.658.142.775,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	15.548.485,26	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	10.985.861.299,93	2.148.687.651,11	10.181.314.377,59	9.433.305.639,02
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII)	(736.007.565,96)	71.715.128,43	96.191.483,76	(322.386.639,14)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	312.412.846,57	328.152.702,14
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
Meta de Resultado Primário Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO p/o Exercício de Referência			(31.776.000,00)	

Fonte: Administração Financeira Integrada – AF/SEFAZ

Nota: No valor das Receitas Fiscais Correntes está deduzido o FUNDEB



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

21.6. Receitas e Despesas Previdenciárias

A Lei Complementar nº 101/2000, no seu art. 50, IV, exige a apresentação de demonstrativo orçamentário e financeiro específico para as receitas e despesas previdenciárias. No art. 53, II, há determinação de que esse demonstrativo acompanhará o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, devendo, portanto, ser elaborado bimestralmente. No último bimestre de cada exercício o Relatório deverá estar acompanhado, também, das projeções atuariais dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos (art. 53, § 1º, II da citada Lei).

A Lei Complementar nº 30, de 27 de setembro de 2001, criou, como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência do Estado do Amazonas, o **AMAZONPREV – Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas**, instituição paradministrativa, sem fins lucrativos, com natureza de serviço social autônomo e personalidade jurídica de direito privado. As contribuições para o AMAZONPREV efetivaram-se a partir de março de 2004. Desse período em diante, o Anexo V, art. 53, inciso II, da LRF, integrante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (art. 52, da Lei de Responsabilidade Fiscal), passou a ser publicado pelo Fundo Previdenciário.

As publicações dos Demonstrativos das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos ocorreram nas seguintes datas: 30/03/2011; 30/05/2011; 29/07/2011; 30/09/2011, 30/11/2011 e 30/01/2012, no prazo previsto pelo art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000.

Em 30 de janeiro de 2012, o AMAZONPREV publicou também o Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos conforme determina o art. 53, § 1º, inciso II, Anexo XIII da LRF, discriminados em: Fundo Financeiro, RPPS Consolidado (Receitas e Despesas Previdenciárias), Fundo Previdenciário, compreendendo o período de 2010 a 2084.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

Período de Referência: Janeiro à Dezembro / 2011.

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre / 2011	Até o Bimestre / 2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS – (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	338.701.898,00	338.701.898,00	67.919.909,05	317.366.015,21	250.989.304,45
RECEITAS CORRENTES	336.884.874,00	336.884.874,00	67.629.135,72	315.773.951,01	249.507.515,00
Receita de Contribuições dos Segurados	184.497.147,00	184.497.147,00	48.892.589,66	216.482.193,69	200.509.882,05
Pessoal Civil	157.001.825,00	157.001.825,00	41.656.384,74	186.384.494,55	172.508.748,16
Contribuição do Servidor Ativo Civil	132.484.004,00	132.484.004,00	34.525.214,70	151.671.003,34	140.485.418,79
Contribuição do Servidor Inativo Civil	15.379.540,00	15.379.540,00	4.705.815,92	22.893.007,02	21.359.207,87
Contribuição de Pensionista Civil	9.138.281,00	9.138.281,00	2.435.354,12	11.820.484,19	10.664.121,50
Pessoal Militar	27.495.322,00	27.495.322,00	7.236.204,92	30.097.699,14	28.001.133,89
Contribuição do Militar Ativo	25.465.084,00	25.465.084,00	6.754.806,46	26.105.510,11	26.137.684,11
Contribuição do Militar Inativo	1.844.569,00	1.844.569,00	441.462,68	1.827.462,72	1.692.583,43
Contribuição do Pensionista Militar	185.669,00	185.669,00	39.935,78	164.726,31	170.066,35
Receita Patrimonial	105.797.275,00	105.797.275,00	14.304.592,76	69.448.970,87	47.627.446,08
Receitas Imobiliárias	2.252.188,00	2.252.188,00	1.823.638,94	2.429.878,73	2.157.040,24
Receitas de Valores Mobiliários	76.656.833,00	76.656.833,00	12.480.953,82	67.019.092,14	45.470.405,84
Outras Receitas Patrimoniais	26.888.254,00	26.888.254,00	-	-	-
Outras Receitas Correntes	46.590.452,00	46.590.452,00	4.431.953,30	29.843.788,45	1.370.186,87
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	38.040.852,00	38.040.852,00	-	67.974,53	1.024.176,92
Demais Receitas Correntes	8.549.600,00	8.549.600,00	4.431.953,30	29.774.811,92	346.009,95
RECEITAS DE CAPITAL	1.817.024,00	1.817.024,00	290.773,33	1.592.064,20	1.481.789,45
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	191.157,00	191.157,00	290.773,33	1.592.064,20	1.481.789,45
Outras Receitas de Capital	1.625.867,00	1.625.867,00	-	-	-
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	623.453.463,00	623.453.463,00	57.782.151,39	255.842.592,37	284.462.339,53
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (III) = (I + II)	962.155.361,00	962.155.361,00	125.702.060,44	573.208.607,58	535.451.643,98
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre / 2011	Até o Bimestre / 2010



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)	962.155.360,00	1.005.882.581,36	176.677.432,82	932.824.012,60	803.260.859,89
ADMINISTRAÇÃO	26.888.254,00	26.888.255,00	3.428.979,40	14.048.542,76	16.294.635,43
Despesas Correntes	25.536.817,00	25.736.818,00	3.411.786,70	13.920.192,09	14.156.364,51
Despesas de Capital	1.351.437,00	1.151.437,00	17.192,70	128.350,67	2.138.270,92
PREVIDÊNCIA SOCIAL	935.267.106,00	978.994.326,36	173.248.453,42	918.775.469,84	786.966.224,46
Pessoal Civil	822.592.467,00	850.388.941,36	151.618.251,69	807.860.258,13	688.495.202,93
Aposentadorias	461.089.466,00	497.696.684,92	108.465.820,57	581.275.841,71	487.262.639,41
Pensões	189.084.421,00	180.445.092,44	42.980.816,67	225.313.406,25	200.655.682,24
Outros Benefícios Previdenciários	172.418.580,00	172.225.164,00	171.614,45	1.271.010,17	576.881,28
Pessoal Militar	111.581.470,00	110.950.816,00	21.630.201,73	110.915.211,71	98.471.021,53
Reformas	88.880.477,00	90.676.493,00	17.649.987,81	90.674.182,38	79.789.544,19
Pensões	22.700.993,00	20.274.323,00	3.980.213,92	20.241.029,33	18.681.477,34
Outras Despesas Previdenciárias	1.093.169,00	17.676.569,00	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	483.804,00	483.804,00	-	-	-
Demaiores Despesas Previdenciárias	609.365,00	17.192.765,00	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV - V)	962.155.360,00	1.005.882.581,36	176.677.432,82	932.824.012,60	803.260.859,89
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII = (III + VI))	-	(43.727.221,36)	(50.975.372,38)	(359.615.405,02)	(267.809.215,91)

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
					NO BIMESTRE	Até o Bimestre / 2011	Até o Bimestre / 2010-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			405.411.379,00	405.411.379,00	87.383.742,03	592.683.493,79	366.150.403,67
Plano Financeiro			405.411.379,00	405.411.379,00	82.785.461,03	564.299.783,03	342.906.175,67
Recursos para a Cobertura de Insuficiências Financeiras			405.411.379,00	405.411.379,00	82.785.461,03	564.299.783,03	342.906.175,67
Plano Previdenciário			-	-	4.598.181,00	28.383.710,76	23.244.228,00
Outros Aportes para o RPPS			-	-	4.598.181,00	28.383.710,76	23.244.228,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
					115.339.421,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS			Nov / 2011	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
				2011		2010	
Caixa			-	-	-	-	-
Banco Conta Movimento				2.315.238,53		250.803,56	446,00
Investimentos				704.345.566,22		744.624.588,78	522.557.263,00
Outros Bens e Direitos			-	-	-	-	0,00

Fonte: AMAZONPREV

No exercício de 2011, comparando-se as despesas e as receitas previdenciárias, observa-se que ocorreu déficit de (R\$ 267.809.215,91).

FPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Orçamento da Seguridade Social

Anexo XIII (LRF, Art. 53, §1º inciso II)

Período de Referência: 2010 a 2084

Exercício	Receita Previdenciária (a)	Despesa Previdenciária (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" Exerc. Anterior) + (c)
2010	142.526.818,90	693.589,00	141.833.229,90	489.868.867,80
2011	115.876.562,11	2.203.263,99	113.673.298,12	603.542.165,92
2012	175.339.672,93	4.352.721,56	170.986.951,37	774.529.117,29
2013	194.976.451,81	6.713.974,26	188.262.477,55	962.791.594,84
2014	215.157.275,72	9.659.423,86	205.497.851,86	1.168.289.446,69
2015	239.365.214,39	12.839.981,39	226.505.233,00	1.394.794.679,69
2016	263.111.207,59	17.230.093,50	245.881.114,09	1.640.675.793,77
2017	294.211.428,25	21.538.444,78	272.672.983,47	1.913.348.777,24
2018	323.242.585,47	26.220.435,17	297.022.150,30	2.210.370.927,54
2019	352.015.793,41	32.291.802,23	319.723.991,18	2.530.094.918,72
2020	384.191.285,67	38.855.468,22	345.335.817,45	2.875.430.736,17
2021	415.147.850,61	45.030.263,36	370.117.587,25	3.245.548.323,41
2022	446.515.007,47	56.505.025,93	390.009.981,54	3.635.558.304,95
2023	484.441.554,64	64.698.185,79	419.743.368,85	4.055.301.673,80



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

2024	520.487.317,02	73.500.148,31	446.987.168,71	4.502.288.842,51
2025	557.797.908,17	83.772.850,86	474.025.057,51	4.976.313.900,02
2026	591.827.792,59	94.961.301,07	496.866.491,52	5.473.180.391,54
2027	627.308.379,87	112.733.777,00	514.574.602,87	5.987.754.994,41
2028	665.208.687,59	130.138.059,23	535.070.628,36	6.522.825.622,78
2029	702.432.694,68	146.246.335,71	556.186.358,97	7.079.011.981,74
2030	743.345.780,26	162.301.509,73	581.044.270,53	7.660.056.252,27
2031	784.148.429,71	180.647.053,33	603.501.376,38	8.263.557.628,66
2032	828.382.637,47	204.509.908,54	623.872.728,93	8.887.430.357,59
2033	869.414.204,39	232.898.673,00	636.515.531,39	9.523.945.888,98
2034	907.879.634,20	265.533.126,65	642.346.507,55	10.166.292.396,53
2035	950.626.169,47	292.909.578,61	657.716.590,86	10.824.008.987,39
2036	993.871.037,13	318.213.841,14	675.657.195,99	11.499.666.183,38
2037	1.029.248.475,02	365.230.708,27	664.017.766,75	12.163.683.950,13
2038	1.075.865.590,24	393.469.886,97	682.395.703,27	12.846.079.653,40
2039	1.117.993.536,27	427.294.006,59	690.699.529,68	13.536.779.183,08
2040	1.162.203.279,50	455.103.781,66	707.099.497,84	14.243.878.680,92
2041	1.206.004.588,74	481.557.865,92	724.446.722,82	14.968.325.403,74
2042	1.232.701.511,20	555.329.572,03	677.371.939,17	15.645.697.342,90
2043	1.285.582.993,97	601.825.787,50	683.757.206,47	16.329.454.549,38
2044	1.330.720.746,01	626.524.028,93	704.196.717,08	17.033.651.266,45
2045	1.373.042.967,86	652.977.491,28	720.065.476,58	17.753.716.743,03
2046	1.417.377.300,21	675.929.987,97	741.447.312,24	18.495.164.055,27
2047	1.462.364.557,50	706.742.349,59	735.622.207,91	19.250.786.263,18
2048	1.509.377.187,36	726.485.140,38	782.892.046,98	20.033.678.310,16
2049	1.557.656.201,39	749.859.566,99	807.796.634,40	20.841.474.944,55
2050	1.603.790.568,90	775.824.923,24	827.965.645,66	21.669.440.590,21
2051	1.657.489.319,46	795.065.503,93	862.423.815,53	22.531.864.405,74
2052	1.705.397.509,76	812.162.201,50	893.235.308,26	23.425.099.714,00
2053	1.760.901.026,24	840.296.426,49	920.504.599,75	24.345.604.313,75
2054	1.818.118.335,61	853.685.621,75	964.432.713,86	25.310.037.027,61
2055	1.876.267.004,49	867.664.413,88	1.008.602.590,61	26.318.639.618,22
2056	1.940.120.599,96	875.330.609,97	1.064.789.989,99	27.383.429.608,21
2057	2.005.591.742,34	884.548.153,11	1.121.043.589,23	28.504.473.197,44
2058	2.072.726.962,18	890.956.295,99	1.181.770.666,19	29.686.243.863,63
2059	2.143.081.547,51	900.312.784,75	1.242.768.762,76	30.929.012.626,39
2060	2.217.412.374,12	904.848.984,90	1.312.563.389,22	32.241.576.015,61
2061	2.297.632.221,46	907.209.032,32	1.390.423.189,14	33.631.999.204,75
2062	2.377.755.625,32	901.784.224,87	1.475.971.400,45	35.107.970.605,20
2063	2.466.969.901,98	925.717.683,73	1.541.252.218,25	36.649.222.823,46
2064	2.559.566.865,36	924.006.760,64	1.635.560.104,72	38.284.782.928,18
2065	2.655.668.251,25	928.303.115,03	1.727.365.136,22	40.012.148.064,40
2066	2.758.568.430,14	928.765.560,16	1.829.802.869,98	41.841.950.934,38
2067	2.871.504.523,98	930.091.694,64	1.941.412.829,34	43.783.363.763,72



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

2068	2.986.657.959,91	949.289.776,79	2.037.368.183,12	45.820.731.946,84
2069	3.102.565.218,43	959.629.102,49	2.142.936.115,94	47.963.668.062,77
2070	3.235.566.692,54	952.932.507,59	2.282.434.184,95	50.246.102.247,72
2071	3.373.245.595,54	946.765.662,46	2.426.479.933,08	52.672.582.180,81
2072	3.518.654.938,13	933.370.888,60	2.585.284.049,53	55.257.866.230,34
2073	3.672.650.324,85	956.695.414,68	2.715.954.910,17	57.973.821.140,51
2074	3.835.365.135,30	950.323.313,50	2.885.041.821,80	60.858.862.962,31
2075	4.007.820.748,18	953.039.636,03	3.054.781.112,15	63.913.644.074,46
2076	4.192.155.445,90	960.504.781,47	3.231.650.664,43	67.145.294.738,89
2077	4.386.862.712,83	959.123.157,75	3.427.739.555,08	70.573.034.293,97
2078	4.591.650.803,36	951.393.538,22	3.640.257.265,14	74.213.291.559,11
2079	4.810.338.285,15	956.101.820,91	3.854.236.464,24	78.067.528.023,35
2080	5.042.051.569,59	952.067.027,05	4.089.984.542,54	82.157.512.565,89
2081	5.287.230.178,33	948.878.848,68	4.338.351.329,65	86.495.863.895,53
2082	5.547.345.750,50	941.185.583,17	4.606.160.167,33	91.102.024.062,86
2083	5.823.621.851,27	950.397.382,83	4.873.224.468,44	95.975.248.531,30
2084	6.115.841.545,56	944.621.808,58	5.171.219.736,98	101.146.468.268,28



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

PPS - CONSOLIDADO

Orçamento da Seguridade Social

RREO - Anexo XIII (LRF, Art. 53, §1º inciso II)

Período de: 2010 a 2084

Exercício	Receita Previdenciária (a)	Despesa Previdenciária (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" Exerc. Anterior) + (c)
2010	811.643.988,62	669.810.758,72	141.833.229,90	491.620.092,93
2011	959.347.295,46	847.425.222,47	111.922.072,99	603.542.165,92
2012	1.038.233.909,74	867.246.958,37	170.986.951,37	774.529.117,29
2013	1.077.623.350,99	889.360.873,44	188.262.477,55	962.791.594,84
2014	1.123.761.712,27	918.263.860,41	205.497.851,86	1.168.289.446,69
2015	1.168.421.472,69	941.916.239,69	226.505.233,00	1.394.794.679,69
2016	1.235.575.867,82	989.694.753,73	245.881.114,09	1.640.675.793,77
2017	1.289.864.280,22	1.017.191.296,75	272.672.983,47	1.913.348.777,24
2018	1.336.887.626,95	1.019.865.476,65	297.022.150,30	2.210.370.927,54
2019	1.377.896.932,62	1.058.172.941,44	319.723.991,18	2.530.094.918,72
2020	1.416.860.843,27	1.071.525.025,82	345.335.817,45	2.875.430.736,17
2021	1.458.137.756,96	1.088.020.169,71	370.117.587,25	3.245.548.323,41
2022	1.489.250.136,98	1.099.240.155,44	390.009.981,54	3.635.558.304,95
2023	1.529.375.054,50	1.109.631.685,65	419.743.368,85	4.055.301.673,80
2024	1.565.637.376,87	1.118.670.208,16	446.987.168,71	4.502.288.842,51
2025	1.594.622.454,78	1.120.597.397,27	474.025.057,51	4.976.313.900,02
2026	1.611.589.117,04	1.114.722.625,52	496.866.491,52	5.473.180.391,54
2027	1.627.670.097,31	1.113.095.494,44	514.574.602,87	5.987.754.994,41
2028	1.643.706.750,92	1.108.636.122,56	535.070.628,36	6.522.825.622,78
2029	1.665.284.117,06	1.109.097.758,09	556.186.358,97	7.079.011.981,74
2030	1.680.037.224,13	1.098.992.953,60	581.044.270,53	7.660.056.252,27
2031	1.691.302.997,96	1.087.801.621,58	603.501.376,38	8.263.557.628,66
2032	1.704.244.430,18	1.080.371.591,25	623.872.728,93	8.887.430.357,59
2033	1.713.712.776,35	1.077.197.244,96	636.515.531,39	9.523.945.888,98
2034	1.720.304.756,12	1.077.958.248,57	642.346.507,55	10.166.292.396,53
2035	1.728.111.153,35	1.070.394.562,49	657.716.590,86	10.824.008.987,39
2036	1.735.610.748,53	1.059.953.552,54	675.657.195,99	11.499.666.183,38
2037	1.734.393.657,33	1.070.375.890,58	664.017.766,75	12.163.683.950,13
2038	1.744.143.915,08	1.061.748.211,81	682.395.703,27	12.846.079.653,40
2039	1.749.392.114,36	1.058.692.584,68	690.699.529,68	13.536.779.183,08
2040	1.757.116.139,86	1.050.016.642,02	707.099.497,84	14.243.878.680,92
2041	1.764.915.088,63	1.040.468.365,81	724.446.722,82	14.968.325.403,74
2042	1.756.216.964,88	1.078.845.025,71	677.371.939,17	15.645.697.342,90
2043	1.744.213.041,31	1.090.455.834,84	683.757.206,47	16.329.454.549,38
2044	1.785.342.010,17	1.081.145.293,09	704.196.717,08	17.033.651.266,45
2045	1.794.643.350,38	1.074.577.873,80	720.065.476,58	17.753.716.743,03



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

2046	1.807.037.980,23	1.065.590.667,99	741.447.312,24	18.495.164.055,27
2047	1.821.249.761,08	1.065.627.553,17	755.622.207,91	19.250.786.263,18
2048	1.838.723.998,47	1.055.831.951,49	782.892.046,98	20.033.678.310,16
2049	1.858.764.298,68	1.050.967.664,28	807.796.634,40	20.841.474.944,55
2050	1.878.011.180,18	1.050.045.534,52	827.965.645,66	21.669.440.590,21
2051	1.906.213.817,04	1.043.790.001,51	862.423.815,53	22.531.864.405,74
2052	1.930.047.376,50	1.036.812.068,24	893.235.308,26	23.425.099.714,00
2053	1.962.818.922,47	1.042.314.322,72	920.504.599,75	24.345.604.313,75
2054	1.998.957.845,56	1.034.525.131,70	964.432.713,86	25.310.037.027,61
2055	2.037.380.950,94	1.028.778.360,33	1.008.602.590,61	26.318.639.618,22
2056	2.082.946.992,96	1.018.157.002,97	1.064.789.989,99	27.383.429.608,21
2057	2.131.544.731,18	1.010.501.141,95	1.121.043.589,23	28.504.473.197,44
2058	2.183.188.264,27	1.001.417.598,08	1.181.770.666,19	29.686.243.863,63
2059	2.239.394.356,37	996.625.595,61	1.242.768.762,76	30.929.012.626,39
2060	2.300.874.269,21	988.310.879,99	1.312.563.389,22	32.241.576.015,61
2061	2.369.489.585,27	979.066.396,13	1.390.423.189,14	33.631.999.204,75
2062	2.439.198.977,79	963.227.577,34	1.475.971.400,45	35.107.970.605,20
2063	2.519.129.559,15	977.877.340,90	1.541.252.218,25	36.649.222.823,46
2064	2.603.507.958,27	967.947.853,55	1.635.560.104,72	38.284.782.928,18
2065	2.692.388.269,92	965.023.133,70	1.727.365.136,22	40.012.148.064,40
2066	2.788.993.875,92	959.191.005,94	1.829.802.869,98	41.841.950.934,38
2067	2.896.489.184,59	955.076.365,25	1.941.412.829,34	43.783.363.763,72
2068	3.006.981.468,34	969.613.285,22	2.037.368.183,12	45.820.731.946,84
2069	3.118.932.566,45	975.996.450,51	2.142.936.115,94	47.963.668.062,77
2070	3.248.407.739,94	965.973.554,99	2.282.434.184,95	50.246.102.247,72
2071	3.383.516.266,63	957.036.333,55	2.426.479.933,08	52.672.582.180,81
2072	3.526.641.120,82	941.357.071,29	2.585.284.049,53	55.257.866.230,34
2073	3.678.773.241,37	962.818.331,20	2.715.954.910,17	57.973.821.140,51
2074	3.839.986.568,05	954.944.746,25	2.885.041.821,80	60.858.862.962,31
2075	4.011.248.033,75	956.466.921,60	3.054.781.112,15	63.913.644.074,46
2076	4.194.647.135,77	962.996.471,34	3.231.650.664,43	67.145.294.738,89
2077	4.388.634.091,78	960.894.536,70	3.427.739.555,08	70.573.034.293,97
2078	4.592.879.196,41	952.621.931,27	3.640.257.265,14	74.213.291.559,11
2079	4.811.167.219,62	956.930.755,38	3.854.236.464,24	78.067.528.023,35
2080	5.042.594.463,84	952.609.921,30	4.089.984.542,54	82.157.512.565,89
2081	5.287.574.255,95	949.222.926,30	4.338.351.329,65	86.495.863.895,53
2082	5.547.556.300,04	941.396.132,71	4.606.160.167,33	91.102.024.062,86
2083	5.823.746.177,98	950.521.709,54	4.873.224.468,44	95.975.248.531,30
2084	6.115.912.513,86	944.692.776,88	5.171.219.736,98	101.146.468.268,28



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

FFIN - FUNDO FINANCEIRO

Orçamento da Seguridade Social

RREO - Anexo XIII (LRF, Art. 53, §1º, inciso II)

Período de: 2010 a 2084

Exercício	Receita Previdenciária (a)	Despesa Previdenciária (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" Exerc. Anterior) + (c)
2010	314.687.620,36	669.117.169,72	(354.429.549,36)	1.751.225,13
2011	269.677.814,59	845.221.958,48	(573.792.918,76)	0,00
2012	260.679.941,64	862.894.236,81	(602.214.295,17)	0,00
2013	252.055.513,94	882.646.899,18	(630.591.385,24)	0,00
2014	242.249.330,67	908.604.436,55	(666.355.105,88)	0,00
2015	231.104.530,89	929.056.258,30	(697.951.727,41)	0,00
2016	216.149.801,74	972.464.660,23	(756.314.858,49)	0,00
2017	204.324.365,12	995.652.851,97	(791.328.486,85)	0,00
2018	193.442.823,75	1.013.645.041,48	(820.202.217,73)	0,00
2019	183.301.837,45	1.025.881.139,21	(842.579.301,76)	0,00
2020	170.313.480,22	1.032.669.557,60	(862.356.077,38)	0,00
2021	158.078.939,30	1.042.989.906,35	(884.910.967,05)	0,00
2022	147.042.605,55	1.042.735.129,51	(895.692.523,96)	0,00
2023	136.154.342,90	1.044.933.499,86	(908.779.156,96)	0,00
2024	123.935.209,19	1.045.170.059,85	(921.234.850,66)	0,00
2025	116.505.265,30	1.036.824.546,41	(920.319.281,11)	0,00
2026	110.443.567,91	1.019.761.324,45	(909.317.756,54)	0,00
2027	101.537.347,46	1.000.361.717,44	(898.824.369,98)	0,00
2028	93.805.014,91	978.498.063,33	(884.693.048,42)	0,00
2029	86.076.147,37	962.851.422,38	(876.775.275,01)	0,00
2030	78.480.436,04	936.691.443,87	(858.211.007,83)	0,00
2031	71.174.633,47	907.154.568,25	(835.979.934,78)	0,00
2032	60.246.472,32	875.861.682,71	(815.615.210,39)	0,00
2033	56.161.980,90	844.298.571,96	(788.136.591,16)	0,00
2034	51.279.684,22	812.425.121,92	(761.145.437,70)	0,00
2035	47.801.842,02	777.484.983,88	(729.683.141,86)	0,00
2036	44.645.225,30	741.739.711,40	(697.094.486,10)	0,00
2037	41.681.174,57	705.145.182,31	(663.464.007,74)	0,00
2038	38.885.414,31	668.278.324,84	(629.392.910,53)	0,00
2039	36.198.901,65	631.398.578,09	(595.199.676,44)	0,00
2040	33.596.410,04	594.912.860,36	(561.316.450,32)	0,00
2041	31.088.878,33	558.910.499,89	(527.821.621,56)	0,00
2042	28.676.696,31	523.515.453,68	(494.838.757,37)	0,00
2043	26.414.174,60	488.630.047,34	(462.215.872,74)	0,00
2044	24.247.048,81	454.621.264,16	(430.374.215,35)	0,00
2045	22.176.457,19	421.600.382,52	(399.423.925,33)	0,00



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

2046	20.206.584,87	389.660.680,02	(569.454.095,15)	0,00
2047	18.340.431,77	358.885.203,58	(340.544.771,81)	0,00
2048	16.579.882,00	329.346.811,11	(312.766.929,11)	0,00
2049	14.925.879,02	301.108.097,29	(286.182.218,27)	0,00
2050	13.378.352,43	274.220.611,28	(260.842.258,85)	0,00
2051	11.936.547,94	248.724.497,58	(236.787.949,64)	0,00
2052	10.599.371,14	224.649.866,74	(214.050.495,60)	0,00
2053	9.365.144,54	202.017.896,23	(192.652.751,69)	0,00
2054	8.231.402,54	180.839.509,95	(172.608.107,41)	0,00
2055	7.195.170,78	161.113.946,45	(153.918.775,67)	0,00
2056	6.252.831,25	142.826.393,00	(136.573.561,75)	0,00
2057	5.400.512,02	125.952.988,84	(120.552.476,82)	0,00
2058	4.634.146,27	110.461.302,09	(105.827.155,82)	0,00
2059	3.949.364,26	96.312.808,86	(92.363.444,60)	0,00
2060	3.341.446,81	83.461.895,09	(80.120.448,28)	0,00
2061	2.805.530,87	71.857.363,81	(69.051.832,94)	0,00
2062	2.336.612,91	61.443.352,47	(59.106.739,56)	0,00
2063	1.929.599,16	52.159.657,17	(50.230.058,01)	0,00
2064	1.579.278,81	43.941.092,91	(42.361.814,10)	0,00
2065	1.280.622,99	36.720.018,67	(35.439.395,68)	0,00
2066	1.028.596,88	30.425.445,78	(29.396.848,90)	0,00
2067	818.198,91	24.984.670,61	(24.166.471,70)	0,00
2068	644.519,78	20.323.508,43	(19.678.988,65)	0,00
2069	502.754,23	16.367.348,02	(15.864.593,79)	0,00
2070	388.185,03	13.041.047,40	(12.652.862,37)	0,00
2071	296.358,46	10.270.671,09	(9.974.312,63)	0,00
2072	223.319,91	7.986.182,69	(7.762.862,78)	0,00
2073	165.762,36	6.122.916,52	(5.957.154,16)	0,00
2074	120.944,69	4.621.432,75	(4.500.488,06)	0,00
2075	86.508,83	3.427.285,57	(3.340.776,74)	0,00
2076	60.467,10	2.491.689,87	(2.431.222,77)	0,00
2077	41.141,58	1.771.378,95	(1.730.237,37)	0,00
2078	27.138,07	1.228.393,05	(1.201.254,98)	0,00
2079	17.269,59	828.934,47	(811.664,88)	0,00
2080	10.518,13	542.894,25	(532.376,12)	0,00
2081	6.064,29	344.077,62	(338.013,33)	0,00
2082	3.278,12	210.549,54	(207.271,42)	0,00
2083	1.650,49	124.326,71	(122.676,22)	0,00
2084	769,90	70.968,30	(70.198,40)	0,00



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

21.7. Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

A Lei Complementar nº 101/2000, no art. 53, § 1º, I, anexo XI, prevê a elaboração de demonstrativo, evidenciando o atendimento ao disposto no inciso III do art. 167 da Constituição da República, nos termos do § 3º, do art. 32 da referida Lei, consagrando o preceito fundamental de que o produto das operações de crédito não pode ultrapassar o montante das despesas de capital no mesmo exercício financeiro, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

O Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital referente ao último bimestre de 2011, parte integrante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Poder Executivo foi publicado no Diário Oficial do Estado do dia 30/01/2012.

O quadro abaixo evidencia que, no exercício de 2011, as Despesas de Capital da Administração Direta e Indireta foram superiores às Receitas de Operações de Crédito, estando atendido, dessa forma, a exigência expressa no artigo 167, III, da CF.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RREO Anexo XI - (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

Período de Referência: Janeiro a Dezembro / 2011

RECEITA	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	573.000.000,00	211.818.883,53		361.181.116,47
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.425.237.151,00	1.545.312.352,25	318.780.840,99	561.143.957,76
DESPESAS DE CAPITAL LIQUIDA (II)	2.425.237.151,00	1.545.312.352,25	318.780.840,99	561.143.957,76
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)	(1.852.237.151,00)	(1.652.274.309,71)		(199.962.841,29)

Fonte: Administração Financeira Integrada - AFI

21.8. Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 44, veda a aplicação de Receita de Capital proveniente da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se esta for destinada, por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

O Demonstrativo seguinte referente à Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos, evidencia o cumprimento do dispositivo supra, comprovando que os recursos provenientes da alienação de ativos realizados pela Administração Pública Estadual, no exercício de 2011, foram aplicados em despesas de capital (investimentos).



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RREO - Anexo XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Período de Referência: Janeiro a Dezembro / 2011

RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	1.787.208,72		(1.287.208,72)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	500.000,00	1.787.208,72		(1.287.208,72)
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	1.787.208,72		(1.287.208,72)
Alienação de Bens Imóveis	-	-		-
TOTAL	500.000,00	1.787.208,72		(1.287.208,72)
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		Saldos a Executar (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (f)	
(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS) (II)	-	-	-	-
Despesas de Capital	1.733.941,19	610.788,60	619.333,88	503.818,71
Investimentos	1.733.941,19	610.788,60	619.333,88	593.818,71
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-
TOTAL	1.733.941,19	610.788,60	619.333,88	503.818,71
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<Exercício Anterior> (h)	<Do Exercício> (i) = (b - (e + f))		Saldo Atual (j) = (h + i)
	1.769.969,49	557.086,24		2.327.055,73

Fonte: Administração Financeira Integrada – AFI

21.9. Relatório de Gestão Fiscal

O Relatório de Gestão Fiscal, previsto no art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – L.R.F, deve ser emitido ao final de cada quadrimestre pelos titulares dos Poderes, pelo Tribunal de Contas e pelo Ministério Público.

A Publicação deve ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, conforme determina o art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000. O Relatório compreende os seguintes Anexos contendo os demonstrativos abaixo relacionados:

Anexos	DEMONSTRATIVOS
I	Demonstrativo da Despesa com Pessoal
II	Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
III	Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
IV	Demonstrativo das Operações de Créditos
V	Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
VI	Demonstrativo dos Restos a Pagar
VII	Demonstrativo dos Limites

O Tribunal de Justiça, a Assembléia Legislativa, o Tribunal de Contas e o Ministério Público devem publicar nos dois primeiros quadrimestres somente o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, constante do Anexo I.



Estado do Amazonas **TRIBUNAL DE CONTAS**

Ao Poder Executivo cabe a publicação nos 02 (dois) primeiros quadrimestres dos Anexos I, II, III e IV.

No último quadrimestre do ano, além dos Anexos citados devem ser publicados por todos os Poderes os anexos V, VI e VII.

21.9.1. Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal

_ Poder Executivo

1ª publicação: 30/05/2011

2ª publicação: 29/09/2011

3ª publicação: 29/01/2012

O Poder Executivo do Estado cumpriu os prazos determinados pelo artigo 55, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000.

_ Assembléia Legislativa

1ª Publicação: 30/05/2011

2ª Publicação: 29/09/2011

3ª Publicação: 31/01/2012

A Assembléia Legislativa do Estado cumpriu os prazos determinados pelo artigo 55, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000.

_ Tribunal de Contas do Estado

1ª Publicação: 23/05/2011

2ª Publicação: 21/09/2011

3ª Publicação: 27/01/2012

O Tribunal de Contas do Estado cumpriu os prazos determinados pelo artigo 55, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000.

_ Poder Judiciário (TJ)

1ª Publicação: 30/05/2011

2ª Publicação: 15/09/2011

3ª Publicação: 30/01/2012

O Poder Judiciário do Estado cumpriu os prazos determinados pelo artigo 55, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000.

_ Ministério Público (PGJ)

1ª Publicação: 30/05/2011

2ª Publicação: 30/09/2011

3ª Publicação: 30/01/2012

O Ministério Público do Estado cumpriu os prazos determinados pelo artigo 55, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

21.10. Restos a Pagar

Para atendimento do *Princípio do Equilíbrio das Contas Públicas*, expresso no § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000, as despesas inscritas em Restos a Pagar – Processados e Não Processados – deverão estar, ao final de cada exercício financeiro, cobertas pela disponibilidade constante nas contas de caixa e bancos, possibilitando seu pagamento no exercício seguinte.

As Disponibilidades de Caixa / Bancos e o saldo total de Restos a Pagar dos Poderes Executivo, Judiciário, da Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas e do Ministério Público existentes em 31/12/2011, estão demonstradas no quadro a seguir:

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

DISCRIMINAÇÃO	PODER EXECUTIVO	PODER JUDICIÁRIO	PODER LEGISLATIVO		MINISTÉRIO PÚBLICO
			Assembleia Legislativa	Tribunal de Contas	
1 – Saldos Bancários	1.760.712.236,75	158.337.581,91	37.237.502,93	46.322.745,87	60.692.984,29
2 – Depósitos	199.915.686,71	114.369.389,19	12.924.199,15	182,60	-
Restos a Pagar Processados	27.358.249,29	26.930,78	4.454.104,07	6.765,80	122.449,25
Do Exercício	10.534.007,04	26.930,78	1.024.387,30	6.300,00	122.449,25
De Exercícios Anteriores	16.824.242,25	-	3.429.526,77	465,80	-
3 – Suficiência Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	1.436.572.768,65	43.941.261,94	19.859.199,71	46.315.797,47	60.570.535,04
4 – Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	115.490.885,36	3.581.331,22	1.052.424,84	13.586.669,62	-
5 – Suficiência Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	1.431.081.883,29	40.369.930,72	18.806.774,87	32.729.127,85	60.570.535,04

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal dos Poderes e do Executivo/Balanco Geral do Estado de 2011

A regra do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, foi obedecida pelos Poderes: Executivo; Judiciário; Assembleia Legislativa, bem como pelo Tribunal de Contas e Ministério Público, visto que as suas disponibilidades de caixa foram suficientes para o pagamento no exercício seguinte, da totalidade dos Restos a Pagar existentes no final do exercício de 2011.

21.11. Despesas com Pessoal

Os limites da despesa total com pessoal, para as diversas esferas de governo, estão estabelecidos no art. 19, II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Os limites de comprometimento da Despesa com Pessoal, previstos no art. 20, II da LRF, dos Poderes e Órgãos do Estado, em relação à Receita Corrente Líquida, no exercício de 2011, estão demonstrados no quadro a seguir.

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES PERCENTUAIS DA DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – PERÍODO DE JANEIRO Á DEZEMBRO/2011.

DISCRIMINAÇÃO	PODER EXECUTIVO	PODER JUDICIÁRIO	PODER LEGISLATIVO		Ministério Público	T O T A L
			Assembleia Legislativa	Tribunal de Contas		
1 – Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos últimos 12 meses	3.594.416.108,92	332.642.158,56	97.224.395,69	87.929.067,50	149.096.000,69	4.261.307.731,36
2 – Percentual sobre a RCL	42,22	3,91	1,14	1,03	1,75	50,05
3 – Limite Prudencial (Art. 22, Parágrafo Único da LRF)	3.963.896.245,25	485.375.050,44	153.702.099,31	88.985.425,91	161.791.683,48	4.853.750.504,39
4 – Limite Legal (Art. 20, II da LRF)	4.172.522.363,42	510.921.105,72	161.791.683,48	93.668.869,38	170.307.035,24	5.109.211.057,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA: R\$ 8.515.351.762,08						

Fonte: Relatórios de Execução Orçamentária / SEFAZ



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

Conforme o quadro apresentado verifica-se que o Poder Executivo, o Judiciário e o Legislativo (Assembléia Legislativa e Tribunal de Contas), bem como o Ministério Público, estão adequados aos limites de gastos com pessoal, estabelecidos nos artigos 20, II; e 22, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000.

21.12. Operações de Crédito

O quadro a seguir apresenta o Demonstrativo das Operações de Crédito, parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal, elaborado pelo Poder Executivo, abrangendo as operações de crédito internas e externas, inclusive por antecipação da receita.

Este demonstrativo visa assegurar a transparência das operações de crédito efetuadas por entes da Federação e verificar os limites de que trata o anexo IV, da Lei Complementar nº 101/2000 (art. 55, I, alínea “d”, e inciso III, alínea “c”), bem como o cumprimento da Resolução n. 43/2001 do Senado Federal, que estabelece o Limite de 16% da Receita Corrente Líquida para contratação de Operações de Crédito no exercício financeiro. Os dados ali registrados indicam que o Poder Executivo cumpriu com o limite estabelecido para contratação de operações de crédito.

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RGF - Anexo IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea “d” e inciso III, alínea “c”)

Período: Janeiro a Dezembro / 2011

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	Valor	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)		
Contratual	142.883.482,11	211.818.883,53
Interna	142.883.482,11	211.818.883,53
Abertura de Crédito	93.395.407,89	129.769.237,31
Externa	93.395.407,89	129.769.237,31
Abertura de Crédito	49.488.074,22	82.049.646,22
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)		
Parcelamentos de Dívidas	(1.455.080,56)	14.249.367,67
De Tributos	(1.455.080,56)	14.249.367,67
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	(1.455.080,56)	14.249.367,67
Demais Contribuições Sociais	(434.846,91)	2.319.184,61
Do FGTS	(1.020.233,65)	11.930.183,06
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	8.515.351.762,08	-
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite = (Ia+III)	-	-
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas (16%)	211.818.883,53	2,49
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	1.362.456.281,93	16
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	-	-
Total Considerado para Contratação de Novas Operações de Crédito (III) = (Ia + IIa)	226.068.251,20	2,65

FONTE: Administração Financeira Integrada – AFI

Notas: Este Demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

21.13. Dívida Consolidada Líquida

Conforme se observa no demonstrativo a seguir, foram cumpridas as exigências do art. 30, da Lei Complementar nº 101/2000, e da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que estabelece o limite da Dívida Consolidada Líquida em 2 (duas) vezes o valor da Receita Corrente Líquida.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RGF - Anexo II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º. Quadrimestre	Até o 2º. Quadrimestre	Até o 3º. Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	3.188.516.693,33	3.147.855.100,21	3.091.565.844,22	3.301.482.029,45
Dívida Mobiliada				
Dívida Contratual	3.169.626.884,10	3.130.685.522,18	3.075.861.395,99	3.287.232.661,78
Interna	2.478.495.191,54	2.433.239.211,84	2.415.164.089,70	2.436.044.203,17
Externa	691.131.692,56	697.446.310,34	660.697.306,29	851.188.458,61
Demais Dívidas	18.889.809,23	17.169.578,03	15.704.448,23	14.249.367,67
DEDUÇÕES (II)	1.181.558.889,48	1.694.543.818,93	1.667.543.586,17	1.649.271.720,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.306.662.774,87	1.706.698.113,59	1.670.351.205,43	1.760.712.236,75
Demais Haveres Financeiros	15.959.207,85	16.443.486,98	16.201.475,17	14.584.376,06
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	141.063.093,24	28.597.781,64	19.009.094,43	126.024.892,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I-II)	2.006.957.803,85	1.453.311.281,28	1.424.022.268,05	1.652.210.309,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.407.732.260,79	7.696.510.635,52	7.918.382.596,92	8.515.351.762,08
% da DC sobre a RCL (VRCL)	43,04	40,90	39,04	38,77
% da DCL sobre a RCL (IIVRCL)	27,09	18,88	17,98	19,40
Limite definido por Resolução do Senado Federal (2 x RCL)	14.815.464.521,58	15.393.021.271,04	15.836.765.193,84	17.030.703.524,16

Fonte: Administração Financeira Integrada – AFI



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

22. CONCLUSÕES

22.1. Receitas Correntes

Para a formação do valor arrecadado tiveram importante participação as Receitas Correntes, cuja soma alcançou R\$ 11.413.660.498,11.

22.2. Receitas Tributárias

Caracteriza-se como a maior Subcategoria Econômica das Receitas Correntes e de toda a receita arrecadada pelo Estado, tendo auferido arrecadação na ordem R\$ 6.405.568.967,50, representando 56,12% dessa Categoria, com destaque para os seguintes impostos:

- ICMS, com arrecadação de R\$ 5.911.976.646,00 representou 92,29% das Receitas Tributárias, havendo um acréscimo nominal de 6,58% em relação a arrecadação de 2010. O ICMS é continuamente, ano após ano, a maior fonte de receita do Estado. Em 2011, representou 51,80% da receita geral do Estado, ou seja, mais da metade da sua arrecadação;

- IPVA com a arrecadação de R\$ 181.084.483,04, correspondendo a 36,88% dessa Subcategoria Econômica, verificando-se um acréscimo nominal de 2,83% em relação à arrecadação de 2010;

- Imposto Sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doações de Bens e Direitos, com arrecadação de R\$ 4.087.327,33 registrando valor acima do previsto em 70,30%;

Dentro das Receitas Tributárias, registram-se ainda as receitas decorrentes das taxas pela prestação de serviços no valor R\$ 1.432.730,86, equivalente a 55,56% da arrecadação total da fonte, sendo os valores remanescentes, R\$ 1.145.761,73, referentes a “outras taxas pelo exercício do poder de Polícia”.

22.3. Receitas de Contribuições

Nesta Subcategoria Econômica, destacamos a Fonte de Contribuições Sociais, cuja arrecadação no valor de R\$ 904.977.034,50 (Novecentos e quatro milhões, novecentos e setenta e sete mil, trinta e quatro reais e cinquenta centavos), decorre das contribuições efetuadas por empresas instaladas na Zona Franca de Manaus, detentoras de incentivos Fiscais e Extrafiscais, com base na Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003, destinadas às finalidades abaixo especificadas, registrando como maior arrecadação o FTI no valor de R\$ 589.848.104,04, correspondente a 65,18% da Subcategoria.

Fundo / Contribuição	Valor em R\$
Fundo de Fomento ao Turismo, Infra-estrutura, Serviços e Interiorização do Desenvolvimento do Amazonas – FTI	589.848.104,04
Contribuição para Aplicação no Ensino Superior	189.276.257,31
Contribuição para Infra-Estrutura Básica, Econômica e Social	63.092.119,42
Fundo de Apoio à Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas – FMPES	62.760.553,73
TOTAL	904.977.034,50



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

22.4. Receita Patrimonial

A arrecadação totalizou R\$ 114.315.584,21 (Cento e quatorze milhões, trezentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), sendo 172,15% maior que o valor Previsto. A Arrecadação dessa Subcategoria Econômica decorreu principalmente das aplicações financeiras efetuadas pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, conforme abaixo demonstrado no valor de R\$ 112.808.923,31, apresentando como maiores aplicadores a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ (Administração Direta) e Fundo Estadual de Saúde (Administração Indireta).

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade Gestora	Órgão	Valor R\$
01101	Assembleia Legislativa do Estado - ALE	2.782.414,43
02101	Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE	3.691.638,79
03101	Procuradoria Geral de Justiça - PGJ	2.613.762,43
04101	Tribunal de Justiça – TJ	943.931,39
14102	Secretaria de Fazenda – SEFAZ	57.957.289,93
16101	Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLAN	44.254,31
22101	Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	6.450,41
25101	Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SEINF	11.115.191,91
25102	Unidade de Gerenciamento e Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – UGPI	881.439,90
27101	Secretaria de Estado da Juventude, Desporto e Lazer – SEJEL	128.808,63
31101	Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS	3.235,79
28101	Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC	14.796.548,82
34101	Secretaria de Governo – SEIND	5.210,14
Subtotal		94.970.176,88

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Unidade Gestora	Órgão	Valor R\$
3701	Fundo de Apoio ao Ministério Público	2.826.796,94
4701	Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - FUNETJ	925.863,03
4702	Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário - FUNJEAM	2.914.703,49
11703	Fundo de Desenvolvimento Humano do Estado do Amazonas - FDH	18.434,17
11705	Fundo de Promoção Social - FPS	37.933,54
17301	Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON	1.627,34
17302	Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHMOAM	30.781,65
17303	Fundação de Dermatologia e Venereologia Alfredo da Matta - FUAM	99,70
17304	Fundação de Medicina Tropical – FMT / AM.	564,43
17306	Fundação de Vigilância em Saúde - FVS	6.486,40
17701	Fundo Estadual de Saúde - FES	9.391.567,78
18201	Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Amazonas - IDAM	14.892,43



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

21701	Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas - FUNPEAM	109,40
21702	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON	17.778,95
22201	Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN	643.246,64
24701	Fundo Especial da Defensoria Pública - FUNDEP	85.502,53
25201	Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas - ARSAM	381.058,30
25202	Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB	306.133,79
25701	Fundo Estadual de Habitação – FEH	5.445,10
27301	Fundação Vila Olímpica “Danilo de Mattos Areosa” – FVO	3.927,52
30201	Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM	143.314,55
31701	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	44.672,27
31702	Fundo Estadual da Criança e Adolescente - FECA	22.240,16
32301	Universidade do Estado do Amazonas - UEA	15.407,77
32302	Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM	161,55
Subtotal		17.838.746,43
TOTAL GERAL DA DIRETA E INDIRETA		112.808.923,31

22.5. Receita de Serviços

Apresentou um ingresso de R\$ 476.069.088,91 (Quatrocentos e setenta e seis milhões, sessenta e nove mil, oitenta e oito reais e noventa e um centavos), sendo a terceira maior Subcategoria Econômica arrecadadora das Receitas Correntes. Os valores contabilizados referem-se em sua maioria a serviços administrativos de vistoria de veículos e outros serviços administrativos que apresentam respectivamente os valores de R\$ 28.567.652,83 (Vinte e oito milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos) e R\$ 15.064.789,69 (Quinze milhões, sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

22.6. Transferências Correntes

Constituíram-se na segunda maior Subcategoria Econômica das Receitas Correntes, na quantia de R\$ 3.098.767.573,58 (Três bilhões, noventa e oito milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), atingindo 27,15% da arrecadação total do Estado. Os recursos oriundos desta Subcategoria provêm das seguintes fontes de recursos, destacando o FPE no valor de R\$ 1.676.688.313,96 (Um Bilhão, seiscentos e setenta e seis milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e treze reais e noventa e seis centavos), o que equivale a 54,11%.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

- Transferências da União		
.FPE -	R\$	1.676.688.313,96
.Transferências do SUS (Fundo a Fundo) -	R\$	31.898.149,39
. Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais.....	R\$	239.323.806,70
.IPI	R\$	45.448.276,24
.Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento Econômico - FNDE.....	R\$	74.969.892,02
.Demais Transferências da União -	R\$	23.039.013,14
. CIDE -	R\$	36.942.490,45
.ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 -	R\$	14.740.245,00
.Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	780.303,44
. Imposto s/ Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, relativo a Títulos e Valores Mobiliários -	R\$	27.218,74
Subtotal	R\$	2.143.857.709,08
- Transferências Multigovernamentais		
. FUNDEB	R\$	809.355.060,39
- Transferência de Recursos Complementação da União ao FUNDEB	R\$	74.344.684,27
Subtotal	R\$	883.699.744,66
- Outras Transferências		
-Transferências da União e de suas Entidades.....	R\$	50.445.994,54
- Transferências de Instituições Privadas	R\$	18.085.400,40
- Transferências de Convênios de Instituições Privadas.....	R\$	2.453.619,07
- Transferências de Convênios dos Municípios.....	R\$	131.623,32
- Transferência de Doações - Exterior	R\$	93.482,51
Subtotal	R\$	71.210.119,84
TOTAL	R\$	3.098.767.573,58

22.7 Outras Receitas Correntes

Nesta Subcategoria registramos a Receita de Cobrança da Dívida Ativa no montante de R\$ 7.909.844,79 (Sete milhões, novecentos e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos) - incluídos os juros, multas e correção monetária, que representou 0,49% do saldo registrado no Balanço Patrimonial de 2011, da ordem de R\$ 1.619.388.830,73 (Um bilhão, seiscentos e dezenove milhões, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta reais e setenta e três centavos). Apresentando, ainda, um baixo índice de recebimento, sendo necessário que se mantenha o procedimento do devido processo de execução fiscal, para fins do que dispõe o art. 13, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

22.8 Receitas de Capital

Apresentamos abaixo o ingresso proveniente da contratação de empréstimos junto à Caixa Econômica Federal – CEF, Banco Nacional de Desenvolvimento - BNDS e Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID através de Operações de Créditos Internas e Externas; da alienação de Bens Móveis que compõe o Ativo Permanente do Estado; recebimento de parcelas de empréstimos ou financiamentos concedidos; os recursos de convênios para aplicação em Despesas de Capital



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

transferidos pela União ao Estado e Outras Receitas de Capital decorrentes das receitas que não estão classificadas nas Subcategorias Econômicas supracitadas.

<i>Operações de Crédito Internas</i>	<i>129.769.237,31</i>
<i>Operações de Crédito Externas</i>	<i>82.049.646,22</i>
<i>Alienação de Bens Móveis</i>	<i>1.787.208,72</i>
<i>Amortização de Empréstimo</i>	<i>384.722,24</i>
<i>Transferências de Capital</i>	<i>203.221.824,88</i>
<i>Outras Receitas de Capital</i>	<i><u>30.063.199,14</u></i>
TOTAL	447.275.838,51

Destacando as Receitas oriundas de Empréstimo de Operações de Créditos Internas e Externas, abaixo discriminadas:

Operações de Crédito	Agente Financeiro	Valor em R\$	Part. %
INTERNA		129.769.237,31	61,26
Pró-Saneamento	CEF	1.362.958,57	1,05
Abastecimento de Água de Manaus	CEP	10.559.200,58	8,13
Projeto Minha Casa, Minha Vida – Lei nº 3.501	CEF	15.021.000,00	11,58
Ponte Manaus / Iranduba	BNDES	5.000.000,00	3,83
Construção da Arena da Amazônia	BNDES	89.418.092,80	68,91
EXTERNA		82.049.646,22	38,74
Prosamim	BID	69.439.322,47	84,63
Zona Franca Verde	BIRD	12.610.323,75	15,37
TOTAL		211.818.883,53	100,00

Em Outras Receitas de Capital, na quantia de R\$ 30.063.199,14 (Trinta milhões, sessenta e três mil, cento e noventa e nove reais e quatorze centavos), refere-se à Lei nº 9.478/97, art. 52, que determina o recolhimento de 1% da produção de petróleo e gás natural realizada pela PETROBRÁS, em terras do Estado do Amazonas.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

22.9. Alterações Orçamentárias

Durante o exercício de 2011, ocorreram alterações orçamentárias no montante de R\$ 3.296.472.539,79, efetuadas pelo Chefe do Poder Executivo, mediante a abertura de créditos suplementares, tendo como maior fonte as anulações de dotações orçamentárias, como se vê no demonstrativo a seguir:

<i>a) Anulação de Dotações</i>	1.859.206.439,11
<i>b) Excesso de Arrecadação</i>	889.633.459,84
▪ <i>do Tesouro</i>	877.804.847,18
▪ <i>de Convênio</i>	11.828.612,66
<i>c) Superávit Financeiro</i>	547.632.640,84
T O T A L	3.296.472.539,79

22.10. Resultado da execução orçamentária

A análise do Balanço Orçamentário indica que a Execução Orçamentária do Exercício de 2011 apresentou **Déficit** orçamentário de R\$ 12.509.546,61 (Doze milhões, quinhentos e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos).

22.11. Saldo financeiro disponível

Na forma do Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64, o Balanço Financeiro apontou como saldo financeiro disponível o valor de R\$ 1.760.712.236,75 (Um bilhão, setecentos e sessenta milhões, setecentos e doze mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

22.12. Ativo financeiro do Estado

O Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial, foi de R\$ 829.306.884,21 (Oitocentos e vinte e nove milhões, trezentos e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), evidenciando que o Ativo Financeiro do Estado é positivo.

22.13. Patrimônio Permanente

Da confrontação entre os componentes positivos e negativos do patrimônio permanente resulta uma situação líquida positiva no valor de R\$ 793.743.590,73 (Setecentos e noventa e três milhões setecentos e quarenta e três mil quinhentos e noventa reais e setenta e três centavos).

22.14. Bens Móveis e Imóveis

A conta Bens Móveis e Imóveis mostrou, em relação a 2010, aumentos respectivos da ordem de 9,35% e 9,82%.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

22.15. Dívida Flutuante

A Dívida Flutuante somou R\$ 985.627.489,98 (Novecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), tendo como maior participação os Restos a Pagar Processados e Não Processados do exercício de 2011, que representaram 76,94% desse título.

22.16. Dívida Fundada Interna

A Dívida Fundada Interna apresentou em 2011 o saldo de R\$ 2.450.158.341,95 (Dois bilhões, quatrocentos e cinquenta milhões, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), sendo incorporado, em 2011, o valor de R\$ 130.023.071,36 (Cento e trinta milhões, vinte e três mil, setenta e um reais e trinta e seis centavos), decorrentes de reajustamento de contratos e R\$ 61.960.211,19 (Sessenta e um milhões, novecentos e sessenta mil, duzentos e onze reais e dezenove centavos), referentes a acréscimos no movimento financeiro.

22.17. Dívida Fundada Externa

A Dívida Fundada Externa apresentou em 2011 o saldo de R\$ 852.031.560,26 (Oitocentos e cinquenta e dois milhões, trinta e um mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), sendo incorporado o valor de R\$ 82.049.646,22 (Oitenta e dois milhões, quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte dois centavos) referente a empréstimos tomados.

Este valor se refere ao recebimento de Operação de Crédito Externa para aplicação no Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – PROSAMIM, de acordo com o contrato firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, em 19/01/2005, mais o valor referente ao Projeto Zona Franca Verde.

22.18. Superávit Patrimonial

O Superávit patrimonial verificado foi de R\$ 581.349.725,44 (Quinhentos e oitenta e um milhões, trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), resultantes da diferença entre os somatórios das variações patrimoniais ativas e passivas, identificando no Patrimônio do Estado a supremacia do ATIVO (bens e direitos) sobre o PASSIVO (compromissos com terceiros), revelando a existência de um Patrimônio Líquido de R\$ 4.332.972.295,39 (Quatro bilhões, trezentos e trinta e dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos).



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

22.19. Aplicação na Educação

Na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o Estado cumpriu o disposto no art. 212, da Constituição da República, tendo aplicado o montante de R\$ 1.648.132.556,03 (Um bilhão, seiscentos e quarenta e oito milhões, cento e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e três centavos), correspondente a 25,01% da Receita Resultante de Impostos e Transferências, que totalizou R\$ 6.589.058.220,75 (Seis bilhões, quinhentos e oitenta e nove milhões, cinquenta e oito mil, duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

22.20. Aplicação dos recursos do FUNDEB

Com os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, foram aplicados 60% na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício, em cumprimento ao inciso XII, do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, com a redação da Emenda Constitucional nº 53/2006.

22.21. Convênios Federais

Como transferências voluntárias, a União repassou através de convênios, recursos no valor de R\$ 250.108.813,16 (Duzentos e cinquenta milhões, cento e oito mil, oitocentos e treze reais e dezesseis centavos), sendo: R\$ 50.445.994,54 como Transferências Correntes, incluídos os rendimentos de aplicações financeiras, e R\$ 199.662.818,62 como Transferências de Capital.

22.22. Aplicação na Saúde

Nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, o governo aplicou o valor de R\$ 1.461.386.374,90, correspondente a 22,18% da Receita Resultante de Impostos e Transferências, da ordem de R\$ 6.589.031.002,01 (Seis bilhões, quinhentos e oitenta e nove milhões, trinta e um mil, dois reais e um centavos), tendo cumprido com o que determina o art. 77, inciso II, § 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República de 1988.

22.23 Contratações de Pessoal Ativo

Em 2011, no âmbito do Poder Executivo, o número de contratação de novos servidores atingiu 10.023, índice equivalente a 1,4% superior às contratações efetuadas em 2010. Do total referido, 1.472 foram servidores efetivos, 1.224 foram servidores em cargos comissionados e 7.327 sob regime de contratação temporária.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

22.24. Operações de Crédito Externas

Em 2011, as operações de crédito externas recebidas pelo Estado totalizaram R\$ 82.049.646,22 (Oitenta e dois milhões, quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), sendo R\$ 69.439.322,47 do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e R\$ 12.610.323,75 do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Desse valor foram empenhados R\$ 78.489.447,51 (Setenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e umcentavos) pela UGPI e Fundo Estadual de Habitação, na fonte de recursos 275-Operações de Crédito Externas, como se vê adiante:

Discriminação da Fonte de Recurso		Despesa Empenhada		
		UGPI	F.E.H.	TOTAL
275	Operações de Crédito Externas	76.913.638,92	1.575.808,59	78.489.447,51

22.25. Licitações

O valor total empenhado alcançou a cifra de R\$ **1.733.201.953,22** (Um bilhão setecentos e trinta e três milhões duzentos e um mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), equivalentes a 49% do valor global dos contratos e aditivos celebrados em 2011, que resultou em valor superior a R\$ 3,5 bilhões.

De todas as modalidades empregadas, a de Pregão se destaca sobre as demais, principalmente o Pregão tipo Eletrônico, não obstante o elevado valor aplicado na Concorrência, considerando as despesas relativas a obras e serviços de engenharia.

22.26. Bens Patrimoniais

O Imobilizado do Estado, constante do Balanço Patrimonial, fls. 844, do Balanço Geral do Estado, registrou valor na ordem de R\$ 4.357.246.900,93 (Quatro bilhões trezentos e cinquenta e sete milhões duzentos e quarenta e seis mil novecentos reais e noventa e três centavos).

22.27. Previsão de Despesa Custeada com Recursos do Tesouro Estadual.

Discriminação das Vinculações	Valor Mínimo a ser Aplicado / Repassado	%	Valor Aplicado / Repassado	%	Diferença a Menor/Maior
Poder Judiciário – 7% da Receita Tributária Líquida (Art. 5º, I da LDO).	340.581.126,03	7	348.274.800,00	7,15	(7.693.673,97)
Ministério Público – 3,3% da Receita Tributária Líquida (Art. 5º, II da LDO).	160.581.126,03	3,3	168.468.800,00	3,46	(7.887.673,97)
Poder Legislativo – 7% da Receita Tributária Líquida (Art. 5º, III “a” e “b” da LDO).	340.626.630,98	7	334.024.000,00	6,86	6.601.830,98
a) Assembléia Legislativa (4%)	194.643.789,13	4	190.870.800,00	3,92	3.772.989,13
b) Tribunal de Contas do Estado (3%)	145.982.841,85	3	143.154.000,00	2,94	2.828.841,85



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

22.28. Despesas de Capital em relação às Receitas de Operações de Crédito.

As Despesas de Capital da Administração Direta e Indireta foram superiores às Receitas de Operações de Crédito, em atendimento ao art. 167, III, da Constituição Federal, conforme quadro demonstrativo, às fls.136.

22.29. Recursos de Alienação de Ativos e sua Aplicação

O Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos, às fls.137, mostra que os recursos provenientes das alienações de ativos foram aplicados em despesas de capital em atendimento ao art. 44, da Lei Complementar nº 101/2000.

22.30. Limite para Contratação de Operações de Crédito

O Demonstrativo das Operações de Crédito, elaborado pelo Poder Executivo, abrangendo as operações de crédito internas e externas, inclusive por antecipação da receita, comprova que foi cumprido o limite de 16% da Receita Corrente Líquida para contratação de operações de crédito no exercício financeiro, conforme disposto no art. 55, I, alínea “d”, da Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43 do Senado Federal, de 21 de dezembro de 2001, quadro demonstrativo às fls.140.

22.31. Limite para Dívida Consolidada Líquida

O Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, às fls.141, evidencia o cumprimento do art. 30, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que estabelecem o limite da referida dívida em duas vezes o valor da Receita Corrente Líquida.

22.32. Publicação dos Relatórios de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal

O Poder Executivo cumpriu os prazos determinados pelos artigos 52, *caput* e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000, para publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal.

O Fundo Previdenciário – AMAZONPREV publicou no prazo previsto no art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, os Demonstrativos das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos. No 6º bimestre, o Demonstrativo das Projeções Atuariais do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos: Fundo Financeiro, RPPS Consolidado e Fundo Previdenciário.

Os Poderes Judiciário, Executivo e o Tribunal de Contas publicaram os Relatórios de Gestão Fiscal no prazo previsto no art.55, §2º, da Lei Complementar nº 101/2000. No entanto, a Assembleia Legislativa publicou o 2º Relatório com 6 (seis) dias de atraso. O Ministério Público atrasou a publicação de seu 1º Relatório em 1 (um) dia.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

22.33. Limites de gastos com Pessoal

Nas Despesas com Pessoal todos os Poderes e Órgãos cumpriram com os Limites fixados pelos artigos 20, inciso II; 59, §1º, II e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

22.34. Atividades do PROSAMIM

O Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus vem gradativamente modificando a cidade de Manaus. Os prazos pré-estabelecidos estão sendo cumpridos. Os resultados têm surgido de forma positiva, tanto no aspecto social como no urbanístico. A população alvo do programa está em processo de mudança, no seu modo de vida e de hábitos. Imprescindível é a sua continuidade como programa de governo prioritário das administrações vindouras.

22.35. Relatório de Controle Interno - CGE

Em cumprimento ao que determina o art. 74 c/c art. 215, da Resolução nº 04/2002 – Regimento Interno deste Tribunal, a Controladoria Geral do Estado encaminhou Relatório de Auditoria da Execução do Orçamento, sobre as Contas do Governo, o qual se encontra anexo ao Relatório e Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado e ao Balanço Geral do Estado.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

Recomendações do Conselheiro-Relator

- I) descompasso executivo relativamente às previsões do PPA, no sentido de: a) superdimensionamento dos programas PATRIMONIO HISTÓRICO CULTURA E ARTÍSTICO DO ESTADO (833,49%) e SISTEMA DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA, HIDROVIÁRIA E AEROVIÁRIA DO AMAZONAS (608,65%); b) “baixa aplicabilidade” dos programas AMAZONAS EMPREENDEDOR (0,61%) e GESTÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (2,93%); c) “aplicabilidade zero” ao programa AMAZONAS A TODO GÁS;
- II) resultado nominal negativo (R\$ 354.747.494,81), relativamente à meta fiscal fixada na LDO (R\$ 127.069.000,00);
- III) déficit de execução orçamentária (de R\$ 12.509.546,61) em detrimento do princípio do Equilíbrio, constante do artigo 1.º, § 1º, da Lei Complementar n. 101/2000;
- IV) pendências a sanar nas conciliações bancárias de alguns órgãos da Administração, “algumas desde 1994”;
- V) valores irregulares na conta Crédito em Circulação do Balanço Patrimonial (valores que corrigidos até 31/12/2011 totalizaram R\$ 18.658.843,96);
- VI) falta de controle e maior transparência de economicidade no tocante à execução do programa PROSAMIM;
- VII) falta de controle efetivo do patrimônio do Estado;
- VIII) baixo desempenho na cobrança da dívida ativa, em detrimento do disposto no artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
- IX) número elevado de fundos especiais;
- X) quantitativo elevado de pessoal temporário, em detrimento da primazia ao regime de cargos efetivos, carreiras e concurso público;
- XI) percentual elevado (27,91% dos valores empenhados) de contratações diretas, por dispensa e inexigibilidade de licitação, indicativo da falta de maior rigor dos órgãos e entidades no planejamento público e de aplicação inadequada dos permissivos dos artigos 24 e 25 da Lei n. 8.666/93;
- XII) acompanhamento a cargo da Secretaria de Controle Externo-SECEX, através da DCOP de inspeção extraordinária para Auditoria específica da gestão de obras estaduais, com ênfase na apuração da legalidade dos instrumentos contratuais, bem como a regularidade executiva dos maiores contratos no âmbito da SEINFRA e de outros órgãos estaduais envolvidos.
- XVIII) observar a realização de processo licitatório destinado à participação das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Decreto Estadual nº 21.182/2008;
- XIX) promover a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

PROJETO DE PARECER PRÉVIO

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunido nesta data, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 40, I, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 1º, I, e 28 da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996 e artigo 214, § 1º, do seu Regimento Interno, tendo discutido a matéria em exame nos presentes autos, acolheu, à unanimidade, o Parecer do Ministério Público Especial, o Relatório e o Voto do Conselheiro-Relator, e

CONSIDERANDO que:

- a execução dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social elaborados em consonância com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cumpriu-se de acordo com as normas legais;

- os Balanços (Orçamentário, Financeiro e Patrimonial) e demais elementos que integram a Prestação de Contas Anual do exercício de 2011, foram elaborados com observância dos princípios e normas gerais de Direto Financeiro e de Contabilidade Pública, previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nas legislações federal e estadual vigentes, e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Estado, em 31 de dezembro de 2011;

- as transferências de recursos aos Municípios ocorreram na forma estabelecida em lei;

- embora a Decisão do Supremo Tribunal Federal, constante dos autos da ADI 2.238-DF, tenha suspenso a eficácia do artigo 56, *caput*, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo cumpriu com os limites determinados pelo Senado Federal para a Dívida Consolidada Líquida e a contratação de Operações de Crédito, nos termos das Resoluções 40 e 43/2001. Além disso, há comprovação das aplicações da Alienação de Ativos em Despesas de Capital, bem como confirmação de que as Despesas de Capital foram superiores às Receitas de Operações de Crédito, na forma prevista no artigo 167, III, da Constituição Federal;

- na aplicação dos recursos destinados ao FUNDEB, à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, às Ações e Serviços de Saúde e aos Gastos com Pessoal, foram observados os limites previstos na Constituição Federal;

- as Contas deste Tribunal, na forma prevista no art. 141 da Lei nº 2.423, de 10/12/1996 – Lei Orgânica do TCE - foram encaminhadas à Augusta Assembléia Legislativa do Estado em 30/03/2011, para apreciação e julgamento, na forma de que trata a Emenda Constitucional nº 52, de 07/04/2005, publicada em 08/04/2005;



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

- O Parecer Prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, não prejudica o exame dos atos e fatos administrativos de responsabilidade dos ordenadores das despesas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, dos dirigentes de autarquias, fundações, sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual, fundos especiais e dos demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos estaduais que serão objeto, em cada caso, de apreciação e julgamento por esta Corte de Contas, nos prazos regulamentares e nos termos do inciso II do art. 40 da Constituição Estadual, combinado com o inciso II do art.1º da Lei nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996;

- a competência para julgar as Contas Anuais apresentadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado é atribuída exclusivamente à Assembléia Legislativa, nos termos do artigo 28, inciso XII da Constituição Estadual;

É de Parecer que a Prestação de Contas do Governo do Estado, relativa ao exercício de 2011, apresentada pelo Excelentíssimo Senhor **Omar José Abdel Aziz**, Governador do Estado do Amazonas, está em condições de ser aprovada pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado, nos termos do inciso XII do artigo 28 da Constituição Estadual, vencido o Conselheiro-Relator, quanto às ressalvas.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de maio de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA - Presidente

ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL - Conselheiro-Relator

LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE - Conselheiro

RAIMUNDO JOSÉ MICHILES - Conselheiro

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO - Conselheiro

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO - Conselheiro

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR - Conselheiro

EVANILDO SANTANA BRAGANÇA - Procurador-Geral, em substituição



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO N.º :1807/2012 (2 volumes)
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS
OBJETO : CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO – 2011.
RESPONSÁVEL : OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ - GOVERNADOR

PARECER N.º 1989/2012–MP-RMAM

EMENTA.

DIREITO CONSTITUCIONAL, FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO, SEGURIDADE SOCIAL E TRIBUTÁRIO. CHEFE DO EXECUTIVO ESTADUAL, CONTAS ANUAIS. IMPROPRIEDADES, VERIFICAÇÃO, REGISTRO, CABIMENTO, *PARECER PRÉVIO*, APROVAÇÃO COM RESSALVAS, ADEQUAÇÃO. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE, INTELIGENCIA.

Verificada a obediência às normas fundamentais relativas à gestão pública e responsabilidade fiscal, e ausente achado que importe justo motivo para comprometimento geral das contas do exercício de 2011, à luz dos princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, é adequada a emissão de parecer no sentido da aprovação das contas. Contudo, em vista da finalidade juridicamente determinada de oferecer à Assembléia Legislativa perícia de precisão, que revele todos os fatos relevantes da Administração Estadual, é dever fazer consignar, no parecer, restrições e recomendações.

RELATÓRIO

1. Sob exame, as contas gerais de 2011 do Chefe do Executivo Estadual, correspondentes ao primeiro ano de mandato do Excelentíssimo Senhor Governador Omar José Abdiel Aziz, prestadas tempestivamente na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 40, inciso I, da Constituição do Amazonas, ao Tribunal de Contas compete emitir parecer de subsídio técnico à avaliação e julgamento políticos da Assembléia Legislativa do Estado.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

2. No bojo dessa missão institucional, compete ao Ministério Público de Contas, enquanto fiscal da lei junto à Corte, a manifestação do direito, no que for pertinente à defesa da ordem jurídica, conforme os ditames do artigo 113 da Lei Orgânica do TCE/AM (Lei n. 2.423/1996) e na forma prevista pelo artigo 220 do Regimento da Corte (Resolução n. 04/2002).
3. O relatório dos trabalhos da Comissão das Contas de Governo - COMGOV e a minuta de parecer prévio constam às fls. 897 a 1051, em atendimento ao disposto no artigo 218 do Regimento. A proposta é no sentido da aprovação das contas com recomendações.
4. É o breve relatório. A seguir, os destaques jurídicos com os respectivos fundamentos de análise.

FUNDAMENTAÇÃO - PREMISSA

do Cabimento do registro de irregularidades e recomendações

5. Não obstante serem antigos e em grande quantidade os debates e estudos tendentes à definição da amplitude do conteúdo do parecer prévio nas contas de Governo, convém ainda aqui desenvolver o assunto, preliminarmente, para justificar o aproveitamento, no parecer a ser apresentado à Assembléia, dos achados e propostas técnicas, constantes dos autos em forma de restrições e recomendações.
6. O significado do que se convencionou constitucionalmente como “apreciação das contas prestadas pelo Governador” deve ser obtido por meio da interpretação adequada dos fins normativos. Conforme o resultado da interpretação conjunta dos textos dos artigos 39 e 40 da Carta de 1989, salta aos olhos que a finalidade dessa apreciação é de reunir o máximo de achados técnicos para a efetivação do ato de controle externo que a Assembléia Legislativa fará, envolvendo múltiplos aspectos, tais como contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais; quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, de aplicação das subvenções e renúncia de receitas.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

7. Logo, o parecer do Tribunal de Contas deve consubstanciar documento análogo a laudo pericial de precisão, cuja complexidade e abrangência, aliás, requerem – *data maxima venia* – adequado planejamento interno, pelo qual se elejam diretrizes claras de auditoria e de fiscalização da gestão pública, tendo por parâmetro os instrumentos de planificação governamental e administrativa.
8. Nessa ordem de idéias, embora o objeto de auditoria aqui seja macro e pertinente ao que diz respeito mais diretamente ao Chefe do Executivo, não deve ser considerado estanque e divorciado dos motivos e objetos que integram as auditorias e inspeções setoriais e temáticas. Deve haver sempre uma via de mão dupla, no tocante aos fatos administrativos mais relevantes, entre as contas de governo e setoriais. No entanto, todos os esforços de fiscalização devem convergir para as contas de Governo, de modo a pontuar, na apreciação da gestão do supremo hierarca da Administração Pública, todas as anomalias graves ocorrentes, como restrições que sugerem correção e equacionamento por determinação do supervisor máximo da Administração.
9. Evidentemente que essa apreciação técnica elástica não deverá invadir o objeto que é próprio das contas setoriais, dos demais gestores, subalternos ao Governador. Nas contas setoriais, a função da Corte se distingue por ser julgadora, no sentido de definir a responsabilidade de cada ordenador por eventuais episódios de ilegalidade e má-gestão das despesas, com aplicação de penalidades próprias contra estes. Mas isso não significa que tais fatos, sobretudo os consistentes em irregularidades graves com reflexos no modo de se gerenciar toda a máquina administrativa do Estado, não possam ser alvo de registro no parecer dirigido à Assembléia Legislativa, como expressão máxima do múnus da Corte, de auxílio ao controle parlamentar da Administração Pública.
10. É bem de ver que tal registro é uma forma de contribuir até mesmo para com o próprio Governante fiscalizado, na medida em que a restrição assinalada se torna elemento formal para descortinar vícios e distorções, eventualmente segregados e latentes no âmbito de uma ou mais pastas administrativas.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

11. Ora, não pode ser outro o raciocínio, pois eventual inércia ou conivência do Chefe do Executivo, para com fatos graves, em tese, coloca a Assembléia Legislativa futuramente sob a responsabilidade política de definir a falha de supervisão, como motivo de reprovação das contas gerais e até mesmo de *impeachment*. Compreenda-se, assim, que, embora não seja ordenador direto do gasto, ao Chefe do Executivo compete a superintendência, a coordenação e o controle da execução das políticas públicas em que se inserem tais despesas, comprometendo-se, *ipso facto*, pela fiel realização destas de acordo com os fins da Lei, no contexto de um direito fundamental à boa administração, contra ele oponível.

12. No sentido do cabimento do registro de irregularidades no parecer das contas de governo, paralelamente ao veredito de aprovação, é o comando expresso nos §§ 2.º e 3.º do artigo 223 do Regimento da Corte, *in verbis*:

§ 2.º Na hipótese da verificação de falhas que não comprometam as contas, poderá o Tribunal, ao seu prudente arbítrio, emitir parecer favorável, registrando, no entanto, todos os fatos ilegais ou irregulares observados, com a nomeação dos órgãos e agentes envolvidos, para efeito da apuração de responsabilidade, em processo especial (art. 35 da Lei Estadual n. 2.423/1996).

§ 3.º Se as falhas referidas no § 2.º comprometerem as contas, especialmente se indicarem a ocorrência de danos ao erário, o Tribunal opinará pela rejeição das contas e, por consequência, pela não-aprovação delas, tudo mediante minucioso registro das infrações, na forma ali determinada.

13. Obviamente que a expressão “ao seu prudente arbítrio”, do § 2.º acima, não deve ser tomada ao pé da letra. Em Direito Público, não existe arbítrio propriamente dito em favor da autoridade, pois o governo é das leis, não dos homens; para o agente público, imperam a supremacia e a indisponibilidade do interesse público primário tal como revelado pelos princípios e regras. Em consequência disso, à luz da razoabilidade, deve a expressão normativa ser interpretada no sentido de que as irregularidades dignas de menção no parecer das contas de governo serão as eleitas de acordo com o prudente



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

juízo de valor quanto à gravidade, repercussão e lesividade das ocorrências, descartado um imaginário arbítrio do conselheiro como critério absolutista de resolução.

FUNDAMENTAÇÃO - DESTAQUES

14. Dito isso, examinam-se a seguir as irregularidades verificadas. Do exame do relatório da COMGOV, inclusive da sugestão de recomendações de fls. 1049, destacam-se as referências às seguintes:

I) descompasso executivo relativamente às previsões do PPA, no sentido de:
a) super-dimensionamento dos programas PATRIMONIO HISTÓRICO CULTURA E ARTÍSTICO DO ESTADO (833,49%) e SISTEMA DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA, HIDROVIÁRIA E AEROVIÁRIA DO AMAZONAS (608,65%); b) “baixa aplicabilidade” dos programas AMAZONAS EMPREENDEDOR (0,61%) e GESTAO DA POLÍTICA DE CIENCIA E TECNOLOGIA (2,93%); c) “aplicabilidade zero” ao programa AMAZONAS A TODO GÁS;

II) resultado nominal negativo (R\$ 354.747.494,81), relativamente à meta fiscal fixada na LDO (R\$ 127.069.000,00);

III) déficit de execução orçamentária (de R\$ 12.509.546,61) em detrimento do princípio do Equilíbrio, constante do artigo 1.º, § 1º, da Lei Complementar n. 101/2000;

IV) pendências a sanar nas conciliações bancárias de alguns órgãos da Administração, “algumas desde 1994”;

V) valores irregulares na conta Crédito em Circulação do Balanço Patrimonial (valores que corrigidos até 31/12/2011 totalizaram R\$ 18.658.843,96);

VI) falta de controle e maior transparência de economicidade no tocante à execução do programa PROSAMIM;

VII) falta de controle efetivo do patrimônio do Estado;

VIII) baixo desempenho na cobrança da dívida ativa, em detrimento do disposto no artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

IX) número elevado de fundos especiais;

X) quantitativo elevado de pessoal temporário, em detrimento da primazia ao regime de cargos efetivos, carreiras e concurso público;

XI) percentual elevado (27,91% dos valores empenhados) de contratações diretas, por dispensa e inexigibilidade de licitação, indicativo da falta de maior rigor dos órgãos e entidades no planejamento público e de aplicação inadequada dos permissivos dos artigos 24 e 25 da Lei n. 8.666/93;

15. Com adesão a esse rol, este Ministério Público de Contas acrescenta o seguinte:

XII) inobservância dos requisitos de validade na celebração das parcerias com organizações não-governamentais – ONG, ante a falta de licitação (por chamamento público/concurso de projetos) no recrutamento das entidades e a conseguinte inconsistência formal do conteúdo dos projetos aprovados e incentivados;

XIII) ajustes com organizações não-governamentais “de apoio”, sem licitação, para intermediação de negócios e pessoal, que caracterizam meio de desprezar e violar as normas de Administração Pública aplicáveis à gestão de pessoal e contratos de serviços e aquisição de bens (em especial, os casos da Associação Amigos da Cultura, Fundação Muraki e o IDPT);

XIV) inobservância do regime jurídico de administração pública indireta relativamente às entidades criadas e controladas pelo Estado sob o rótulo impróprio de “serviço social autônomo” (AMAZONPREV, AADES, AADC) e de fundação civil não-governamental (Fundação Amazonas Sustentável);

XV) prática de cessões contratuais no âmbito da SEINFRA e RMM, envolvendo grandes contratos de obra, ainda geradores de despesas em 2011, ofensivas aos princípios Licitatório e da Impessoalidade;

XVI) falta de implantação do serviço residencial terapêutico em saúde mental e de atenção psicossocial, essencial à Dignidade Humana, previsto no PPA 2008-2011.

16. A seguir, comentários e argumentações indispensáveis sobre alguns itens.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

17. Sobre o item I. A distorção verificada, relativamente ao índice de aplicabilidade de certos programas do PPA – isto é, a constatação de que não se investiu conforme previsto no instrumento de planificação administrativa – revela, *data venia*, a incipiência e fragilidade da cultura de planejamento público e de gestão de projetos.

18. Em virtude disso, ressaltando o respeito aos esforços dos ilustres membros da COMGOV, o serviço de controle há de evoluir em busca de maior aprofundamento na análise dos programas e ações de governo, por meio de auditorias operacionais e de desempenho; capazes de sondar e evidenciar possíveis omissões e deficiências na formulação, execução e avaliação de resultados das políticas públicas.

19. Nessa seara, é juridicamente possível que, no estrito cumprimento de sua missão constitucional, os órgãos de controle passem a subsidiar tecnicamente a avaliação da qualidade e da eficácia das políticas públicas e respectivos dispêndios; até mesmo com o fito de definir a omissão, a inconsistência ou a inconstitucionalidade destas, já que o controle determinado pelo Texto Político de 1988 é também de legitimidade operacional.

20. Na atualidade, tanto a doutrina quanto a jurisprudência têm consagrado a possibilidade de controle externo das políticas públicas, pelos tribunais, de sorte a se coibir opções de governo divorciadas da pauta de prioridades definidas e qualificadas pela Constituição, como direitos fundamentais do cidadão, ainda que eventual distanciamento da Carta Jurídica de Prioridades se ampare em previsão formal das leis orçamentárias. Embora se dê, nesse acervo, maior ênfase à intervenção do Poder Judiciário – na explicitação do que se convencionou fenômeno da judicialização das políticas públicas –, os critérios jurídicos consagradores da tese são plenamente extensíveis e aplicáveis aos tribunais de contas.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

21. Conforme palavras do eminente Ministro Celso de Mello, em decisão histórica da Suprema Corte Brasileira, esse controle externo: “há de ocorrer a fim de que o caráter programático das regras inscritas no texto da Carta Política não se converta em promessa constitucional inconsequente, sob pena de o Poder Público, fraudando justas expectativas nele depositadas pela coletividade, substituir, de maneira ilegítima, o cumprimento de seu impostergável dever, por um gesto irresponsável de infidelidade governamental ao que determina a própria Lei do Estado” (cf. **RTJ 175/1212-1213**).

22. Não se está, com essa citação do STF, insinuando que a infidelidade constitucional seja a paisagem espelhada nas contas de 2011 do Executivo Estadual, até porque não há levantamento e base técnica para uma generalização dessa envergadura. A mensagem é no sentido de que o serviço de controle deve à sociedade estudos criteriosos de avaliação das políticas públicas; tendentes a afastar o risco, por exemplo, de que para megaobras de eficácia duvidosa sejam represados compulsoriamente recursos públicos que seriam valiosos na maior qualificação dos serviços – essenciais e prioritários – de saúde, educação, segurança e assistência social. A questão é pertinente com a realidade regional contemporânea em face da convivência de obras de grande porte como a Arena Amazônia e o monotrilho com as condições limitadas de oferta de procedimentos de alta complexidade em saúde, que, em muitos casos, ainda exigem do cidadão amazonense tratamento em outros estados da Federação.

23. Nesse mister, cumpre ao serviço de controle a ênfase nas auditorias operacionais e de desempenho, por suas comissões técnicas, a fim de que a Constituição e as leis de planificação e orçamentárias não se convertam em simples promessas formais autorizadoras de despesas, cujo descumprimento não importa nenhuma consequência sancionadora. Com essa perspectiva, é preciso orientar e fazer amadurecer, no controle externo e interno, bem como, no campo próprio de atuação das Secretarias de Estado de Planejamento e de Fazenda, o desenvolvimento de mecanismos mais vigorosos de avaliação e revisão permanentes de qualidade executiva, não apenas dos gastos, mas igualmente das políticas públicas em função das quais os gastos se efetivam; assim



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

especialmente sob o aspecto do impacto e eficácia sociais das medidas, tendo em perspectiva os compromissos qualificados constitucionalmente, de um lado, e o levantamento das demandas sociais regionais, de outro. É imprescindível cobrar estudos prévios de impacto sócio-econômico e ambiental sobre os grandes projetos, ações e programas.

24. Observa-se não ser em outro sentido o compromisso de atuação que este Tribunal de Contas assumiu por ocasião do I Simpósio Internacional sobre Gestão Ambiental e Controle de Contas Públicas, em novembro de 2010, em Manaus. O compromisso partiu, dentre outras premissas, da consciência de que o papel dos tribunais de contas passa pela adequada formulação e execução de políticas governamentais, consoante exposição de motivos da Carta da Amazônia, formalizada na ocasião.

25. A regra do artigo 9.º da Lei n. 3.021/2007 (PPA 2008-2011) preconizava a avaliação e revisão anuais do PPA pela Administração Estadual. Embora as revisões tenham sido formalizadas, não se verifica – *permissa venia* – nos relatórios de avaliação e de ação governamental divulgados com esse propósito (disponíveis no site da SEPLAN), a clara aferição de desempenho e de impacto social dos programas e de sua execução, à luz dos indicadores e métodos adotados na lei do PPA; restando limitados à exposição meramente quantitativa dos itens ou produtos realizados. A quantidade de obras e serviços, de pessoas beneficiadas etc., é dado relevante, mas que, por si só, não indica qualidade e eficiência, não espelha a eficácia, a proporcionalidade, a racionalidade, a economicidade e a legitimidade de meios e escolhas na satisfação das demandas sociais e dos direitos fundamentais do cidadão.

26. O comando se repete no artigo 10 da Lei n. 3.696, de 23 de dezembro de 2011 (novo PPA 2012-2015), em atenção ao qual deve haver, futuramente, na avaliação, maior aperfeiçoamento de indicadores e procedimentos de controle gerenciais, adequados para o acompanhamento e avaliação dos programas/projetos, especialmente no afã de definir: a) mecanismos eficazes de sondagem e identificação das demandas sociais; b) se os indicadores são capazes de aferir o grau de satisfação à demanda social



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

justificadora do programa; c) se as metas fixadas são coerentes com a demanda social justificadora do programa; d) estudo prévio e substancial de impacto social, financeiro, econômico e ambiental para os megaprojetos; e) mecanismos de atuação da CGE na avaliação da execução dos programas, dentre outros, à luz da Ciência da Gestão Pública.

27. Ainda sobre o índice de execução dos programas do PPA, o fato objeto do item XVI acima deve se somar aos achados da COMGOV relativos ao item I. Observou-se a falta de execução do programa de implantação dos serviços residenciais terapêuticos de saúde mental e atendimento psicossocial, conforme a Lei n. 3.177/2007, essencial à dignidade humana, princípio constitucional de primeira grandeza. A informação lançada tem por fonte o levantamento feito pelos MPF e MPE (nos autos do Inquérito Civil n. 042/2008/54.^a PRODEDIC, que subsidiou o ajuizamento de ação civil pública na Justiça Federal), amplamente noticiado pela mídia. Notificada a dar explicações a este Tribunal de Contas, nos autos do Processo n. 5413/2011, a SUSAM não ofereceu resposta formal até hoje, segundo consta certificado.

28. Também no interesse dos programas de saúde, em razão de algumas notícias ventiladas pela imprensa local, sobre possíveis deficiências no regime de agendamento de consultas especializadas, procedimentos de média e alta complexidade e suposta falta de medicamentos em unidades de saúde da capital, este Ministério Público de Contas propôs representação (cf. Processo n. 5413/2011), em que propõe auditoria operacional nas unidades de saúde da SUSAM para apuração exaustiva das condições de oferta dos serviços; representação essa já admitida pela Corte, em fase de instrução.

29. Ainda nesse contexto de eficácia orçamentária, cabe referir, ainda, à seguinte constatação sobre a Lei Orçamentária de 2011 (LOA). A quantidade de mutações sofridas por essa lei indica a necessidade de recomendar à Administração Controlada o aprimoramento da política de formulação orçamentária, mediante planejamento mais compatível com a realidade das demandas setoriais, de sorte a evitar a abertura de grande número de créditos adicionais assim como utilização da figura do destaque. O



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

mesmo esforço deve ser empenhado no alcance das metas fiscais da LDO e nas providências de manutenção do equilíbrio na execução orçamentária, alvos dos itens II e III acima.

30. Sobre o item III, o desequilíbrio revelado pelo déficit de execução orçamentária, de se observar que foi menor que o verificado em 2010, podendo ser tomado como reflexo de adaptação e recuperação ao impacto da crise econômica internacional; de qualquer forma, o fato é de reduzida repercussão em termos de endividamento, ante as disponibilidades financeiras acumuladas e providências adotadas, conforme pontuou a COMGOV.

31. Sobre o item VI, falta de controle e maior transparência quanto à economicidade da execução do programa PROSAMIM (cf. Relatório, às fls. 968, parágrafo final), a matéria já mereceu postulação específica deste órgão ministerial e decisão favorável da Corte, pendente de cumprimento. Refere-se à determinação, por meio do Acórdão n. 536/2011 – Pleno (Processo n. 1971/2011), de auditoria operacional no PROSAMIM, com o enfoque ambiental, a fim de avaliar sua eficácia, eficiência e efetividade. O registro deve ser mantido aqui, de modo a alertar quanto à necessidade de maior presença da CGE na consecução de auditorias internas e certificados sobre as grandes obras e ações da Administração Estadual, em auxílio à missão desta Corte de Contas. Não obstante, de concreto, sobre as obras do PROSAMIM, na última inspeção feita pela DPCOP/TCE no âmbito da SEINF, foram detectados indícios de irregularidades nas planilhas e na execução dos Termos de Cessões Contratuais n. 02 e 08/2009 (cf. Processo n. 1481/2010-contas da SEINF de 2009 – ainda geradoras de despesas em 2011, conforme empenhos 74, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 1640 e 1641), cessões essas sobre as quais ainda se falará adiante.

32. Sobre o item VII, sobre o descontrole patrimonial, é achado que sempre se repete nos pareceres das contas de governo. Não é apenas uma situação de irregularidade formal de escrituração contábil. Nesse estado de descontrole, sobretudo o patrimônio imobiliário do Estado fica sujeito a risco de elevado dano; na medida em que



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

se vêem facilitadas as ocupações clandestinas assim como a grilagem por meio de fraudes na titulação de terras públicas, inclusive as destinadas por georeferência para abrigar unidades públicas de conservação da natureza em áreas de conflito agrário, especialmente no sul do Amazonas. Além do descontrole favorecer usurpações assim, pode fazer proliferar, se não conduzidos com extrema vigilância os processos de regularização fundiária, pleitos ilegítimos de indenizações milionárias a custa do erário sobre o falso pretexto de ocupação pré-existente. Quanto aos bens móveis, existe sistema no âmbito da SEAD, que deve merecer maior investimento, a fim de que a falha seja eliminada com brevidade.

33. Sobre o item VIII, o baixo desempenho na cobrança da dívida ativa, cabe ressaltar, por um lado, o conhecido perfil desfavorável do estoque, quanto à solvibilidade dos devedores e, por outro, o esforço da Procuradoria Geral do Estado no sentido de alavancar as cobranças. Nada obstante, como o resultado apontado pela COMGOV é acanhado, em termos comparativos, torna-se imprescindível registrar o fato a fim de que maiores estudos e investimentos sejam realizados na revisão/modernização do aparelho administrativo de cobrança, tanto no aspecto de estrutura bem como de logística. Ademais, na prestação de contas, não consta evidenciado, por documentos suficientes, na forma exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00, artigo 58), o destaque das “providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combates à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições”.

34. Sobre o item X, o elevado quantitativo de pessoal temporário, a despeito dos esforços registrados em 2011, no sentido da realização de concursos públicos, ainda há muito a ser feito a fim de que os casos concretos restem adstritos aos preceitos dos incisos II e IX do artigo 37 da Carta de 1988. Entidades e Órgãos importantes, como, por exemplo, a UEA, a CGE, a SUSAM, a SEDUC, o PROCON, o CETAM, ainda não dispõem de quadro efetivo compatível com a demanda de trabalho e a missão institucional.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

35. De acordo com a Constituição, a primazia para atendimento de necessidades permanentes de recursos humanos deve ser mediante criação e provimento de cargos efetivos, por meio de lei e concurso público, respectivamente. Nota-se que a usurpação da primazia do regime de cargos efetivos dá-se não apenas por intermédio do pessoal contratado por tempo determinado, mas, em tese, igualmente por desvio de função do pessoal comissionado e dos terceirizados. Exemplos de terceirização abusiva que devem ser eliminados em favor das carreiras públicas e melhores remunerações são o de profissionais de saúde, que atuam, em grande número, mediante cooperativas e sociedades particulares; e daqueles sujeitos que são recrutados por convênios e termos de parceria com organizações não-governamentais, como expediente irregular de mera intermediação de mão-de-obra.

36. Sobre o item XI, o índice elevado de contratações por dispensa/inexigibilidade de licitação, o fato – que também se repete nas contas de governo – deve ser tomado como indício da falta de maior rigor dos órgãos e entidades administrativas no planejamento das contratações assim como na interpretação e aplicação adequadas das autorizações contidas nas regras dos artigos 24 e 25 da Lei n. 8.666/93.

37. Para equacionar o problema, o Tribunal poderá recomendar auditoria da CGE, no sentido de verificar, em articulação com a CGL, quais os motivos de fato que determinam o percentual elevado, com vistas à diminuição dos casos mediante estratégias de adequado planejamento e utilização eficiente do sistema de compras e registro de preços. Todavia, por intermédio do Processo n. 3652/2011, este agente ministerial propõe representação a fim de que a própria Corte realize levantamento nesse mesmo sentido; mas a proposta ainda pende de instrução e julgamento, encontrando-se distribuída ao d. auditor Mario Filho. Ademais, no processo n. 4962/2011, a Corte já acatou exposição de motivos deste órgão ministerial e prepara-se para realizar, por seus técnicos, em breve, auditoria operacional a respeito dos motivos de elevado índice de contratação direta pelas unidades de saúde da capital.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

38. Sobre os itens XII e XIII, irregularidades em parcerias com organizações não-governamentais (ONG), registram-se:

a) a falta de adoção de edital de chamamento público ou outra modalidade de licitação (concurso de projetos), no processo seletivo das entidades e projetos sociais incentivados e a consequente inconsistência formal do conteúdo dos projetos aprovados;

b) a utilização indevida de ONG, convênios e termos de parceria como meio de aquisição, tomada de serviços e de fornecimento de pessoal independentemente das normas de licitação, contrato administrativo, concurso público e finanças públicas. As ONGs tem se prestado ao papel de intermediadoras que legitimam práticas de flexibilização e informalidade próprias de pessoas privadas não-estatais, proibidas às entidades e órgãos administrativos;

c) na linha do item anterior, destacam-se os casos de parcerias com a Associação Amigos da Cultura, Fundação de Apoio Institucional Muraki e Instituição Dignidade Para Todos (IDPT), que receberam do Estado, em 2011, respectivamente, R\$ 49.405.956,19, R\$ 31.377.020,62 e R\$ 30.955.595,75 (figurando na lista dos maiores recebedores, levantada pela COMGOV).

39. De acordo com os princípios constitucionais de Administração Pública (artigo 37, em especial, os princípios da Impessoalidade, Publicidade, Moralidade e Eficiência) e com a regra do artigo 116 da Lei n. 8.666/93, os ajustes de fomento ao Terceiro Setor devem seguir, no que couber, o arcabouço normativo das licitações e contratos administrativos. Significa que o fomento às organizações sociais deve se efetivar mediante planejamento adequado, gerador de uma demanda induzida de parceiros privados, por meio da divulgação de edital que deflagre concurso de projetos e organizações sociais, em que competirão em regime de igualdade e mérito as entidades que comprovarem capacitação (habilitação) e contrapartida substancial para justificar o incentivo público.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

40. Nesse rumo, para a Administração Federal, já vigora, no Decreto n. 7.568, de 16/09/2011, a determinação literal de que todo convênio ou ajuste de parceria deva ser precedido de “Chamamento Público”, em essência, processo licitatório.

41. Por outro prisma, não menos relevante é assentar que toda parceria com organizações não-governamentais pressupõe justo motivo cooperativo; isto é, que o parceiro privado tenha recursos e contributos a somar com os que o Estado oferece, para se caracterizar uma associação vantajosa de oferta de serviços sociais à população. Não pode o Estado celebrar parceria com instituições que não tenham nada a somar a não ser a possibilidade ilegítima de servir de testa-de-ferro para flexibilizar o regime jurídico de execução de despesas públicas e de admissão de pessoal, bens e serviços.

42. Sobre o item XIV, impropriedade formal na definição da personalidade e natureza jurídicas de entidades criadas pelo Estado, a AMAZONPREV, AADES (Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social), AADC (Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural) e FAS (Fundação Amazonas Sustentável), observa-se o seguinte.

43. A irregularidade foi sanada no final do exercício no tocante à AMAZONPREV. Com efeito, a Lei Complementar n. 93, de 22 de novembro de 2011, alterou a natureza jurídica do ente previdenciário a fim de que deixasse de ser “serviço social autônomo” – nomenclatura própria para organizações sociais, de iniciativa privada – para tornar-se “fundação pública”, como deve ser, de acordo com o figurino constitucional (artigo 37, XIX). Certamente a medida não foi determinada em função da recomendação deste órgão ministerial, veiculada pelo Ofício n. 048/2011, dirigido à CGE, Casa Civil e PGE em março de 2011; mais provável tenha sido em virtude de constrangimento sofrido posteriormente, em demanda judicial em que se determinou o seqüestro milionário de



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

recursos da instituição; constrangimento esse que poderia ter sido evitado se a alteração tivesse sido adotada em acato à recomendação deste Ministério Público de Contas. Aliás, a PGE orienta nesse mesmo sentido desde 2001, quando emitiu parecer sobre o então projeto de lei complementar de reestruturação do regime previdenciário do Estado.

44. Persiste a impropriedade formal – e de conseguinte o risco de dano ao patrimônio público – relativamente às demais entidades citadas. As agências de fomento criadas recentemente, a AADES e AADC, também foram designadas sob o signo impróprio de “serviço social autônomo”. A seu turno, a Fundação Amazonas Sustentável – FAS, que atua junto à Secretaria de Desenvolvimento Sustentável na execução da política estadual de meio ambiente, foi instituída pelo Estado impropriamente como fundação privada, desvinculada da Administração Indireta; mas, como o Estado foi seu instituidor, ainda que ao lado de terceiro, com recursos próprios e de outras fontes, esta deve passar a ser fundação pública, sob pena de se expor a risco de dano os relevantes bens ambientais ali geridos em nome do Estado do Amazonas.

45. Por fim, sobre o item XV, a prática de cessões contratuais de obras no âmbito da SEINFRA e RMM, cabe esclarecer o seguinte. Embora a maioria das celebrações de que se tem conhecimento remontem a exercícios e governo antecedentes, referem-se a obras ainda geradoras de despesas em 2011. Há um caso conhecido de 2011, o Termo de Cessão Parcial n. 001/2011-SEINF. Mediante declaração de desinteresse da empreiteira recrutada por licitação, o contrato sob execução é cedido a uma pessoa estranha ao processo licitatório, mediante simples indicação de idoneidade para continuar a obra. Tal critério é manifestamente ofensivo aos princípios de Administração Pública, razão pela qual a SEINFRA e RMM devem ser admoestadas a eliminar essa conduta pelo Governo que se inicia. Se o caso é de contratação por dispensa, para obra remanescente, a conduta legítima é de convocação do segundo colocado na licitação ou, se inexistente, de instauração de processo licitatório ou seletivo sumário para escolha impessoal do sucessor, na linha da regra do parágrafo único do artigo 26 da Lei n. 8.666/93. Registra-se que, dentre os maiores recebedores do Estado de 2011 (com R\$



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

111.065.766,48), apontados no relatório da COMGOV, figuram justamente duas empresas cessionárias de contratos de obras, a CONSTRUTORA ETAM LTDA (cf. Termos de Cessões Seinfra 01/10 – Viário de Benjamim Constant; 02/10 – Viário de Tabatinga; 03/10 – Conservação da BR-307; 02/09 – Igarapés Franco e bombeamento; 08/09 – Igarapés 13 de maio e Sapolândia; e Termo de Cessão RMM 01/2008, relativa à Ponte sobre o Rio Negro) e a LAGHI ENGENHARIA LTDA (cf. Termo de Cessão Parcial n. 01/2011 – SEINF, serviço de elaboração do plano rodoviário do Estado do Amazonas).

46. O assunto não passou despercebido. A matéria das cessões contratuais é especificamente tratada, a partir de arguições do Ministério Público de Contas, nos processos 1481/2010, 4234/2010 e 752/2012, ainda pendentes de julgamento meritório. Além disso, em atenção aos levantamentos e observações nas últimas contas de Governo e da SEINFRA, pelo processo n. 3224/2011, consta proposta ministerial de auditoria extraordinária sobre a gestão de contratos de obra no âmbito da SEINFRA. Conforme citado pela COMGOV, a DCOP/TCE já está procedendo às inspeções nas obras e serviços de engenharia segundo instrumento recentemente aprovado, trazendo nova metodologia de fiscalização. É colher oportunamente os resultados que daí advirão para utilizar no exame das próximas contas.

47. Contudo, à luz dos princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade, os registros acima não devem determinar o comprometimento integral e, de conseguinte, a reprovação das contas, pois, segundo o relatório da COMGOV, que goza de presunção de veracidade, na execução orçamentária, o Executivo Estadual obedeceu aos princípios e regras fundamentais de gestão fiscal e financeira bem como de contabilidade pública. Foram respeitados os limites com despesa de pessoal e aplicados os percentuais mínimos exigidos pela Constituição e pelas leis para ações e serviços de saúde e educação. Consta que a Lei Complementar n. 101/2000, de responsabilidade fiscal, foi essencialmente observada.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

CONCLUSÃO

48. Ante o exposto, o Ministério Público de Contas propugna que o egrégio Tribunal Pleno emita Parecer Prévio à Assembléia Legislativa do Estado recomendando a aprovação das Contas de Governo, referentes ao exercício 2011, fazendo consignar, todavia, as restrições acima e as recomendações abaixo:

- 1) aprimorar o serviço de formulação e avaliação permanente do PPA, de maneira a mantê-lo como autêntico instrumento de planificação, referencial das prioridades e metas de gestão, assim como aperfeiçoar os mecanismos de aferição da legitimidade, qualidade e eficácia social das políticas públicas, ações e programas, em vista das demandas sociais e dos direitos e garantias constitucionais fundamentais do cidadão;
- 2) realizar estudos prévios de impacto sócio-econômico e ambiental para subsidiar a aprovação de grandes projetos e obras, antes de sua licitação;
- 3) implementar estudos e projetos de incremento do serviço de cobrança da dívida ativa e de recuperação de créditos, apresentando-os na próxima prestação de contas;
- 4) realizar auditoria interna para aferir, com maior rigor, a economicidade e a regularidade dos contratos de obras em execução, determinando-se que os órgãos e entes se abstenham de realizar cessões contratuais independentemente de licitação ou de processo seletivo, formal, objetivo e impessoal;
- 5) identificar e substituir o pessoal temporário e terceirizado que atende as demandas permanentes de recursos humanos nos órgãos e entes da Administração Estadual – por meio da criação de cargos efetivos e admissão de servidores de carreira mediante concurso público –, ressalvados, a uma, o tempo indispensável à tomada dessas providências, a duas, as hipóteses de necessidade efetivamente temporária de excepcional interesse público (Constituição, artigo 37, IX) e de terceirização de serviços especializados e de apoio que não demandem juridicamente vínculo de subordinação direta e cargo público;



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

- 6) promover estudos de transição e fazer cessar o vínculo com entidades privadas que representam meio de mera intermediação de recursos e de desprezo às normas de Administração Pública, como as sociedades e cooperativas na área de saúde, a Fundação Muraki, a Associação Amigos da Cultura e o IDPT;
- 7) reformular os critérios seletivos na política de fomento às entidades do Terceiro Setor, preconizando a formação de demanda induzida mediante emprego de licitação na modalidade de concurso de projetos sociais ou chamamento público, ressalvados os casos de comprovada inexigibilidade, zelando a fim de que sejam aprovadas contrapartidas significativas, projetos/planos consistentes e precedidos de cotação de preços, com instituições capacitadas e não vinculadas a políticos e partidos;
- 8) apurar os motivos e situações concretos que justificam o elevado número de contratações diretas por dispensa e inexigibilidade, com vistas à eliminação de eventuais distorções, orientando os entes e órgãos a agirem com mais rigor na gestão de contratos, evitando-se ajustes emergenciais;
- 9) envidar esforços no sentido de manter o equilíbrio orçamentário, proclamado no artigo 1.º, § 1.º, da LC n. 101/2000, e de atendimento das metas fiscais da LDO;
- 10) aprimorar a política de formulação orçamentária, mediante planejamento e previsões mais compatíveis com a realidade das demandas setoriais, evitando-se a abertura de grande número de créditos adicionais assim como utilização da figura do destaque;
- 11) providenciar a eliminação de pendências antigas em conciliações bancárias de unidades administrativas, conforme levantamento da COMGOV;
- 12) dotar o Executivo de serviços e recursos para controle patrimonial efetivo do Estado e reforçar medidas de vigilância a fim de que, nos processos de regularização fundiária, fique o Estado a salvo de especulações, fraudes de titulação e posse, grilagem de terras públicas/devolutas, inclusive aquelas situadas e integrantes de unidades de conservação da natureza;
- 13) rever a necessidade, conveniência e o interesse nos fundos especiais existentes, conforme levantamento da COMGOV;



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

14) reconhecer formalmente, a exemplo do que se fez à AMAZONPREV, a natureza de fundação pública, integrante da Administração Indireta Estadual, das agências amazonenses de desenvolvimento AADES e AADC e a fundação FAS;

15) implantar mínima mas prioritariamente, observada a premissa de previsão no PPA, o serviço residencial terapêutico em saúde mental e de atendimento psicossocial, essencial à Dignidade Humana.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, em Manaus, 23 de maio de 2012.

RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
PROCURADOR DE CONTAS, designado pela Portaria n. 23/2010 – PG/MP



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

VOTO

O Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Resolução nº 04/2002, de 23/05/2002, dispõe em seu artigo 223 que o parecer prévio do Tribunal "consistirá de uma apreciação geral e fundamentada acerca dos orçamentos, da execução financeira e da gestão pública, à luz dos critérios da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, concluindo pela aprovação ou não das contas, e, se for o caso, indicando as parcelas impugnadas, os abusos e as irregularidades verificadas".

Acentua ainda o Regimento Interno, em seu art. 223, § 1º, que: "Tal parecer será conclusivo ao manifestar sobre se os balanços gerais do Estado representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial em 31 de dezembro, bem como em relação ao resultado das operações encontrarem-se de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicada à Administração Pública".

Ante o exposto, e

CONSIDERANDO,

- o cuidadoso trabalho comparativo e concomitante efetuado pela Comissão de Assessoramento ao Conselheiro-Relator das Contas do Governador, bem como a não incidência de fatos de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial que pudessem comprometer as contas do Governador do Estado, relativas ao exercício de 2011, prestadas à Assembléia Legislativa, nos termos constitucionais e legais;

- que a execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foi elaborada em consonância com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, portanto, em conformidade com as normas legais;



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

- que no cumprimento das aplicações dos recursos destinados ao FUNDEB, à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, às Ações e Serviços de Saúde, aos gastos com Pessoal e às transferências aos Municípios foram observados os limites previstos nas Constituição Federal e Estadual;

- o trabalho comparativo das determinações legais, constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a situação dos Poderes e Órgãos do Estado em relação aos quesitos considerados na emissão do Parecer Prévio sobre a Gestão Fiscal, a saber: Restos a Pagar, Despesas com Pessoal, Operações de Crédito e Endividamento, Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos e Receitas e Despesas Previdenciárias, Resultado Nominal e Primário;

- que as Contas deste Tribunal, foram encaminhadas à Augusta Assembléia Legislativa do Estado em 30.03.2011, nos termos do art. 41 da Constituição do Estado do Amazonas, para receberem pronunciamento da Comissão Permanente daquela Casa Legislativa, na forma de que trata a Emenda Constitucional n. 52, de 07.04.2005, publicada em 08.04.2005;

- que o Parecer Prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, não prejudica o exame dos atos e fatos administrativos de responsabilidade dos ordenadores das despesas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, dos dirigentes de autarquias, fundações, sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual, fundos especiais e dos demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos estaduais que serão objeto, em cada caso, de apreciação e julgamento por esta Corte de Contas, nos prazos regulamentares e nos termos do inciso II do art. 40 da Constituição Estadual, combinado com o inciso II do art. 10 da Lei nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996;

- que a competência para julgar as Contas Anuais apresentadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado é atribuída exclusivamente à Assembléia Legislativa, nos termos do artigo 28, inciso XII, da Constituição Estadual.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

CONSIDERANDO, finalmente, o parecer pela APROVAÇÃO das Contas, emitido pelo Ministério Público Especial junto a este Tribunal, da lavra do ilustre Procurador de Contas, Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, tendo como referência as informações técnicas produzidas pela Comissão de Acompanhamento das Contas do Governo, bem como o impacto da crise financeira mundial na execução orçamentária da Administração Estadual, e o que mais consta dos autos, passo a proferir meu VOTO, nos seguintes termos:

No exercício da competência atribuída pelo inciso I, do artigo 40, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 1º, inciso I, e 28, da Lei nº 2.423, de 10/12/1996, e artigo 214, §1º, da Resolução nº 04, de 23/05/2002, VOTO no sentido de que o Tribunal de Contas emita Parecer Prévio recomendando à Augusta Assembléia Legislativa que aprove, com recomendações, a Prestação de Contas do Governo do Estado do Amazonas, relativa ao exercício de 2011, apresentada pelo Excelentíssimo Senhor OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ, Governador do Estado do Amazonas, com as seguintes recomendações abaixo relacionadas:

- I) descompasso executivo relativamente às previsões do PPA, no sentido de: a) super-dimensionamento dos programas PATRIMONIO HISTÓRICO CULTURA E ARTÍSTICO DO ESTADO (833,49%) e SISTEMA DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA, HIDROVIÁRIA E AEROVIÁRIA DO AMAZONAS (608,65%); b) “baixa aplicabilidade” dos programas AMAZONAS EMPREENDEDOR (0,61%) e GESTAO DA POLÍTICA DE CIENCIA E TECNOLOGIA (2,93%); c) “aplicabilidade zero” ao programa AMAZONAS A TODO GÁS;
- II) resultado nominal negativo (R\$ 354.747.494,81), relativamente à meta fiscal fixada na LDO (R\$ 127.069.000,00);
- III) déficit de execução orçamentária (de R\$ 12.509.546,61) em detrimento do princípio do Equilíbrio, constante do artigo 1.º, § 1º, da Lei Complementar n. 101/2000;
- IV) pendências a sanar nas conciliações bancárias de alguns órgãos da Administração, “algumas desde 1994”;



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

- V) valores irregulares na conta Crédito em Circulação do Balanço Patrimonial (valores que corrigidos até 31/12/2011 totalizaram R\$ 18.658.843,96);
- VI) falta de controle e maior transparência de economicidade no tocante à execução do programa PROSAMIM;
- VII) falta de controle efetivo do patrimônio do Estado;
- VIII) baixo desempenho na cobrança da dívida ativa, em detrimento do disposto no artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
- IX) número elevado de fundos especiais;
- X) quantitativo elevado de pessoal temporário, em detrimento da primazia ao regime de cargos efetivos, carreiras e concurso público;
- XI) percentual elevado (27,91% dos valores empenhados) de contratações diretas, por dispensa e inexigibilidade de licitação, indicativo da falta de maior rigor dos órgãos e entidades no planejamento público e de aplicação inadequada dos permissivos dos artigos 24 e 25 da Lei n. 8.666/93;
- XII) – acompanhamento a cargo da Secretaria de Controle Externo-SECEX, através da DCOP de inspeção extraordinária para Auditoria específica da gestão de obras estaduais, com ênfase na apuração da legalidade dos instrumentos contratuais, bem como a regularidade executiva dos maiores contratos no âmbito da SEINFRA e de outros órgãos estaduais envolvidos.
- XIII) inobservância dos requisitos de validade na celebração das parcerias com organizações não-governamentais – ONG, ante a falta de licitação (por chamamento público/concurso de projetos) no recrutamento das entidades e a conseguinte inconsistência formal do conteúdo dos projetos aprovados e incentivados;
- XIV) ajustes com organizações não-governamentais “de apoio”, sem licitação, para intermediação de negócios e pessoal, que caracterizam meio de desprezar e violar as normas de Administração Pública aplicáveis à gestão de pessoal e contratos de serviços e aquisição de bens (em especial, os casos da Associação Amigos da Cultura, Fundação Muraki e o IDPT);
- XV) inobservância do regime jurídico de administração pública indireta relativamente às entidades criadas e controladas pelo Estado sob o



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

rótulo impróprio de “serviço social autônomo” (AMAZONPREV, AADES, AADC) e de fundação civil não-governamental (Fundação Amazonas Sustentável);

- XVI) prática de cessões contratuais no âmbito da SEINFRA e RMM, envolvendo grandes contratos de obra, ainda geradores de despesas em 2011, ofensivas aos princípios Licitatórios e da Impessoalidade;
- XVII) falta de implantação do serviço residencial terapêutico em saúde mental e de atenção psicossocial, essencial à Dignidade Humana, previsto no PPA 2008-2011;
- XVIII) observar a realização de processo licitatório destinado à participação das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Decreto Estadual nº 21.182/2008;
- XIX) promover a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação.

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus, 30 de maio de 2012.

Conselheiro ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL
Relator



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO TCE Nº 1807/2012

ASSUNTO: Prestação de Contas do Governo do Estado do Amazonas, exercício de 2011.

PROCEDÊNCIA: Gabinete do Governador do Estado do Amazonas

RELATOR: Conselheiro ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL

P A R E C E R

EMENTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2011. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. ENCAMINHAMENTO À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO.

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunido nesta data, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 40, I, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 1º, I, e 28 da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996 e artigo 214, § 1º, do seu Regimento Interno, tendo discutido a matéria em exame nos presentes autos, acolheu, à unanimidade, o Parecer do Ministério Público Especial, o Relatório e o Voto do Conselheiro-Relator, e **CONSIDERANDO** que:

- a execução dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social elaborados em consonância com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cumpriu-se de acordo com as normas legais;

- os Balanços (Orçamentário, Financeiro e Patrimonial) e demais elementos que integram a Prestação de Contas Anual do exercício de 2011 foram elaborados com observância dos princípios e normas gerais de Direito Financeiro e de Contabilidade Pública, previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nas legislações federal e estadual vigentes, e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Estado, em 31 de dezembro de 2011;

- as transferências de recursos aos Municípios ocorreram na forma estabelecida em lei;

- embora a Decisão do Supremo Tribunal Federal, constante dos autos da ADI 2.238-DF, tenha suspenso a eficácia do artigo 56, *caput*, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo cumpriu com os limites determinados pelo Senado Federal para a Dívida Consolidada Líquida e a contratação de Operações de Crédito, nos termos das Resoluções 40 e 43/2001. Além disso, há comprovação das aplicações da Alienação de Ativos em Despesas de Capital, bem como confirmação de que as Despesas de Capital foram superiores às Receitas de Operações de Crédito, na forma prevista no artigo 167, III, da Constituição Federal;

- na aplicação dos recursos destinados ao FUNDEB, à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, às Ações e Serviços de Saúde e aos Gastos com Pessoal, foram observados os limites previstos na Constituição Federal;



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

- as Contas deste Tribunal, na forma prevista no art. 141 da Lei nº 2.423, de 10/12/1996 – Lei Orgânica do TCE - foram encaminhadas à Augusta Assembléia Legislativa do Estado em 30/03/2012, para apreciação e julgamento, na forma de que trata a Emenda Constitucional nº 52, de 07/04/2005, publicada em 08/04/2005;

- O Parecer Prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, não prejudica o exame dos atos e fatos administrativos de responsabilidade dos ordenadores das despesas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, dos dirigentes de autarquias, fundações, sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual, fundos especiais e dos demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos estaduais que serão objeto, em cada caso, de apreciação e julgamento por esta Corte de Contas, nos prazos regulamentares e nos termos do inciso II do art. 40 da Constituição Estadual, combinado com o inciso II do art.1º da Lei nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996;

- a competência para julgar as Contas Anuais apresentadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado é atribuída exclusivamente à Assembléia Legislativa, nos termos do artigo 28, inciso XII da Constituição Estadual;

É de Parecer que a Prestação de Contas do Governo do Estado, relativa ao exercício de 2011, apresentada pelo Excelentíssimo Senhor **Omar José Abdel Aziz**, Governador do Estado do Amazonas, está em condições de ser aprovada pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado, nos termos do inciso XII do artigo 28 da Constituição Estadual, vencido o Conselheiro-Relator, quanto às ressalvas.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de maio de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA - Presidente

ANTÔNIO JULIO BERNARDO CABRAL - Conselheiro-Relator

LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE - Conselheiro

RAIMUNDO JOSÉ MICHILES - Conselheiro

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO - Conselheiro

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO - Conselheiro

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR - Conselheiro

EVANILDO SANTANA BRAGANÇA - Procurador-Geral, em substituição